DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 40 da Resolução 110/2020 que não foram formalizadas/e ou Instauradas Contratos de Concessão e ou Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo XV da Resolução TC 25/2017.

Ipubi, 23 de Março de 2021

**Francisco Rubensmario Chaves Siqueira**

**Prefeito**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE**
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**

DECLARAÇÃO

ITEM 41 RESOLUÇÃO TC Nº110/2020

ASSUNTO: Encaminhamento de Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE** – Exercício de 2020.

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item nº 41 da Resolução n.º 110/2020, e fazer prova junto à qualquer órgão que, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE,** não foram formalizadas e ou Instauradas Contratos de Concessão e ou Parcerias Público Privadas,no exercício do 2020.

Ipubi (PE.), 18 de Março de 2021.

Francisco Rubens Maurio Chaves Siqueira
Prefeito



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDig4-Informática 2014

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 01-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 952 014,32 |
| Vantagens | 116 008,87 |
| Bruto | 878 834,29 |
| Bruto + Sal. Família | 878 872,91 |
| Base de Cálculo Previ | 10.791,85 |
| Previdência | 1.017,53 |
| I.R.R.F. | 10.510,20 |
| Outros Descontos | 84.107,53 |
| Salário Família | 48,62 |
| Líquido | 573.088,04 |
| Líquido + Sal. Família | 573.134,66 |
| Total de Funcionários | 337 |
| Taxa Bancaria | 1.031,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital-Informática 2014

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 03-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 983.424,44 |
| Vantagens | 131.893,40 |
| Bruto | 885.313,34 |
| Bruto + Sal. Família | 886.363,46 |
| Base de Cálculo Previ | 10.809,83 |
| Previdência | 1.013,15 |
| IRRF | 10.729,73 |
| Outros Descontos | 96.217,46 |
| Salário Família | 48,42 |
| Líquido | 887.248,51 |
| Líquido + Sal. Família | 887.397,13 |
| Total de Funcionários | 367 |
| Taxa Bancária | 1.871,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital-Informática 2014

PUM

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 03/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 674.826,02 |
| Vantagens | 130.131,59 |
| Bruto | 704.959,61 |
| Bruto + Sal. Família | 705.008,23 |
| Base de Cálculo Previ | 11.534,79 |
| Previdência | 1.043,12 |
| I.R.R.F. | 10.970,64 |
| Outros Descontos | 98.509,58 |
| Salário Família | 48,62 |
| Líquido | 594.498,27 |
| Líquido + Sal. Família | 594.494,85 |
| Total de Funcionários | 364 |
| Taxa Bancária | 1.842,05 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.A.P. - Sistema de Folha de Pagamento

MunDigi-Informática LTDA

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 04/2021

| | |
|---|---|
| Salário Base | 975.873,02 |
| Vantagens | 126.046,39 |
| Bruto | 701.982,41 |
| Bruto + Sal. Família | 702.011,69 |
| Base de Cálculo/Previ | 10.484,85 |
| Previdência | 948,65 |
| IRRF | 10.886,79 |
| Outros Descontos | 102.604,42 |
| Salário Família | 48,63 |
| Líquido | 587.542,64 |
| Líquido + Sal. Família | 587.591,26 |
| Total de Funcionários | 365 |
| Taxa Bancária | 1.895,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigit-Informática 2014

PURI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 05/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 580.258,29 |
| Vantagens | 145.052,64 |
| Bruto | 738.310,87 |
| Bruto + Sal. Família | 738.358,59 |
| Base de Cálculo Prev | 10.484,85 |
| Previdência | 848,63 |
| I.R.R.F. | 13.580,06 |
| Outros Descontos | 100.086,45 |
| Salário Família | 48,62 |
| Líquido | 623.283,80 |
| Líquido + Sal. Família | 623.332,42 |
| Total de Funcionários | 354 |
| Total Bruto/Líq | 1.093,80 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.P.F - Sistema de Folha de Pagamento

MicroDigit Informática 2014

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 05/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 893.358.39 |
| Vantagens | 138.764.61 |
| Bruto | 732.022.90 |
| Bruto + Sal Família | 732.071.52 |
| Base do Cálculo Previ | 10.484.86 |
| Previdência | 948.65 |
| IRRF | 13.990.06 |
| Outros Descontos | 86.681.56 |
| Salário Família | 48.62 |
| Líquido | 618.112.83 |
| Líquido + Sal Família | 618.161.45 |
| Total de Funcionários | 164 |
| Taxa Bancária | 1.692.04 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.P.M. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigr Informática 2014

**PLURI**

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano do Movimento 07.2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 554.303,29 |
| Vantagens | 178.698,36 |
| Bruto | 735.985,35 |
| Bruto + Sal. Família | 730.938,17 |
| Base de Calc. InPrev | 90.484,85 |
| Previdência | 946,66 |
| IRRF | 13.940,06 |
| Outros Descontos | 101.589,44 |
| Salário Família | 46,82 |
| Líquido | 613.471,40 |
| Líquido + Sal. Família | 613.520,02 |
| Taxa de Funcionamento | 366 |
| Taxa Bancária | 1.095,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigiInformática 2014

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO TIPO FOLHA

Mês/Ano de Movimento 08-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 334.303,39 |
| Vantagens | 127.330,40 |
| Bruto | 721.825,69 |
| Bruto + Sal. Família | 721.672,81 |
| Base de Cálculo IRRF | 10.484,86 |
| Previdência | 948,65 |
| I.R.R.F. | 14.000,74 |
| Outros Descontos | 94.087,53 |
| Salário Família | 48,62 |
| Líquido | 608.586,72 |
| Líquido + Sal. Família | 608.635,34 |
| Taxa de Funcionamento | 165 |
| Taxa Sanitária | 1.015,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento: 09-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | [illegible] |
| Vantagens | [illegible] |
| Bruto | [illegible] |
| Bruto + Sal. Família | [illegible] |
| Base do Cálculo/Prev | [illegible] |
| Previdência | [illegible] |
| | |
| IRRF | [illegible] |
| Outros Descontos | [illegible] |
| Salário Família | [illegible] |
| Líquido | [illegible] |
| Líquido + Sal. Família | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.P.P. - Sistema de Folha de Pagamento

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 10-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 593.953,46 |
| Vantagens | 131.077,38 |
| Bruto | 725.030,78 |
| Bruto + Sal. Família | 735.078,60 |
| Base de Cálculo Prev | 11.869,82 |
| Previdência | 595,69 |
| IRRF | 14.108,66 |
| Outros Descontos | 96.247,97 |
| Salário Família | 48,62 |
| [illegible] | 614.880,33 |
| [illegible] + Sal. Família | 614.928,94 |
| Taxa de Empréstimos | 363 |
| Taxa Bancária | 1.089,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.A.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

IPUB

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 11-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 691.016,33 |
| Vantagens | 127.712,83 |
| Bruto | 721.729,33 |
| Bruto - Sal. Família | 721.777,84 |
| Base de Cálculo Previ | 10.484,65 |
| Previdência | 948,65 |
| I.R.R.F. | 14.116,84 |
| Outros Descontos | [illegible] |
| Salário Família | 48,52 |
| Líquido | 699.751,54 |
| Líquido - Sal. Família | 699.800,06 |
| Taxa de Empréstimos | 260 |
| Taxa Bancária | 1.040,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. Suprema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 12-2020

| | |
|---|---|
| Salario Base | $54.298.32 |
| Vantagens | 37.358.85 |
| Bruto | 691.687.31 |
| Base de Calculo Previ | 18.484.85 |
| Previdencia | 900.00 |
| R.R.F | 13.081.66 |
| Outros Descontos | 102.302.81 |
| Salario Familia | 46.62 |
| Liquido | 575.236.14 |
| Liquido + Sal Familia | 575.286.36 |
| Taxa de Funcionamento | 361 |
| Taxa Bancaria | 1.015.00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroOgil-Informática 2014

IPUBI

PREVIDENCIA PROPRIA IPUBI PREV

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 13-20201

| | |
|---|---|
| Salário Base | 660.859.43 |
| Vantagens | 0.00 |
| Bruto | 660.859.43 |
| Bruto + Sal. Família | 660.859.43 |
| Base de Cálculo/Prev | 1.094.46 |
| Previdência | 193.72 |
| IRRF | 14.197.34 |
| Outros Descontos | 306.741.17 |
| Salário Família | 0.00 |
| Líquido | 339.726.19 |
| Líquido + Sal. Família | 339.726.19 |
| Total de Funcionários | 358 |
| Taxa Bancária | 1.074.00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Software de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 11-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 376.873,00 |
| Vantagens | 164.306,67 |
| Bruto | 541.179,67 |
| Bruto + Sal. Família | 541.372,00 |
| Base de Cálculo/Prev | 410.141,86 |
| Previdência | 42.240,62 |
| IRRF | 12.190,22 |
| Outros Descontos | 56.310,27 |
| Salário Família | 1.792,84 |
| Líquido | 430.868,68 |
| Líquido + Sal. Família | 431.661,84 |
| Total de Funcionários | 275 |
| Taxa Bancária | 426,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. Sistema de Folha de Pagamento

MicroDigital Informática 2014

IPUBI

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 03-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 384 216,00 |
| Vantagens | 293 088,42 |
| Bruto | 677 304,42 |
| Bruto + Sal. Família | 681 098,78 |
| Base de Cálculo/Prev | 534 285,82 |
| Previdência | 85 616,31 |

| | |
|---|---|
| IRRF | 12 962,76 |
| Outros Descontos | 56 223,93 |
| Salário Família | 3 794,36 |
| Líquido | 552 271,02 |
| Líquido + Sal. Família | 556 065,38 |
| Taxa de Funcionamento | 275 |
| Taxa Bancária | 327,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento

Micro Digital Informática 2014

IPUBI

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 03/2020

| | |
|---|---|
| Salario Base | 380.898,30 |
| Vantagens | 163.334,20 |
| Bruto | 544.234,20 |
| Bruto + Sal. Família | 548.045,19 |
| Base de Calculo IRRF | 416.133,16 |
| Previdencia | 43.255,84 |
| IRRF | 18.858,38 |
| Outros Descontos | 58.843,11 |
| Salario Familia | 3.810,99 |
| Liquido | 435.048,39 |
| Liquido + Sal. Família | 438.857,37 |
| Total de Funcionarios | 274 |
| Faixa Salarial | 622,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.E.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigh-Informática 2014

IPUBI

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REBUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 04-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 371.545,00 |
| Vantagens | 166.164,26 |
| Bruto | 538.509,26 |
| Bruto + Sal. Família | 534.250,24 |
| Base de Cálculo Prev. | 413.327,51 |
| Previdência | 43.128,38 |
| I.R.F. | 9.456,35 |
| Outros Descontos | 59.842,20 |
| Salário Família | 3.846,86 |
| Líquido | 419.071,32 |
| Líquido + Sal. Família | 422.917,20 |
| Total de Funcionários | 273 |
| Taxa Bancária | 819,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. Sistema de Folha de Pagamento MicroDigit Informática 2014

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 05-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 355.154,00 |
| Vantagens | 169.650,06 |
| Bruto | 564.804,06 |
| Bruto - Sal. Família | 561.693,66 |
| Base de Cálculo/Previ | 432.212,45 |
| Previdência | 44.576,05 |
| IR F | 14.252,44 |
| Outros Descontos | 57.208,49 |
| Salário Família | 3.699,60 |
| Líquido | 446.768,88 |
| Líquido - Sal. Família | 452.658,28 |
| Total de Funcionários | 275 |
| Total Terceiros | 875,08 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.A.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigi Informática 2014

IPUB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESUMO DE FOLHA

Mes/Ano de Movimento 06-2020

| | |
|---|---|
| Salário Bruto | 385 154,00 |
| Vantagens | 172 962,77 |
| Bruto | 558.116,77 |
| Bruto + Sal. Família | 572.054,88 |
| Base de Cálculo IRRF | 430 289,65 |
| Previdência | 44 418,07 |
| I.R.R.F. | 14 253,44 |
| Outros Descontos | 58 606,13 |
| Salário Família | 5 938,22 |
| Líquido | 455 639,15 |
| Líquido + Sal. Família | 457 577,36 |
| Taxa de Funcionários | 27,0 |
| Taxa Bancária | 622,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.P.F. - Sistema de Folha de Pagamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 07 2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 386 654,00 |
| Vantagens | 171 941,84 |
| Bruto | 558 595,84 |
| Bruto + Sal. Família | 562 534,06 |
| Base de Cálculo/Prev. | 426 072,66 |
| Previdência | 63 164,63 |
| I.R.R.F | 12.393,59 |
| Outros Descontos | 55 289,56 |
| Salário Família | 3 938,22 |
| Líquido | 448 749,25 |
| Líquido + Sal. Família | 450 687,47 |
| Total de Funcionários | 274 |
| Total Servidores | 822,03 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MetaDigit Informática 3014

PT /BP

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 09-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 385.154,00 |
| Vantagens | 174.922,14 |
| Bruto | 570.076,14 |
| Bruto + Sal. Família | 573.868,50 |
| Base de Cálculo Prev | 430.289,86 |
| Previdência | 44.419,07 |

| | |
|---|---|
| IRRF | 14.286,15 |
| Outros Descontos | 53.883,61 |
| Salário Família | 3.792,36 |
| Líquido | 457.827,27 |
| Líquido + Sal. Família | 461.319,63 |
| Total de Funcionários | 774 |
| Total Bancário | 822,03 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.I.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigo Informática 2014

**IPUBI**

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO DE FOLHA

Mes/Ano de Movimento 09/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 389.194,36 |
| Vantagens | 174.343,13 |
| Bruto | 589.494,13 |
| Bruto + Sal. Família | 593.288,49 |
| Base de Cálculo/Inss | 430.289,63 |
| Previdência | 44.419,07 |
| IRRF | 14.266,19 |
| Outros Descontos | 52.164,24 |
| Salário Família | 3.792,36 |
| Líquido | 456.643,83 |
| Líquido + Sal. Família | 460.436,19 |
| Total de Funcionários | 274 |
| Taxa Bancária | 823,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MercDigs Informática 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 10-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 994.[illegible] |
| Vantagens | 187.972,22 |
| Bruto | 557.615,22 |
| Bruto + Sal. Família | 586.259,96 |
| Base de Cálculo Prev | 426.[illegible] |
| Previdência | 44.369,21 |
| IRRF | 14.238,77 |
| Outros Descontos | 54.254,37 |
| Salário Família | 3.743,74 |
| Líquido | 469.663,87 |
| Líquido + Sal. Família | 453.407,61 |
| Total de Funcionários | 276 |
| Taxa Bancária | 825,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital-Informática 2014

**PUBI**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 11-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 198 698.60 |
| Vantagens | 140 145.86 |
| Bruto | 584 041.66 |
| Bruto + Sal. Família | 557 787.40 |
| Base de Cálculo/Prev | 433 267.48 |
| Previdência | 64 817.81 |
| | |
| I.R.R.F. | 14 688.43 |
| Outros Descontos | 52 850.14 |
| Salário Família | 1 743.74 |
| Líquido | 449 658.25 |
| Líquido + Sal. Família | 448 402.01 |
| Tipo de Funcionários | 278 |
| Tipo Servidor | 828.00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.G.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroCigil-Informática 2014

PUBE

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 12-2020

| | |
|---|---|
| Salário Bruto | 395.557,09 |
| Vantagens | 256.575,33 |
| Bruto | 652.081,31 |
| Bruto + Sal. Família | 686.826,07 |
| Base de Cálculo IRRF | 451.005,15 |
| Previdência | 53.858,77 |
| IRRF | 14.515,75 |
| Outros Descontos | 38.563,77 |
| Salário Família | 3.743,74 |
| [illegible] | 527.944,04 |
| [illegible] + Sal. Família | 530.687,78 |
| Total de Funcionários | 274 |
| Líquido Bancário | 833,80 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital-Informática 2014

PUBI

FNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESUMO DE FOLHA

MES/Ano de Movimento 13-2021

| | |
|---|---|
| Salario Base | 910.168,32 |
| Vantagens | 8,00 |
| Bruto | 910.168,32 |
| Bruto + Sal. Familia | 910.168,32 |
| Base de Calculo/Prev | 910.168,32 |
| Previdenciaria | 33.778,04 |
| [illegible] | 68,04 |
| Outros Descontos | 139.513,26 |
| Salario Familia | 8,00 |
| Liquido | 746.803,53 |
| Liquido + Sal. Familia | 746.803,53 |
| Taxa de Funcionamento | 252 |
| Taxa Bancaria | 198,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

[illegible] 01-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1 931 921,75 |
| Vantagens | 403.898,81 |
| Bruto | 1 434.920,56 |
| Bruto + Sal. Família | 1 441 921,84 |
| Base de Cálculo Prev | 1.381 549,61 |
| Previdência | 151 837,98 |
| | |
| IRRF | 28.985,88 |
| Outros Descontos | 165 988,57 |
| Salário Família | 7.001,28 |
| Líquido | 1.088.209,03 |
| Líquido + Sal. Família | 1 093 209,31 |
| Total de Funcionários | 518 |
| Taxa Bancária | 1 554,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. Sistema de Folha de Pagamento MicroDigi-Informática 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 02-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.031.261,75 |
| Vantagens | 74.831,93 |
| Bruto | 1.106.093,72 |
| Bruto + Sal. Família | 1.118.103,62 |
| Base de Cálculo Previ | 1.048.555,53 |
| Previdência | 114.283,63 |
| IRRF | 9.046,20 |
| Outros Descontos | 165.535,49 |
| Salário Família | 7.049,90 |
| Líquido | 818.197,90 |
| Líquido + Sal. Família | 825.247,80 |
| Taxa de Funcionamento | 518 |
| Taxa Bancária | 1.554,10 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MunicipaLage Informática 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 03-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.154.581,12 |
| Vantagens | 214.304,68 |
| Bruto | 1.368.885,80 |
| Bruto + Sal. Família | 1.368.907,08 |
| Base de Cálculo Previ | 1.257.825,29 |
| Previdência | 158.199,04 |
| [illegible] | 24.748,30 |
| Outros Descontos | 165.585,25 |
| Salário Família | 7.001,28 |
| Líquido | 1.026.403,25 |
| Líquido + Sal. Família | 1.027.404,45 |
| Total de Funcionários | 513 |
| Taxa Bancária | 4.539,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.P.P - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 04-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.134.601,12 |
| Vantagens | 134.966,34 |
| Bruto | 1.339.567,46 |
| Bruto + Sal. Família | 1.338.566,74 |
| Base de Cálculo/Inss | 1.257.468,44 |
| Previdência | 108.174,32 |
| I.R.R.F. | 24.010,85 |
| Outros Descontos | 164.455,34 |
| Salário Família | 7.001,26 |
| Líquido | 1.001.588,85 |
| Líquido + Sal. Família | 1.008.590,13 |
| Total de Funcionários | 513 |
| Taxa Bancária | 1.534,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.A.P. - Sistema de Folha de Pagamento AlterInDigit-Informática 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Novembro 05-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.133.278,88 |
| Vantagens | 76.271,71 |
| Bruto | 1.208.550,57 |
| Bruto + Sal. Família | 1.216.464,61 |
| Base de Cálculo/Previ | 1.134.733,61 |
| Previdência | 124.880,87 |
| IRRF | 14.258,81 |
| Outros Descontos | 161.768,84 |
| Salário Família | 8.904,04 |
| Líquido | 987.625,26 |
| Líquido + Sal. Família | 996.633,28 |
| Total de Funcionários | 512 |
| Total Bancário | 1.506,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 20[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUGI PE
RESUMO DE FOLHA

Mes Ano de Movimento 03-2020

| | |
|---|---|
| Salario Base | 1.104.120,85 |
| Vantagens | 78.915,68 |
| Bruto | 1.213.239,54 |
| Bruto + Sal. Familia | 1.220.094,06 |
| Base de Calculo/Previ | 1.107.778,93 |
| Previdencia | 125.008,82 |

| | |
|---|---|
| I.R.F. | 14.258,81 |
| Outros Descontos | 170.602,79 |
| Salario Familia | 6.855,47 |
| Liquido | 800.369,12 |
| Liquido + Sal. Familia | 810.224,54 |
| Total de Funcionarios | 513 |
| Taxa Bancaria | 1.555,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.P.P. - Sistema de Folha de Pagamento

IPUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mes/Ano de Movimento 07-2020

| | |
|---|---|
| Salario Bruto | 1.193.510,84 |
| Vantagens | 74.609,83 |
| Bruto | 1.210.120,47 |
| Bruto + Sal. Familia | 1.216.475,85 |
| Base de Calculo Previ | 1.140.890,97 |
| Previdencia | 135.351,82 |
| IRRF | 14.277,44 |
| Outros Descontos | 158.591,16 |
| Salario Familia | 6.355,43 |
| Liquido | 904.505,16 |
| Liquido + Sal. Familia | 911.861,58 |
| Taxa de Emprestimos | 314 |
| Taxa Bancaria | 1.642,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 08-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.129.123,88 |
| Vantagens | 81.026,10 |
| Bruto | 1.210.149,98 |
| Bruto + Sal. Família | 1.227.005,40 |
| Base de Cálculo/Prev. | 1.144.155,34 |
| Previdência | 125.710,28 |

| | |
|---|---|
| [illegible] | 14.325,13 |
| Outras Deduções | 162.089,34 |
| Salário Família | 6.855,42 |
| Líquido | 918.825,97 |
| Líquido + Sal. Família | 924.880,69 |
| Taxa de Funcionamento | 518 |
| Taxa Bancária | 1.546,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.P.P. - Sistema de Folha de Pagamento

IPUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mes/Ano de Movimento 09/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.152.562,83 |
| Vantagens | [illegible] |
| Bruto | 1.238.983,34 |
| Bruto - Sal. Família | 1.243.488,76 |
| Base de Cálculo Prev | 1.138.017,60 |
| Previdência | 127.014,97 |
| [illegible] | 14.876,28 |
| [illegible] | 165.156,97 |
| [illegible] | 4.195,42 |
| [illegible] | 928.346,14 |
| Líquido - Sal. Família | 938.201,58 |
| Taxa de Funcionária | 5,14 |
| Taxa Bancária | 1.948,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital-Informática 7014

IPUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 10-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.153.292,17 |
| Vantagens | 76.705,50 |
| Bruto | 1.235.498,67 |
| Bruto + Sal. Família | 1.236.402,71 |
| Base de Cálculo/Fixa | 1.158.347,14 |
| Previdência | 137.096,22 |
| IRRF | 14.932,87 |
| Outros Descontos | 164.685,28 |
| Salário Família | 8.304,04 |
| Líquido | 920.877,30 |
| Líquido + Sal. Família | 927.781,34 |
| Taxa de Funcionamento | 516 |
| Taxa Bancária | 1.548,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[redacted]

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroCigh-Informática 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 11-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.153.544,57 |
| Vantagens | 31.122,41 |
| Bruto | 1.185.267,18 |
| Bruto + Sal. Família | 1.192.073,98 |
| Base de Cálculo Previ. | 1.155.969,54 |
| Previdência | 127.122,86 |
| IRRF | 14.946,57 |
| Outros Descontos | 178.932,45 |
| Salário Família | 6.806,80 |
| Líquido | 864.265,18 |
| Líquido + Sal. Família | 871.071,98 |
| Total de Funcionários | 514 |
| Tarifa Bancária | 1.548,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento

IPUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mês-Ano de Vencimento 12-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 1.153.751,93 |
| Vantagens | 33.642,11 |
| Bruto | 1.186.394,04 |
| [illegible] | 1.184.999,44 |
| Base de Cálculo [illegible] | 1.168.028,10 |
| [illegible] | 101.823,58 |
| **[illegible]** | |
| [illegible] | 12.579,60 |
| [illegible] | 182.399,33 |
| [illegible] | 8.956,42 |
| [illegible] | 828.801,39 |
| [illegible] - Sal. Família | 135.686,81 |
| Taxa de Funcionários | 946 |
| Taxa Bancária | 1.548,80 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SIAP - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigit-Informática 2014

IPUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - IPUBI PE

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 13/2021

| | |
|---|---|
| Saldo do Banco | 1.189.851,46 |
| Vantagens | 0,00 |
| Bruto | 1.189.851,46 |
| Bruto + Sal. Família | 1.189.851,46 |
| Base de Cálculo/Prev. | 1.189.851,46 |
| Previdência | 121.933,12 |

| | |
|---|---|
| IRRF | 12.706,60 |
| Outras Deduções | 354.679,58 |
| Salário Família | 0,00 |
| Líquido | 510.733,36 |
| Líquido + Sal. Família | 510.733,36 |
| Total de Funcionários | 312 |
| Taxa Bancária | 1.536,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.M. - Sistema de Folha de Pagamento

MicroCity Informática

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 01-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 147.547,00 |
| Vantagens | 37.277,64 |
| Bruto | 184.824,64 |
| Bruto - Sal. Família | 184.823,58 |
| Base de Cálculo Previ | 168.969,40 |
| Previdência | 15.740,31 |
| IRRF | 7.471,20 |
| Outros Descontos | 22.980,46 |
| Salário Família | 1.198,94 |
| Líquido | 158.832,87 |
| Líquido - Sal. Família | 140.431,61 |
| Valor Horas Extras | 99 |
| Faixa Salarial | 219,05 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroCipd-Informática 30.14

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESUMO DE FOLHA

Mês/ano de Movimento 02/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 147.816,00 |
| Vencimento | 40.329,86 |
| Bruto | 188.314,86 |
| Bruto - Sal. Família | 188.113,80 |
| Base de Cálculo/Prev | 161.849,67 |
| Previdência | 16.843,17 |

| | |
|---|---|
| R.R.T | 7.471,20 |
| Outros Descontos | 23.130,58 |
| Salário Família | 1.796,84 |
| Líquido | 141.869,91 |
| Líquido - Sal. Família | 143.666,75 |
| Total de Funcionários | 33 |
| Taxa Bancária | 279,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.I.P. - Sistema de Folha de Pagamento MetaDados Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento: 03/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 152.130,00 |
| Vantagens | 80.178,20 |
| Bruto | 232.935,10 |
| Bruto - Sal. Família | 234.108,14 |
| Bruto Descontos | 204.912,88 |
| Previdência | 50.340,65 |
| [illegible] | 10.246,12 |
| Outros Descontos | 21.695,92 |
| Salário Família | 1.798,94 |
| Líquido | 179.826,03 |
| Líquido - Sal. Família | 181.723,37 |
| Total de Funcionários | 54 |
| Total Jornada | 262,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.R.H. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESUMO DE FOLHA

MÊS/ANO de Movimento 04/2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 181.035,80 |
| Vantagens | 29.349,82 |
| Bruto | 190.477,82 |
| Líquido - Sal. Família | 162.276,76 |
| Sal. de Contribuição | 142.860,08 |
| Previdência | 15.913,06 |
| I.R.R.F. | 7.732,80 |
| Outros Descontos | 23.668,24 |
| Sal. Família | 1.798,94 |
| Líquido | 143.268,82 |
| Líquido + Sal. Família | 145.067,77 |
| Qtde. de Funcionários | 92 |
| Taxa Bancária | 275,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.R.H - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 30

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Referência: 03-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 165.086,00 |
| Vantagens | 38.697,32 |
| Bruto | 193.782,32 |
| Proventos Sal. Família | 193.581,26 |
| Base de Cálculo INSS/Previ | 187.050,60 |
| Prev. Oficial | 18.511,93 |
| I.R.R.F | 8.165,38 |
| Outros Descontos | 25.113,21 |
| Salário Família | 1.799,54 |
| Líquido | 145.571,76 |
| Líquido + Sal. Família | 146.370,64 |
| Total de Funcionários | 93 |
| Total Horas | 378,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESUMO DE FOLHA

Mes/Ano de Movimento 06-2021

| | |
|---|---|
| Salário Base | 158.799,00 |
| Vantagens | 48.697,04 |
| Bruto | 205.496,04 |
| Bruto + Sal. Família | 207.248,18 |
| Base de Cálculo-Prev. | 168.664,00 |
| Aux. Doença | 16.736,81 |
| [illegible] | 3.348,73 |
| [illegible] Descontos | 23.894,50 |
| Salário Família | 1.760,32 |
| [illegible] | 168.519,95 |
| Líquido + Sal. Família | 158.370,27 |
| Total de Funcionários | 93 |
| Total Pensionista | 273,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigit Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento: 07-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 168 759,00 |
| Vantagens | 64 034,64 |
| Bruto | 209 935,64 |
| Bruto + Vlr. Patronal | 707 833,60 |
| Base de Cálculo/Prev | 165 864,00 |
| Previdência | 14 735,80 |

| | |
|---|---|
| IRRF | 8.345,73 |
| [illegible] | 32 717,19 |
| [illegible] | 1 798,94 |
| [illegible] | 153 034,86 |
| [illegible] | 154 833,80 |
| [illegible] | 93 |
| [illegible] | 279,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.A.P. - Sistema de Folha de Pagamento

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento: 08-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 153.844,00 |
| Vantagens | 45.037,45 |
| Bruto | 198.881,45 |
| Bruto - Sal. Família | 200.680,99 |
| Base de Cálculo/Fixa | 148.375,65 |
| Previdência | 16.657,62 |
| IRF | 8.697,62 |
| Outros Descontos | 21.811,58 |
| Salário Família | 1.799,54 |
| Líquido | 151.704,50 |
| Líquido - Sal. Família | 153.503,87 |
| Total de Funcionários | 84 |
| Total Bancário | 283,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.A.P. - Sistema de Folha de Pagamento

MenuOrgh-Mormdeco 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Movimento 09-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 153.644,00 |
| Vantagens | 39.582,04 |
| Bruto | 193.426,04 |
| Bruto + Sal. Família | 196.273,60 |
| Base de Cálculo/Fixo | 166.709,02 |
| Previdência | 16.220,18 |

| | |
|---|---|
| R.R.F. | 7.943,28 |
| Outros Descontos | 22.391,76 |
| Salário Família | 1.847,56 |
| - | 148.270,83 |
| - - Sal. Família | 149.718,44 |
| Total de Funcionários | 95 |
| Taxa Bancária | 279,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.E.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigh-Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano do Movimento 10/2021

| | |
|---|---|
| Salário Base | 153.844,00 |
| Vantagens | 40.251,16 |
| Bruto | 194.095,16 |
| Base de Cálculo/Fixo | 195.795,86 |
| Base de Cálculo/Fixo | 188.014,37 |
| Previdência | 16.287,77 |
| IRRF | 7.943,23 |
| Outros Descontos | 22.296,01 |
| Salário Líquido | 1.701,70 |
| [illegible] | 147.558,15 |
| [illegible] | 149.259,85 |
| [illegible] | 93 |
| [illegible] | 279,80 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

y F.P. Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESUMO DE FOLHA

Mês/Ano de Vencimento 11-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 153.844,30 |
| Vantagens | 35.328,28 |
| Bruto | 189.172,28 |
| Bruto - Sal. Família | 190.874,99 |
| Base de Cálculo/Inss | 155.309,30 |
| Previdência | 16.220,18 |
| IRRF | 7.843,22 |
| Outros Descontos | 24.858,13 |
| Salário Família | 1.701,70 |
| Líquido | 140.111,75 |
| Líquido - Sal. Família | 141.813,45 |
| [illegible] | 85 |
| [illegible] | 279,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

S.F.P. - Sistema de Folha de Pagamento MicroDigital Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESUMO DE FOLHA

[illegible] 12-2020

| | |
|---|---|
| Salário Base | 153 844,00 |
| Vantagens | 35 388,79 |
| Bruto | 189 232,79 |
| Bruto - Sal. Família | 189 934,49 |
| Base de Cálculo Previ | 185 831,80 |
| Previdência | 19 392,67 |

| | |
|---|---|
| I.R.R.F | 7 812,14 |
| Outros Descontos | 28 486,72 |
| [illegible] | 1 799,70 |
| [illegible] | 195 337,36 |
| [illegible] | 137 003,06 |
| [illegible] | 93 |
| [illegible] | 279,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MicroDigit Informática 2014

IPUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RESUMO DE FOLHA

| | |
|---|---|
| [illegible] | 135.353,48 |
| [illegible] | 0,00 |
| [illegible] | 135.353,48 |
| [illegible] Sal. Família | 135.353,48 |
| [illegible] | 129.199,02 |
| [illegible] | 13.782,89 |
| [illegible] | 3.881,01 |
| [illegible] | 53.299,76 |
| [illegible] | 0,00 |
| [illegible] | 65.442,15 |
| [illegible] Sal. Família | 65.442,15 |
| [illegible] | 81 |
| [illegible] | 249,80 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020**
**ANEXO XI**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO XI-A**
**CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RPPS)**

Em R$

| BASE DE CÁLCULO | | RETIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO | DATA DO REPASSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | | |
| Janeiro | R$ 316.117,15 | R$ 44.256,38 | R$ 16.971,42 | R$ 3.947,79 | R$ 16.971,42 | | 20/02/2019 | **14/01, 17/02, 24/04/2020** |
| Fevereiro | R$ 435.328,32 | R$ 60.946,36 | R$ 45.487,00 | R$ 3.999,06 | R$ 45.487,00 | | 20/03/2019 | **13, 20/03/2020** |
| Março | R$ 305.768,40 | R$ 33.634,43 | R$ 34.105,83 | R$ 3.792,36 | R$ 34.105,83 | | 20/04/2019 | **22, 23/04, 19/06/2020** |
| Abril | R$ 304.618,90 | R$ 33.507,98 | R$ 33.673,08 | R$ 3.792,36 | R$ 33.673,08 | | 20/05/2019 | **20/05/2020** |
| Maio | R$ 304.618,90 | R$ 33.507,98 | R$ 33.979,08 | R$ 3.840,98 | R$ 33.979,08 | | 20/06/2019 | **16, 25/06/2020** |
| Junho | R$ 304.618,90 | R$ 33.507,98 | R$ 33.673,08 | R$ 3.889,60 | R$ 33.673,08 | | 20/07/2019 | **16, 22/07/2020** |
| Julho | R$ 304.618,90 | R$ 33.507,98 | R$ 33.508,08 | R$ 3.889,60 | R$ 33.508,08 | | 20/08/2019 | **21/08/2020** |
| Agosto | R$ 304.618,90 | R$ 33.507,98 | R$ 33.508,08 | R$ 3.743,74 | R$ 33.508,08 | | 20/09/2019 | **22/09/2020** |
| Setembro | R$ 304.618,90 | R$ 33.507,98 | R$ 33.508,08 | R$ 3.743,74 | R$ 33.508,08 | | 20/10/2019 | **05/11/2020** |
| Outubro | R$ 304.165,65 | R$ 33.458,12 | R$ 33.458,22 | R$ 3.695,12 | R$ 33.458,22 | | 20/11/2019 | **25/11/2020** |
| Novembro | R$ 305.367,40 | R$ 33.590,31 | R$ 33.590,42 | R$ 3.695,12 | R$ 33.590,42 | | 20/12/2019 | **22/12/2020** |
| Dezembro | R$ 305.367,40 | R$ 42.751,72 | R$ 42.751,43 | R$ 3.695,12 | R$ 42.751,43 | | 20/01/2020 | **25/01, 24/02/2021** |
| 13º Salário | R$ 296.630,92 | R$ 32.629,62 | R$ 32.865,05 | R$ - | R$ 32.865,05 | | 20/12/2019 | **22/07, 22/12/2020** |
| **TOTAL** | **R$ 4.096.458,64** | **R$ 482.314,82** | **R$ 441.078,85** | **R$ 14.877,72** | **R$ 441.078,85** | **R$ -** | | |

**ANEXO XI-B**
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)**

Em R$

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO | DATA DO REPASSE |
| | | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | | |
| Janeiro | R$ 316.117,15 | R$ 64.551,12 | R$ 59.530,43 | | | R$ - | 20/02/2019 | |
| Fevereiro | R$ 435.328,32 | R$ 88.894,03 | R$ 83.565,50 | | R$ 44.204,02 | R$ - | 20/03/2019 | **05/05, 24/08/20** |
| Março | R$ 305.768,40 | R$ 62.437,91 | R$ 62.437,90 | | R$ 32.767,93 | R$ - | 20/04/2019 | **05/05, 25/06/20** |
| Abril | R$ 304.618,90 | R$ 62.203,18 | R$ 62.509,48 | | R$ 33.074,23 | R$ - | 20/05/2019 | **20/05, 25/06/20** |
| Maio | R$ 304.618,90 | R$ 62.203,17 | R$ 62.203,18 | | | R$ - | 20/06/2019 | |
| Junho | R$ 304.618,90 | R$ 62.203,17 | R$ 62.509,48 | | R$ 33.074,23 | R$ - | 20/07/2019 | **16, 24/07/20** |
| Julho | R$ 304.618,90 | R$ 62.203,17 | R$ 62.203,18 | | R$ 32.767,93 | R$ - | 20/08/2019 | **24/08/2020** |
| Agosto | R$ 304.618,90 | R$ 62.203,17 | R$ 62.203,18 | | R$ 32.767,93 | R$ - | 20/09/2019 | **25/09/2020** |
| Setembro | R$ 304.618,90 | R$ 62.203,17 | R$ 62.203,18 | | R$ 32.767,93 | R$ - | 20/10/2019 | **23/10/2020** |
| Outubro | R$ 304.165,65 | R$ 62.110,62 | R$ 62.110,62 | | R$ 32.216,59 | R$ - | 20/11/2019 | **25/11/2020** |
| Novembro | R$ 305.367,40 | R$ 62.356,02 | R$ 62.356,02 | | | R$ - | 20/12/2019 | |
| Dezembro | R$ 305.367,40 | R$ 62.356,02 | R$ 62.356,02 | | | R$ - | 20/01/2020 | |
| 13º Salário | R$ 296.630,92 | R$ 60.572,03 | R$ 60.572,03 | | | R$ - | 20/12/2019 | **08/01/2020'** |
| **TOTAL** | **R$ 4.096.458,64** | **R$ 836.496,78** | **R$ 826.760,20** | **R$ -** | **R$ 273.640,79** | **R$ -** | | |

**ANEXO XI - C**
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR**

Em R$

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO | DATA DO REPASSE |
| | | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | | |
| Janeiro | R$ 316.117,15 | R$ 56.901,09 | R$ 22.556,48 | | | | 20/02/2019 | |
| Fevereiro | R$ 435.328,32 | R$ 78.359,10 | R$ 57.292,69 | | | | 20/03/2019 | |
| Março | R$ 305.768,40 | R$ 42.807,57 | R$ 42.807,57 | | | | 20/04/2019 | |
| Abril | R$ 304.618,90 | R$ 42.646,65 | R$ 40.646,64 | | | | 20/05/2019 | |
| Maio | R$ 304.618,90 | R$ 42.646,65 | R$ 40.646,64 | | | | 20/06/2019 | |
| Junho | R$ 304.618,90 | R$ 42.646,65 | R$ 40.646,64 | | | | 20/07/2019 | |
| Julho | R$ 304.618,90 | R$ 42.646,65 | R$ 40.646,64 | | | | 20/08/2019 | |
| Agosto | R$ 304.618,90 | R$ 42.646,64 | R$ 60.904,35 | | | | 20/09/2019 | |
| Setembro | R$ 304.618,90 | R$ 42.646,64 | R$ 42.646,64 | | | | 20/10/2019 | |
| Outubro | R$ 304.165,65 | R$ 42.583,19 | R$ 40.203,50 | | | | 20/11/2019 | |
| Novembro | R$ 305.367,40 | R$ 42.751,43 | R$ 42.751,43 | | | | 20/12/2019 | |
| Dezembro | R$ 305.367,40 | R$ 42.751,44 | R$ 42.751,43 | | | | 20/01/2020 | |
| 13º Salário | R$ 296.630,92 | R$ 41.528,32 | R$ 41.528,33 | | | | 20/12/2019 | |
| **TOTAL** | **R$ 4.096.458,64** | **R$ 603.562,02** | **R$ 556.028,98** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020**
**ANEXO XI**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**
**IPUBIPREVI**

**ANEXO XI-A**
**CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RPPS)**

Em R$

| BASE DE CÁLCULO | | RETIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO | DATA DO REPASSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | | |
| Janeiro | R$ 1.039,00 | R$ 114,29 | R$ 114,29 | R$ 48,62 | R$ 114,29 | | 20/02/2019 | **24/01/2020** |
| Fevereiro | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/03/2019 | **21/02/2020** |
| Março | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/04/2019 | **25/03/2020** |
| Abril | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/05/2019 | **24/04/2020** |
| Maio | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/06/2019 | **25/05/2020** |
| Junho | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/07/2019 | **25/06/2020** |
| Julho | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/08/2019 | **24/07/2020** |
| Agosto | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/09/2019 | **24/08/2020** |
| Setembro | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/10/2019 | **24/09/2020** |
| Outubro | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/11/2019 | **23/10/2020** |
| Novembro | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/12/2019 | **25/11/2020** |
| Dezembro | R$ 1.045,00 | R$ 114,95 | R$ 114,95 | R$ 48,62 | R$ 114,95 | | 20/01/2020 | **23/12/2020** |
| 13º Salário | R$ 1.044,50 | R$ 114,90 | R$ 114,90 | R$ - | R$ 114,90 | | 20/12/2019 | **30/11/2020** |
| **TOTAL** | **R$ 13.578,50** | **R$ 1.493,64** | **R$ 1.493,64** | **R$ -** | **R$ 1.493,64** | **R$ -** | | |

**ANEXO XI-B**
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)**

Em R$

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO | DATA DO REPASSE |
| | | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | | |
| Janeiro | | | | | | | | |
| Fevereiro | | | | | | | | |
| Março | | | | | | | | |
| Abril | | **NADA CONSTA** | | | | | | |
| Maio | | | | | | | | |
| Junho | | | | | | | | |
| Julho | | | | | | | | |
| Agosto | | | | | | | | |
| Setembro | | | | | | | | |
| Outubro | | | | | | | | |
| Novembro | | | | | | | | |
| Dezembro | | | | | | | | |
| 13º Salário | | | | | | | | |
| **TOTAL** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | | |

**ANEXO XI - C**
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR**

Em R$

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO | DATA DO REPASSE |
| | | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | | |
| Janeiro | | | | | | | | |
| Fevereiro | | | | | | | | |
| Março | | **NADA CONSTA** | | | | | | |
| Abril | | | | | | | | |
| Maio | | | | | | | | |
| Junho | | | | | | | | |
| Julho | | | | | | | | |
| Agosto | | | | | | | | |
| Setembro | | | | | | | | |
| Outubro | | | | | | | | |
| Novembro | | | | | | | | |
| Dezembro | | | | | | | | |
| 13º Salário | | | | | | | | |
| **TOTAL** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ -** | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020**
**ANEXO XIII**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**ANEXO XIII-A**
**CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

| BASE DE CÁLCULO | | RETIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | |
| Janeiro | R$ 66.939,50 | R$ 5.309,09 | R$ 5.537,34 | R$ 102,54 | R$ 5.537,34 | R$ - | 20/02/2020 |
| Fevereiro | R$ 66.239,34 | R$ 5.559,35 | R$ 4.302,40 | R$ 102,54 | R$ 4.302,40 | R$ - | 20/03/2020 |
| Março | R$ 75.295,26 | R$ 5.936,29 | R$ 5.066,82 | R$ 48,62 | R$ 5.066,82 | R$ - | 20/04/2020 |
| Abril | R$ 63.834,50 | R$ 4.912,54 | R$ 4.043,17 | R$ 48,62 | R$ 4.043,17 | R$ - | 20/05/2020 |
| Maio | R$ 63.834,50 | R$ 4.912,54 | R$ 3.555,66 | R$ 48,62 | R$ 3.555,66 | R$ - | 20/06/2020 |
| Junho | R$ 65.234,50 | R$ 5.101,85 | R$ 5.209,67 | R$ 48,62 | R$ 5.209,67 | R$ - | 20/07/2020 |
| Julho | R$ 65.234,50 | R$ 5.101,85 | R$ 5.258,29 | R$ 48,62 | R$ 5.258,29 | R$ - | 20/08/2020 |
| Agosto | R$ 66.279,50 | R$ 5.180,23 | R$ 5.258,29 | R$ 97,24 | R$ 5.258,29 | R$ - | 20/09/2020 |
| Setembro | R$ 66.279,50 | R$ 5.180,23 | R$ 5.258,29 | R$ 97,24 | R$ 5.258,29 | R$ - | 20/10/2020 |
| Outubro | R$ 66.279,50 | R$ 5.180,23 | R$ 5.161,05 | R$ 97,24 | R$ 5.161,05 | R$ - | 20/11/2020 |
| Novembro | R$ 66.279,50 | R$ 5.180,23 | R$ 5.258,29 | R$ 97,24 | R$ 5.258,29 | R$ - | 20/12/2020 |
| Dezembro | R$ 66.802,00 | R$ 5.227,25 | R$ 5.208,07 | R$ 97,24 | R$ 5.208,07 | R$ - | 20/01/2021 |
| 13º Salário | R$ 33.083,50 | R$ 3.010,16 | R$ 3.009,94 | R$ - | R$ 3.009,94 | R$ - | 20/12/2020 |
| **TOTAL** | **R$ 831.615,60** | **R$ 65.791,84** | **R$ 62.127,28** | **R$ 934,38** | **R$ 62.127,28** | **R$ -** | |

**ANEXO XIII-B**
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)**

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO |
| | | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | |
| Janeiro | R$ 66.939,50 | R$ 14.057,30 | R$ 14.635,19 | | R$ 14.635,19 | R$ - | 20/02/2020 |
| Fevereiro | R$ 66.239,34 | R$ 14.540,26 | R$ 14.490,31 | | R$ 14.490,31 | R$ - | 20/03/2020 |
| Março | R$ 75.295,26 | R$ 15.812,01 | R$ 16.440,73 | | R$ 16.440,73 | R$ - | 20/04/2020 |
| Abril | R$ 63.834,50 | R$ 13.405,25 | R$ 14.033,98 | | R$ 14.033,98 | R$ - | 20/05/2020 |
| Maio | R$ 63.834,50 | R$ 13.405,25 | R$ 14.063,59 | | R$ 14.063,59 | R$ - | 20/06/2020 |
| Junho | R$ 65.234,50 | R$ 13.699,25 | R$ 14.138,14 | | R$ 14.138,14 | R$ - | 20/07/2020 |
| Julho | R$ 65.234,50 | R$ 13.699,25 | R$ 12.924,59 | | R$ 12.294,59 | R$ - | 20/08/2020 |
| Agosto | R$ 66.279,50 | R$ 13.918,70 | R$ 14.040,90 | | R$ 14.040,90 | R$ - | 20/09/2020 |
| Setembro | R$ 66.279,50 | R$ 13.918,70 | R$ 14.138,14 | | R$ 14.138,14 | R$ - | 20/10/2020 |
| Outubro | R$ 66.279,50 | R$ 13.918,70 | R$ 14.138,14 | | R$ 14.138,14 | R$ - | 20/11/2020 |
| Novembro | R$ 66.279,50 | R$ 13.918,70 | R$ 14.040,90 | | R$ 14.040,90 | R$ - | 20/12/2020 |
| Dezembro | R$ 66.802,00 | R$ 14.028,43 | R$ 14.247,86 | | R$ 14.247,86 | R$ - | 20/01/2021 |
| 13º Salário | R$ 33.083,50 | R$ 6.947,54 | R$ 6.947,53 | | R$ 1.120,87 | R$ - | 20/12/2020 |
| **TOTAL** | **R$ 831.615,60** | **R$ 175.269,34** | **R$ 178.280,00** | **R$ -** | **R$ 171.823,34** | **R$ -** | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020**
**ANEXO XIII**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO XIII-A**
**CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

| BASE DE CÁLCULO | | RETIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | |
| Janeiro | R$ 132.674,00 | R$ 11.573,17 | R$ 14.846,04 | R$ 51,27 | R$ 14.846,04 | R$ - | 20/02/2020 |
| Fevereiro | R$ 138.273,70 | R$ 12.326,70 | R$ 14.849,96 | R$ 51,27 | R$ - | R$ - | 20/03/2020 |
| Março | R$ 110.361,75 | R$ 9.621,41 | R$ 14.199,22 | R$ 48,62 | R$ 14.199,22 | R$ - | 20/04/2020 |
| Abril | R$ 111.209,01 | R$ 9.621,41 | R$ 14.199,22 | R$ 48,62 | R$ 14.199,22 | R$ - | 20/05/2020 |
| Maio | R$ 127.593,55 | R$ 11.068,47 | R$ 15.780,33 | R$ 48,62 | R$ 15.780,33 | R$ - | 20/06/2020 |
| Junho | R$ 125.670,75 | R$ 10.911,09 | R$ 15.622,96 | R$ 48,62 | R$ 15.622,96 | R$ - | 20/07/2020 |
| Julho | R$ 121.453,66 | R$ 10.656,55 | R$ 15.417,04 | R$ 48,62 | R$ 15.417,04 | R$ - | 20/08/2020 |
| Agosto | R$ 125.670,75 | R$ 10.911,09 | R$ 15.671,58 | R$ 48,62 | R$ 15.671,58 | R$ - | 20/09/2020 |
| Setembro | R$ 125.670,75 | R$ 10.911,09 | R$ - | R$ 48,62 | R$ - | R$ - | 20/10/2020 |
| Outubro | R$ 125.670,75 | R$ 10.911,09 | R$ - | R$ 48,62 | R$ - | R$ - | 20/11/2020 |
| Novembro | R$ 127.890,08 | R$ 11.227,50 | R$ - | R$ 48,62 | R$ - | R$ - | 20/12/2020 |
| Dezembro | R$ 125.638,75 | R$ 11.107,05 | R$ - | R$ 48,62 | R$ - | R$ - | 20/01/2021 |
| 13º Salário | R$ 13.528,00 | R$ 1.148,42 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | 20/12/2020 |
| **TOTAL** | **R$ 1.511.305,50** | **R$ 131.995,04** | **R$ 120.586,35** | **R$ 588,74** | **R$ 105.736,39** | **R$ -** | |

**ANEXO XIII-B**
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)**

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO |
| | | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | |
| Janeiro | R$ 132.674,00 | R$ 27.861,54 | R$ 37.117,83 | R$ - | R$ 37.117,83 | R$ - | 20/02/2020 |
| Fevereiro | R$ 138.273,70 | R$ 29.037,47 | R$ 37.128,10 | R$ - | R$ - | R$ - | 20/03/2020 |
| Março | R$ 110.361,75 | R$ 23.175,97 | R$ 35.698,21 | R$ - | R$ 35.698,21 | R$ - | 20/04/2020 |
| Abril | R$ 111.209,01 | R$ 23.353,89 | R$ 35.876,15 | R$ - | R$ 35.876,15 | R$ - | 20/05/2020 |
| Maio | R$ 127.593,55 | R$ 26.794,65 | R$ 39.697,83 | R$ - | R$ 39.697,83 | R$ - | 20/06/2020 |
| Junho | R$ 125.670,75 | R$ 26.390,86 | R$ 39.294,04 | R$ - | R$ 39.294,04 | R$ - | 20/07/2020 |
| Julho | R$ 121.453,66 | R$ 25.505,27 | R$ 38.359,84 | R$ - | R$ 38.359,84 | R$ - | 20/08/2020 |
| Agosto | R$ 125.670,75 | R$ 26.390,86 | R$ 39.294,04 | R$ - | R$ 39.245,42 | R$ - | 20/09/2020 |
| Setembro | R$ 125.670,75 | R$ 26.390,86 | R$ 39.294,04 | R$ - | R$ - | R$ - | 20/10/2020 |
| Outubro | R$ 125.670,75 | R$ 26.390,86 | R$ 39.294,04 | R$ - | R$ - | R$ - | 20/11/2020 |
| Novembro | R$ 127.890,08 | R$ 26.856,92 | R$ 39.711,49 | R$ - | R$ - | R$ - | 20/12/2020 |
| Dezembro | R$ 125.638,75 | R$ 26.384,14 | R$ 39.358,93 | R$ - | R$ - | R$ - | 20/01/2021 |
| 13º Salário | R$ 13.528,00 | R$ 2.840,89 | R$ 2.840,88 | R$ - | R$ - | R$ - | 20/12/2020 |
| **TOTAL** | **R$ 1.511.305,50** | **R$ 317.374,18** | **R$ 462.965,42** | **R$ -** | **R$ 265.289,32** | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020**
**ANEXO XIII**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)**
**IPUBIPREVI**

**ANEXO XIII-A**
**CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

| BASE DE CÁLCULO | | RETIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | |
| Janeiro | R$ 9.752,85 | R$ 903,24 | R$ 326,93 | | R$ 326,93 | | 20/02/2020 |
| Fevereiro | R$ 9.764,85 | R$ 904,20 | R$ 326,93 | | R$ 326,93 | | 20/03/2020 |
| Março | R$ 10.489,79 | R$ 928,17 | R$ 401,20 | | R$ 401,20 | | 20/04/2020 |
| Abril | R$ 9.439,85 | R$ 833,70 | R$ 306,70 | | R$ 306,70 | | 20/05/2020 |
| Maio | R$ 9.439,85 | R$ 833,70 | R$ 306,70 | | R$ 306,70 | | 20/06/2020 |
| Junho | R$ 9.439,85 | R$ 833,70 | R$ 306,70 | | R$ 306,70 | | 20/07/2020 |
| Julho | R$ 9.439,85 | R$ 833,70 | R$ 306,70 | | R$ 306,70 | | 20/08/2020 |
| Agosto | R$ 9.439,85 | R$ 833,70 | R$ 306,70 | | R$ 306,70 | | 20/09/2020 |
| Setembro | R$ 10.139,82 | R$ 896,69 | R$ 369,70 | | R$ 369,70 | | 20/10/2020 |
| Outubro | R$ 9.964,82 | R$ 880,94 | R$ 353,95 | | R$ 353,95 | | 20/11/2020 |
| Novembro | R$ 9.439,85 | R$ 833,70 | R$ 306,70 | | R$ 306,70 | | 20/12/2020 |
| Dezembro | R$ 9.439,85 | R$ 833,70 | R$ 306,70 | | R$ 306,70 | | 20/01/2021 |
| 13º Salário | R$ 1.049,95 | R$ 78,83 | R$ 78,81 | | R$ 78,81 | | 20/12/2020 |
| **TOTAL** | **R$ 117.241,03** | **R$ 10.427,97** | **R$ 4.004,42** | **R$ -** | **R$ 4.004,42** | **R$ -** | |

**ANEXO XIII-B**
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)**

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO NORMAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPETÊNCIA | VALOR | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE | RECOLHIDA | | DATA DO VENCIMENTO |
| | | | | | PRINCIPAL | ENCARGOS | |
| Janeiro | R$ 9.752,85 | R$ 2.048,10 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/02/2020 |
| Fevereiro | R$ 9.764,85 | R$ 2.050,62 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/03/2020 |
| Março | R$ 10.489,79 | R$ 2.202,86 | R$ 1.078,71 | | R$ 1.078,71 | R$ - | 20/04/2020 |
| Abril | R$ 9.439,85 | R$ 1.982,37 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/05/2020 |
| Maio | R$ 9.439,85 | R$ 1.982,37 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/06/2020 |
| Junho | R$ 9.439,85 | R$ 1.982,37 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/07/2020 |
| Julho | R$ 9.439,85 | R$ 1.982,37 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/08/2020 |
| Agosto | R$ 9.439,85 | R$ 1.982,37 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/09/2020 |
| Setembro | R$ 10.139,82 | R$ 2.129,36 | R$ 1.005,22 | | R$ 1.005,22 | R$ - | 20/10/2020 |
| Outubro | R$ 9.964,82 | R$ 2.092,61 | R$ 968,47 | | R$ 968,47 | R$ - | 20/11/2020 |
| Novembro | R$ 9.439,85 | R$ 1.982,37 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/12/2020 |
| Dezembro | R$ 9.439,85 | R$ 1.982,37 | R$ 858,23 | | R$ 858,23 | R$ - | 20/01/2021 |
| 13º Salário | R$ 1.049,95 | R$ 220,49 | R$ 220,48 | | R$ 220,48 | R$ - | 20/12/2020 |
| **TOTAL** | **R$ 117.241,03** | **R$ 24.620,63** | **R$ 10.996,95** | **R$ -** | **R$ 10.996,95** | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

4º TRIMESTRE

**UNIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
**EXERCÍCIO:** 2020
**PERÍODO REFERENCIAL:** OUTUBRO A DEZEMBRO

WELISMAR LINNIKERR PEREIRA DA SILVA - CPF 053.638.274-33 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Responsável pelo preenchimento

HELEM MARCOS PEREIRA LEANDRO – CPF 023.714.474-39 – SECRETÁRIO DE OBRAS
Responsável pela Unidade

**FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA – CPF 599.748.004-63 – PREFEITO MUNICIPAL**
Ordenador de Despesa

| MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO | CONVÊNIO | | | | CONTRATADO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NºAno | CONCEDENTE | REPASSE (R$) | CONTRAPARTIDA (R$) | CNPJ/CPF | RAZÃO SOCIAL |
| CC 001/2018 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE, DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA. | 9188/2014 | FNDE PAC2 | 1.367.386,75 | 308.242,50 | 23.246.832/0001-98 | DRENA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI-ME |
| CC 002/2018 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇAO DA URBANIZAÇÃO DA PE 030 E AVENIDA RAIMUNDO SILVA NA SEDE DO MUNIPIO. | 100/2015 | FEM 3 | 1.081.313,43 | 64.286,98 | 23.588.619/0001-64 | CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME |
| TP 001/2019 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA DO HOSPITAL MARCELINO DA SILVA MUDO NA SEDE DO MUNICIPIO. | 852305/2017 | MSAUDE/CAIXA | 865.000,00 | 26.347,13 | 23.588.619/0001-64 | CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME |
| TP 003/2019 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇAO DE 01 (UMA) ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO. | 11391.5680001/18-002 | MS | 125.000,00 | 14.670,48 | 33.010.160/0001-70 | JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA |
| TP 002/2019 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS: IZIDIO FABRÍCIO DA SILVA, BENEDITA PEREIRA DELMONDES, IDAEL LUIZ DE FREITAS LIMA, JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE, COMPLEMENTO DA AVENIDA JOÃO EUGENIO, COMPLEMENTO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NA SEDE E, RUA OSCAR GOMES NO DISTRITO DE SERRA BRANCA . | 070/2019 | RECURSO PRÓPRIO | | 1223550,72 | 23.588.619/0001-64 | CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME |
| TP 002/2020 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SERRA BRANCA. | 091/2020 | RECURSO PRÓPRIO | | 457.456,49 | 33.010.160/0001-70 | JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA |
| TP 003/2020 | SERVIÇO DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE ENGENHARIA RELATIVOS A REQUALIFICAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA. | 096/2020 | RECURSO PRÓPRIO | | 228.454,99 | 33.010.160/0001-71 | JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA |
| | | | | | | | |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

4º TRIMESTRE

**UNIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
**EXERCÍCIO:** 2020
**PERÍODO REFERENCIAL:** OUTUBRO A DEZEMBRO

| MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO | CONTRATO | | | | | ADITIVO | | REAJUSTE (R$) | EXECUÇÃO | | | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº/Ano | DATA INÍCIO | PRAZO | VALOR CONTRATADO (R$) | DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO | PRAZO ADITADO | VALOR ADITADO ACUMULADO (R$) | | NATUREZA DA DESPESA | VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$) | VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$) | VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$) | VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$) | |
| CC 001/2018 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFANCIA FNDE, DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA. | 054/2018 | 26/02/2018 | 300 DIAS | 1.610.694,44 | | 600 DIAS | 64.934,81 | | 4.4.90.51.00 | 257.841,63 | | | 64.934,81 | EM ANDAMENTO |
| CC 002/2018 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇAO DA URBANIZAÇÃO DA PE 630 E AVENIDA RAIMUNDO SILVA NA SEDE DO MUNIPIO. | 071/2018 | 16/06/2018 | 180 DIAS | 1.135.681,25 | | 900 DIAS | | | 4.4.90.51.00 | 995.628,27 | | 522.254,78 | 584.737,94 | EM ANDAMENTO |
| TP 001/2019 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA DO HOSPITAL MARCELINO DA SILVA MUDO NA SEDE DO MUNICIPIO. | 060/2019 | 22/03/2019 | 210 DIAS | 891.347,13 | | 420 DIAS | 325.129,59 | | 4.4.90.51.00 | 82.477,62 | 126.682,22 | 325.129,59 | 413.732,06 | EM ANDAMENTO |
| TP 003/2019 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇAO DE 01 (UMA) ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO. | 123/2019 | 13/09/2019 | 90 DIAS | 139.670,48 | 20/09/19 | 450 DIAS | | | 4.4.90.51.00 | | | | | PARALISADA |
| TP 002/2019 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS: IZIDIO FABRÍCIO DA SILVA, BENEDITA PEREIRA DELMONDES, IDAEL LUIZ DE FREITAS LIMA, JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE. COMPLEMENTO DA AVENIDA JOÃO EUGENIO, COMPLEMENTO DA AVENIDA GETULIO VARGAS, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NA SEDE E, RUA OSCAR GOMES NO DISTRITO DE SERRA BRANCA . | 070/2019 | 24/04/2019 | 270 DIAS | 1.223.550,72 | | 540 DIAS | | | 4.4.90.51.00 | 780.658,98 | | 780.658,98 | 1.376.738,80 | EM ANDAMENTO |
| TP 002/2020 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SERRA BRANCA. | 091/2020 | 24/06/2020 | 180 DIAS | 457.456,49 | | | | | | 27.293,81 | 27.293,81 | 27.293,81 | 27.293,81 | EM ANDAMENTO |
| TP 003/2020 | SERVIÇO DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE ENGENHARIA RELATIVOS A REQUALIFICAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO DO DISTRITO DE SERROLÂNDIA. | 096/2020 | 31/07/2020 | 150DIAS | 228.454,99 | | | | | | 25.242,25 | 25.242,25 | 25.242,25 | 25.242,25 | EM ANDAMENTO |
| | | | | | | | | | | | | | | | |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Ipubi, 15 de março de 2021.

Ofício PJM nº 06/2021
A sua Senhoria
**JOSÉ MAURÍCIO ALENCAR SAMPAIO**
Coordenador do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Ipubi
Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - Centro
Ipubi-PE
Nesta.

Prezado Senhor,

Inicialmente aos cumprimentos de praxe, em atenção às informações solicitadas para prestação de contas referente ao exercício de 2020, sirvo-me do presente expediente para informar o que adiante segue:

Consta a solicitação de informações referentes a 02 (dois) itens para subsidiar a prestação de contas relativa ao exercício de 2020, compreendendo os itens 39 e 47 do Anexo II da Resolução nº 110/2020 – TCE/PE.

Eis o teor dos itens:

Res. 110/2020 (Anexo II) – Item 39: Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Res. 110/2020 (Anexo II) - Item 47: Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.

Inicialmente, no que toca o item 39 da do Anexo II da Resolução nº 110/2020, relativo à instauração de tomadas de contas especiais (fase interna), **informa-se que a Procuradoria Jurídica deste Município não tomou conhecimento da instauração de TCE no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como não foram encontradas qualquer recomendação de abertura de Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme apurado em busca aos arquivos e registros da municipalidade.**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

O item 47 do Anexo II da Resolução 110/2020 trata das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos.

Com efeito, urge sublinhar que nos últimos 03 (três) anos somente ocorsta publicação de deliberações no ano de 2018 no Processo TC nº 17100172-2, que se refere a prestação de contas de governo do exercício de 2016, segundo consulta realizada no site do TCE-PE.

As determinações encartadas no Processo TC nº 17100172-2 foram emitidas em parecer prévio.

Seguem abaixo as determinações elencadas no Processo TC nº 17100172-2:

1. Adotar as medidas cabíveis com vistas ao aprimoramento do processo e elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, mormente no que toca à metodologia de cálculo adotada para a previsão da receita orçamentária, em função da real capacidade de arrecadação do município;

2. Adotar as medidas necessárias com vistas ao ajuizamento e cobrança dos créditos inscritos na Dívida Ativa;

3. Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, zelando pela solidez do RPPS, de modo que ofereça segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;

4. Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à Despesa Total com Pessoal, promovendo medidas de atendimento aos percentuais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

5. Apresentar, nas prestações de contas, toda a documentação exigida por este Tribunal;

6. Abster-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa que garante o devido suporte financeiro aos compromissos firmados;

7. Disponibilizar efetivamente e com integridade as informações devidas e exigidas pela legislação, quanto ao nível de transparência pública;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

IPUBI

8. À Coordenadoria de Controle Externo: Providenciar, nas auditorias futuras, a análise acerca do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, tendo em vista a ausência de apresentação, neste processo de prestação de contas, da documentação correspondente.

É de se anotar que não é de competência da Procuradoria do Município cumprir com as determinações e recomendações que fre foge o âmbito de atuação, mas, de fato, tão somente recomendar aos órgãos da administração pública que cumpram as deliberações publicadas em parecer prévio emitido em julgamento de prestações de contas.

Dentre as recomendações emitidas em parecer prévio pelo TCE-PE, somente o item 2, que expõe a necessidade de adotar as medidas necessárias com vistas ao ajuizamento e cobrança dos créditos inscritos na Dívida Ativa, compete, em tese, a Procuradoria Jurídica do Município.

Em se tratando de ajuizamento e cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, a Procuradoria do Município tem efetuado a cobrança judicial de todos os créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme demonstra documentação enviada ao Controle Interno.

Cumpre relatar que os procedimentos anteriores ao ajuizamento da cobrança, como a notificação extrajudicial e a inscrição dos créditos na Dívida Ativa do Município, compete a Secretaria Municipal de Finanças.

Na oportunidade, ficam registrados os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

THIAGO ANDRADE LEANDRO
Procurador do Município



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Prefeitura Municipal de Ipubi**
**GABINETE DO PREFEITO**
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**

# DECLARAÇÃO

**Declaramos, para os devidos fins, em especial ao contido no item 48 da Resolução 110/2020 que não houve mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional no Exercício de 2020.**

Ipubi 31 de março de 2021.

_____
**Francisco Rubsmario Chaves Siqueira**
**Prefeito**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE**
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**

ITEM 01 RESOLUÇÃO TC N°112/2020

Ipubi (PE), 18 de Março de 2021

Ofício n.º 21/2021

ASSUNTO: Encaminhamento de Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE** – Exercício de 2020.

Exmo. Sr. Conselheiro,

Vimos pelo presente expediente, encaminhar conforme estabelece no item nº 01 da Resolução n.º 112/2020, **Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE, relativo ao Exercício de 2020**, sob o qual assumimos inteira responsabilidade acerca das informações prestadas.

Francisco Ruberval João Chaves Siqueira
Prefeito

EXMO. SR.
DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA DA AURORA ,885- BOA VISTA-RECIFE
CEP: 50.050-910



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IPUBI

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ N° 11.040.896/0001-59

Ipubi-(PE), 01 de Maio de 2021.

DADOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Nome: Francisco Rubensmario Chaves Siqueira
CPF: 599.748.004-63
Endereço:Rua Fernando Bezerra, n° 178
Cargo/Função: PREFEITO
Período de Exercício no Cargo/Função: 01/01/2021 à 31/12/2024

Nome: Silvanete Andrade Leandro
CPF: 477.259.664-04
Endereço: Rua João Eugênio da Silva, n° 159
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde
Período de Exercício no Cargo/Função: 01/01/2021 à 31/12/2024

Nome: Francisca Edjane Rodrigues Figueredo
CPF: 007.714.414-79
Endereço: Rua Fernando Bezerra, n° 178
Cargo/Função: Período de Exercício no Cargo/Função: 01/01/2021 à 31/12/2024

Nome: Carlos César de Lima
CPF: 749.504.014-91
Endereço:Rua Central Sul, n°812
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação
Período de Exercício no Cargo/Função: 01/01/2021 à 31/12/2024

Francisco Rubensmario Chaves Siqueira
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 3 da Resolução 110/2020 que foram CONSOLIDADOS as seguintes entidades no Balanço Geral da Prefeitura: **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Previdenciário, Fundo da Criança e do Adolescente e Camara Municipal.**

Ipubi, 23 de Março de 2021

_____

**Francisco Rubensmario Chaves Siqueira**

**Prefeito**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (b-c) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 53.981.515,35 | 53.981.515,35 | 71.456.149,99 | 17.474.634,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.208.754,92 | 2.208.754,92 | 1.525.280,23 | -683.474,69 |
| Impostos | 2.107.662,06 | 2.107.662,06 | 1.423.714,49 | -683.947,57 |
| Taxas | 101.092,86 | 101.092,86 | 101.565,74 | 472,88 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | -176.941,43 |
| Contribuições Econômicas | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | -176.941,43 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 9.418,44 |
| Valores Mobiliários | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 9.418,44 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | -14.246,32 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | -14.246,32 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 50.813.314,98 | 50.813.314,98 | 58.130.257,54 | 7.316.942,56 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.699.189,28 | 22.699.189,28 | 27.007.968,31 | 4.308.779,03 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 6.809.310,81 | 6.809.310,81 | 8.018.149,98 | 1.208.839,17 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 21.304.814,89 | 21.304.814,89 | 23.104.139,25 | 1.799.324,36 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 175.339,25 | 175.339,25 | 11.198.275,33 | 11.022.936,08 |
| Multas administrativas, contratuais e judiciais | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | -2.191,74 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 151.230,11 | 151.230,11 | 11.197.280,34 | 11.046.050,23 |
| Demais Receitas Correntes | 21.917,40 | 21.917,40 | 994,99 | -20.922,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | -1.798.666,22 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 65.752,22 | 65.752,22 | 0,00 | -65.752,22 |
| Operações de Crédito | 65.752,22 | 65.752,22 | 0,00 | -65.752,22 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 21.917,42 | 21.917,42 | 0,00 | -21.917,42 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | -10.958,71 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | -10.958,71 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 21.917,41 | 21.917,41 | 0,00 | -21.917,41 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 1.689.079,17 | 1.689.079,17 | 0,00 | -1.689.079,17 |
| Transferências da União e suas Entidades | 1.243.812,81 | 1.243.812,81 | 0,00 | -1.243.812,81 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 445.266,36 | 445.266,36 | 0,00 | -445.266,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 55.780.181,57 | 55.780.181,57 | 71.456.149,99 | 15.675.968,42 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 55.780.181,57 | 55.780.181,57 | 71.456.149,99 | 15.675.968,42 |
| DÉFICIT (VI) | | | 0,00 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 55.780.181,57 | 55.780.181,57 | 71.456.149,99 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 of 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 38.925.415,97 | 48.897.710,21 | 45.104.620,49 | 45.037.424,25 | 41.500.859,55 | 3.793.089,72 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.555.234,60 | 27.465.929,60 | 25.298.171,76 | 25.257.957,23 | 22.269.893,46 | 2.167.757,84 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.370.181,37 | 21.431.780,61 | 19.806.448,73 | 19.779.467,02 | 19.230.966,09 | 1.625.331,88 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 4.632.267,36 | 8.321.553,36 | 6.985.821,26 | 3.845.214,36 | 3.845.214,36 | 1.335.732,10 |
| INVESTIMENTOS | 3.755.571,11 | 7.444.857,11 | 6.159.375,44 | 3.018.768,54 | 3.018.768,54 | 1.285.481,67 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 876.696,25 | 876.696,25 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 50.250,43 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 688.330,39 | 0,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 44.246.013,72 | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 5.128.822,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 44.246.013,72 | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 5.128.822,21 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 19.365.708,24 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 44.246.013,72 | 57.219.263,96 | 71.456.149,99 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 5.128.822,21 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 270.897,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.897,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 204.024,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204.024,96 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 66.872,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.872,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 376.464,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.464,27 |
| INVESTIMENTOS | 376.464,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.464,27 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 647.361,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 647.361,28 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (C) | (d) | JAN A DEZ 2020 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.350.885,17 | 2.538.894,39 | 3.068.542,44 | 0,00 | 8.821.237,12 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.225.729,39 | 2.045.536,67 | 2.604.333,75 | 0,00 | 8.666.932,31 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 125.155,78 | 493.357,72 | 464.208,69 | 0,00 | 154.304,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 204.073,99 | 2.499,00 | 2.499,00 | 0,00 | 204.073,99 |
| INVESTIMENTOS | 6.639,60 | 2.499,00 | 2.499,00 | 0,00 | 6.639,60 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 197.434,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 197.434,39 |
| TOTAL | 9.554.959,16 | 2.541.393,39 | 3.071.041,44 | 0,00 | 9.025.311,11 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA | | |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **O Balanço Orçamentário foi publicado com o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN, evidenciando:**<br><br>a) Para as receitas:<br>b) Previsão Inicial: 55.780.181,57 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)<br>c) Previsão Atualizada: 55.780.181,57 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)<br>d) Receita Realizada: 71.456.149,99 (Setenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), representando um percentual de execução orçamentária de 128,10% da receita prevista;<br>e) Saldo Realizado a maior: 15.675.968,42 (Quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).<br><br>b) Para as despesas:<br><br>Dotação Inicial: 44.246.013,772 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis reais mil, treze reais e setenta e dois centavos)<br>Dotação Atualizada: 57.219.263,96 (Cinquenta e sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis reais)<br>Despesa Empenhada: 71.456.149,99 (Setenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)<br>Despesa Liquidada: 48.882.638,91 (Quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | | Despesa Paga: 45.346.073,91 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e um centavos)<br>Saldo da Dotação: 5.128.822,21 (Cinco milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) em quadro complementar, correspondente ao Anexo XVII desta resolução:**<br>Foram procedidas suplementações autorizadas pela Lei Municipal n.º 901 de 21/11/2019 LOA (art. 7) até o limite de 40%, excluídos suas exceções (art. 22 da LDO), representando a importância de R$33.894.658,00 (Trinta e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), apresentando um percentual de 21,754% representando um percentual dentro dos limites estabelecidos pela legislação da espécie, devidamente evidenciado no Quadro Constante do próprio Balanço Orçamentário. Ainda assim, foram registrados o valor de R$22.164.000,00 (Vinte e dois milhões, centos e sessenta e quatro mil reais) proveniente de Excesso de Arrecadação conforme norma conceitual, considerando a tendência do exercício representando 25.44% do total suplementado. |
| | MCASP 8ª Edição | **A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.**<br>Não foram utilizadas como fonte de recursos para reabertura de créditos do superávit financeiro, não trazendo impactos significativos para o resultado orçamentário proposto. |
| | MCASP– 8ª Edição | **As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.**<br>Não foram procedidas atualizações monetárias, haja vista, ausência de previsão legal. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.**<br><br>Neste município, adotamos o critério pela manutenção do controle de restos a pagar não processados liquidados separadamente para fins de melhor evidenciação do resultado orçamentário e consequentemente do resultado patrimonial, ao qual indicamos um RPNP – Restos a Pagar Não Processados no valor de R$647.361,28 (Seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Quanto ao RPP – Restos a Pagar Processados a importância de R$9.025.311,11 (Nove milhões, vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e onze centavos) |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentária do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.**<br><br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário. |
| | MCASP– 8ª Edição | **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**<br><br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário – IPUBIprev. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 2

ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (b-c) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 6.575,22 | 6.575,22 | 0,00 | -6.575,22 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | -1.095,87 |
| Valores Mobiliários | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | -1.095,87 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | -5.479,35 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | -5.479,35 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 6.575,22 | 6.575,22 | 0,00 | -6.575,22 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 6.575,22 | 6.575,22 | 0,00 | -6.575,22 |
| DÉFICIT (VI) | | | 74.528,00 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 6.575,22 | 6.575,22 | 74.528,00 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 of 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 112.601,76 | 112.601,76 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 38.073,76 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 93.766,96 | 8.766,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.766,96 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.834,80 | 103.834,80 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 29.306,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 4.174,96 | 4.174,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.174,96 |
| INVESTIMENTOS | 4.174,96 | 4.174,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.174,96 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 116.776,72 | 116.776,72 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 42.248,72 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 116.776,72 | 116.776,72 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 42.248,72 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 116.776,72 | 116.776,72 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 42.248,72 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (C) | (d) | JAN A DEZ 2020 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **O Balanço Orçamentário foi publicado com o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN, evidenciando:**<br><br>a) Para as receitas:<br>b) Previsão Inicial: 6.575,22 (Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)<br>c) Previsão Atualizada: 6.575,22 Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)<br>d) Receita Realizada: 0,00 (zero reais), representando um percentual de execução orçamentária de 0,00% da receita prevista;<br>e) Saldo realizado a menor: 6.575,22 Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).<br><br>b) Para as despesas:<br><br>Dotação Inicial: 116.776,72 (Cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)<br>Dotação Atualizada: 116.776,72 (Cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)<br>Despesa Empenhada: 74.528,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)<br>Despesa Liquidada: 73.685,00 (Setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)<br>Despesa Paga: 73.685,00 (Setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)<br>Saldo da Dotação: 42.248,72 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) em quadro complementar, correspondente ao Anexo XVII desta resolução:**<br><br>Foram procedidas suplementações autorizadas pela Lei Municipal n.º 901 de 21/11/2019 LOA (art. 7) até o limite de 40%, excluídos suas exceções (art. 22 da LDO), representando a importância de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), apresentando um percentual de 0,12% |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | representando um percentual dentro dos limites estabelecidos pela legislação da espécie, devidamente evidenciado no Quadro Constante do próprio Balanço Orçamentário. |
| | MCASP– 8ª Edição | **A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.**<br>Não foram utilizadas como fonte de recursos para reabertura de créditos do superávit financeiro, não trazendo impactos significativos para o resultado orçamentário proposto. |
| | MCASP– 8ª Edição | **As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.**<br>Não foram procedidas atualizações monetárias, haja vista, ausência de previsão legal. |
| | MCASP– 8ª Edição | **Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.**<br>Neste município, adotamos o critério pela manutenção do controle de restos a pagar não processados liquidados separadamente para fins de melhor evidenciação do resultado orçamentário e consequentemente do resultado patrimonial, ao qual indicamos que não houve registro de Restos a Pagar Processados ou Não Processados. |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentária do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.**<br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**<br><br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário – IPUBIprev. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (b-c) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | -744.488,62 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | -31.635,24 |
| Valores Mobiliários | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | -31.635,24 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | -32.876,11 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | -32.876,11 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.514.492,79 | 1.514.492,79 | 839.994,87 | -674.497,92 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.514.492,79 | 1.514.492,79 | 839.994,87 | -674.497,92 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | -5.479,35 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | -5.479,35 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | -744.488,62 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | -744.488,62 |
| DÉFICIT (VI) | | | 2.123.807,90 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 2.965.043,64 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 of 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 2.433.452,13 | 3.725.239,13 | 2.876.941,11 | 2.867.417,20 | 2.666.462,45 | 848.298,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 198.830,99 | 217.054,99 | 210.598,97 | 210.598,97 | 210.598,97 | 6.456,02 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.234.621,14 | 3.508.184,14 | 2.666.342,14 | 2.656.818,23 | 2.455.863,48 | 841.842,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 82.876,11 | 91.110,11 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 3.007,58 |
| INVESTIMENTOS | 82.876,11 | 91.110,11 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 3.007,58 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 2.516.328,24 | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 851.305,60 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 2.516.328,24 | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 851.305,60 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 2.516.328,24 | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 851.305,60 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 8.020,65 | 289,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.310,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.020,65 | 289,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.310,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.020,65 | 289,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.310,05 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (C) | (d) | JAN A DEZ 2020 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.755,47 | 233.838,40 | 231.324,66 | 0,00 | 24.269,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.755,47 | 233.838,40 | 231.324,66 | 0,00 | 24.269,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 62.120,60 | 62.120,60 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 62.120,60 | 62.120,60 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 21.755,47 | 295.959,00 | 293.445,26 | 0,00 | 24.269,21 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **O Balanço Orçamentário foi publicado com o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN, evidenciando:**<br><br>a) Para as receitas:<br>b) Previsão Inicial: 1.585.724,36 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)<br>c) Previsão Atualizada: 1.585.724,36 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)<br>d) Receita Realizada: 841.235,74 (Oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), representando um percentual de execução orçamentária de 53,05% da receita prevista;<br>e) Saldo realizado a menor: 744.488,62 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).<br><br>b) Para as despesas:<br><br>Dotação Inicial: 2.516.328,24 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)<br>Dotação Atualizada: 3.816.349,24 (Três milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)<br>Despesa Empenhada: 2.965.043,64 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)<br>Despesa Liquidada: 2.955.519,73 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos)<br>Despesa Paga: 2.754.564,98 (Dois milhões, Setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | Saldo da Dotação: 851.305,60 (Oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) em quadro complementar, correspondente ao Anexo XVII desta resolução:**<br>Foram procedidas suplementações autorizadas pela Lei Municipal n.º 901 de 21/11/2019 LOA (art. 7) até o limite de 40%, excluídos suas exceções (art. 22 da LDO), representando a importância de R$1.786.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), apresentando um percentual de 2,487% representando um percentual dentro dos limites estabelecidos pela legislação da espécie, devidamente evidenciado no Quadro Constante do próprio Balanço Orçamentário. |
| | MCASP– 8ª Edição | **A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.**<br>Não foram utilizadas como fonte de recursos para reabertura de créditos do superávit financeiro, não trazendo impactos significativos para o resultado orçamentário proposto. |
| | MCASP– 8ª Edição | **As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.**<br>Não foram procedidas atualizações monetárias, haja vista, ausência de previsão legal. |
| | MCASP– 8ª Edição | **Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | Neste município, adotamos o critério pela manutenção do controle de restos a pagar não processados liquidados separadamente para fins de melhor evidenciação do resultado orçamentário e consequentemente do resultado patrimonial, ao qual indicamos um RPNP – Restos a Pagar Não Processados inscritos no valor de R$8.310,05 (Oito mil, trezentos e dez reais e cinco centavos). Quanto ao RPP – Restos a Pagar Processados a importância de R$24.269,21 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentária do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.**<br><br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário. |
| | MCASP– 8ª Edição | **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**<br><br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário – IPUBIprev. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 2

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (b-c) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 7.238.223,47 | 7.238.223,47 | 13.922.512,63 | 6.684.289,16 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | -6.105,51 |
| Valores Mobiliários | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | -6.105,51 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 7.161.512,56 | 7.161.512,56 | 13.873.554,63 | 6.712.042,07 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 6.723.164,44 | 6.723.164,44 | 13.873.554,63 | 7.150.390,19 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 438.348,12 | 438.348,12 | 0,00 | -438.348,12 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | -21.647,40 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | -21.647,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | -21.917,40 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | -21.917,40 |
| Transferências da União e suas Entidades | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | -21.917,40 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 7.260.140,87 | 7.260.140,87 | 13.922.512,63 | 6.662.371,76 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 7.260.140,87 | 7.260.140,87 | 13.922.512,63 | 6.662.371,76 |
| DÉFICIT (VI) | | | 13.212.016,11 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 7.260.140,87 | 7.260.140,87 | 27.134.528,74 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 of 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 14.425.715,01 | 26.273.690,19 | 24.979.460,76 | 24.735.064,43 | 22.494.511,15 | 1.294.229,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.645.421,42 | 11.675.581,42 | 11.080.804,96 | 10.848.028,18 | 9.548.442,73 | 594.776,46 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.780.293,59 | 14.598.108,77 | 13.898.655,80 | 13.887.036,25 | 12.946.068,42 | 699.452,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 1.426.049,21 | 2.339.702,79 | 2.155.067,98 | 1.010.842,86 | 922.240,39 | 184.634,81 |
| INVESTIMENTOS | 1.426.049,21 | 2.339.702,79 | 2.155.067,98 | 1.010.842,86 | 922.240,39 | 184.634,81 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 15.851.764,22 | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 1.478.864,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 15.851.764,22 | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 1.478.864,24 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 15.851.764,22 | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 1.478.864,24 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 8.911,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.911,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.911,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.911,68 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.667,72 | 101.670,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.338,20 |
| INVESTIMENTOS | 1.667,72 | 101.670,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.338,20 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.579,40 | 101.670,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.249,88 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (C) | (d) | JAN A DEZ 2020 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.666.713,98 | 1.417.082,21 | 879.528,96 | 499,00 | 4.203.768,23 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.502.149,40 | 891.161,31 | 359.166,13 | 0,00 | 4.034.144,58 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 164.564,58 | 525.920,90 | 520.362,83 | 499,00 | 169.623,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.666.713,98 | 1.417.082,21 | 879.528,96 | 499,00 | 4.203.768,23 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

| | | **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **O Balanço Orçamentário foi publicado com o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN, evidenciando:**<br><br>a) Para as receitas:<br>b) Previsão Inicial: 7.260.140,87 (Sete milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos)<br>c) Previsão Atualizada: 7.260.140,87 (Sete milhões, duzentos e sessenta mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos)<br>d) Receita Realizada: 13.922.512,63 (Treze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos), representando um percentual de execução orçamentária de 192,34% da receita prevista;<br>e) Saldo realizado a maior: 6.662.371,76 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).<br><br>b) Para as despesas:<br><br>Dotação Inicial: 15.851.764,22 (Quinze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)<br>Dotação Atualizada: 28.613.392,98 (Vinte e oito milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)<br>Despesa Empenhada: 27.134.528,74 (Vinte e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)<br>Despesa Liquidada: 25.745.907,29 (Vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos)<br>Despesa Paga: 23.416.751,54 (Vinte e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

| | | |
|---|---|---|
| | | Saldo da Dotação: 1.478.864,24 ( Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) em quadro complementar, correspondente ao Anexo XVII desta resolução:**<br>Foram procedidas suplementações autorizadas pela Lei Municipal n.º 901 de 21/11/2019 LOA (art. 7) até o limite de 40%, excluídos suas exceções (art. 22 da LDO), representando a importância de R$14.952.000,00 (Quatorze milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), apresentando um percentual de 20,817% representando um percentual dentro dos limites estabelecidos pela legislação da espécie, devidamente evidenciado no Quadro Constante do próprio Balanço Orçamentário. Ainda assim, foram registrados o valor de R$4.968.000,00 (Quatro milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais) proveniente de Excesso de Arrecadação conforme norma conceitual e por Anulação no valor de R$9.984.000,00 (Nove milhões e novecentos e oitenta e quatro mil reais). |
| | MCASP– 8ª Edição | **A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.**<br>Não foram utilizadas como fonte de recursos para reabertura de créditos do superávit financeiro, não trazendo impactos significativos para o resultado orçamentário proposto. |
| | MCASP– 8ª Edição | **As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.**<br>Não foram procedidas atualizações monetárias, haja vista, ausência de previsão legal. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.**<br><br>Neste município, adotamos o critério pela manutenção do controle de restos a pagar não processados liquidados separadamente para fins de melhor evidenciação do resultado orçamentário e consequentemente do resultado patrimonial, ao qual indicamos um RPNP – Restos a Pagar Não Processados inscritos no valor de R$112.249,88 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Quanto ao RPP – Restos a Pagar Processados a importância de R$4.203.768,23 (Quatro milhões, duzentos e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três reais) |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentária do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.**<br><br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário. |
| | MCASP– 8ª Edição | **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**<br><br>A respectiva informação está contida nas Notas Explicativas do Regime Previdenciário – IPUBIprev. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 2

ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (b-c) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 7.192.960,84 | 7.192.960,84 | 8.891.994,59 | 1.699.033,75 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 7.063.648,15 | 7.063.648,15 | 8.891.766,86 | 1.828.118,71 |
| Contribuições Sociais | 7.063.648,15 | 7.063.648,15 | 8.891.766,86 | 1.828.118,71 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | -109.359,30 |
| Valores Mobiliários | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | -109.359,30 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 19.725,66 | 19.725,66 | 0,00 | -19.725,66 |
| Multas administrativas, contratuais e judiciais | 14.246,31 | 14.246,31 | 0,00 | -14.246,31 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | -5.479,35 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 7.192.960,84 | 7.192.960,84 | 8.891.994,59 | 1.699.033,75 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 7.192.960,84 | 7.192.960,84 | 8.891.994,59 | 1.699.033,75 |
| DÉFICIT (VI) | | | 120.433,27 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 7.192.960,84 | 7.192.960,84 | 9.012.427,86 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 of 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 5.967.021,21 | 9.583.821,21 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 571.393,35 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.561.004,93 | 9.446.004,93 | 8.932.247,18 | 8.932.247,18 | 8.930.923,46 | 513.757,75 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 406.016,28 | 137.816,28 | 80.180,68 | 80.180,68 | 77.780,76 | 57.635,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| INVESTIMENTOS | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 5.977.979,91 | 9.594.779,91 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 582.352,05 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 5.977.979,91 | 9.594.779,91 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 582.352,05 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 5.977.979,91 | 9.594.779,91 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 582.352,05 |
| RESERVA DO RPPS | 584.719,72 | 19,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,72 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | (C) | (d) | JAN A DEZ 2020 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.211,51 | 399,54 | 3.371,50 | 0,00 | 2.239,55 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.211,51 | 399,54 | 371,50 | 0,00 | 2.239,55 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.211,51 | 399,54 | 3.371,50 | 0,00 | 2.239,55 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA** |
| | MCASP– 8ª Edição | **O Balanço Orçamentário foi publicado com o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN, evidenciando:**<br><br>a) Para as receitas:<br>b) Previsão Inicial: 7.192.960,84 (Sete milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)<br>c) Previsão Atualizada: 7.192.960,84 (Sete milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)<br>d) Receita Realizada: 8.891.994,59 (Oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), representando um percentual de execução orçamentária de 123,62% da receita prevista;<br>e) Saldo Realizado a maior: 1.699.033,75 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos).<br><br>b) Para as despesas:<br><br>Dotação Inicial: 5.977.979,91 (Cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavo)<br>Dotação Atualizada: 9.594.779,91 (Nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavo)<br>Despesa Empenhada: 9.012.427,86 (Nove milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)<br>Despesa Liquidada: 9.012.427,86 (Nove milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)<br>Despesa Paga: 9.008.704,22 (Nove milhões, oito mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)<br>Saldo da Dotação: 582.352,05 (Quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) em quadro complementar, correspondente ao Anexo XVII desta resolução:**<br>Foram procedidas suplementações autorizadas pela Lei Municipal n.º 901 de 21/11/2019 LOA (art. 7) até o limite de 40%, excluídos suas exceções (art. 22 da LDO), representando a importância de R$3.915.000,00 (Três milhões, novecentos e quinze mil), apresentando um percentual de 5,45% representando um percentual dentro dos limites estabelecidos pela legislação da espécie, devidamente evidenciado no Quadro Constante do próprio Balanço Orçamentário. |
| | MCASP– 8ª Edição | **A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.**<br>Não foram utilizadas como fonte de recursos para reabertura de créditos do superávit financeiro, não trazendo impactos significativos para o resultado orçamentário proposto. |
| | MCASP– 8ª Edição | **As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.**<br>Não foram procedidas atualizações monetárias, haja vista, ausência de previsão legal. |
| | MCASP– 8ª Edição | **Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | Neste município, adotamos o critério pela manutenção do controle de restos a pagar não processados liquidados separadamente para fins de melhor evidenciação do resultado orçamentário e consequentemente do resultado patrimonial, ao qual indicamos um RPP – Restos a Pagar Processados inscritos no valor de R$2.239,55 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). |
| | MCASP– 8ª Edição | **Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentária do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.**<br><br>Sem registros. |
| | MCASP– 8ª Edição | **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**<br><br>Foram indicados como déficit orçamentário do RPPS no valor de R$120.433,27 (Cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

| INGRESSOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **71.456.149,99** | **55.668.919,90** |
| TESOURO | | 71.456.149,99 | 55.654.272,78 |
| EDUCAÇÃO | | 54.978.265,88 | 22.906.184,04 |
| GERAL | | 12.884.219,60 | 1.798.011,87 |
| GERAL TOTAL | | 508.777,28 | 113.884,92 |
| ORDINARIO | | 55.317,24 | 30.505.407,09 |
| SAÚDE | | 3.029.569,99 | 0,00 |
| SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 330.784,86 |
| RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE | | 0,00 | 14.647,12 |
| DESPESA-VINCULADOS | | | |
| ORDINARIO | | 0,00 | 14.647,12 |
| **TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **11.473.608,38** | **8.905.809,67** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 6.744.367,84 | 2.541.393,39 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 3.207.803,14 | 0,00 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 3.536.564,70 | 2.541.393,39 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 2.401.389,19 | 4.308.702,86 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 1.850,07 | 277.809,33 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 7.109,07 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | | 3.318,13 | 11.761,86 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 13.548,62 |
| ISS | | 10.893,92 | 548,22 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | | 56.831,43 | 47.716,62 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 24.630,16 | 19.418,03 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA | | 451.313,52 | 544.219,89 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 1.780.693,66 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 1.852.551,96 | 1.605.877,56 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 2.327.851,35 | 2.055.713,42 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 0,00 | 26.830,40 |
| OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | 38,58 | 0,00 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 2.327.812,77 | 2.028.883,02 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **5.793.244,92** | **6.467.221,92** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 5.793.244,92 | 6.467.221,92 |

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **52.090.441,75** | **43.119.476,64** |
| TESOURO | | 52.090.441,75 | 43.119.476,64 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | 0,00 | 912,80 |
| EDUCAÇÃO | | 7.798.142,81 | 9.396.704,95 |
| EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO | | 15.712.531,86 | 12.155.284,32 |
| EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS | | 4.509.995,31 | 2.941.965,71 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | 2.848.486,06 | 3.654.912,80 |
| GERAL | | 17.786.918,81 | 14.180.154,85 |
| ORDINARIO | | 3.433.026,90 | 789.541,21 |
| RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | | 600,00 | 0,00 |
| SAÚDE | | 740,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | **14.516.972,49** | **12.038.812,19** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 14.516.972,49 | 12.038.812,19 |
| REPASSE CONCEDIDO | | 14.516.972,49 | 12.038.812,19 |
| **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **7.166.644,25** | **9.890.962,41** |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 3.071.041,44 | 4.185.153,70 |
| RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 0,00 | 797.641,35 |
| RP PROCESSADOS PAGOS | | 3.071.041,44 | 3.387.512,35 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 3.974.370,66 | 3.650.095,29 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 6.504,34 | 37.948,09 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 1.806,75 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | | 0,00 | 2.381,27 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 204,25 |
| ISS | | 0,00 | 6.022,50 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | | 62.630,68 | 43.331,88 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 35.282,62 | 19.160,90 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 2.061.201,67 | 1.780.069,35 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 1.808.751,35 | 1.759.170,30 |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 121.232,15 | 2.055.713,42 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 923,78 | 26.830,40 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 120.308,37 | 2.028.883,02 |
| **PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS** | | **-43.225,82** | **199.455,33** |
| AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS | | -43.225,82 | 199.455,33 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E | | -43.225,82 | 199.455,33 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CONTA ÚNICA | | 5.793.244,92 | 6.467.221,92 | VALORES MOBILIÁRIOS | | | |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **14.992.170,62** | **5.793.244,92** |
| **TOTAL** | | **88.723.003,29** | **71.041.951,49** | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 14.992.170,62 | 5.793.244,92 |
| | | | | CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | CONTA ÚNICA | | 14.992.170,62 | 5.793.244,92 |
| | | | | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **88.723.003,29** | **71.041.951,49** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**B) QUADRO ANEXO**

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO | | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 1 | **TESOURO** | **78.347.256,89** | **6.891.106,90** | **71.456.149,99** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 1 | **ORDINARIO** | 55.317,24 | 0,00 | 55.317,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | **GERAL TOTAL** | 508.777,28 | 0,00 | 508.777,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | **GERAL** | 12.884.219,60 | 0,00 | 12.884.219,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 200 | **EDUCAÇÃO** | 61.869.372,78 | 6.891.106,90 | 54.978.265,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 300 | **SAÚDE** | 3.029.569,99 | 0,00 | 3.029.569,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **78.347.256,89** | **6.891.106,90** | **71.456.149,99** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | |
|---|---|---|
| | | **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO - PREFEITURA** |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.**<br>Não foram procedidos ajustes significativos através de operações financeiras. Foi devidamente registrado o valor de R$6.744.367,84 (Seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a título de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados. Foram reclassificadas por fonte de recursos devidamente atualizada pela IPC 06 vigente.<br>Foi admitido a título de disponibilidade efetiva de caixa e bancos o valor de R$14.992.170,62 (Quatorze milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) para a Prefeitura Municipal. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos**<br>As deduções das receitas orçamentárias representam o montante de R$6.891.106,90 (Seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e seis reais e noventa centavos) a título de FUNDEB, e que estão evidenciados conforme IPC 06 vigente pela sua geração liquida. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

| INGRESSOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **0,00** | **0,00** |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **74.585,00** | **87.505,00** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 74.585,00 | 87.505,00 |
| REPASSE RECEBIDO | | 74.585,00 | 87.505,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **843,00** | **900,00** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 843,00 | 900,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 843,00 | 0,00 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 0,00 | 900,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **990,75** | **990,75** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 990,75 | 990,75 |
| CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTA ÚNICA | | 990,75 | 990,75 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **76.418,75** | **89.395,75** |

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **74.528,00** | **88.405,00** |
| TESOURO | | 74.528,00 | 88.405,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | 74.528,00 | 88.405,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **900,00** | **0,00** |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 900,00 | 0,00 |
| RP PROCESSADOS PAGOS | | 900,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **990,75** | **990,75** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 990,75 | 990,75 |
| CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTA ÚNICA | | 990,75 | 990,75 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **76.418,75** | **89.395,75** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**B) QUADRO ANEXO**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 1

ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE** | | |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.**<br>Não foram procedidos ajustes significativos através de operações financeiras. Foram reclassificadas por fonte de recursos devidamente atualizada pela IPC 06 vigente.<br>Foi admitido a título de disponibilidade efetiva de caixa e bancos o valor de R$990,75 (Novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos**<br>Não se aplica. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

| INGRESSOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **841.235,74** | **749.333,90** |
| TESOURO | | 841.235,74 | 749.333,90 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 549.545,74 | 747.302,00 |
| SAÚDE | | 291.690,00 | 0,00 |
| SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 2.031,90 |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **2.104.147,48** | **1.427.564,91** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 2.104.147,48 | 1.427.564,91 |
| REPASSE RECEBIDO | | 2.104.147,48 | 1.427.564,91 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **337.429,41** | **430.459,52** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 210.478,66 | 296.248,40 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 9.523,91 | 289,40 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 200.954,75 | 295.959,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 156,60 | 67.979,58 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 156,60 | 6.460,01 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 8.144,04 |
| ISS | | 0,00 | 34.271,80 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA | | 0,00 | 805,11 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 9.932,04 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 0,00 | 385,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 0,00 | 7.981,58 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 126.794,15 | 66.231,54 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 777,92 | 393,60 |
| FAMÍLIA PAGO | | | |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 126.016,23 | 65.837,94 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **261.774,48** | **35.672,76** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 261.774,48 | 35.672,76 |
| CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTA ÚNICA | | 261.774,48 | 35.672,76 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **3.544.587,11** | **2.643.031,09** |

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **2.965.043,64** | **2.268.114,17** |
| TESOURO | | 2.965.043,64 | 2.268.114,17 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | 2.084.660,74 | 1.899.488,97 |
| ORDINARIO | | 408.165,27 | 368.625,20 |
| SAÚDE | | 472.217,63 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **308.372,15** | **113.142,44** |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 293.445,26 | 46.544,24 |
| RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 0,00 | 22.862,90 |
| RP PROCESSADOS PAGOS | | 293.445,26 | 23.681,34 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 465,06 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 465,06 |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 14.926,89 | 66.133,14 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 777,92 | 295,20 |
| FAMÍLIA PAGO | | | |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 14.148,97 | 65.837,94 |
| **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **271.171,32** | **261.774,48** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 271.171,32 | 261.774,48 |
| CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTA ÚNICA | | 271.171,32 | 261.774,48 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **3.544.587,11** | **2.643.031,09** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**B) QUADRO ANEXO**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 1 **TESOURO** | **841.235,74** | **0,00** | **841.235,74** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 300 **SAÚDE** | 291.690,00 | 0,00 | 291.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 500 **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 549.545,74 | 0,00 | 549.545,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **841.235,74** | **0,00** | **841.235,74** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
|---|---|---|
| | MCASP – 8ª Edição | **Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.**<br>Não foram procedidos ajustes significativos através de operações financeiras. Foi devidamente registrado o valor de R$210.478,66 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a título de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados. Foram reclassificadas por fonte de recursos devidamente atualizada pela IPC 06 vigente.<br>Foi admitido a título de disponibilidade efetiva de caixa e bancos o valor de R$271.171,32 (Duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social. |
| | MCASP – 8ª Edição | **O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos**<br>Não se aplica. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

| INGRESSOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **13.922.512,63** | **8.660.649,79** |
| TESOURO | | 13.922.512,63 | 8.660.649,79 |
| SAÚDE | | 13.922.512,63 | 8.617.534,84 |
| SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 43.114,95 |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **9.908.100,45** | **8.469.612,14** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 9.908.100,45 | 8.469.612,14 |
| REPASSE RECEBIDO | | 9.908.100,45 | 8.469.612,14 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **5.938.682,58** | **4.586.210,47** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 3.717.777,20 | 1.518.752,69 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.388.621,45 | 101.670,48 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 2.329.155,75 | 1.417.082,21 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 59.079,02 | 1.238.213,22 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 653,87 | 144.399,48 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 387.549,66 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 15.062,09 |
| ISS | | 0,00 | 119.853,05 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 23.043,15 | 22.809,15 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 539.875,04 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 14.550,00 | 7.710,75 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 20.832,00 | 954,00 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 2.161.826,36 | 1.829.244,56 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 0,00 | 20.959,20 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 18.991,00 | 25.470,00 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 2.142.835,36 | 1.782.815,36 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **1.678.687,66** | **3.567.244,66** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 1.678.687,66 | 3.567.244,66 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 0,00 | 3.273.523,97 |
| CAIXA | | -1.500,00 | 2.162,35 |
| CONTA ÚNICA | | 1.680.187,66 | 291.558,34 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **31.447.983,32** | **25.283.717,06** |

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **27.134.528,74** | **19.743.625,51** |
| TESOURO | | 25.460.769,82 | 19.743.625,51 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 750,00 | 0,00 |
| SAÚDE | | 23.741.899,95 | 19.310.044,83 |
| SAÚDE-OUTROS | | 1.718.119,87 | 433.580,68 |
| COVID-19 | | 1.673.758,92 | 0,00 |
| ORDINARIO | | 218.619,06 | 0,00 |
| SAÚDE | | 1.455.139,86 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | **1.691,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 1.691,00 | 0,00 |
| REPASSE CONCEDIDO | | 1.691,00 | 0,00 |
| **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **2.169.628,38** | **3.861.403,89** |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 879.528,96 | 1.255.975,16 |
| RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 0,00 | 278.260,49 |
| RP PROCESSADOS PAGOS | | 879.528,96 | 977.714,67 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 737.397,23 | 790.814,15 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 88.074,51 | 74.546,50 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 143,29 | 146.524,73 |
| ISS | | 6.167,41 | 2.810,41 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 36.019,07 | 22.544,68 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 591.642,95 | 536.486,23 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 15.350,00 | 7.901,60 |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 552.702,19 | 1.814.614,58 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 3.840,98 | 20.959,20 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 548.861,21 | 1.793.655,38 |
| **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **2.142.135,20** | **1.678.687,66** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 2.142.135,20 | 1.678.687,66 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 0,00 | 1.432.025,80 |
| CAIXA | | 0,00 | 2.162,35 |
| CONTA ÚNICA | | 2.142.135,20 | 244.499,51 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **31.447.983,32** | **25.283.717,06** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **13.922.512,63** | **8.660.649,79** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **27.134.528,74** | **19.743.625,51** |
| TESOURO | | 13.922.512,63 | 8.660.649,79 | TESOURO | | 25.460.769,82 | 19.743.625,51 |
| SAÚDE | | 13.922.512,63 | 8.617.534,84 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 750,00 | 0,00 |
| SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 43.114,95 | SAÚDE | | 23.741.899,95 | 19.310.044,83 |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **9.908.100,45** | **8.469.612,14** | SAÚDE-OUTROS | | 1.718.119,87 | 433.580,68 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 9.908.100,45 | 8.469.612,14 | COVID-19 | | 1.673.758,92 | 0,00 |
| REPASSE RECEBIDO | | 9.908.100,45 | 8.469.612,14 | ORDINARIO | | 218.619,06 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **5.938.682,58** | **4.586.210,47** | SAÚDE | | 1.455.139,86 | 0,00 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 3.717.777,20 | 1.518.752,69 | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | **1.691,00** | **0,00** |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.388.621,45 | 101.670,48 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 1.691,00 | 0,00 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 2.329.155,75 | 1.417.082,21 | REPASSE CONCEDIDO | | 1.691,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 59.079,02 | 1.238.213,22 | **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **2.169.628,38** | **3.861.403,89** |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 653,87 | 144.399,48 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 879.528,96 | 1.255.975,16 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 387.549,66 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 0,00 | 278.260,49 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 15.062,09 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 879.528,96 | 977.714,67 |
| ISS | | 0,00 | 119.853,05 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 737.397,23 | 790.814,15 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 23.043,15 | 22.809,15 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 88.074,51 | 74.546,50 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 539.875,04 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 143,29 | 146.524,73 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 14.550,00 | 7.710,75 | ISS | | 6.167,41 | 2.810,41 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 20.832,00 | 954,00 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 36.019,07 | 22.544,68 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 2.161.826,36 | 1.829.244,56 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 591.642,95 | 536.486,23 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 0,00 | 20.959,20 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 15.350,00 | 7.901,60 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 18.991,00 | 25.470,00 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 552.702,19 | 1.814.614,58 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 2.142.835,36 | 1.782.815,36 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 3.840,98 | 20.959,20 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **1.678.687,66** | **3.567.244,66** | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 548.861,21 | 1.793.655,38 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 1.678.687,66 | 3.567.244,66 | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **2.142.135,20** | **1.678.687,66** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 0,00 | 3.273.523,97 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 2.142.135,20 | 1.678.687,66 |
| CAIXA | | -1.500,00 | 2.162,35 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 0,00 | 1.432.025,80 |
| CONTA ÚNICA | | 1.680.187,66 | 291.558,34 | CAIXA | | 0,00 | 2.162,35 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 | CONTA ÚNICA | | 2.142.135,20 | 244.499,51 |
| | | | | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **31.447.983,32** | **25.283.717,06** | **TOTAL** | | **31.447.983,32** | **25.283.717,06** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.**<br>Não foram procedidos ajustes significativos através de operações financeiras. Foi devidamente registrado o valor de R$3.717.777,20 (Três milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) a título de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados. Foram reclassificadas por fonte de recursos devidamente atualizada pela IPC 06 vigente.<br>Foi admitido a título de disponibilidade efetiva de caixa e bancos o valor de R$2.142.135,20 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) para o Fundo Municipal de Saúde. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos**<br>Não se aplica. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

| INGRESSOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **8.891.994,59** | **7.977.330,38** |
| RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS | | 8.891.994,59 | 7.977.330,38 |
| RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | 4.019.423,30 | 0,00 |
| RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS | | 1.760.147,95 | 0,00 |
| RPPS-CONTRIBUIÇÕES | | 3.112.423,34 | 7.977.330,38 |
| **TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **1.370.371,14** | **2.144.097,85** |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 3.723,64 | 399,54 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 3.723,64 | 399,54 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 181.640,75 | 1.082.654,16 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 10.874,09 | 11.256,80 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 1.793,64 | 1.694,51 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 168.744,02 | 133.346,68 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 2.236,48 |
| ISS | | 0,00 | 1.472,85 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 0,00 | 3.267,50 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 229,00 | 920.060,98 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 0,00 | 9.318,36 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTÁRIOS | | 1.185.006,75 | 1.061.044,15 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 583,44 | 774,12 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 1.184.423,31 | 1.060.270,03 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **653.644,57** | **665.348,68** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 653.644,57 | 665.348,68 |
| CONTA ÚNICA RPPS | | 653.644,57 | 665.348,68 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **10.916.010,30** | **10.786.776,91** |

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **9.012.427,86** | **8.137.517,39** |
| TESOURO | | 9.012.427,86 | 8.137.517,39 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 9.012.427,86 | 8.137.517,39 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **1.213.840,97** | **1.995.614,95** |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 3.371,50 | 15.472,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 0,00 | 200,00 |
| RP PROCESSADOS PAGOS | | 3.371,50 | 15.272,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 1.205.691,27 | 936.850,08 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 4.024,65 | 3.453,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 7.617,96 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 2.692,76 | 1.923,60 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 1.189.258,52 | 924.602,11 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 2.097,38 | 6.871,37 |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 4.778,20 | 1.043.292,87 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 583,44 | 966,41 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 4.194,76 | 1.042.326,46 |
| **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **689.741,47** | **653.644,57** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 689.741,47 | 653.644,57 |
| CONTA ÚNICA RPPS | | 689.741,47 | 653.644,57 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **10.916.010,30** | **10.786.776,91** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**B) QUADRO ANEXO**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 1

ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO | | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 3 | **RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS** | **8.891.994,59** | **0,00** | **8.891.994,59** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 610 | **RPPS-CONTRIBUIÇÕES** | 3.112.423,34 | 0,00 | 3.112.423,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 611 | **RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL** | 4.019.423,30 | 0,00 | 4.019.423,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 612 | **RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS** | 1.760.147,95 | 0,00 | 1.760.147,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **8.891.994,59** | **0,00** | **8.891.994,59** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | |
|---|---|---|
| | | **NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIARIO** |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.**<br>Não foram procedidos ajustes significativos através de operações financeiras. Foi devidamente registrado o valor de R$3.723,64 (Três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) a título de Inscrição de Restos a Pagar Processados. Foram reclassificadas por fonte de recursos devidamente atualizada pela IPC 06 vigente.<br>Foi admitido a título de disponibilidade efetiva de caixa e bancos o valor de R$689.741,47(Seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) para o Fundo Previdenciário. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos**<br>Não se aplica. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **15.114.156,20** | **5.921.367,82** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **14.992.170,62** | **5.793.244,92** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **14.992.170,62** | **5.793.244,92** |
| CONTA ÚNICA | F | 14.992.170,62 | 5.793.244,92 |
| **CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **14.160,09** | **22.541,11** |
| **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA** | | **16.664,65** | **25.045,67** |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS | P | 16.664,65 | 25.045,67 |
| **(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **-2.504,56** | **-2.504,56** |
| (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | P | -2.504,56 | -2.504,56 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **107.825,49** | **105.581,79** |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **7.321,49** | **5.962,99** |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | P | 7.321,49 | 5.962,99 |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | | **-38,58** | **0,00** |
| OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | F | -38,58 | 0,00 |
| **DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS** | | **93.121,87** | **93.121,87** |
| DEPÓSITOS TRANSFERIDOS | F | 44.874,70 | 44.874,70 |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | F | 48.247,17 | 48.247,17 |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** | | **7.420,71** | **6.496,93** |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | F | 7.420,71 | 6.496,93 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **30.985.892,01** | **28.269.000,32** |
| **IMOBILIZADO** | | **30.985.892,01** | **28.269.000,32** |
| **BENS MÓVEIS** | | **9.412.711,86** | **7.989.731,16** |
| VEÍCULOS | P | 1.358.840,00 | 548.740,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 437.011,01 | 384.176,50 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 34.394,28 | 21.845,28 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 6.059.779,81 | 6.039.907,21 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 613.110,66 | 158.772,71 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 909.576,10 | 836.289,46 |
| **BENS IMÓVEIS** | | **22.359.420,42** | **20.763.632,58** |
| INSTALAÇÕES | P | 2.697.654,72 | 2.697.654,72 |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | P | 4.283.170,72 | 2.980.256,96 |
| BENS DE USO ESPECIAL | P | 234.900,00 | 149.900,00 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 15.143.694,98 | 14.935.820,90 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-786.240,27** | **-484.363,42** |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | P | -367.215,10 | -207.636,32 |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | **15.509.953,73** | **14.800.778,89** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **11.989.202,79** | **11.605.472,77** |
| **PESSOAL A PAGAR** | | **99.711,63** | **98.521,87** |
| PESSOAL A PAGAR | F | 6.589,76 | 5.400,00 |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | F | 93.121,87 | 93.121,87 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR** | | **87.056,91** | **87.056,91** |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | F | 87.056,91 | 87.056,91 |
| **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **11.802.434,25** | **11.419.893,99** |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 165.765,64 | 102.159,62 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | F | 154.027,93 | 154.027,93 |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | F | 6.165.505,89 | 6.165.505,89 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | F | 4.074.446,99 | 1.937.977,05 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 916.460,71 | 2.733.996,41 |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | F | 326.227,09 | 326.227,09 |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **571.838,85** | **583.560,87** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO** | | **571.838,85** | **583.560,87** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | F | 569.678,85 | 583.450,87 |
| CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | F | 2.160,00 | 110,00 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO** | | **834,17** | **440,78** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO** | | **834,17** | **440,78** |
| PIS/PASEP A RECOLHER | F | 393,39 | 0,00 |
| PIS/PASEP A RECOLHER | F | 440,78 | 440,78 |
| **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **2.948.077,92** | **2.611.304,47** |
| **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **2.948.077,92** | **2.611.304,47** |
| CONSIGNAÇÕES | F | 2.948.077,92 | 2.611.304,47 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **29.634.835,56** | **39.579.348,67** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **4.347.036,95** | **23.660.950,58** |
| **PESSOAL A PAGAR** | | **23.810,00** | **23.810,00** |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO | P | 23.810,00 | 23.810,00 |
| **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **4.323.226,95** | **23.637.140,58** |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | P | 3.789.094,34 | 23.103.007,97 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | P | 534.132,61 | 534.132,61 |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO** | | **9.056,00** | **9.056,00** |
| **EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO** | | **9.056,00** | **9.056,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -419.025,17 | -276.727,10 |
| **TOTAL** | | **46.100.048,21** | **34.190.368,14** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | P | 9.056,00 | 9.056,00 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO** | | **25.278.742,61** | **15.909.342,09** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO** | | **25.278.742,61** | **15.909.342,09** |
| TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | P | 25.278.742,61 | 15.909.342,09 |
| **TOTAL PASSIVO** | | **45.144.789,29** | **54.380.127,56** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **955.258,92** | **-20.189.759,42** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADOS ACUMULADOS** | | **955.258,92** | **-20.189.759,42** |
| **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | **955.258,92** | **-20.189.759,42** |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 21.145.018,34 | -19.554.406,72 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | -20.189.759,42 | -635.352,70 |
| **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **955.258,92** | **-20.189.759,42** |
| **TOTAL** | | **46.100.048,21** | **34.190.368,14** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 15.092.674,62 | 5.892.863,72 | PASSIVO FINANCEIRO (15.509.953,73)+ Restos não Processado(3.855.164,42) | 19.365.118,15 | 15.448.140,17 |
| ATIVO PERMANENTE | 31.007.373,59 | 28.297.504,42 | PASSIVO PERMANENTE | 29.634.835,56 | 39.579.348,67 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | -2.899.905,50 | -20.837.120,70 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **COMPENSAÇÕES** | | **20.229.761,12** | **20.229.761,12** |
| | | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 20.224.761,12 | 20.224.761,12 |
| | | | | **TOTAL** | | **20.229.761,12** | **20.229.761,12** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **15.092.674,62** | **5.892.863,72** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **14.992.170,62** | **5.793.244,92** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **14.992.170,62** | **5.793.244,92** |
| CONTA ÚNICA | | 14.992.170,62 | 5.793.244,92 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **100.504,00** | **99.618,80** |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | | **-38,58** | **0,00** |
| OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | -38,58 | 0,00 |
| **DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS** | | **93.121,87** | **93.121,87** |
| DEPÓSITOS TRANSFERIDOS | | 44.874,70 | 44.874,70 |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | | 48.247,17 | 48.247,17 |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** | | **7.420,71** | **6.496,93** |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 7.420,71 | 6.496,93 |
| **TOTAL** | | **15.092.674,62** | **5.892.863,72** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | **15.509.953,73** | **14.800.778,89** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **11.989.202,79** | **11.605.472,77** |
| **PESSOAL A PAGAR** | | **99.711,63** | **98.521,87** |
| PESSOAL A PAGAR | | 6.589,76 | 5.400,00 |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | 93.121,87 | 93.121,87 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR** | | **87.056,91** | **87.056,91** |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 87.056,91 | 87.056,91 |
| **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **11.802.434,25** | **11.419.893,99** |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 165.765,64 | 102.159,62 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 4.074.446,99 | 1.937.977,05 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 916.460,71 | 2.733.996,41 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | | 154.027,93 | 154.027,93 |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | | 6.165.505,89 | 6.165.505,89 |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | | 326.227,09 | 326.227,09 |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **571.838,85** | **583.560,87** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **571.838,85** | **583.560,87** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 569.678,85 | 583.450,87 |
| CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | 2.160,00 | 110,00 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO** | | **834,17** | **440,78** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO** | | **834,17** | **440,78** |
| PIS/PASEP A RECOLHER | | 393,39 | 0,00 |
| PIS/PASEP A RECOLHER | | 440,78 | 440,78 |
| **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **2.948.077,92** | **2.611.304,47** |
| **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **2.948.077,92** | **2.611.304,47** |
| CONSIGNAÇÕES | | 2.948.077,92 | 2.611.304,47 |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | **3.855.164,42** | **647.361,28** |
| **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | | **3.855.164,42** | **647.361,28** |
| **RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR** | | **647.361,28** | **647.361,28** |
| RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | 647.361,28 | 647.361,28 |
| **RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO** | | **3.207.803,14** | **0,00** |
| RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 3.207.803,14 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **19.365.118,15** | **15.448.140,17** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **21.481,58** | **28.504,10** |
| **CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **14.160,09** | **22.541,11** |
| **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA** | | **16.664,65** | **25.045,67** |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS | | 16.664,65 | 25.045,67 |
| **(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **-2.504,56** | **-2.504,56** |
| (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | -2.504,56 | -2.504,56 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **7.321,49** | **5.962,99** |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **7.321,49** | **5.962,99** |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | | 7.321,49 | 5.962,99 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **30.985.892,01** | **28.269.000,32** |
| **IMOBILIZADO** | | **30.985.892,01** | **28.269.000,32** |
| **BENS MÓVEIS** | | **9.412.711,86** | **7.989.731,16** |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 613.110,66 | 158.772,71 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 437.011,01 | 384.176,50 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 34.394,28 | 21.845,28 |
| VEÍCULOS | | 1.358.840,00 | 548.740,00 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 909.576,10 | 836.289,46 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 6.059.779,81 | 6.039.907,21 |
| **BENS IMÓVEIS** | | **22.359.420,42** | **20.763.632,58** |
| BENS DE USO ESPECIAL | | 234.900,00 | 149.900,00 |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | | 4.283.170,72 | 2.980.256,96 |
| INSTALAÇÕES | | 2.697.654,72 | 2.697.654,72 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 15.143.694,98 | 14.935.820,90 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-786.240,27** | **-484.363,42** |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | -367.215,10 | -207.636,32 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -419.025,17 | -276.727,10 |
| **TOTAL** | | **31.007.373,59** | **28.297.504,42** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **29.634.835,56** | **39.579.348,67** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **4.347.036,95** | **23.660.950,58** |
| **PESSOAL A PAGAR** | | **23.810,00** | **23.810,00** |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO | | 23.810,00 | 23.810,00 |
| **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **4.323.226,95** | **23.637.140,58** |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | | 3.789.094,34 | 23.103.007,97 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 534.132,61 | 534.132,61 |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO** | | **9.056,00** | **9.056,00** |
| **EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO** | | **9.056,00** | **9.056,00** |
| OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 9.056,00 | 9.056,00 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO** | | **25.278.742,61** | **15.909.342,09** |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO** | | **25.278.742,61** | **15.909.342,09** |
| TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | | 25.278.742,61 | 15.909.342,09 |
| **TOTAL** | | **29.634.835,56** | **39.579.348,67** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| | | | **169.181,41** | **169.181,41** |
| 001 | Ordinario | | 168.441,78 | 168.441,78 |
| 110 | GERAL | | 739,63 | 739,63 |
| 00 | **RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)** | | **-52.620.594,60** | **-41.943.877,71** |
| 000 | SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO | | 825.761,14 | 825.761,14 |
| 001 | Ordinario | | -9.326.249,16 | -7.766.411,14 |
| 100 | GERAL TOTAL | | 57.074,36 | -21.569,54 |
| 110 | GERAL | | -76.132.471,36 | -33.483.564,65 |
| 200 | EDUCAÇÃO | | 47.356.455,41 | 8.925.012,16 |
| 210 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | -1.635.459,61 | -1.469.503,57 |
| 251 | EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO | | -7.380.787,55 | -5.386.515,00 |
| 252 | EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS | | -2.653.034,59 | -1.772.844,83 |
| 300 | SAÚDE | | -1.937.640,96 | 0,00 |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -1.794.242,28 | -1.794.242,28 |
| 01 | **TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (ORDINÁRIO)** | | **4.608.387,21** | **4.260.430,76** |
| 110 | GERAL | | 4.608.338,21 | 4.260.381,76 |
| 200 | EDUCAÇÃO | | 49,00 | 49,00 |
| 13 | **CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO (ORDINÁRIO)** | | **49.256,13** | **49.778,63** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 49.256,13 | 49.778,63 |
| 27 | **CUSTAS JUDICIAIS (ORDINÁRIO)** | | **-151.618,51** | **16.837,69** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -151.618,51 | 16.837,69 |
| 29 | **RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES (ORDINÁRIO)** | | **-74.868,72** | **-3.500,00** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -74.868,72 | -3.500,00 |
| 32 | **JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF/MF (ORDINÁRIO)** | | **360,40** | **360,40** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 360,40 | 360,40 |
| 46 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM MOEDA (ORDINÁRIO)** | | **2.650.675,56** | **2.530.367,19** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 2.650.675,56 | 2.530.367,19 |
| 47 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM BENS E/OU SERVICOS (ORDINÁRIO)** | | **445.075,15** | **445.075,15** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 445.075,15 | 445.075,15 |
| 54 | **CONTRIBUICOES PROVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (ORDINÁRIO)** | | **39.444.235,23** | **24.103.474,17** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 39.405.814,16 | 24.065.053,10 |
| 610 | RPPS-CONTRIBUIÇÕES | | 38.421,07 | 38.421,07 |
| 81 | **RECURSOS DE CONVENIOS (ORDINÁRIO)** | | **816.595,86** | **816.595,86** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 2 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 100 | GERAL TOTAL | | -1.554,45 | -1.554,45 |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 818.150,31 | 818.150,31 |
| 86 | **OUTRAS RECEITAS ORIGINARIAS (ORDINÁRIO)** | | **-1.909.754,92** | **0,00** |
| 001 | Ordinario | | -1.909.754,92 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | **-6.573.069,80** | **-9.555.276,45** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | |
|---|---|---|
| | | **NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA** |
| | NBC T SP 16.5 | **Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, se houver.**<br>Não foram reconhecidos alterações de critérios contábeis significativos de omissões e erros relativa aos exercícios anteriores. |
| | NBC T SP 16.10 e MCASP– 8ª Edição | **Ativos imobilizados obtidos a título gratuito, se houver (Descrever critério de avaliação ou impossibilidade de mensuração):**<br>Não houve obtenção de ativos imobilizado a título gratuito. |
| | | **Caso haja transferências de ativos, descrever se foi atribuído o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.**<br>Não houve transferência de ativos. |
| | NBC T SP 16.10 | **Ativos intangíveis obtidos a título gratuito, se houver (descrever critério de mensuração ou impossibilidade de mensuração)**<br>Não houve obtenção de ativos intangíveis a título gratuito. |
| | NBC T SP 16.7 | **Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.**<br>Todos os componentes patrimoniais foram avaliados por critérios heterógenos e uniformes. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Deverão ser detalhadas as seguintes contas sintéticas não detalhadas no quadro principal:**<br><br>a. **Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo**<br>A conta analítica constante no Curto Prazo é Demais Créditos e Valores, onde possui valores: adiantamentos concedidos, depósitos restituíveis e outros créditos a receber. Já as contas analíticas do Ativo Realizável são constantes da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária acumulada dos exercícios anteriores.<br><br>b. **Imobilizado**<br>As contas analíticas constantes do Imobilizado, foram segregadas em Bens de Informática, Veículos, Moveis e Utensílios, Materiais Culturais, Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas e Demais Bens não classificados anteriormente, representando o montante de R$30.985.892,01 (Trinta milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e um centavo).<br><br>c. **Intangível**<br>Não há registro de bens intangíveis.<br><br>d. **Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo. e. Provisões a curto prazo e a longo prazo**<br>Foram detalhadas de forma analítica com grupos de Pessoal a Pagar, Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos a Curto prazo, Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo.<br><br>e. **Demais elementos patrimoniais, quando relevante.**<br>Foram devidamente contabilizadas a atualização dos valores do passivo previdenciário com o RGPS no montante de R$3.789.094,34 (Três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme documento extraído do RFB E-Cac, correspondente a um aumento por contribuições previdenciárias reconhecidas e não repassadas. Ainda assim desse mesmo modo, foram registrados Passivo correspondente a Tributos Federais Renegociados na |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | | importância de R$25.278.742,61 (Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.**<br>Não há registro. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:**<br>a. **Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens.** Foram adotados a taxa linear de 10% a.a. em método linear para todos os bens móveis, restando a entidade, proceder avaliação patrimonial para adequação dos preços admitidos.<br>b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas. O procedimento de levantamento patrimonial está em execução para fins de atualização cadastral. |
| | MCASP, p. 222 | **Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias**<br>Nada a Declarar. |
| | MCASP, p. 324 | **No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo**<br>Foram adotados critérios objetivos para apuração das Perdas da Dívida Ativa no percentual de 10% do montante da Dívida Ativa apurada e registrada no Balanço da entidade, representando o valor de R$2.504,56 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 03 – Item 97 e 98 | Para cada tipo/classe de provisão, apresentar:<br>a. o valor contábil no início e no final do período;<br>b. provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;<br>c. valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;<br>d. valores não utilizados revertidos durante o período; e<br>e. o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto.<br>f. breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços; g. indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas;<br>g. valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.<br><br>**Não houveram registros para provisão dos valores.** |
| | NBC T SP 03 – Item 100 | A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente:<br><br>a. breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:<br>a. uma estimativa de seus efeitos financeiros;<br>b. uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e<br>c. a possibilidade de algum reembolso.<br><br>**Não houveram registros para passivo contingente.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 04 – Item 47 | Em relação aos estoques, divulgar:<br>a. as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados;<br>b. o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade;<br>c. o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda;<br>d. o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período;<br>e. o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>f. o valor de qualquer reversão de redução do valor de estoque reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>g. as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e<br>h. valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos.<br><br>**Não foram contabilizados valores destinados ao Estoque de Materiais, sendo consumido no ato de aquisição e ou dificuldades para aferição de Almoxarifado Central.** |
| | Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar n°101/2000 (LRF) | **Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**<br><br>A Disponibilidade de Caixa está apresentada de forma detalhada no boletim de Tesouraria e respeitados as fontes e recursos vinculados. |
| | MCASP, 8ª Edição | **No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando na ocorrência de aportes a déficit atuarial.**<br><br>A referida informação está sendo considerada nas Notas Explicativas Consolidada. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP – 01 – Item 106 | Se for o caso, apresentar:<br>a. o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições;<br>b. o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos;<br>c. o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições;<br>d. a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação. a. O montante de quaisquer passivos perdoados.<br>**Não há nada a registrar.** |
| | NBC T SP – 01 – Item 107 | Se for o caso, apresentar:<br>a. A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.<br>**Não há nada a registrar quanto a esse item.** |
| | NBC T SP 03 – Item 105 | Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.<br>**Não há entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que traga impacto significativo ao patrimônio da entidade.** |
| | NBC T SP 03 – Item 103 | No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.<br>**Não há avaliação externa para mensurar provisões.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP, 8ª Edição | No caso de Impairment, apresentar:<br>a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;<br>b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;<br>c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;<br>d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;<br>e. Para um ativo individual, a natureza do ativo.<br>**Não há registro de Impairment.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **990,75** | **990,75** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **990,75** | **990,75** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **990,75** | **990,75** |
| CONTA ÚNICA | F | 990,75 | 990,75 |
| **TOTAL** | | **990,75** | **990,75** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | **483,35** | **1.383,35** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **900,00** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **0,00** | **900,00** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | F | 0,00 | 900,00 |
| **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **483,35** | **483,35** |
| **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **483,35** | **483,35** |
| CONSIGNAÇÕES | F | 483,35 | 483,35 |
| **TOTAL PASSIVO** | | **483,35** | **1.383,35** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **507,40** | **-392,60** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADOS ACUMULADOS** | | **507,40** | **-392,60** |
| **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | **507,40** | **-392,60** |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 900,00 | -900,00 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | -392,60 | 507,40 |
| **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **507,40** | **-392,60** |
| **TOTAL** | | **990,75** | **990,75** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 990,75 | 990,75 | PASSIVO FINANCEIRO (483,35)+ Restos não Processado(843,00) | 1.326,35 | 1.383,35 |
| ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | -335,60 | -392,60 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **COMPENSACÕES** | | **127.010,00** | **0,00** |
| | | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 127.010,00 | 0,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **127.010,00** | **0,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **990,75** | **990,75** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **483,35** | **1.383,35** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **990,75** | **990,75** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **900,00** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **990,75** | **990,75** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **0,00** | **900,00** |
| CONTA ÚNICA | | 990,75 | 990,75 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 0,00 | 900,00 |
| **TOTAL** | | **990,75** | **990,75** | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **483,35** | **483,35** |
| | | | | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **483,35** | **483,35** |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 483,35 | 483,35 |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | **843,00** | **0,00** |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | | **843,00** | **0,00** |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO** | | **843,00** | **0,00** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 843,00 | 0,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **1.326,35** | **1.383,35** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 1

ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| | | | **-483,35** | **-483,35** |
| 001 | Ordinario | | -483,35 | -483,35 |
| 00 | **RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)** | | **147,75** | **90,75** |
| 001 | Ordinario | | 900,00 | 0,00 |
| 110 | GERAL | | 990,75 | 990,75 |
| 510 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | -1.743,00 | -900,00 |
| **TOTAL** | | | **-335,60** | **-392,60** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
|---|---|
| NBC T SP 16.5 | **Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, se houver.**<br>Não foram reconhecidos alterações de critérios contábeis significativos de omissões e erros relativa aos exercícios anteriores. |
| NBC T SP 16.10 e MCASP,– 8. Edição | **Ativos imobilizados obtidos a título gratuito, se houver (Descrever critério de avaliação ou impossibilidade de mensuração):**<br>Não houve obtenção de ativos imobilizado a título gratuito. |
| | **Caso haja transferências de ativos, descrever se foi atribuído o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.**<br>Não houve transferência de ativos. |
| NBC T SP 16.10 | **Ativos intangíveis obtidos a título gratuito, se houver (descrever critério de mensuração ou impossibilidade de mensuração)**<br>Não houve obtenção de ativos intangíveis a título gratuito. |
| NBC T SP 16.7 | **Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.**<br>Todos os componentes patrimoniais foram avaliados por critérios heterógenos e uniformes. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP, 8ª Edição | **Deverão ser detalhadas as seguintes contas sintéticas não detalhadas no quadro principal:**<br><br>a. **Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo**<br>A conta analítica constante no Curto Prazo é Demais Créditos e Valores, onde possui valores: adiantamentos concedidos, depósitos restituíveis e outros créditos a receber. Já as contas analíticas do Ativo Realizável são constantes da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária acumulada dos exercícios anteriores.<br><br>b. **Imobilizado**<br>As contas analíticas constantes do Imobilizado, foram segregadas em Bens de Informática, Veículos, Moveis e Utensílios, Materiais Culturais, Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas e Demais Bens não classificados anteriormente, não havendo registros.<br><br>c. **Intangível**<br>Não há registro de bens intangíveis.<br><br>d. **Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo. e. Provisões a curto prazo e a longo prazo**<br>Foram detalhadas de forma analítica com grupos de Pessoal a Pagar, Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos a Curto prazo, Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo.<br><br>e. **Demais elementos patrimoniais, quando relevante.**<br>Não há registros. |
| | MCASP, 8ª Edição | **Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.**<br><br>Não há registro. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:**<br><br>a. **Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens.**<br>Não há registros.<br><br>b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas.<br>O procedimento de levantamento patrimonial está em execução para fins de atualização cadastral. |
| | MCASP, p. 222 | **Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias**<br><br>Nada a Declarar. |
| | MCASP, p. 324 | **No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo**<br><br>Não se aplica. |
| | NBC T SP 03 – Item 97 e 98 | Para cada tipo/classe de provisão, apresentar:<br><br>a. o valor contábil no início e no final do período;<br>b. provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;<br>c. valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;<br>d. valores não utilizados revertidos durante o período; e<br>e. o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto.<br>f. breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços; g. indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas;<br>g. valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não houveram registros para provisão dos valores.** |
| | NBC T SP 03 – Item 100 | A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente:<br><br>a. breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:<br>a. uma estimativa de seus efeitos financeiros;<br>b. uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e<br>c. a possibilidade de algum reembolso.<br><br>**Não houveram registros para passivo contingente.** |

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 04 – Item 47 | Em relação aos estoques, divulgar:<br><br>a. as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados;<br>b. o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade;<br>c. o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda;<br>d. o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período;<br>e. o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>f. o valor de qualquer reversão de redução do valor de estoque reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>g. as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e<br>h. valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não foram contabilizados valores destinados ao Estoque de Materiais, sendo consumido no ato de aquisição e ou dificuldades para aferição de Almoxarifado Central.** |
| | Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar n°101/2000 (LRF) | **Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**<br>A Disponibilidade de Caixa está apresentada de forma detalhada no boletim de Tesouraria e respeitados as fontes e recursos vinculados. |
| | MCASP, 8ª Edição | **No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando na ocorrência de aportes a déficit atuarial.**<br>A referida informação está sendo considerada nas Notas Explicativas Consolidada. |
| | NBC T SP – 01 – Item 106 | Se for o caso, apresentar:<br>a. o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições;<br>b. o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos;<br>c. o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições;<br>d. a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação. a. O montante de quaisquer passivos perdoados.<br>**Não há nada a registrar.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP – 01 – Item 107 | Se for o caso, apresentar:<br>a. A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.<br>**Não há nada a registrar quanto a esse item.** |
| | NBC T SP 03 – Item 105 | Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.<br>**Não há entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que traga impacto significativo ao patrimônio da entidade.** |
| | NBC T SP 03 – Item 103 | No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.<br>**Não há avaliação externa para mensurar provisões.** |
| | MCASP, 8ª Edição | No caso de Impairment, apresentar:<br>a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;<br>b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;<br>c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;<br>d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;<br>e. Para um ativo individual, a natureza do ativo.<br>**Não há registro de Impairment.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**A) QUADRO PRINCIPAL**

### ATIVO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **271.171,32** | **266.774,48** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **271.171,32** | **261.774,48** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **271.171,32** | **261.774,48** |
| CONTA ÚNICA | F | 271.171,32 | 261.774,48 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **5.000,00** |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **0,00** | **5.000,00** |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | P | 0,00 | 5.000,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **740.501,45** | **661.209,17** |
| **IMOBILIZADO** | | **740.501,45** | **661.209,17** |
| **BENS MÓVEIS** | | **718.920,31** | **630.817,78** |
| VEÍCULOS | P | 48.600,00 | 48.600,00 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 6.722,00 | 6.722,00 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 47.382,16 | 47.382,16 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 242.718,35 | 242.718,35 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 143.916,25 | 57.463,72 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 229.581,55 | 227.931,55 |
| **BENS IMÓVEIS** | | **60.632,50** | **60.632,50** |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 60.632,50 | 60.632,50 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-39.051,36** | **-30.241,11** |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -39.051,36 | -30.241,11 |
| **TOTAL** | | **1.011.672,77** | **927.983,65** |

### PASSIVO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | **551.627,18** | **643.961,09** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **225.223,96** | **317.714,47** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **225.223,96** | **317.714,47** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | F | 224.573,96 | 313.700,47 |
| CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | F | 650,00 | 4.014,00 |
| **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **326.403,22** | **326.246,62** |
| **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **326.403,22** | **326.246,62** |
| CONSIGNAÇÕES | F | 326.403,22 | 326.246,62 |
| **TOTAL PASSIVO** | | **551.627,18** | **643.961,09** |

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **460.045,59** | **284.022,56** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADOS ACUMULADOS** | | **460.045,59** | **284.022,56** |
| **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | **460.045,59** | **284.022,56** |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 176.023,03 | 49.965,80 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 284.022,56 | 234.056,76 |
| **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **460.045,59** | **284.022,56** |
| **TOTAL** | | **1.011.672,77** | **927.983,65** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 271.171,32 | 261.774,48 | PASSIVO FINANCEIRO (551.627,18)+ Restos não Processado(17.833,96) | 569.461,14 | 652.271,14 |
| ATIVO PERMANENTE | 740.501,45 | 666.209,17 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | 442.211,63 | 275.712,51 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **COMPENSACÕES** | | **66.000,00** | **0,00** |
| | | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 66.000,00 | 0,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **66.000,00** | **0,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **271.171,32** | **261.774,48** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **551.627,18** | **643.961,09** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **271.171,32** | **261.774,48** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **225.223,96** | **317.714,47** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **271.171,32** | **261.774,48** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **225.223,96** | **317.714,47** |
| CONTA ÚNICA | | 271.171,32 | 261.774,48 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 224.573,96 | 313.700,47 |
| | | | | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | 650,00 | 4.014,00 |
| | | | | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **326.403,22** | **326.246,62** |
| | | | | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **326.403,22** | **326.246,62** |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 326.403,22 | 326.246,62 |
| **TOTAL** | | **271.171,32** | **261.774,48** | **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | **17.833,96** | **8.310,05** |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | | **17.833,96** | **8.310,05** |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR** | | **8.310,05** | **8.020,65** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | 8.310,05 | 8.020,65 |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO** | | **9.523,91** | **289,40** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 9.523,91 | 289,40 |
| | | | | **TOTAL** | | **569.461,14** | **652.271,14** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **0,00** | **5.000,00** | | | | |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **5.000,00** | | | | |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **0,00** | **5.000,00** | | | | |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | | 0,00 | 5.000,00 | | | | |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **740.501,45** | **661.209,17** | | | | |
| **IMOBILIZADO** | | **740.501,45** | **661.209,17** | | | | |
| **BENS MÓVEIS** | | **718.920,31** | **630.817,78** | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 143.916,25 | 57.463,72 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 229.581,55 | 227.931,55 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 6.722,00 | 6.722,00 | | | | |
| VEÍCULOS | | 48.600,00 | 48.600,00 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 47.382,16 | 47.382,16 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 242.718,35 | 242.718,35 | | | | |
| **BENS IMÓVEIS** | | **60.632,50** | **60.632,50** | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 60.632,50 | 60.632,50 | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-39.051,36** | **-30.241,11** | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -39.051,36 | -30.241,11 | | | | |
| **TOTAL** | | **740.501,45** | **666.209,17** | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| | | | **-85.626,51** | **-85.626,51** |
| 001 | Ordinario | | -85.698,50 | -85.698,50 |
| 500 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 71,99 | 71,99 |
| 00 | **RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)** | | **-411.714,08** | **-374.914,71** |
| 000 | SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO | | -207.710,64 | 0,00 |
| 001 | Ordinario | | -334.752,27 | -113.809,19 |
| 110 | GERAL | | -98.938,26 | -98.938,26 |
| 300 | SAÚDE | | -78.829,10 | 0,00 |
| 500 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 771.702,19 | 173.698,54 |
| 510 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | -463.186,00 | -335.865,80 |
| 46 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM MOEDA (ORDINÁRIO)** | | **14.857,25** | **530,36** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 14.857,25 | 530,36 |
| 47 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM BENS E/OU SERVICOS (ORDINÁRIO)** | | **78.231,58** | **92.407,83** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 78.231,58 | 92.407,83 |
| 54 | **CONTRIBUICOES PROVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (ORDINÁRIO)** | | **-20.370,48** | **-37.358,79** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -20.370,48 | -37.358,79 |
| 80 | **RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS (ORDINÁRIO)** | | **14.465,16** | **14.465,16** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 14.465,16 | 14.465,16 |
| **TOTAL** | | | **-410.157,08** | **-390.496,66** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 16.5 | **Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, se houver.**<br>Não foram reconhecidos alterações de critérios contábeis significativos de omissões e erros relativa aos exercícios anteriores. |
| | NBC T SP 16.10 e MCASP,– 8ª Edição | **Ativos imobilizados obtidos a título gratuito, se houver (Descrever critério de avaliação ou impossibilidade de mensuração):**<br>Não houve obtenção de ativos imobilizado a título gratuito. |
| | | **Caso haja transferências de ativos, descrever se foi atribuído o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.**<br>Não houve transferência de ativos. |
| | NBC T SP 16.10 | **Ativos intangíveis obtidos a título gratuito, se houver (descrever critério de mensuração ou impossibilidade de mensuração)**<br>Não houve obtenção de ativos intangíveis a título gratuito. |
| | NBC T SP 16.7 | **Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.**<br>Todos os componentes patrimoniais foram avaliados por critérios heterógenos e uniformes. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Deverão ser detalhadas as seguintes contas sintéticas não detalhadas no quadro principal:**<br><br>a. **Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo**<br>A conta analítica constante no Curto Prazo é Demais Créditos e Valores, onde possui valores: adiantamentos concedidos, depósitos restituíveis e outros créditos a receber. Já as contas analíticas do Ativo Realizável são constantes da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária acumulada dos exercícios anteriores.<br><br>b. **Imobilizado**<br>As contas analíticas constantes do Imobilizado, foram segregadas em Bens de Informática, Veículos, Moveis e Utensílios, Materiais Culturais, Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas e Demais Bens não classificados anteriormente, representando o montante de R$740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação Acumulada.<br><br>c. **Intangível**<br>Não há registro de bens intangíveis.<br><br>d. **Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo. e. Provisões a curto prazo e a longo prazo**<br>Foram detalhadas de forma analítica com grupos de Pessoal a Pagar, Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos a Curto prazo, Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo.<br><br>e. **Demais elementos patrimoniais, quando relevante.**<br>Não há registros. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.**<br><br>Não há registro. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:**<br>a. **Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens.** Foram adotados a taxa linear de 10% a.a. em método linear para todos os bens móveis, restando a entidade, proceder avaliação patrimonial para adequação dos preços admitidos.<br>b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas. O procedimento de levantamento patrimonial está em execução para fins de atualização cadastral. |
| | MCASP, p. 222 | **Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias**<br>Nada a Declarar. |
| | MCASP, p. 324 | **No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo**<br>Não se aplica. |
| | NBC T SP 03 – Item 97 e 98 | Para cada tipo/classe de provisão, apresentar:<br>a. o valor contábil no início e no final do período;<br>b. provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;<br>c. valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;<br>d. valores não utilizados revertidos durante o período; e<br>e. o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto.<br>f. breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços; g. indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas; |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | g. valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.<br><br>**Não houveram registros para provisão dos valores.** |
| | NBC T SP 03 – Item 100 | A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente:<br><br>a. breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:<br>a. uma estimativa de seus efeitos financeiros;<br>b. uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e<br>c. a possibilidade de algum reembolso.<br><br>**Não houveram registros para passivo contingente.** |

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 04 – Item 47 | Em relação aos estoques, divulgar:<br><br>a. as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados;<br>b. o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade;<br>c. o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda;<br>d. o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período;<br>e. o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>f. o valor de qualquer reversão de redução do valor de estoque reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>g. as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e<br>h. valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não foram contabilizados valores destinados ao Estoque de Materiais, sendo consumido no ato de aquisição e ou dificuldades para aferição de Almoxarifado Central.** |
| | Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar n°101/2000 (LRF) | **Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**<br>A Disponibilidade de Caixa está apresentada de forma detalhada no boletim de Tesouraria e respeitados as fontes e recursos vinculados. |
| | MCASP, 8ª Edição | **No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando na ocorrência de aportes a déficit atuarial.**<br>A referida informação está sendo considerada nas Notas Explicativas Consolidada. |
| | NBC T SP – 01 – Item 106 | Se for o caso, apresentar:<br>a. o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições;<br>b. o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos;<br>c. o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições;<br>d. a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação. a. O montante de quaisquer passivos perdoados.<br>**Não há nada a registrar.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP – 01 – Item 107 | Se for o caso, apresentar:<br>a. A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.<br>**Não há nada a registrar quanto a esse item.** |
| | NBC T SP 03 – Item 105 | Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.<br>**Não há entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que traga impacto significativo ao patrimônio da entidade.** |
| | NBC T SP 03 – Item 103 | No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.<br>**Não há avaliação externa para mensurar provisões.** |
| | MCASP, 8ª Edição | No caso de Impairment, apresentar:<br>a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;<br>b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;<br>c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;<br>d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;<br>e. Para um ativo individual, a natureza do ativo.<br>**Não há registro de Impairment.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

**A) QUADRO PRINCIPAL**

### ATIVO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **2.155.523,88** | **1.697.037,53** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **2.142.135,20** | **1.678.687,66** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **2.142.135,20** | **1.678.687,66** |
| CAIXA | F | 0,00 | -1.500,00 |
| CONTA ÚNICA | F | 2.142.135,20 | 1.680.187,66 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **13.388,68** | **18.349,87** |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **4.987,70** | **998,00** |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | P | 3.387,70 | 998,00 |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | P | 1.600,00 | 0,00 |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** | | **8.400,98** | **17.351,87** |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | F | 0,00 | 12.791,87 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | F | 8.400,98 | 4.560,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **8.154.918,84** | **7.245.160,25** |
| **IMOBILIZADO** | | **8.154.918,84** | **7.245.160,25** |
| **BENS MÓVEIS** | | **4.883.191,92** | **4.313.374,93** |
| VEÍCULOS | P | 1.607.450,00 | 1.607.450,00 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 2.615,00 | 2.047,00 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 292.262,22 | 170.408,72 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 1.020.923,96 | 619.829,67 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 359.916,10 | 317.278,90 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 1.600.024,64 | 1.596.360,64 |
| **BENS IMÓVEIS** | | **3.971.169,52** | **3.530.143,65** |
| INSTALAÇÕES | P | 775.757,12 | 775.757,12 |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | P | 2.165.282,82 | 1.939.541,64 |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 1.030.129,58 | 814.844,89 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-699.442,60** | **-598.358,33** |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | P | -397.116,94 | -353.014,36 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -302.325,66 | -245.343,97 |
| **TOTAL** | | **10.310.442,72** | **8.942.197,78** |

### PASSIVO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | **10.617.747,90** | **9.373.197,41** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **5.333.730,03** | **4.393.310,71** |
| **PESSOAL A PAGAR** | | **51.044,95** | **31.173,48** |
| PESSOAL A PAGAR | F | 51.044,95 | 31.173,48 |
| **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **5.282.685,08** | **4.362.137,23** |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 384.468,18 | 283.653,54 |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | F | 3.120.545,16 | 3.120.545,16 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | F | 1.211.663,90 | 334.056,03 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | F | 566.007,84 | 623.882,50 |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **1.199.193,95** | **690.485,48** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **1.199.193,95** | **690.485,48** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | F | 1.199.053,95 | 690.345,48 |
| CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | F | 140,00 | 140,00 |
| **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **4.084.823,92** | **4.289.401,22** |
| **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **4.084.823,92** | **4.289.401,22** |
| CONSIGNAÇÕES | F | 4.084.728,37 | 4.289.305,67 |
| DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | F | 95,55 | 95,55 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **13.075,08** | **13.075,08** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO** | | **13.075,08** | **13.075,08** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ(** | | **13.075,08** | **13.075,08** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | P | 13.075,08 | 13.075,08 |
| **TOTAL PASSIVO** | | **10.630.822,98** | **9.386.272,49** |

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **-320.380,26** | **-444.074,71** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADOS ACUMULADOS** | | **-320.380,26** | **-444.074,71** |
| **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | **-320.380,26** | **-444.074,71** |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 123.694,45 | -1.878.767,70 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | -444.074,71 | 1.434.692,99 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

**A) QUADRO PRINCIPAL**

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **-320.380,26** | **-444.074,71** |
| | | | | **TOTAL** | | **10.310.442,72** | **8.942.197,78** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 2.150.536,18 | 1.696.039,53 | PASSIVO FINANCEIRO (10.617.747,90)+ Restos não Processado(1.500.871,33) | 12.118.619,23 | 9.485.447,29 |
| ATIVO PERMANENTE | 8.159.906,54 | 7.246.158,25 | PASSIVO PERMANENTE | 13.075,08 | 13.075,08 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | -1.821.251,59 | -556.324,59 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **COMPENSACÕES** | | **17.204,42** | **0,00** |
| | | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 17.204,42 | 0,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **17.204,42** | **0,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **2.150.536,18** | **1.696.039,53** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **10.617.747,90** | **9.373.197,41** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **2.142.135,20** | **1.678.687,66** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **5.333.730,03** | **4.393.310,71** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **2.142.135,20** | **1.678.687,66** | **PESSOAL A PAGAR** | | **51.044,95** | **31.173,48** |
| CAIXA | | 0,00 | -1.500,00 | PESSOAL A PAGAR | | 51.044,95 | 31.173,48 |
| CONTA ÚNICA | | 2.142.135,20 | 1.680.187,66 | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **5.282.685,08** | **4.362.137,23** |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **8.400,98** | **17.351,87** | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 384.468,18 | 283.653,54 |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** | | **8.400,98** | **17.351,87** | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 1.211.663,90 | 334.056,03 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 12.791,87 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 566.007,84 | 623.882,50 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 8.400,98 | 4.560,00 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | | 3.120.545,16 | 3.120.545,16 |
| **TOTAL** | | **2.150.536,18** | **1.696.039,53** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **1.199.193,95** | **690.485,48** |
| | | | | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **1.199.193,95** | **690.485,48** |
| | | | | FORNECEDORES NACIONAIS | | 1.199.053,95 | 690.345,48 |
| | | | | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | 140,00 | 140,00 |
| | | | | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **4.084.823,92** | **4.289.401,22** |
| | | | | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **4.084.823,92** | **4.289.401,22** |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 4.084.728,37 | 4.289.305,67 |
| | | | | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | | 95,55 | 95,55 |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | **1.500.871,33** | **112.249,88** |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | | **1.500.871,33** | **112.249,88** |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR** | | **112.249,88** | **10.579,40** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | 112.249,88 | 10.579,40 |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO** | | **1.388.621,45** | **101.670,48** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.388.621,45 | 101.670,48 |
| | | | | **TOTAL** | | **12.118.619,23** | **9.485.447,29** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **4.987,70** | **998,00** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **13.075,08** | **13.075,08** |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **4.987,70** | **998,00** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO** | | **13.075,08** | **13.075,08** |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **4.987,70** | **998,00** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ** | | **13.075,08** | **13.075,08** |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | | 3.387,70 | 998,00 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 13.075,08 | 13.075,08 |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | | 1.600,00 | 0,00 | **TOTAL** | | **13.075,08** | **13.075,08** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **8.154.918,84** | **7.245.160,25** | | | | |
| **IMOBILIZADO** | | **8.154.918,84** | **7.245.160,25** | | | | |
| **BENS MÓVEIS** | | **4.883.191,92** | **4.313.374,93** | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 292.262,22 | 170.408,72 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 359.916,10 | 317.278,90 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 2.615,00 | 2.047,00 | | | | |
| VEÍCULOS | | 1.607.450,00 | 1.607.450,00 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 1.020.923,96 | 619.829,67 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 1.600.024,64 | 1.596.360,64 | | | | |
| **BENS IMÓVEIS** | | **3.971.169,52** | **3.530.143,65** | | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | | 2.165.282,82 | 1.939.541,64 | | | | |
| INSTALAÇÕES | | 775.757,12 | 775.757,12 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 1.030.129,58 | 814.844,89 | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-699.442,60** | **-598.358,33** | | | | |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | -397.116,94 | -353.014,36 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -302.325,66 | -245.343,97 | | | | |
| **TOTAL** | | **8.159.906,54** | **7.246.158,25** | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| | DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| | | | **-5.268.295,07** | **-5.268.295,07** |
| 001 | Ordinario | | 2.051.965,25 | 2.051.965,25 |
| 110 | GERAL | | -4.005.506,62 | -4.005.506,62 |
| 300 | SAÚDE | | -3.586.405,04 | -3.586.405,04 |
| 310 | SAÚDE-GERAL | | -210.478,43 | -210.478,43 |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 482.129,77 | 482.129,77 |
| 00 | **RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)** | | **-15.939.784,56** | **-9.221.828,77** |
| 001 | Ordinario | | -2.742.957,55 | -2.691.502,82 |
| 100 | GERAL TOTAL | | 2.618,98 | 0,00 |
| 110 | GERAL | | 17.170,95 | 17.170,95 |
| 300 | SAÚDE | | -14.671.776,17 | -9.233.983,72 |
| 310 | SAÚDE-GERAL | | 2.789.657,30 | 2.788.157,30 |
| 340 | SAÚDE-OUTROS | | -1.334.498,07 | -101.670,48 |
| 27 | **CUSTAS JUDICIAIS (ORDINÁRIO)** | | **-23.456,08** | **-23.456,08** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -23.456,08 | -23.456,08 |
| 46 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM MOEDA (ORDINÁRIO)** | | **965.800,88** | **907.826,45** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 965.800,88 | 907.826,45 |
| 47 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM BENS E/OU SERVICOS (ORDINÁRIO)** | | **7.242.086,53** | **4.376.599,61** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 7.242.086,53 | 4.376.599,61 |
| 54 | **CONTRIBUICOES PROVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (ORDINÁRIO)** | | **1.530.628,08** | **1.088.024,98** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 1.530.628,08 | 1.088.024,98 |
| 56 | **CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO (ORDINÁRIO)** | | **398.481,24** | **351.697,56** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 398.481,24 | 351.697,56 |
| 81 | **RECURSOS DE CONVENIOS (ORDINÁRIO)** | | **23,56** | **23,56** |
| 300 | SAÚDE | | 23,56 | 23,56 |
| 86 | **OUTRAS RECEITAS ORIGINARIAS (ORDINÁRIO)** | | **-277.271,96** | **0,00** |
| 001 | Ordinario | | -277.271,96 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | **-11.371.787,38** | **-7.789.407,76** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

**A) QUADRO PRINCIPAL**

### ATIVO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **4.895.868,42** | **5.230.134,88** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **689.741,47** | **653.644,57** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **689.741,47** | **653.644,57** |
| CONTA ÚNICA RPPS | F | 689.741,47 | 653.644,57 |
| **CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **4.205.934,66** | **4.575.248,07** |
| **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA** | | **4.205.934,66** | **4.575.248,07** |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS | P | 4.205.934,66 | 4.575.248,07 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **192,29** | **1.242,24** |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **0,00** | **1.049,95** |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | P | 0,00 | 1.049,95 |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** | | **192,29** | **192,29** |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | F | 192,29 | 192,29 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **21.271,23** | **21.271,23** |
| **IMOBILIZADO** | | **21.271,23** | **21.271,23** |
| **BENS MÓVEIS** | | **26.539,15** | **26.539,15** |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 69,90 | 69,90 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 4.799,00 | 4.799,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 1.407,00 | 1.407,00 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 20.263,25 | 20.263,25 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-5.267,92** | **-5.267,92** |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -5.267,92 | -5.267,92 |
| **TOTAL** | | **4.917.139,65** | **5.251.406,11** |

### PASSIVO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | **3.583.481,08** | **3.419.307,94** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **2.165.409,31** | **2.167.085,59** |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR** | | **2.163.361,38** | **2.165.037,66** |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | F | 1.323,72 | 3.000,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | P | 2.162.037,66 | 2.162.037,66 |
| **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR** | | **2.047,93** | **2.047,93** |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | F | 2.047,93 | 2.047,93 |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **20.553,51** | **18.525,09** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **20.553,51** | **18.525,09** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | F | 2.591,54 | 563,12 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | P | 17.961,97 | 17.961,97 |
| **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.397.518,26** | **1.233.697,26** |
| **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **1.397.518,26** | **1.233.697,26** |
| CONSIGNAÇÕES | F | 1.397.518,26 | 1.233.697,26 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **3.460.311,15** | **129.095.175,56** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **232.769,96** | **232.769,96** |
| **PESSOAL A PAGAR** | | **232.769,96** | **232.769,96** |
| PESSOAL A PAGAR | P | 232.769,96 | 232.769,96 |
| **PROVISÕES A LONGO PRAZO** | | **3.227.541,19** | **128.862.405,60** |
| **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO** | | **3.227.541,19** | **128.862.405,60** |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | P | 86.789.498,50 | 57.017.563,04 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | P | 79.248.523,17 | 71.844.842,56 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | P | -162.810.480,48 | 0,00 |
| **TOTAL PASSIVO** | | **7.043.792,23** | **132.514.483,50** |

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **-2.126.652,58** | **-127.263.077,39** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL** | | **0,00** | **0,00** |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 0,00 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

**A) QUADRO PRINCIPAL**

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **RESULTADOS ACUMULADOS** | | **-2.126.652,58** | **-127.263.077,39** |
| | | | | **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | **-2.126.652,58** | **-127.263.077,39** |
| | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 125.136.424,81 | -157.119,45 |
| | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | -127.263.077,39 | -127.105.957,94 |
| | | | | **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **-2.126.652,58** | **-127.263.077,39** |
| | | | | **TOTAL** | | **4.917.139,65** | **5.251.406,11** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 689.933,76 | 653.836,86 | PASSIVO FINANCEIRO (1.403.481,45)+ Restos não Processado(0,00) | 1.403.481,45 | 1.239.308,31 |
| ATIVO PERMANENTE | 4.227.205,89 | 4.597.569,25 | PASSIVO PERMANENTE | 5.640.310,78 | 131.275.175,19 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | -2.126.652,58 | -127.263.077,39 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **689.933,76** | **653.836,86** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **1.403.481,45** | **1.239.308,31** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **689.741,47** | **653.644,57** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **3.371,65** | **5.047,93** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **689.741,47** | **653.644,57** | **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR** | | **1.323,72** | **3.000,00** |
| CONTA ÚNICA RPPS | | 689.741,47 | 653.644,57 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 1.323,72 | 3.000,00 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **192,29** | **192,29** | **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR** | | **2.047,93** | **2.047,93** |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO** | | **192,29** | **192,29** | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 2.047,93 | 2.047,93 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 192,29 | 192,29 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **2.591,54** | **563,12** |
| **TOTAL** | | **689.933,76** | **653.836,86** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **2.591,54** | **563,12** |
| | | | | FORNECEDORES NACIONAIS | | 2.591,54 | 563,12 |
| | | | | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **1.397.518,26** | **1.233.697,26** |
| | | | | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **1.397.518,26** | **1.233.697,26** |
| | | | | CONSIGNAÇÕES | | 1.397.518,26 | 1.233.697,26 |
| | | | | **TOTAL** | | **1.403.481,45** | **1.239.308,31** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **4.205.934,66** | **4.576.298,02** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **2.179.999,63** | **2.179.999,63** |
| **CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **4.205.934,66** | **4.575.248,07** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **2.162.037,66** | **2.162.037,66** |
| **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA** | | **4.205.934,66** | **4.575.248,07** | **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR** | | **2.162.037,66** | **2.162.037,66** |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS | | 4.205.934,66 | 4.575.248,07 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 2.162.037,66 | 2.162.037,66 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **1.049,95** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **17.961,97** | **17.961,97** |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **0,00** | **1.049,95** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(** | | **17.961,97** | **17.961,97** |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | | 0,00 | 1.049,95 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 17.961,97 | 17.961,97 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **21.271,23** | **21.271,23** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **3.460.311,15** | **129.095.175,56** |
| **IMOBILIZADO** | | **21.271,23** | **21.271,23** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **232.769,96** | **232.769,96** |
| **BENS MÓVEIS** | | **26.539,15** | **26.539,15** | **PESSOAL A PAGAR** | | **232.769,96** | **232.769,96** |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 4.799,00 | 4.799,00 | PESSOAL A PAGAR | | 232.769,96 | 232.769,96 |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 69,90 | 69,90 | **PROVISÕES A LONGO PRAZO** | | **3.227.541,19** | **128.862.405,60** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 1.407,00 | 1.407,00 | **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO** | | **3.227.541,19** | **128.862.405,60** |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 20.263,25 | 20.263,25 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | | 86.789.498,50 | 57.017.563,04 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-5.267,92** | **-5.267,92** | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | | 79.248.523,17 | 71.844.842,56 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -5.267,92 | -5.267,92 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | | -162.810.480,48 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **4.227.205,89** | **4.597.569,25** | **TOTAL** | | **5.640.310,78** | **131.275.175,19** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 of 1

ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 | **RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)** | | **-3.629.428,81** | **-3.625.705,17** |
| 001 | Ordinario | | -1.069.626,82 | -1.069.626,82 |
| 110 | GERAL | | 391.636,94 | 391.636,94 |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -2.951.438,93 | -2.947.715,29 |
| 29 | **RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES (ORDINÁRIO)** | | **89,25** | **89,25** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 89,25 | 89,25 |
| 46 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM MOEDA (ORDINÁRIO)** | | **9.268,47** | **8.685,03** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 9.268,47 | 8.685,03 |
| 47 | **OPERACOES DE CREDITO INTERNAS EM BENS E/OU SERVICOS (ORDINÁRIO)** | | **3.739.600,01** | **3.193.261,75** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 3.193.261,75 | 3.193.261,75 |
| 611 | RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | 546.338,26 | 0,00 |
| 50 | **RECURSOS PROPRIOS NAO-FINANCEIROS (ORDINÁRIO)** | | **-36.297,91** | **-36.297,91** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -36.297,91 | -36.297,91 |
| 54 | **CONTRIBUICOES PROVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (ORDINÁRIO)** | | **-38.009,88** | **-38.009,88** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | -38.009,88 | -38.009,88 |
| 76 | **OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (ORDINÁRIO)** | | **-751.125,85** | **-87.494,52** |
| 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 14.519,59 | 10.324,83 |
| 610 | RPPS-CONTRIBUIÇÕES | | 892.591,19 | -97.819,35 |
| 611 | RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | -1.660.136,66 | 0,00 |
| 612 | RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS | | 1.900,03 | 0,00 |
| 86 | **OUTRAS RECEITAS ORIGINARIAS (ORDINÁRIO)** | | **-1.187.871,52** | **0,00** |
| 001 | Ordinario | | -1.187.871,52 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | **-1.893.776,24** | **-585.471,45** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | |
|---|---|
| NBC T SP 16.5 | **Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, se houver.**<br>Não foram reconhecidos alterações de critérios contábeis significativos de omissões e erros relativa aos exercícios anteriores. |
| NBC T SP 16.10 e MCASP,– 8ª Edição | **Ativos imobilizados obtidos a título gratuito, se houver (Descrever critério de avaliação ou impossibilidade de mensuração):**<br>Não houve obtenção de ativos imobilizado a título gratuito. |
| | **Caso haja transferências de ativos, descrever se foi atribuído o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.**<br>Não houve transferência de ativos. |
| NBC T SP 16.10 | **Ativos intangíveis obtidos a título gratuito, se houver (descrever critério de mensuração ou impossibilidade de mensuração)**<br>Não houve obtenção de ativos intangíveis a título gratuito. |
| NBC T SP 16.7 | **Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.**<br>Todos os componentes patrimoniais foram avaliados por critérios heterógenos e uniformes. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Deverão ser detalhadas as seguintes contas sintéticas não detalhadas no quadro principal:**<br><br>a. **Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo**<br>Foram recepcionados na conta contábil "Créditos Previdenciários Inscritos" o montante de R$4.205.934,66 (Quatro milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).<br><br>b. **Imobilizado**<br>As contas analíticas constantes do Imobilizado, foram segregadas em Bens de Informática, Veículos, Moveis e Utensílios, Materiais Culturais, Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas e Demais Bens não classificados anteriormente, representando o montante de R$26.539,15 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos).<br><br>c. **Intangível**<br>Não há registro de bens intangíveis.<br><br>d. **Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo. e. Provisões a curto prazo e a longo prazo**<br>Foram detalhadas de forma analítica com grupos de Pessoal a Pagar, Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos a Curto prazo, Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo.<br><br>e. **Demais elementos patrimoniais, quando relevante.**<br>Não há registros |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.**<br><br>Não há registro. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | a. **Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens.** Foram adotados a taxa linear de 10% a.a. em método linear para todos os bens móveis, restando a entidade, proceder avaliação patrimonial para adequação dos preços admitidos.<br><br>b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas. O procedimento de levantamento patrimonial está em execução para fins de atualização cadastral. |
| | MCASP, p. 222 | **Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias**<br><br>Nada a Declarar. |
| | MCASP, p. 324 | **No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo**<br><br>Não se aplica. |
| | NBC T SP 03 – Item 97 e 98 | Para cada tipo/classe de provisão, apresentar:<br><br>a. o valor contábil no início e no final do período;<br>b. provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;<br>c. valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;<br>d. valores não utilizados revertidos durante o período; e<br>e. o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto.<br>f. breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços; g. indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas;<br>g. valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não houveram registros para provisão dos valores.** |
| | NBC T SP 03 – Item 100 | A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente:<br><br>a. breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:<br>a. uma estimativa de seus efeitos financeiros;<br>b. uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e<br>c. a possibilidade de algum reembolso.<br><br>**Não houveram registros para passivo contingente.** |

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 04 – Item 47 | Em relação aos estoques, divulgar:<br><br>a. as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados;<br>b. o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade;<br>c. o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda;<br>d. o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período;<br>e. o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>f. o valor de qualquer reversão de redução do valor de estoque reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>g. as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e<br>h. valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não foram contabilizados valores destinados ao Estoque de Materiais, sendo consumido no ato de aquisição e ou dificuldades para aferição de Almoxarifado Central.** |
| | Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar n°101/2000 (LRF) | **Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**<br>A Disponibilidade de Caixa está apresentada de forma detalhada no boletim de Tesouraria e respeitados as fontes e recursos vinculados. |
| | MCASP, 8ª Edição | **No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando na ocorrência de aportes a déficit atuarial.**<br>Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada: |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | [illegible] |
| | NBC T SP – 01 – Item 106 | Se for o caso, apresentar:<br>a. o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições;<br>b. o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos;<br>c. o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições;<br>d. a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação. a. O montante de quaisquer passivos perdoados.<br>**Não há nada a registrar.** |
| | NBC T SP – 01 – Item 107 | Se for o caso, apresentar:<br>a. A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não há nada a registrar quanto a esse item.** |
| | NBC T SP 03 – Item 105 | Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.<br>**Não há entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que traga impacto significativo ao patrimônio da entidade.** |
| | NBC T SP 03 – Item 103 | No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.<br>**Não há avaliação externa para mensurar provisões.** |
| | MCASP, 8ª Edição | No caso de Impairment, apresentar:<br>a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;<br>b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;<br>c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;<br>d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;<br>e. Para um ativo individual, a natureza do ativo.<br>**Não há registro de Impairment.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **1.485.429,86** | **1.766.117,64** |
| IMPOSTOS | | 1.392.245,14 | 1.577.776,20 |
| TAXAS | | 93.184,72 | 188.341,44 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **477.852,08** | **91.852,97** |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 477.852,08 | 91.852,97 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **155.954,16** | **330.784,86** |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 31.469,35 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 124.484,81 | 330.784,86 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **69.327.537,88** | **53.505.210,10** |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 58.130.257,54 | 53.505.210,10 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 11.197.280,34 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI** | | **-2.643.078,87** | **-204.485,48** |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | -2.643.078,87 | -204.485,48 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **44.220,81** | **78.354,00** |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 43.225,82 | 78.354,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 994,99 | 0,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **68.847.915,92** | **55.567.834,09** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)** | | **0,00** | **19.554.406,72** |
| **TOTAL** | | **68.847.915,92** | **75.122.240,81** |

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **25.256.598,73** | **42.544.622,66** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 17.960.250,57 | 16.643.983,02 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 7.157.788,07 | 25.892.373,94 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 138.560,09 | 8.265,70 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **18.729.772,04** | **19.532.822,01** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 3.912.187,94 | 4.281.806,03 |
| SERVIÇOS | | 14.515.707,25 | 14.985.347,10 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 301.876,85 | 265.668,88 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **-9.941.608,11** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 2.905,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | -9.944.513,11 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **14.552.676,03** | **12.040.462,69** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 14.516.972,49 | 12.038.812,19 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 35.703,54 | 1.650,50 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI** | | **-2.207.504,40** | **280.313,89** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 280.313,89 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | -2.207.504,40 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | **1.255.924,41** | **724.019,56** |
| CONTRIBUIÇÕES | | 1.255.924,41 | 724.019,56 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **57.038,88** | **0,00** |
| INCENTIVOS | | 57.038,88 | 0,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **47.702.897,58** | **75.122.240,81** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **21.145.018,34** | **0,00** |
| **TOTAL** | | **68.847.915,92** | **75.122.240,81** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **INCORPORAÇÃO DE ATIVO** | | **3.018.768,54** | **1.846.366,82** |
| INVESTIMENTOS | | 3.018.768,54 | 1.846.366,82 |
| **DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO** | | **826.445,82** | **910.429,48** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 826.445,82 | 910.429,48 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | | importância de R$25.278.742,61 (Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.**<br>Não há registro. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:**<br>a. **Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens.** Foram adotados a taxa linear de 10% a.a. em método linear para todos os bens móveis, restando a entidade, proceder avaliação patrimonial para adequação dos preços admitidos.<br>b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas. O procedimento de levantamento patrimonial está em execução para fins de atualização cadastral. |
| | MCASP, p. 222 | **Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias**<br>Nada a Declarar. |
| | MCASP, p. 324 | **No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo**<br>Foram adotados critérios objetivos para apuração das Perdas da Dívida Ativa no percentual de 10% do montante da Dívida Ativa apurada e registrada no Balanço da entidade, representando o valor de R$2.504,56 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 03 – Item 97 e 98 | Para cada tipo/classe de provisão, apresentar:<br>a. o valor contábil no início e no final do período;<br>b. provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;<br>c. valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;<br>d. valores não utilizados revertidos durante o período; e<br>e. o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto.<br>f. breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços; g. indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas;<br>g. valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.<br><br>**Não houveram registros para provisão dos valores.** |
| | NBC T SP 03 – Item 100 | A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente:<br><br>a. breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:<br>a. uma estimativa de seus efeitos financeiros;<br>b. uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e<br>c. a possibilidade de algum reembolso.<br><br>**Não houveram registros para passivo contingente.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 04 – Item 47 | Em relação aos estoques, divulgar:<br>a. as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados;<br>b. o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade;<br>c. o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda;<br>d. o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período;<br>e. o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>f. o valor de qualquer reversão de redução do valor de estoque reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42;<br>g. as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e<br>h. valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos.<br><br>**Não foram contabilizados valores destinados ao Estoque de Materiais, sendo consumido no ato de aquisição e ou dificuldades para aferição de Almoxarifado Central.** |
| | Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar n°101/2000 (LRF) | **Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**<br><br>A Disponibilidade de Caixa está apresentada de forma detalhada no boletim de Tesouraria e respeitados as fontes e recursos vinculados. |
| | MCASP, 8ª Edição | **No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando na ocorrência de aportes a déficit atuarial.**<br><br>A referida informação está sendo considerada nas Notas Explicativas Consolidada. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP – 01 – Item 106 | Se for o caso, apresentar:<br>a. o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições;<br>b. o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos;<br>c. o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições;<br>d. a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação. a. O montante de quaisquer passivos perdoados.<br>**Não há nada a registrar.** |
| | NBC T SP – 01 – Item 107 | Se for o caso, apresentar:<br>a. A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.<br>**Não há nada a registrar quanto a esse item.** |
| | NBC T SP 03 – Item 105 | Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.<br>**Não há entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que traga impacto significativo ao patrimônio da entidade.** |
| | NBC T SP 03 – Item 103 | No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.<br>**Não há avaliação externa para mensurar provisões.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | MCASP, 8ª Edição | No caso de Impairment, apresentar:<br>a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;<br>b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;<br>c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;<br>d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;<br>e. Para um ativo individual, a natureza do ativo.<br>**Não há registro de Impairment.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREFEITURA |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | Itens mais relevantes que compõem as VPA e VPD<br>**Na composição da VPA, foram registradas o valor de R$-2.643.078,87 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) relativo a diversas variações patrimoniais aumentativas. Quanto a VPD, foram registrados ajustes de desincorporações de ativos no valor de R$-2.207.504,40 (Dois milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)** |
| | MCASP– 8ª Edição | VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN n° 327/2001 (Repasse a maior ou a menor do FPM).<br>**Não foram verificadas aspectos relevantes em decorrência da Portaria 327/2001, com pequenas alterações do fluxo econômico nacional.** |
| | MCASP– 8ª Edição | Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes:<br>a. Redução a valor recuperável no ativo imobilizado.<br>**A entidade não procedeu com conclusão de levantamento patrimonial para viabilizar a redução a valor recuperável de ativo imobilizado.**<br>b. Baixas de investimento. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não houve baixa de Investimentos, ainda que não sejam relevantes que alterem significativamente a posição patrimonial.**<br><br>c. Constituição ou reversão de provisões.<br>**Não houve constituição ou reversão de provisões.** |
| | Art. 104 da Lei Federal nº<br><br>4.320/64 e Art. 4º da Lei<br><br>Estadual nº 12.600/2004 | Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da execução orçamentária do exercício atual e anterior:<br><br>1. Incorporação de ativo:<br>a. Aquisição de estoques.<br>**Não houve aquisição de estoques.**<br><br>b. Aquisição de bens móveis e Construção e aquisição de bens imóveis.<br>**Foram procedidas aquisição e intervenções para incorporação de ativos na importância de R$3.018.768,54 (Três milhões, dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);**<br><br>Aquisição de títulos e valores.<br><br>**Não houve Aquisição de títulos e valores relevantes.**<br><br>c. Concessão de Empréstimos.<br>**Não houve Concessão de Empréstimos.**<br><br>d. Outras incorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | | 2. Desincorporação de passivo:<br>a. Amortização da Dívida Pública<br>**Foram contabilizadas pagamentos para amortização da Dívida Pública no valor de R$826.445,82 (Oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), indicando que há um esforço significativo para regularização de débitos previdenciários assumidos pela gestão municipal.**<br><br>b. Amortização de Precatórios.<br>**Não houve amortização relevante de precatórios, embora tenhamos o pagamento de Precatórios Judiciais regulamentados pela EC 62/2009 e que estão sendo respeitados a ordem cronológica.**<br><br>c. Outras desincorporações de passivos.<br>**Não houve outras desincorporações de passivos.**<br><br>3. Incorporação de passivo:<br>a. Tomada de empréstimos.<br>**Não houve aquisição e ou financiamento através de operações de credito.**<br><br>b. Outras incorporações de passivos.<br>**Não houve incorporações de passivos.**<br><br>4. Desincorporação de ativos:<br>a. Alienação de estoques.<br>**Não houve Alienação de Estoques** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

| | | |
|---|---|---|
| | | b. Alienação de bens móveis.<br>**Não houve Alienação de bens móveis**<br><br>c. Alienação de bens imóveis.<br>**Não houve Alienação de bens Imóveis**<br><br>d. Alienação de títulos e valores.<br>**Não houve Alienação de títulos e valores**<br><br>e. Recebimento de empréstimos.<br>**Não houve Recebimento de empréstimos**<br><br>f. Outras desincorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.** |
| | NBC T SP 01 – Item 106 | Montante de recebíveis reconhecidos em relação à receita sem contraprestação.<br><br>**Não foram registrados reconhecimento de recebíveis sem contraprestação.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **74.585,00** | **87.505,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 74.585,00 | 87.505,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **74.585,00** | **87.505,00** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)** | | **0,00** | **900,00** |
| **TOTAL** | | **74.585,00** | **88.405,00** |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **0,00** | **17.305,00** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 9.205,00 |
| SERVIÇOS | | 0,00 | 8.100,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **73.685,00** | **71.100,00** |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 73.685,00 | 71.100,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **73.685,00** | **88.405,00** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **900,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | | **74.585,00** | **88.405,00** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | **0,00** | **0,00** |
| | | 0,00 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE** |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | Itens mais relevantes que compõem as VPA e VPD<br><br>**Sem registros.** |
| | MCASP – 8ª Edição | VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN n° 327/2001 (Repasse a maior ou a menor do FPM).<br><br>**Não foram verificadas aspectos relevantes em decorrência da Portaria 327/2001, com pequenas alterações do fluxo econômico nacional.** |
| | MCASP– 8ª Edição | Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes:<br><br>a. Redução a valor recuperável no ativo imobilizado.<br>**A entidade não procedeu com conclusão de levantamento patrimonial para viabilizar a redução a valor recuperável de ativo imobilizado.**<br><br>b. Baixas de investimento.<br>**Não houve baixa de Investimentos, ainda que não sejam relevantes que alterem significativamente a posição patrimonial.**<br><br>c. Constituição ou reversão de provisões.<br>**Não houve constituição ou reversão de provisões.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | Art. 104 da Lei Federal nº<br><br>4.320/64 e Art. 4º da Lei<br><br>Estadual nº 12.600/2004 | Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da execução orçamentária do exercício atual e anterior:<br><br>1. Incorporação de ativo:<br>a. Aquisição de estoques.<br>**Não houve aquisição de estoques.**<br><br>b. Aquisição de bens móveis e Construção e aquisição de bens imóveis.<br>**Não há registros.**<br><br>Aquisição de títulos e valores.<br><br>**Não houve Aquisição de títulos e valores relevantes.**<br><br>c. Concessão de Empréstimos.<br>**Não houve Concessão de Empréstimos.**<br><br>d. Outras incorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.**<br><br>2. Desincorporação de passivo:<br>a. Amortização da Dívida Pública<br>**Não há registro.**<br><br>b. Amortização de Precatórios.<br>**Não houve amortização relevante de precatórios, embora tenhamos o pagamento de Precatórios Judiciais regulamentados pela EC 62/2009 e que estão sendo respeitados a ordem cronológica.**<br><br>c. Outras desincorporações de passivos. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não houve outras desincorporações de passivos.**<br><br>3. Incorporação de passivo:<br>a. Tomada de empréstimos.<br>**Não houve aquisição e ou financiamento através de operações de credito.**<br><br>b. Outras incorporações de passivos.<br>**Não houve incorporações de passivos.**<br><br>4. Desincorporação de ativos:<br>a. Alienação de estoques.<br>**Não houve Alienação de Estoques**<br><br>b. Alienação de bens móveis.<br>**Não houve Alienação de bens móveis**<br><br>c. Alienação de bens imóveis.<br>**Não houve Alienação de bens Imóveis**<br><br>d. Alienação de títulos e valores.<br>**Não houve Alienação de títulos e valores**<br><br>e. Recebimento de empréstimos.<br>**Não houve Recebimento de empréstimos**<br><br>f. Outras desincorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 01 – Item 106 | Montante de recebíveis reconhecidos em relação à receita sem contraprestação.<br><br>**Não foram registrados reconhecimento de recebíveis sem contraprestação.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **1.240,87** | **2.031,90** |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 1.240,87 | 2.031,90 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **2.944.142,35** | **2.174.866,91** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.104.147,48 | 1.427.564,91 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 839.994,87 | 747.302,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **2.945.383,22** | **2.176.898,81** |
| **TOTAL** | | **2.945.383,22** | **2.176.898,81** |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **215.598,97** | **191.020,30** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 215.598,97 | 191.020,30 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **2.396.172,48** | **1.698.270,10** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 1.094.008,59 | 618.066,70 |
| SERVIÇOS | | 1.293.353,64 | 1.062.574,93 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 8.810,25 | 17.628,47 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI** | | **-111.867,26** | **-98,40** |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | -111.867,26 | -98,40 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **269.456,00** | **237.741,01** |
| INCENTIVOS | | 269.456,00 | 237.741,01 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **2.769.360,19** | **2.126.933,01** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **176.023,03** | **49.965,80** |
| **TOTAL** | | **2.945.383,22** | **2.176.898,81** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **INCORPORAÇÃO DE ATIVO** | | **88.102,53** | **176.284,73** |
| INVESTIMENTOS | | 88.102,53 | 176.284,73 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | Itens mais relevantes que compõem as VPA e VPD<br><br>**Sem registros.** |
| | MCASP– 8ª Edição | VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN n° 327/2001 (Repasse a maior ou a menor do FPM).<br><br>**Não foram verificadas aspectos relevantes em decorrência da Portaria 327/2001, com pequenas alterações do fluxo econômico nacional.** |
| | MCASP– 8ª Edição | Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes:<br><br>a. Redução a valor recuperável no ativo imobilizado.<br>**A entidade não procedeu com conclusão de levantamento patrimonial para viabilizar a redução a valor recuperável de ativo imobilizado.**<br><br>b. Baixas de investimento.<br>**Não houve baixa de Investimentos, ainda que não sejam relevantes que alterem significativamente a posição patrimonial.**<br><br>c. Constituição ou reversão de provisões.<br>**Não houve constituição ou reversão de provisões.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | Art. 104 da Lei Federal nº<br><br>4.320/64 e Art. 4º da Lei<br><br>Estadual nº 12.600/2004 | Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da execução orçamentária do exercício atual e anterior:<br><br>1. Incorporação de ativo:<br>a. Aquisição de estoques.<br>**Não houve aquisição de estoques.**<br><br>b. Aquisição de bens móveis e Construção e aquisição de bens imóveis.<br>**Foram procedidas aquisição e intervenções para incorporação de ativos na importância de R$88.102,53 (Oitenta e oito mil, cento e dois reais e setenta e três reais);**<br><br>Aquisição de títulos e valores.<br><br>**Não houve Aquisição de títulos e valores relevantes.**<br><br>c. Concessão de Empréstimos.<br>**Não houve Concessão de Empréstimos.**<br><br>d. Outras incorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.**<br><br>2. Desincorporação de passivo:<br>a. Amortização da Dívida Pública<br>**Não há registro.**<br><br>b. Amortização de Precatórios.<br>**Não houve amortização relevante de precatórios, embora tenhamos o pagamento de Precatórios Judiciais regulamentados pela EC 62/2009 e que estão sendo respeitados a ordem cronológica.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | | c. Outras desincorporações de passivos.<br>**Não houve outras desincorporações de passivos.**<br><br>3. Incorporação de passivo:<br>a. Tomada de empréstimos.<br>**Não houve aquisição e ou financiamento através de operações de credito.**<br><br>b. Outras incorporações de passivos.<br>**Não houve incorporações de passivos.**<br><br>4. Desincorporação de ativos:<br>a. Alienação de estoques.<br>**Não houve Alienação de Estoques**<br><br>b. Alienação de bens móveis.<br>**Não houve Alienação de bens móveis**<br><br>c. Alienação de bens imóveis.<br>**Não houve Alienação de bens Imóveis**<br><br>d. Alienação de títulos e valores.<br>**Não houve Alienação de títulos e valores**<br><br>e. Recebimento de empréstimos.<br>**Não houve Recebimento de empréstimos**<br><br>f. Outras desincorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 01 – Item 106 | Montante de recebíveis reconhecidos em relação à receita sem contraprestação.<br><br>**Não foram registrados reconhecimento de recebíveis sem contraprestação.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **48.688,00** | **43.114,95** |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 48.688,00 | 43.114,95 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **23.781.925,08** | **17.085.652,99** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 9.908.100,45 | 8.469.612,14 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 13.873.554,63 | 8.616.040,85 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 270,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI** | | **-473.241,91** | **0,00** |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | -473.241,91 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **0,00** | **1.493,99** |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 1.493,99 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **23.357.371,17** | **17.130.261,93** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)** | | **0,00** | **1.878.767,70** |
| **TOTAL** | | **23.357.371,17** | **19.009.029,63** |

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **10.845.638,48** | **8.292.609,99** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 8.905.183,57 | 6.949.201,89 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 1.940.454,91 | 1.330.239,24 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 13.168,86 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **13.968.120,52** | **10.741.889,64** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 7.050.453,40 | 4.084.152,03 |
| SERVIÇOS | | 6.816.582,85 | 6.185.041,29 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 101.084,27 | 472.696,32 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **18.400,00** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 18.400,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **1.691,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.691,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI** | | **-1.600.173,28** | **-25.470,00** |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | -1.600.173,28 | -25.470,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **23.233.676,72** | **19.009.029,63** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **123.694,45** | **0,00** |
| **TOTAL** | | **23.357.371,17** | **19.009.029,63** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **INCORPORAÇÃO DE ATIVO** | | **1.010.842,86** | **1.357.414,21** |
| INVESTIMENTOS | | 1.010.842,86 | 1.357.414,21 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FUNDO DE SAUDE** |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | Itens mais relevantes que compõem as VPA e VPD<br><br>**Sem registros.** |
| | MCASP– 8ª Edição | VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN n° 327/2001 (Repasse a maior ou a menor do FPM).<br><br>**Não foram verificadas aspectos relevantes em decorrência da Portaria 327/2001, com pequenas alterações do fluxo econômico nacional.** |
| | MCASP– 8ª Edição | Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes:<br><br>a. Redução a valor recuperável no ativo imobilizado.<br>**A entidade não procedeu com conclusão de levantamento patrimonial para viabilizar a redução a valor recuperável de ativo imobilizado.**<br><br>b. Baixas de investimento.<br>**Não houve baixa de Investimentos, ainda que não sejam relevantes que alterem significativamente a posição patrimonial.**<br><br>c. Constituição ou reversão de provisões.<br>**Não houve constituição ou reversão de provisões.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

| | | |
|---|---|---|
| | Art. 104 da Lei Federal nº<br><br>4.320/64 e Art. 4º da Lei<br><br>Estadual nº 12.600/2004 | Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da execução orçamentária do exercício atual e anterior:<br><br>1. Incorporação de ativo:<br>a. Aquisição de estoques.<br>**Não houve aquisição de estoques.**<br><br>b. Aquisição de bens móveis e Construção e aquisição de bens imóveis.<br>**Foram procedidas aquisição e intervenções para incorporação de ativos na importância de R$1.010.842,86 (Um milhão e dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);**<br><br>Aquisição de títulos e valores.<br><br>**Não houve Aquisição de títulos e valores relevantes.**<br><br>c. Concessão de Empréstimos.<br>**Não houve Concessão de Empréstimos.**<br><br>d. Outras incorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.**<br><br>2. Desincorporação de passivo:<br>a. Amortização da Dívida Pública<br>**Não há registro.**<br><br>b. Amortização de Precatórios.<br>**Não houve amortização relevante de precatórios, embora tenhamos o pagamento de Precatórios Judiciais regulamentados pela EC 62/2009 e que estão sendo respeitados a ordem cronológica.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

c. Outras desincorporações de passivos.
**Não houve outras desincorporações de passivos.**

3. Incorporação de passivo:
   a. Tomada de empréstimos.
   **Não houve aquisição e ou financiamento através de operações de credito.**

   b. Outras incorporações de passivos.
   **Não houve incorporações de passivos.**

4. Desincorporação de ativos:
   a. Alienação de estoques.
   **Não houve Alienação de Estoques**

   b. Alienação de bens móveis.
   **Não houve Alienação de bens móveis**

   c. Alienação de bens imóveis.
   **Não houve Alienação de bens Imóveis**

   d. Alienação de títulos e valores.
   **Não houve Alienação de títulos e valores**

   e. Recebimento de empréstimos.
   **Não houve Recebimento de empréstimos**

   f. Outras desincorporações de ativos.
   **Não houve outras desincorporações de ativos.**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

| | | |
|---|---|---|
| | NBC T SP 01 – Item 106 | Montante de recebíveis reconhecidos em relação à receita sem contraprestação.<br><br>**Não foram registrados reconhecimento de recebíveis sem contraprestação.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **8.891.766,86** | **7.976.052,26** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 8.891.766,86 | 7.976.052,26 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **227,73** | **1.278,12** |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 227,73 | 1.278,12 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI** | | **-1.187.871,52** | **-4.541,13** |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | -1.187.871,52 | -4.541,13 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **125.634.864,41** | **0,00** |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 125.634.864,41 | 0,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **133.338.987,48** | **7.972.789,25** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)** | | **0,00** | **157.119,45** |
| **TOTAL** | | **133.338.987,48** | **8.129.908,70** |

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **133.204,83** | **134.523,91** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 122.207,88 | 125.767,82 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 10.996,95 | 8.756,09 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **8.818.354,24** | **7.938.882,37** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 8.154.166,71 | 7.354.846,44 |
| PENSÕES | | 645.925,59 | 570.674,87 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 18.261,94 | 13.361,06 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **61.918,74** | **65.516,07** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 4.275,45 | 1.790,21 |
| SERVIÇOS | | 57.643,29 | 61.071,95 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 2.653,91 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI** | | **-810.915,14** | **-9.013,65** |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | -810.915,14 | -9.013,65 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **8.202.562,67** | **8.129.908,70** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | | **125.136.424,81** | **0,00** |
| **TOTAL** | | **133.338.987,48** | **8.129.908,70** |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)



ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | **0,00** | **0,00** |
| | | 0,00 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não há nada a registrar quanto a esse item.** |
| | NBC T SP 03 – Item 105 | Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.<br>**Não há entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços que traga impacto significativo ao patrimônio da entidade.** |
| | NBC T SP 03 – Item 103 | No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.<br>**Não há avaliação externa para mensurar provisões.** |
| | MCASP, 8ª Edição | No caso de Impairment, apresentar:<br>a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;<br>b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;<br>c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;<br>d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;<br>e. Para um ativo individual, a natureza do ativo.<br>**Não há registro de Impairment.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | |
|---|---|---|
| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA** |
| | MCASP– 8ª Edição | Itens mais relevantes que compõem as VPA e VPD<br><br>**Foram registrados em VPA, a reversão de Provisões e Ajustes de Perdas proveniente de Provisões Matemáticas no montante de R$125.634.864,41 (Cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavo). Quanto a VPD não há registros relevantes.** |
| | MCASP– 8ª Edição | VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN n° 327/2001 (Repasse a maior ou a menor do FPM).<br><br>**Não foram verificadas aspectos relevantes em decorrência da Portaria 327/2001, com pequenas alterações do fluxo econômico nacional.** |
| | MCASP– 8ª Edição | Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes:<br><br>a. Redução a valor recuperável no ativo imobilizado.<br>**A entidade não procedeu com conclusão de levantamento patrimonial para viabilizar a redução a valor recuperável de ativo imobilizado.**<br><br>b. Baixas de investimento.<br>**Não houve baixa de Investimentos, ainda que não sejam relevantes que alterem significativamente a posição patrimonial.**<br><br>c. Constituição ou reversão de provisões. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não houve constituição ou reversão de provisões.** |
| | Art. 104 da Lei Federal nº<br><br>4.320/64 e Art. 4º da Lei<br><br>Estadual nº 12.600/2004 | Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da execução orçamentária do exercício atual e anterior:<br><br>1. Incorporação de ativo:<br>a. Aquisição de estoques.<br>**Não houve aquisição de estoques.**<br><br>b. Aquisição de bens móveis e Construção e aquisição de bens imóveis.<br>**Não há registros.**<br><br>Aquisição de títulos e valores.<br><br>**Não houve Aquisição de títulos e valores relevantes.**<br><br>c. Concessão de Empréstimos.<br>**Não houve Concessão de Empréstimos.**<br><br>d. Outras incorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.**<br><br>2. Desincorporação de passivo:<br>a. Amortização da Dívida Pública<br>**Sem registro.**<br><br>b. Amortização de Precatórios. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | **Não houve amortização relevante de precatórios, embora tenhamos o pagamento de Precatórios Judiciais regulamentados pela EC 62/2009 e que estão sendo respeitados a ordem cronológica.**<br><br>c. Outras desincorporações de passivos.<br>**Não houve outras desincorporações de passivos.**<br><br>3. Incorporação de passivo:<br>a. Tomada de empréstimos.<br>**Não houve aquisição e ou financiamento através de operações de credito.**<br><br>b. Outras incorporações de passivos.<br>**Não houve incorporações de passivos.**<br><br>4. Desincorporação de ativos:<br>a. Alienação de estoques.<br>**Não houve Alienação de Estoques**<br><br>b. Alienação de bens móveis.<br>**Não houve Alienação de bens móveis**<br><br>c. Alienação de bens imóveis.<br>**Não houve Alienação de bens Imóveis**<br><br>d. Alienação de títulos e valores.<br>**Não houve Alienação de títulos e valores**<br><br>e. Recebimento de empréstimos.<br>**Não houve Recebimento de empréstimos** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

| | | |
|---|---|---|
| | | f. Outras desincorporações de ativos.<br>**Não houve outras desincorporações de ativos.** |
| | NBC T SP 01 – Item 106 | Montante de recebíveis reconhecidos em relação à receita sem contraprestação.<br><br>**Não foram registrados reconhecimento de recebíveis sem contraprestação.** |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 1 of 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

**QUADRO PRINCIPAL**

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 76.185.390,53 | 60.212.263,50 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 13.325.892,45 | 2.163.709,80 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 1.525.280,23 | 1.741.071,97 |
| Receita de Contribuições | | 477.852,08 | 91.852,97 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 11.198.275,33 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 124.484,81 | 330.784,86 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 58.130.257,54 | 53.505.210,10 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 4.729.240,54 | 4.543.343,60 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 4.729.240,54 | 4.543.343,60 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 63.138.751,47 | 58.131.943,20 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 41.926.859,72 | 42.008.939,65 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 2.642.542,27 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 18.569.349,48 | 16.123.003,55 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 4.052.376,99 | 4.084.191,36 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 14.516.972,49 | 12.038.812,19 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 13.046.639,06 | 2.080.320,30 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 3.021.267,54 | 1.843.867,82 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 3.021.267,54 | 1.843.867,82 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -3.021.267,54 | -1.843.867,82 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 826.445,82 | 910.429,48 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 826.445,82 | 910.429,48 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | -826.445,82 | -910.429,48 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 5.793.244,92 | 6.467.221,92 |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 2 of 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 9.198.925,70 | -673.977,00 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 14.992.170,62 | 5.793.244,92 |

## A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 58.130.257,54 | 53.505.210,10 |
| Intergovernamentais | | 35.026.118,29 | 30.907.274,76 |
| da União | | 27.007.968,31 | 26.327.565,92 |
| de Estados e Distrito Federal | | 8.018.149,98 | 4.579.708,84 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 23.104.139,25 | 22.597.935,34 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **58.130.257,54** | **53.505.210,10** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 2.642.542,27 | 0,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 2.642.542,27 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **2.642.542,27** | **0,00** |

## B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | | 317.888,59 | 290.196,48 |
| ADMINISTRAÇÃO | | 3.530.316,30 | 2.857.940,89 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 900.321,52 | 507.389,09 |
| EDUCAÇÃO | | 27.115.181,10 | 28.985.669,58 |
| CULTURA | | 207.461,45 | 1.638.968,41 |
| URBANISMO | | 5.925.384,99 | 4.396.622,21 |
| AGRICULTURA | | 2.419.191,78 | 2.238.223,25 |
| TRANSPORTE | | 1.388.769,49 | 914.062,24 |
| DESPORTO E LAZER | | 122.344,50 | 179.867,50 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **41.926.859,72** | **42.008.939,65** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 3 of 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

### C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | |
|---|---|---|
| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PREFEITURA** |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os itens que compõem os fluxos de caixa mais relevantes**<br><br>No Quadro Principal, ao que se refere ao Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais indicamos uma geração de caixa superavitário de R$2.080.320,30 (Dois milhões, oitenta mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos). |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.**<br><br>Foi registrada a importância líquida do fluxo operacional de R$13.046.639,06 (Treze milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reias e seis centavos), sendo descontada a geração de caixa considerando as atividades de financiamento e investimento, resultando no valor deficitário de R$3.847.713,36 (Três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos), registrando ao final, somados com caixa e equivalente de caixa inicial, a importância de R$14.992.170,62 (Quatorze milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos). |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa.**<br><br>Não há registros. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.**<br><br>Não foram registrados ajustes relacionadas as retenções. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 1 of 3

ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

**QUADRO PRINCIPAL**

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 74.585,00 | 87.505,00 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 74.585,00 | 87.505,00 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 74.585,00 | 87.505,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 74.585,00 | 87.505,00 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 900,00 | 16.405,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 73.685,00 | 71.100,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 0,00 | 0,00 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 990,75 | 990,75 |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 2 of 3

ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 0,00 | 0,00 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 990,75 | 990,75 |

## A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 73.685,00 | 71.100,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 73.685,00 | 71.100,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **73.685,00** | **71.100,00** |

## B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 900,00 | 16.405,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **900,00** | **16.405,00** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 3 of 3

ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

### C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os itens que compõem os fluxos de caixa mais relevantes**<br>Sem registros. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.**<br>Sem registros. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa.**<br>Não há registros. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.**<br>Não foram registrados ajustes relacionadas as retenções. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 1 of 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

**QUADRO PRINCIPAL**

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 3.058.185,00 | 2.245.271,99 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 1.240,87 | 2.031,90 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 1.240,87 | 2.031,90 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 839.994,87 | 747.302,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 2.216.949,26 | 1.495.938,09 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 112.801,78 | 68.373,18 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 2.104.147,48 | 1.427.564,91 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 2.898.565,03 | 1.894.896,61 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 2.897.787,11 | 1.894.136,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 777,92 | 760,26 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 777,92 | 760,26 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 159.619,97 | 350.375,38 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 150.223,13 | 124.273,66 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 150.223,13 | 124.273,66 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -150.223,13 | -124.273,66 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 261.774,48 | 35.672,76 |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 2 of 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 9.396,84 | 226.101,72 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 271.171,32 | 261.774,48 |

## A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 839.994,87 | 747.302,00 |
| Intergovernamentais | | 839.994,87 | 747.302,00 |
| da União | | 839.994,87 | 747.302,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **839.994,87** | **747.302,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **0,00** | **0,00** |

## B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.897.787,11 | 1.894.136,35 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **2.897.787,11** | **1.894.136,35** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 3 of 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

### C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | |
|---|---|---|
| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os itens que compõem os fluxos de caixa mais relevantes**<br>No Quadro Principal, ao que se refere ao Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais indicamos uma geração de caixa superavitário de R$159.619,97 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). |
| | MCASP, – 8ª Edição | **Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.**<br>Foi registrada a importância líquida do fluxo operacional de R$350.375,38 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo descontada a geração de caixa considerando as atividades de financiamento e investimento, resultando no valor deficitário de R$150.223,13 (Cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos), registrando ao final, somados com caixa e equivalente de caixa inicial, a importância de R$271.171,32 (Duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos). |
| | MCASP, – 8ª Edição | **Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa.**<br>Não há registros. |
| | MCASP, – 8ª Edição | **Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.**<br>Não foram registrados ajustes relacionadas as retenções. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 1 of 3

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

**QUADRO PRINCIPAL**

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 26.051.518,46 | 18.846.245,23 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 48.958,00 | 44.608,94 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 270,00 | 1.493,99 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 48.688,00 | 43.114,95 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 13.873.554,63 | 8.616.040,85 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 12.129.005,83 | 10.185.595,44 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 2.220.905,38 | 1.715.983,30 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 9.908.100,45 | 8.469.612,14 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 24.665.830,53 | 19.377.388,02 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 22.826.763,44 | 18.123.433,77 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 547.276,67 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 1.291.790,42 | 1.253.954,25 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 1.290.099,42 | 1.253.954,25 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 1.691,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 1.385.687,93 | -531.142,79 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 922.240,39 | 1.357.414,21 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 922.240,39 | 1.357.414,21 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -922.240,39 | -1.357.414,21 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 1.678.687,66 | 3.567.244,66 |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 2 of 3

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 463.447,54 | -1.888.557,00 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 2.142.135,20 | 1.678.687,66 |

## A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 13.873.554,63 | 8.616.040,85 |
| Intergovernamentais | | 13.873.554,63 | 8.616.040,85 |
| da União | | 13.873.554,63 | 8.616.040,85 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **13.873.554,63** | **8.616.040,85** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 547.276,67 | 0,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 547.276,67 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **547.276,67** | **0,00** |

## B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| SAÚDE | | 22.826.763,44 | 18.123.433,77 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **22.826.763,44** | **18.123.433,77** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 3 of 3

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

### C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
|---|---|---|
| | MCASP– 8ª Edição | **Descrever os itens que compõem os fluxos de caixa mais relevantes**<br><br>No Quadro Principal, ao que se refere ao Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais indicamos uma geração de caixa excedente de R$1.385.687,93 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). |
| | MCASP– 8ª Edição | **Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.**<br><br>Foi registrada a importância líquida excedente do fluxo operacional de R$1.385.687,93 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), sendo descontada a geração de caixa considerando as atividades de financiamento e investimento, resultando no valor deficitário de R$922.240,39 (Novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), registrando ao final, somados com caixa e equivalente de caixa inicial, a importância de R$2.142.135,20 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos). |
| | MCASP– 8ª Edição | **Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa.**<br><br>Não há registros. |
| | MCASP– 8ª Edição | **Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.**<br><br>Não foram registrados ajustes relacionadas as retenções. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 1 of 3

ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

**QUADRO PRINCIPAL**

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 10.258.642,09 | 9.186.909,00 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 8.891.994,59 | 7.977.330,38 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 8.891.766,86 | 7.976.052,26 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 227,73 | 1.278,12 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 1.366.647,50 | 1.209.578,62 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 1.366.647,50 | 1.209.578,62 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 10.222.545,19 | 9.198.214,11 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 9.012.075,72 | 8.152.190,85 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 1.210.469,47 | 1.046.023,26 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 1.210.469,47 | 1.046.023,26 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 36.096,90 | -11.305,11 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 399,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 399,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | -399,00 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 653.644,57 | 665.348,68 |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020 JANEIRO A DEZEMBRO 2 of 3

ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 36.096,90 | -11.704,11 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 689.741,47 | 653.644,57 |

## A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **0,00** | **0,00** |

## B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 9.012.075,72 | 8.152.190,85 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **9.012.075,72** | **8.152.190,85** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2020

JANEIRO A DEZEMBRO



ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

### C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

**Layout conforme IPC 08 - STN**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

| | | **NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** |
|---|---|---|
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os itens que compõem os fluxos de caixa mais relevantes**<br><br>No Quadro Principal, ao que se refere ao Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais indicamos uma geração de caixa superavitário de R$36.096,90 (Trinta e seis mil, noventa e seis reais e noventa centavos). |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.**<br><br>Foi registrada a importância líquida do fluxo operacional de R$36.096,90 (Trinta e seis mil, noventa e seis reais e noventa centavos), sendo descontada a geração de caixa considerando as atividades de financiamento e investimento, resultando no valor superavitário de R$36.096,90 (Trinta e seis mil, noventa e seis reais e noventa centavos), registrando ao final, somados com caixa e equivalente de caixa inicial, a importância de R$689.741,47 (Seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa.**<br><br>Não há registros. |
| | MCASP,– 8ª Edição | **Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.**<br><br>Não foram registrados ajustes relacionadas as retenções. |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

*ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI*

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido



| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social Capial Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos iniciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -20.189.759,42 | 0,00 | -20.189.759,42 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.145.018,34 | 0,00 | 21.145.018,34 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R$ ... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos finais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 955.258,92 | 0,00 | 955.258,92 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

*ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ*

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**



| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social Capial Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos iniciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -392,60 | 0,00 | -392,60 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R$ ... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos finais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 507,40 | 0,00 | 507,40 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

*ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ*

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**



| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social Capial Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos iniciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.022,56 | 0,00 | 284.022,56 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 176.023,03 | 0,00 | 176.023,03 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R$ ... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos finais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.045,59 | 0,00 | 460.045,59 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

*ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ*

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**



| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social Capial Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos iniciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -444.074,71 | 0,00 | -444.074,71 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.694,45 | 0,00 | 123.694,45 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R$ ... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos finais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -320.380,26 | 0,00 | -320.380,26 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, 27
08.071.509/0001-37 Exercício: 2020

*ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ*

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido



| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social Capial Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos iniciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -127.263.077,39 | 0,00 | -127.263.077,39 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre capital próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.136.424,81 | 0,00 | 125.136.424,81 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir (R$ ... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos finais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.126.652,58 | 0,00 | -2.126.652,58 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

1 of 1

| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| **ENTIDADES CREDORAS** | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO | 534.132,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 534.132,61 |
| Sub-total | 534.132,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 534.132,61 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR** | | | | | |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2 | 23.810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.810,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | 23.103.007,97 | 0,00 | 0,00 | 19.313.913,63 | 3.789.094,34 |
| OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 9.056,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.056,00 |
| TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | 15.909.342,09 | 9.369.400,52 | 0,00 | 0,00 | 25.278.742,61 |
| Sub-total | 39.045.216,06 | 9.369.400,52 | 0,00 | 19.313.913,63 | 29.100.702,95 |
| TOTAL | 39.579.348,67 | 9.369.400,52 | 0,00 | 19.313.913,63 | 29.634.835,56 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ



| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| | | | | | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ

1 of 1

| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| | | | | | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 of 1

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ

| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR** | | | | | |
| FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR | 13.075,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.075,08 |
| Sub-total | 13.075,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.075,08 |
| TOTAL | 13.075,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.075,08 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

Orçamento Programa - Exercício de 2020

1 of 1

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ

| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR** | | | | | |
| PESSOAL A PAGAR | 232.769,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.769,96 |
| Sub-total | 232.769,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.769,96 |
| TOTAL | 232.769,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.769,96 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020**
**ANEXO XXV**

ANEXO TC-112
Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | PAGTO | CANC. | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2014 | 1.547.083,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.547.083,19 |
| EXERCÍCIO 2015 | 1.868.114,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.868.114,62 |
| EXERCÍCIO 2016 | 3.361.026,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.361.026,47 |
| EXERCÍCIO 2017 | 102.122,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.122,34 |
| EXERCÍCIO 2018 | 2.676.612,54 | 0,00 | 1.823.362,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 853.250,18 |
| EXERCÍCIO 2019 | 2.541.393,39 | 0,00 | 1.247.679,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.293.714,31 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 3.536.564,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.536.564,70 |
| Sub-total | 12.096.352,55 | 3.536.564,70 | 3.071.041,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.561.875,81 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2014 | 493.537,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493.537,05 |
| EXERCÍCIO 2015 | 107.124,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.124,68 |
| EXERCÍCIO 2016 | 1,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,64 |
| EXERCÍCIO 2017 | 20.611,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.611,49 |
| EXERCÍCIO 2018 | 26.086,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.086,42 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 3.207.803,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.207.803,14 |
| Sub-total | 647.361,28 | 3.207.803,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.855.164,42 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | | |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 166.936,26 | 1.852.551,96 | 1.808.751,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.736,87 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 500.917,00 | 1.850,07 | 6.504,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 496.262,73 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 379.600,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379.600,15 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 694.309,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 694.309,83 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 10.977,48 | 3.318,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.295,61 |
| ISS | 8.362,52 | 10.893,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.256,44 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 1.444,74 | 33.837,88 | 35.282,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA | 644.183,02 | 451.313,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095.496,54 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 38.119,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.119,75 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 162.068,98 | 1.899.132,69 | 2.061.201,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 4.384,74 | 58.245,94 | 62.630,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 2.611.304,47 | 4.311.144,11 | 3.974.370,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.948.077,92 |

*
*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020**
**ANEXO XXV**

ANEXO TC-112
Page 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | PAGTO | CANC. | INSCR | BAIXA | |
| TOTAL | 15.355.018,30 | 11.055.511,95 | 7.045.412,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.365.118,15 |

*
*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Prefeitura Municipal de Ipubi. CNPJ: **11.040.896/0001-59**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

A Prefeitura Municipal de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisco Rubensmario Chaves de Siqueira Cargo: Prefeito. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas da Prefeitura Municipal de IPUBI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 15.114.156,20, aumentando em R$ 9.192.788,38, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.921.367,82.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$ 14.992.170,62, houve uma diminuição com relação a 2019 de R$ 5.793.244,92.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 107.825,49, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. Houve um aumento de R$ 2.243,70 em relação ao final do exercício de 2019. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R$ 26.688.302,38. No exercício de 2019 chegou ao montante de R$ 28.269.000,32, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 9.412.711,86 | 7.989.731,16 |
| Bens Imóveis | 22.359.420,42 | 20.763.632,58 |
| Total | 31.772.132,28 | 28.753.363,74 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 1.422.980,70 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 1.595.787,84 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 419.025,17 e em 2018 foi de R$276.727,10 e ainda foram considerados os valores relativo a Amortização no valor de R$367.215,10.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 15.509.953,73, um aumento em relação ao exercício anterior de R$ 709174,84.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$11.989.202,79 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 571.838,85. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 11.722,02.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 2.948.077,92. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 336.773,45.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
São as obrigações referentes a Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado a pagar com vencimento em longo prazo está compreendido nesse grupo no valor de R$ 3.789.094,34, devidamente compatível com os valores apontados no Relatório E-CAC fornecido pela Receita Federal do Brasil com posição em 31/12/2020. Houve uma diminuição nesse débito com relação ao ano anterior no valor de R$ 19.313.913,63.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

Ainda assim, foram registrados o montante de R$25.278.742,61 a título de Tributos Federais Renegociados no âmbito da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional no Exercício de 2020. Tem indicador permanente.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -20.189.759,42 e em 2020 totalizou em R$ 955.258,92 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 21.145.018,34, de 2019 para 2020, proveniente em parte do reconhecimento das obrigações tributárias reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020**
**ANEXO XXV**

ANEXO TC-112
Page 1

**FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | PAGTO | CANC. | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2019 | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 843,00 |
| Sub-total | 0,00 | 843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 843,00 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | | |
| ISS | 483,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 483,35 |
| Sub-total | 483,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 483,35 |
| TOTAL | 1.383,35 | 843,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.326,35 |

*
*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020 R$ 990,75, não sofrendo alterações quanto aos valores declarados no Exercício de 2019.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**

Sem registro.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**
Sem registro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 483,35, representando uma diminuição de R$900,00.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020, não houveram registros.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 483,35, não havendo alterações significativas com relação ao exercício de 2019.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de R$ 507,40 e em 2019 totalizou em -R$392,60 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação diminutiva de R$900,00, de 2018 para 2019. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020**
**ANEXO XXV**

ANEXO TC-112
Page 1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | PAGTO | CANC. | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2016 | 10.024,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.024,35 |
| EXERCÍCIO 2017 | 459,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 459,80 |
| EXERCÍCIO 2018 | 11.271,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.271,32 |
| EXERCÍCIO 2019 | 295.959,00 | 0,00 | 293.445,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.513,74 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 200.954,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.954,75 |
| Sub-total | 317.714,47 | 200.954,75 | 293.445,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.223,96 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | 8.020,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.020,65 |
| EXERCÍCIO 2019 | 289,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289,40 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 9.523,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.523,91 |
| Sub-total | 8.310,05 | 9.523,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.833,96 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | | |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 15.949,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.949,41 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 67.056,11 | 156,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.212,71 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 33.792,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.792,30 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.484,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.484,42 |
| ISS | 146.197,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.197,65 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA | 21.581,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.581,61 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 527,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 527,02 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 33.658,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.658,10 |
| Sub-total | 326.246,62 | 156,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.403,22 |
| TOTAL | 652.271,14 | 210.635,26 | 293.445,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569.461,14 |

*
*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi. CNPJ: **12.056.043/0001-78**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo Cargo: Secretária de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 271.171,32, aumentando em R$ 4.396,84, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 266.774,48.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$271.171,32, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 9.396,84.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Não há registro.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 661.209,17. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 740.501,45, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 718.920,31 | 630.817,78 |
| Bens Imóveis | 60.632,50 | 60.632,50 |
| Total | 779.552,81 | 691.450,28 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 88.102,53 em relação ao ano de 2019) e Imóveis não houve alterações enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 39.051,36 e em 2019 foi de R$30.241,11.

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 551.627,18, uma diminuição expressiva com relação ao exercício anterior de R$ 92.333,91.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a pagar em 2020 e não houveram registros.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 225.223,96. Houve uma diminuição com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 92.490,51.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 326.403,22. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 156,60.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ 284.022,56 e em 2020 totalizou em R$ 460.045,59 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$ 176.023,03, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CNPJ n.º 12.056.043/0001-78**

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**
Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020**
**ANEXO XXV**

ANEXO TC-112
Page 1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | PAGTO | CANC. | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2013 | 59.832,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.832,00 |
| EXERCÍCIO 2014 | 1.018.748,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.018.748,29 |
| EXERCÍCIO 2015 | 781.560,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 781.560,55 |
| EXERCÍCIO 2016 | 1.158.476,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.158.476,35 |
| EXERCÍCIO 2017 | 41.782,06 | 0,00 | 22.159,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.622,49 |
| EXERCÍCIO 2018 | 606.314,73 | 0,00 | 57.874,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 548.440,07 |
| EXERCÍCIO 2019 | 1.417.082,21 | 0,00 | 799.494,73 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 617.088,48 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 2.329.155,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.329.155,75 |
| Sub-total | 5.083.796,19 | 2.329.155,75 | 879.528,96 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 6.532.923,98 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 9.982,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.982,99 |
| EXERCÍCIO 2018 | 596,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 596,41 |
| EXERCÍCIO 2019 | 101.670,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.670,48 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 1.388.621,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.388.621,45 |
| Sub-total | 112.249,88 | 1.388.621,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.871,33 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | | |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 27.661,97 | 20.832,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.493,97 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 1.786.779,54 | 653,87 | 88.074,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.699.358,90 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 1.055.045,89 | 0,00 | 143,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.054.902,60 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 185.986,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.986,14 |
| ISS | 410.950,00 | 0,00 | 6.167,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 404.782,59 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 3.960,92 | 32.058,15 | 36.019,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA | 657.672,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 657.672,50 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 34.303,77 | 14.550,00 | 15.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.503,77 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 126.917,04 | 464.725,91 | 591.642,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 27,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,90 |
| OUTROS DEPÓSITOS | 95,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,55 |
| Sub-total | 4.289.401,22 | 532.819,93 | 737.397,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.084.823,92 |

*
*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020**
**ANEXO XXV**

ANEXO TC-112
Page 2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | PAGTO | CANC. | INSCR | BAIXA | |
| TOTAL | 9.485.447,29 | 4.250.597,13 | 1.616.926,19 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 12.118.619,23 |

*
*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Saúde de Ipubi. CNPJ: **11.391.568/0001-05**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Ipubi concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 120-1 "Fundo Público" possui como atividade principal "a administração pública geral". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**Dados do Gestor:**
Nome: Silvanete Andrade Leandro Cargo: Secretária de Saude. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 2.155.523,88, aumentando em R$ 458.486,35, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 1.697.037,53.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$2.142.135,20, houve um aumento com relação a 2019 de R$ 463.447,54.

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Realizáveis no curto prazo somam um valor de R$ 13.388,68, composto Créditos Tributários a Receber, Créditos de Transferências a Receber, (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo. A Gestão do Município será orientada a formatar Equipe de Trabalho especifica para avaliar os valores constantes nas contas especificas dos grupos de Demais Créditos e valores a Curto Prazo.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.
**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**
Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 7.245.160,25. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 8.154.918,84, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 4.883.191,92 | 4.313.374,93 |
| Bens Imóveis | 3.971.169,52 | 3.530.143,65 |
| Total | 8.854.361,44 | 7.843.518,58 |

No decurso do exercício de 2020 foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis (aumento de R$ 569.816,99 em relação ao ano de 2019) e Imóveis (aumento de 441.025,87 em relação ao ano de 2019), enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 302.325,66 e em 2019 foi de R$245.343,36. Ainda assim, foram admitidas o registro da Amortização Acumulada no valor de R$397.116,94



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

**1.3 Passivo Circulante**

O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 10.617.747,90, um aumento expressivo com relação ao exercício anterior de R$ 1.244.550,49.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 5.333.730,03 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e três centavos).

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**

Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 1.199.193,95 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Houve um aumento com relação ao exercício de 201 no total de R$ 508.708,47.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 4.084.823,92. Houve uma diminuição com relação ao exercício anterior no valor de R$ 204.577,30.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ n.º 11.391.568/0001-05**

Não há registros relevantes.

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2018 foi de -R$ 444.074,71 e em 2019 totalizou em -R$ 320.380,26 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$123.694,45, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**

Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020**
**ANEXO XXV**

ANEXO TC-112
Page 1

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | PAGTO | CANC. | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | 5.211,51 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.211,51 |
| EXERCÍCIO 2019 | 399,54 | 0,00 | 371,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28,04 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 3.723,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.723,64 |
| Sub-total | 5.611,05 | 3.723,64 | 3.371,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.963,19 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | | |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 44.316,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.316,51 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 49.456,73 | 10.874,09 | 4.024,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.306,17 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 46.870,62 | 1.793,64 | 7.617,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.046,30 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 317.972,37 | 168.744,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 486.716,39 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 462.029,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 462.029,87 |
| ISS | 6.804,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.804,59 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 69,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69,43 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 1.534,76 | 0,00 | 2.692,76 | 1.158,00 | 0,00 | 0,00 | -2.316,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 11.629,08 | 0,00 | 2.097,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.531,70 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 1.189.258,52 | 1.189.258,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 293.013,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 293.013,30 |
| Sub-total | 1.233.697,26 | 1.370.670,27 | 1.205.691,27 | 1.158,00 | 0,00 | 0,00 | 1.397.518,26 |
| TOTAL | 1.239.308,31 | 1.374.393,91 | 1.209.062,77 | 1.158,00 | 0,00 | 0,00 | 1.403.481,45 |

*
*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**
**MUNICIPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**
Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV CNPJ: **08.071.509/0001-37**
Praça Agamenon Magalhaes, S/N – Centro - CEP: 56.260-000 IPUBI/PE.

O Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 103-1 "Órgão Público do Poder Executivo Municipal " possui como atividade principal "seguridade social obrigatória". A população estimada pelo IBGE é de 30.512 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,4. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 901 de 21 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de contribuições previdenciárias dos segurados e contribuição patronal, suplementar e aportes do Tesouro Municipal.

**Dados do Gestor:**
Nome: Wilson Alves da Silva Cargo: Gestor Previdenciário. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**
Nome: Julierme Barbosa Xavier. CRC-PE nº 17.454. E-mail: julierme@gmail.com

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, portaria conjunta STN/SOF Nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 como igualmente pela Portaria STN n.º 548/2015 com a implementação dos procedimentos patrimoniais, com a integralização total dos procedimentos aos demonstrativos contábeis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:**
Demonstrações isoladas do Fundo Municipal de Previdência - IpubiPREV

**Resumo das políticas contábeis significativas:**
O Balanço Patrimonial apresenta quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do Ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, Demais créditos e valores de curto prazo, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (realizável em longo prazo: créditos em longo prazo, com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária; Investimentos, imobilizado e Depreciação) No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar de curto, empréstimo e financiamento em curto prazo, fornecedores a conta a apagar em curto prazo, obrigações fiscais em curto prazo e demais obrigações em curto prazo), e Passivo não Circulante o (obrigações trabalhista, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, com Encargos Sociais a Pagar em longo prazo). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta a conta mínima de resultados Acumulados. No quadro são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciadas em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais de ativos e os passivos. O balanço mostra também as contas com o superávit/déficit acumulados e ajustes de exercícios anteriores. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores.

**Bases de mensuração utilizadas:**

Os Ativos e Passivos resultantes da execução orçamentária do exercício 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico com determina a Resolução 1.137/2008. No plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura), bem como os demais itens exigíveis, no presente exercício, da Portaria STN n.º 548/2015 que cumprirão os prazos estipulados no diploma legal.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Patrimonial.

**1. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis:**

**1.1 Ativo Circulante**
O saldo do Ativo Circulante deixado em 31/12/2020 soma R$ 4.895.868,42, diminuindo em R$ 334.266,46, em relação ao exercício de 2019 que foi de R$ 5.230.134,88.

**1.1.1 Caixa e equivalente de caixa**
A soma do caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020, R$689.741,47, houve um aumento com relação a 2019 de R$36.096,90

**1.1.2 Demais créditos e valores a curto prazo**
Foram devidamente registrados os valores correspondentes a Créditos Previdenciários no valor de R$4.205.934,66, registrando o recebimento de R$369.313,41 da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de Parcelamento de Débitos.

**1.2 Ativo Não Circulante**

**1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo**
Os ativos realizáveis á longo prazo representam os valores contidos no Imobilizado da entidade.

**1.2.2 Investimento**
Não há registro.

**1.2.3 Imobilizado**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

Imobilizado aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercícios com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e controle desses bens. O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R$ 21.271,23. No exercício de 2020 chegou ao montante de R$ 21.271,23, já descontados os valores correspondentes a Depreciação sendo:

| Descrição | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 26.539,15 | 26.539,15 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Total | 26.539,15 | 26.539,15 |

No decurso do exercício de 2020 não foram efetuadas as incorporações sintéticas e ou ajustes ao patrimônio municipal nas contas Bens Móveis e Imóveis não houve registros enquanto que as notas fiscais e documentos decorrentes das aquisições também instruíram o cadastramento. Historicamente nas contas Bens Imóveis, registrado o valor global dos imóveis desmembrado. É Relevante informar que no plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, portaria nº 548 de setembro de 2015, item 3.3.3 – Prazos ficou estabelecido a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura). Tem indicador permanente.

**1.2.4 Depreciação e Amortização**

Os valores da depreciação acumulada (bens móveis) foram obtidos com a mesma metodologia do ano anterior, em 2020 está acumulada em R$ 5.267,92 e em 2019 foi de R$5.267,92.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.3 Passivo Circulante**
O valor total do Passivo Circulante totalizou em 2020 o valor de R$ 3.583.481,08, um pequeno aumento com relação ao exercício anterior de R$164.173,14.

**1.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregados ou servidor tenha direito; aposentadoria reforma pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo estão compreendidos nesse grupo Pessoal a Pagar e Encargos sociais a Pagar em 2020 no valor de R$ 2.167.409,31.

**1.3.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo**
Não há registros.

**1.3.3 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo:**
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços em 2020 no valor de R$ 20.553,51. Houve um aumento com relação ao exercício de 2019 no total de R$ 2.028,42.

**1.3.4 Demais Obrigações à Curto Prazo**
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive consignações, depósitos não judiciais e consórcio a pagar dessas obrigações, sendo o valor em 2020 de R$ 1.397.518,26. Houve um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R$ 163.821,00.

**1.4 Passivo Não Circulante**

**1.4.1 Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais:**
Não há registros relevantes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.4.2 – Provisões a Longo Prazo**

Foram devidamente registradas as Provisões Matemáticas Previdenciárias DRAA 2021, Ano Base 2020 foram executadas pela empresa GOLDPREV Consultoria de responsabilidade do Atuário Júlio André Laranjo MIBA 1.743, com a seguinte metodologia apontada:

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**1.5 Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. O saldo patrimonial do exercício de 2019 foi de R$ -127.263077,39 e em 2020 totalizou em –R$2.126.652,58 (compõe o PL: superávits ou déficits do exercício e dos exercícios anteriores, e a conta de ajustes de exercícios anteriores). Houve uma variação aumentativa de R$125.136.424,81, de 2019 para 2020. Tem indicador permanente.

**1.6 Outras Informações relevantes:**

**1.6.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais reconhecidos.**

Não houve registro e execução de passivos contingentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPUBIPREV**
**CNPJ n.º 08.071.509/0001-37**

**1.6.2 Divulgações não financeiras:**
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**1.6.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**
Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**1.6.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.**
Não houve ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1100.00.0.0.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.208.754,92 | 2.208.754,92 | 1.525.280,23 | 1.525.280,23 | 683.474,69 |
| 1110.00.0.0.00 | IMPOSTOS | 2.107.662,06 | 2.107.662,06 | 1.423.714,49 | 1.423.714,49 | 683.947,57 |
| 1112.00.0.0.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | 1.399,29 | 1.399,29 | 0,00 | 0,00 | 1.399,29 |
| 1112.01.0.0.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 1.399,29 | 1.399,29 | 0,00 | 0,00 | 1.399,29 |
| 1112.01.1.0.00 | IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-MUNICÍPIOS CONVENIADOS | 1.399,29 | 1.399,29 | 0,00 | 0,00 | 1.399,29 |
| 1112.01.1.1.00 | ITR-MUNIC.CONVENIADOS-PRINCIPAL | 1.399,29 | 1.399,29 | 0,00 | 0,00 | 1.399,29 |
| 1113.00.0.0.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 714.507,45 | 714.507,45 | 470.790,01 | 470.790,01 | 243.717,44 |
| 1113.03.0.0.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 714.507,45 | 714.507,45 | 470.790,01 | 470.790,01 | 243.717,44 |
| 1113.03.1.0.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 714.507,45 | 714.507,45 | 470.790,01 | 470.790,01 | 243.717,44 |
| 1113.03.1.1.00 | IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL | 712.315,71 | 712.315,71 | 439.320,66 | 439.320,66 | 272.995,05 |
| 1113.03.1.2.00 | IRRF-TRABALHO-MULTAS JUROS | 2.191,74 | 2.191,74 | 31.469,35 | 31.469,35 | -29.277,61 |
| 1118.00.0.0.00 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | 1.391.755,32 | 1.391.755,32 | 952.924,48 | 952.924,48 | 438.830,84 |
| 1118.01.0.0.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 76.710,93 | 76.710,93 | 84.153,37 | 84.153,37 | -7.442,44 |
| 1118.01.1.0.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 43.834,82 | 43.834,82 | 42.677,72 | 42.677,72 | 1.157,10 |
| 1118.01.1.1.00 | IPTU-PRINCIPAL | 43.834,82 | 43.834,82 | 42.677,72 | 42.677,72 | 1.157,10 |
| 1118.01.4.0.00 | IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓV.DIR.REAL IMOVEIS | 32.876,11 | 32.876,11 | 41.475,65 | 41.475,65 | -8.599,54 |
| 1118.01.4.1.00 | ITBI-PRINCIPAL | 32.876,11 | 32.876,11 | 41.475,65 | 41.475,65 | -8.599,54 |
| 1118.02.0.0.00 | IMPOSTOS PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇO | 1.315.044,39 | 1.315.044,39 | 868.771,11 | 868.771,11 | 446.273,28 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1100.00.0.0.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.208.754,92 | 2.208.754,92 | 1.525.280,23 | 1.525.280,23 | 683.474,69 |
| 1110.00.0.0.00 | IMPOSTOS | 2.107.662,06 | 2.107.662,06 | 1.423.714,49 | 1.423.714,49 | 683.947,57 |
| 1118.02.3.0.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 1.315.044,39 | 1.315.044,39 | 868.771,11 | 868.771,11 | 446.273,28 |
| 1118.02.3.1.00 | ISS-PRINCIPAL | 1.315.044,39 | 1.315.044,39 | 868.771,11 | 868.771,11 | 446.273,28 |
| 1120.00.0.0.00 | TAXAS | 101.092,86 | 101.092,86 | 101.565,74 | 101.565,74 | -472,88 |
| 1122.00.0.0.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 101.092,86 | 101.092,86 | 101.565,74 | 101.565,74 | -472,88 |
| 1122.01.0.0.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 101.092,86 | 101.092,86 | 101.565,74 | 101.565,74 | -472,88 |
| 1122.01.1.0.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 101.092,86 | 101.092,86 | 101.565,74 | 101.565,74 | -472,88 |
| 1122.01.1.1.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL | 15.342,19 | 15.342,19 | 93.184,72 | 93.184,72 | -77.842,53 |
| 1122.01.1.2.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS E JUROS | 1.424,63 | 1.424,63 | 0,00 | 0,00 | 1.424,63 |
| 1122.01.1.3.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA | 84.326,04 | 84.326,04 | 8.381,02 | 8.381,02 | 75.945,02 |
| 1200.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | 477.852,08 | 176.941,43 |
| 1220.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | 477.852,08 | 176.941,43 |
| 1220.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | 477.852,08 | 176.941,43 |
| 1220.99.0.0.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | 477.852,08 | 176.941,43 |
| 1220.99.1.0.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | 477.852,08 | 176.941,43 |
| 1220.99.1.1.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS-PRINCIPAL | 654.793,51 | 654.793,51 | 477.852,08 | 477.852,08 | 176.941,43 |
| 1300.00.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 124.484,81 | -9.418,44 |
| 1320.00.0.0.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 124.484,81 | -9.418,44 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 124.484,81 | -9.418,44 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 124.484,81 | -9.418,44 |
| 1321.00.1.0.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 124.484,81 | -9.418,44 |
| 1321.00.1.1.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL | 115.066,37 | 115.066,37 | 124.484,81 | 124.484,81 | -9.418,44 |
| 1600.00.0.0.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | 0,00 | 14.246,32 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 3

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1600.00.0.0.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | 0,00 | 14.246,32 |
| 1610.00.0.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | 0,00 | 14.246,32 |
| 1610.00.0.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | 0,00 | 14.246,32 |
| 1610.01.0.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | 0,00 | 14.246,32 |
| 1610.01.1.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | 0,00 | 14.246,32 |
| 1610.01.1.1.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL | 14.246,32 | 14.246,32 | 0,00 | 0,00 | 14.246,32 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 57.128.815,64 | 57.128.815,64 | 65.021.364,44 | 65.021.364,44 | -7.892.548,80 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 27.215.939,39 | 27.215.939,39 | 31.686.549,45 | 31.686.549,45 | -4.470.610,06 |
| 1718.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - ESPECÍF.ESTADOS, DF E MUNICIPIOS | 27.215.939,39 | 27.215.939,39 | 31.686.549,45 | 31.686.549,45 | -4.470.610,06 |
| 1718.01.0.0.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 24.015.998,07 | 24.015.998,07 | 25.470.565,25 | 25.470.565,25 | -1.454.567,18 |
| 1718.01.2.0.00 | COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS-COTA MENSAL | 23.796.824,00 | 23.796.824,00 | 23.365.418,64 | 23.365.418,64 | 431.405,36 |
| 1718.01.2.1.00 | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 23.796.824,00 | 23.796.824,00 | 23.365.418,64 | 23.365.418,64 | 431.405,36 |
| 1718.01.3.0.00 | COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNIC.– 1% COTA DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 | 1.051.452,44 | 1.051.452,44 | -1.051.452,44 |
| 1718.01.3.1.00 | COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 1.051.452,44 | 1.051.452,44 | -1.051.452,44 |
| 1718.01.4.0.00 | COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC.- 1% COTA JULHO | 0,00 | 0,00 | 1.053.694,17 | 1.053.694,17 | -1.053.694,17 |
| 1718.01.4.1.00 | COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 1.053.694,17 | 1.053.694,17 | -1.053.694,17 |
| 1718.01.5.0.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 219.174,07 | 219.174,07 | 0,00 | 0,00 | 219.174,07 |
| 1718.01.5.1.00 | COTA-PARTE DO | 219.174,07 | 219.174,07 | 0,00 | 0,00 | 219.174,07 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 4

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 57.128.815,64 | 57.128.815,64 | 65.021.364,44 | 65.021.364,44 | -7.892.548,80 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 27.215.939,39 | 27.215.939,39 | 31.686.549,45 | 31.686.549,45 | -4.470.610,06 |
| | IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT. RURAL-PRINCIPAL | | | | | |
| 1718.02.0.0.00 | TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAIS | 416.430,72 | 416.430,72 | 395.034,88 | 395.034,88 | 21.395,84 |
| 1718.02.1.0.00 | COTA-PARTE DA COMPENS.FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1718.02.1.1.00 | COTA-PARTE DA COMP.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1718.02.2.0.00 | COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.DE REC.MINERAIS -CFEM | 109.587,03 | 109.587,03 | 19.110,91 | 19.110,91 | 90.476,12 |
| 1718.02.2.1.00 | COTA-PARTE DA CFEM-PRINCIPAL | 109.587,03 | 109.587,03 | 19.110,91 | 19.110,91 | 90.476,12 |
| 1718.02.6.0.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | 273.967,58 | 273.967,58 | 375.923,97 | 375.923,97 | -101.956,39 |
| 1718.02.6.1.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL | 273.967,58 | 273.967,58 | 375.923,97 | 375.923,97 | -101.956,39 |
| 1718.05.0.0.00 | TRANSFER.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV.EDUCAÇÃO FNDE | 2.635.568,13 | 2.635.568,13 | 2.055.534,72 | 2.055.534,72 | 580.033,41 |
| 1718.05.1.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.315.044,39 | 1.315.044,39 | 850.362,65 | 850.362,65 | 464.681,74 |
| 1718.05.1.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 1.315.044,39 | 1.315.044,39 | 850.362,65 | 850.362,65 | 464.681,74 |
| 1718.05.2.0.00 | TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESC-PDDE | 27.396,76 | 27.396,76 | 0,00 | 0,00 | 27.396,76 |
| 1718.05.2.1.00 | TRANSF.DIRETAS DO FNDE-PROGRAMA PDDE- PRINCIPAL | 27.396,76 | 27.396,76 | 0,00 | 0,00 | 27.396,76 |
| 1718.05.3.0.00 | TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE | 657.522,19 | 657.522,19 | 590.583,40 | 590.583,40 | 66.938,79 |
| 1718.05.3.1.00 | TRANSF. DIRETAS DO FNDE - | 657.522,19 | 657.522,19 | 590.583,40 | 590.583,40 | 66.938,79 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 5

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 57.128.815,64 | 57.128.815,64 | 65.021.364,44 | 65.021.364,44 | -7.892.548,80 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 27.215.939,39 | 27.215.939,39 | 31.686.549,45 | 31.686.549,45 | -4.470.610,06 |
| | PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL | | | | | |
| 1718.05.4.0.00 | TRANSFER.FNDE REF.AO PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE | 526.017,76 | 526.017,76 | 487.042,91 | 487.042,91 | 38.974,85 |
| 1718.05.4.1.00 | TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL | 526.017,76 | 526.017,76 | 487.042,91 | 487.042,91 | 38.974,85 |
| 1718.05.9.0.00 | OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NAC.DESENV.EDUC.FNDE | 109.587,03 | 109.587,03 | 127.545,76 | 127.545,76 | -17.958,73 |
| 1718.05.9.1.00 | OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NAC.DESENV.FNDE-PRINCIPAL | 109.587,03 | 109.587,03 | 127.545,76 | 127.545,76 | -17.958,73 |
| 1718.06.0.0.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 | 16.438,05 | 16.438,05 | 0,00 | 0,00 | 16.438,05 |
| 1718.06.1.0.00 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 | 16.438,05 | 16.438,05 | 0,00 | 0,00 | 16.438,05 |
| 1718.06.1.1.00 | TRANSF.FINANC.ICMS-DESON -L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL | 16.438,05 | 16.438,05 | 0,00 | 0,00 | 16.438,05 |
| 1718.10.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 76.710,91 | 76.710,91 | 0,00 | 0,00 | 76.710,91 |
| 1718.10.3.0.00 | TRANSF.CONV.UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 1718.10.3.1.00 | TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSISTENCIA SOCIAL-PRINCIPAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 1718.10.9.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 1718.10.9.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 6

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 57.128.815,64 | 57.128.815,64 | 65.021.364,44 | 65.021.364,44 | -7.892.548,80 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 27.215.939,39 | 27.215.939,39 | 31.686.549,45 | 31.686.549,45 | -4.470.610,06 |
| 1718.99.0.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 54.793,51 | 54.793,51 | 3.765.414,60 | 3.765.414,60 | -3.710.621,09 |
| 1718.99.1.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 54.793,51 | 54.793,51 | 3.765.414,60 | 3.765.414,60 | -3.710.621,09 |
| 1718.99.1.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 3.765.414,60 | 3.765.414,60 | -3.710.621,09 |
| 1720.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES | 8.608.061,36 | 8.608.061,36 | 10.230.675,74 | 10.230.675,74 | -1.622.614,38 |
| 1728.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC. | 8.608.061,36 | 8.608.061,36 | 10.230.675,74 | 10.230.675,74 | -1.622.614,38 |
| 1728.01.0.0.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 8.608.061,36 | 8.608.061,36 | 10.230.675,74 | 10.230.675,74 | -1.622.614,38 |
| 1728.01.1.0.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 7.123.157,08 | 7.123.157,08 | 9.374.057,64 | 9.374.057,64 | -2.250.900,56 |
| 1728.01.1.1.00 | COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL | 7.123.157,08 | 7.123.157,08 | 9.374.057,64 | 9.374.057,64 | -2.250.900,56 |
| 1728.01.2.0.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.315.044,39 | 1.315.044,39 | 801.845,63 | 801.845,63 | 513.198,76 |
| 1728.01.2.1.00 | COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL | 1.315.044,39 | 1.315.044,39 | 801.845,63 | 801.845,63 | 513.198,76 |
| 1728.01.3.0.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 16.438,05 | 16.438,05 | 30.352,39 | 30.352,39 | -13.914,34 |
| 1728.01.3.1.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL | 16.438,05 | 16.438,05 | 30.352,39 | 30.352,39 | -13.914,34 |
| 1728.01.4.0.00 | COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO | 98.628,33 | 98.628,33 | 24.420,08 | 24.420,08 | 74.208,25 |
| 1728.01.4.1.00 | COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL | 98.628,33 | 98.628,33 | 24.420,08 | 24.420,08 | 74.208,25 |
| 1728.01.5.0.00 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 1728.01.5.1.00 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS-PRINCIPAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 1750.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 21.304.814,89 | 21.304.814,89 | 23.104.139,25 | 23.104.139,25 | -1.799.324,36 |
| 1758.00.0.0.00 | TRANSF.OUTRAS INSTIT.PÚB.-ESPEC.EST/DF/MUNICIPI | 21.304.814,89 | 21.304.814,89 | 23.104.139,25 | 23.104.139,25 | -1.799.324,36 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 7

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 57.128.815,64 | 57.128.815,64 | 65.021.364,44 | 65.021.364,44 | -7.892.548,80 |
| 1750.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OS | 21.304.814,89 | 21.304.814,89 | 23.104.139,25 | 23.104.139,25 | -1.799.324,36 |
| 1758.01.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 18.225.419,29 | 18.225.419,29 | 21.050.428,74 | 21.050.428,74 | -2.825.009,45 |
| 1758.01.1.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 18.225.419,29 | 18.225.419,29 | 21.050.428,74 | 21.050.428,74 | -2.825.009,45 |
| 1758.01.1.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL | 18.225.419,29 | 18.225.419,29 | 21.050.428,74 | 21.050.428,74 | -2.825.009,45 |
| 1758.99.0.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 3.079.395,60 | 3.079.395,60 | 2.053.710,51 | 2.053.710,51 | 1.025.685,09 |
| 1758.99.1.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 3.079.395,60 | 3.079.395,60 | 2.053.710,51 | 2.053.710,51 | 1.025.685,09 |
| 1758.99.1.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS-PRINCIPAL | 3.079.395,60 | 3.079.395,60 | 2.053.710,51 | 2.053.710,51 | 1.025.685,09 |
| 1900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 175.339,25 | 175.339,25 | 11.198.275,33 | 11.198.275,33 | -11.022.936,08 |
| 1910.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| 1910.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| 1910.01.0.0.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| 1910.01.1.0.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| 1910.01.1.1.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| 1920.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 151.230,11 | 151.230,11 | 11.197.280,34 | 11.197.280,34 | -11.046.050,23 |
| 1928.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA | 151.230,11 | 151.230,11 | 11.197.280,34 | 11.197.280,34 | -11.046.050,23 |
| 1928.01.0.0.00 | INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| 1928.01.1.0.00 | INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| 1928.01.1.1.00 | INDENIZAÇÕES - | 2.191,74 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 8

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 60.297.016,01 | 60.297.016,01 | 78.347.256,89 | 78.347.256,89 | -18.050.240,88 |
| 1900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 175.339,25 | 175.339,25 | 11.198.275,33 | 11.198.275,33 | -11.022.936,08 |
| 1920.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS ESPECÍFICAS ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS-PRINCIPAL | 151.230,11 | 151.230,11 | 11.197.280,34 | 11.197.280,34 | -11.046.050,23 |
| 1928.02.0.0.00 | RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 131.504,44 | 131.504,44 | 11.197.280,34 | 11.197.280,34 | -11.065.775,90 |
| 1928.02.1.0.00 | RESTITUIÇÕES RECURSOS RECEBIDOS SUS-ESPEC.EST/DF/MUN. | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 1928.02.1.1.00 | RESTIT.RECUR.RECEB.SUS-ESPEC.EST/DF/MUN.-PRINCIPAL | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 1928.02.9.0.00 | OUTRAS RESTIT-ESPEC.ESTADOS/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE | 120.545,73 | 120.545,73 | 11.197.280,34 | 11.197.280,34 | -11.076.734,61 |
| 1928.02.9.1.00 | OUTRAS RESTIT.-ESPEC.EST/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.-PRINCIPAL | 120.545,73 | 120.545,73 | 11.197.280,34 | 11.197.280,34 | -11.076.734,61 |
| 1928.03.0.0.00 | RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 17.533,93 | 17.533,93 | 0,00 | 0,00 | 17.533,93 |
| 1928.03.1.0.00 | RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 17.533,93 | 17.533,93 | 0,00 | 0,00 | 17.533,93 |
| 1928.03.1.1.00 | RESSARCIMENTO-ESPEC. ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS-PRINCIPAL | 17.533,93 | 17.533,93 | 0,00 | 0,00 | 17.533,93 |
| 1990.00.0.0.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 21.917,40 | 21.917,40 | 994,99 | 994,99 | 20.922,41 |
| 1990.00.0.0.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 21.917,40 | 21.917,40 | 994,99 | 994,99 | 20.922,41 |
| 1990.99.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS | 21.917,40 | 21.917,40 | 994,99 | 994,99 | 20.922,41 |
| 1990.99.1.0.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS | 21.917,40 | 21.917,40 | 994,99 | 994,99 | 20.922,41 |
| 1990.99.1.1.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 994,99 | 994,99 | 20.922,41 |
| 2000.00.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | 0,00 | 1.798.666,22 |
| 2100.00.0.0.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 65.752,22 | 65.752,22 | 0,00 | 0,00 | 65.752,22 |
| 2110.00.0.0.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 65.752,22 | 65.752,22 | 0,00 | 0,00 | 65.752,22 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 9

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | 0,00 | 1.798.666,22 |
| 2000.00.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | 0,00 | 1.798.666,22 |
| 2100.00.0.0.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO | 65.752,22 | 65.752,22 | 0,00 | 0,00 | 65.752,22 |
| 2118.00.0.0.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI | 65.752,22 | 65.752,22 | 0,00 | 0,00 | 65.752,22 |
| 2118.01.0.0.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 65.752,22 | 65.752,22 | 0,00 | 0,00 | 65.752,22 |
| 2118.01.1.0.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2118.01.1.1.00 | OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2118.01.2.0.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 2118.01.2.1.00 | OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS DE SAÚDE-PRINCIPAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 2200.00.0.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 21.917,42 | 21.917,42 | 0,00 | 0,00 | 21.917,42 |
| 2210.00.0.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2213.00.0.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2213.00.0.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2213.00.1.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2213.00.1.1.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2220.00.0.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2220.00.0.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2220.00.0.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2220.00.1.0.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2220.00.1.1.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2300.00.0.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 21.917,41 | 21.917,41 | 0,00 | 0,00 | 21.917,41 |
| 2300.00.0.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 21.917,41 | 21.917,41 | 0,00 | 0,00 | 21.917,41 |
| 2300.00.0.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 21.917,41 | 21.917,41 | 0,00 | 0,00 | 21.917,41 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 10

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | 0,00 | 1.798.666,22 |
| 2000.00.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | 0,00 | 1.798.666,22 |
| 2300.00.0.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 21.917,41 | 21.917,41 | 0,00 | 0,00 | 21.917,41 |
| 2300.00.0.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 21.917,41 | 21.917,41 | 0,00 | 0,00 | 21.917,41 |
| 2300.06.0.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 2300.06.1.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 2300.06.1.1.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS-PRINCIPAL | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 2300.07.0.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2300.07.1.0.00 | AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2300.07.1.1.00 | AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS-PRINCIPAL | 10.958,71 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| 2400.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.689.079,17 | 1.689.079,17 | 0,00 | 0,00 | 1.689.079,17 |
| 2410.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.243.812,81 | 1.243.812,81 | 0,00 | 0,00 | 1.243.812,81 |
| 2418.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 1.243.812,81 | 1.243.812,81 | 0,00 | 0,00 | 1.243.812,81 |
| 2418.03.0.0.00 | TRANSF.REC.- SUS–BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV.PUB. SAÚDE | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 2418.03.1.0.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 2418.03.1.1.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 0,00 | 0,00 | 54.793,51 |
| 2418.10.0.0.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.189.019,30 | 1.189.019,30 | 0,00 | 0,00 | 1.189.019,30 |
| 2418.10.1.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 547.935,16 | 547.935,16 | 0,00 | 0,00 | 547.935,16 |
| 2418.10.1.1.00 | TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL | 547.935,16 | 547.935,16 | 0,00 | 0,00 | 547.935,16 |
| 2418.10.2.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D | 421.910,07 | 421.910,07 | 0,00 | 0,00 | 421.910,07 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 11

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | 0,00 | 1.798.666,22 |
| 2000.00.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.798.666,22 | 1.798.666,22 | 0,00 | 0,00 | 1.798.666,22 |
| 2400.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.689.079,17 | 1.689.079,17 | 0,00 | 0,00 | 1.689.079,17 |
| 2410.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.243.812,81 | 1.243.812,81 | 0,00 | 0,00 | 1.243.812,81 |
| 2418.10.2.1.00 | TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 421.910,07 | 421.910,07 | 0,00 | 0,00 | 421.910,07 |
| 2418.10.9.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 219.174,07 | 219.174,07 | 0,00 | 0,00 | 219.174,07 |
| 2418.10.9.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL | 219.174,07 | 219.174,07 | 0,00 | 0,00 | 219.174,07 |
| 2420.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 445.266,36 | 445.266,36 | 0,00 | 0,00 | 445.266,36 |
| 2428.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI | 445.266,36 | 445.266,36 | 0,00 | 0,00 | 445.266,36 |
| 2428.99.0.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 445.266,36 | 445.266,36 | 0,00 | 0,00 | 445.266,36 |
| 2428.99.1.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 445.266,36 | 445.266,36 | 0,00 | 0,00 | 445.266,36 |
| 2428.99.1.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL | 445.266,36 | 445.266,36 | 0,00 | 0,00 | 445.266,36 |
| 9000.00.0.0.00 | (R) DEDUCOES DA RECEITA | -6.315.500,66 | -6.315.500,66 | -6.891.106,90 | -6.891.106,90 | 575.606,24 |
| 9500.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -6.315.500,66 | -6.315.500,66 | -6.891.106,90 | -6.891.106,90 | 575.606,24 |
| 9510.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -6.315.500,66 | -6.315.500,66 | -6.891.106,90 | -6.891.106,90 | 575.606,24 |
| 9510.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -6.315.500,66 | -6.315.500,66 | -6.891.106,90 | -6.891.106,90 | 575.606,24 |
| 9510.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -6.315.500,66 | -6.315.500,66 | -6.891.106,90 | -6.891.106,90 | 575.606,24 |
| 9510.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -6.315.500,66 | -6.315.500,66 | -6.891.106,90 | -6.891.106,90 | 575.606,24 |
| 9510.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -6.315.500,66 | -6.315.500,66 | -6.891.106,90 | -6.891.106,90 | 575.606,24 |
| TOTAL | | 55.780.181,57 | 55.780.181,57 | 71.456.149,99 | 71.456.149,99 | -15.675.968,42 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ | 7.238.223,47 | 7.238.223,47 | 13.922.512,63 | 13.922.512,63 | -6.684.289,16 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 7.238.223,47 | 7.238.223,47 | 13.922.512,63 | 13.922.512,63 | -6.684.289,16 |
| 1300.00.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | 48.688,00 | 6.105,51 |
| 1320.00.0.0.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | 48.688,00 | 6.105,51 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | 48.688,00 | 6.105,51 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | 48.688,00 | 6.105,51 |
| 1321.00.1.0.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | 48.688,00 | 6.105,51 |
| 1321.00.1.1.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL | 54.793,51 | 54.793,51 | 48.688,00 | 48.688,00 | 6.105,51 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.161.512,56 | 7.161.512,56 | 13.873.554,63 | 13.873.554,63 | -6.712.042,07 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 6.723.164,44 | 6.723.164,44 | 13.873.554,63 | 13.873.554,63 | -7.150.390,19 |
| 1718.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - ESPECÍF.ESTADOS, DF E MUNICIPIOS | 6.723.164,44 | 6.723.164,44 | 13.873.554,63 | 13.873.554,63 | -7.150.390,19 |
| 1718.03.0.0.00 | TRANSF.RECURS.SUS-FUNDO A FUNDO-CUSTEIO SERV.PUB.SAUDE | 3.134.189,14 | 3.134.189,14 | 13.873.554,63 | 13.873.554,63 | -10.739.365,49 |
| 1718.03.1.0.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA | 3.134.189,14 | 3.134.189,14 | 11.568.734,12 | 11.568.734,12 | -8.434.544,98 |
| 1718.03.1.1.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL | 3.134.189,14 | 3.134.189,14 | 11.568.734,12 | 11.568.734,12 | -8.434.544,98 |
| 1718.03.9.0.00 | TRANSF.DE RECURSOS DO SUS – OUT. PROG.FINANC. FUNDO A FUNDO | 0,00 | 0,00 | 2.304.820,51 | 2.304.820,51 | -2.304.820,51 |
| 1718.03.9.1.00 | TRANSF.DO SUS – OUT.PROGRAMAS FINANC.FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 2.304.820,51 | 2.304.820,51 | -2.304.820,51 |
| 1718.99.0.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 3.588.975,30 | 3.588.975,30 | 0,00 | 0,00 | 3.588.975,30 |
| 1718.99.1.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 3.588.975,30 | 3.588.975,30 | 0,00 | 0,00 | 3.588.975,30 |
| 1718.99.1.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL | 3.588.975,30 | 3.588.975,30 | 0,00 | 0,00 | 3.588.975,30 |
| 1720.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES | 438.348,12 | 438.348,12 | 0,00 | 0,00 | 438.348,12 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ | 7.238.223,47 | 7.238.223,47 | 13.922.512,63 | 13.922.512,63 | -6.684.289,16 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 7.238.223,47 | 7.238.223,47 | 13.922.512,63 | 13.922.512,63 | -6.684.289,16 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.161.512,56 | 7.161.512,56 | 13.873.554,63 | 13.873.554,63 | -6.712.042,07 |
| 1720.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES | 438.348,12 | 438.348,12 | 0,00 | 0,00 | 438.348,12 |
| 1728.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC. | 438.348,12 | 438.348,12 | 0,00 | 0,00 | 438.348,12 |
| 1728.01.0.0.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 328.761,09 | 328.761,09 | 0,00 | 0,00 | 328.761,09 |
| 1728.01.9.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 328.761,09 | 328.761,09 | 0,00 | 0,00 | 328.761,09 |
| 1728.01.9.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL | 328.761,09 | 328.761,09 | 0,00 | 0,00 | 328.761,09 |
| 1728.03.0.0.00 | TRANSF.RECURSOS ESTADO PROGRAMAS SAÚDE-FUNDO A FUNDO | 109.587,03 | 109.587,03 | 0,00 | 0,00 | 109.587,03 |
| 1728.03.1.0.00 | TRANSF.RECURSOS ESTADO PROGRAMAS SAÚDE-FUNDO A FUNDO | 109.587,03 | 109.587,03 | 0,00 | 0,00 | 109.587,03 |
| 1728.03.1.1.00 | TRANSF.RECUR.ESTADO PROGR.SAÚDE-FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL | 109.587,03 | 109.587,03 | 0,00 | 0,00 | 109.587,03 |
| 1900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | 270,00 | 21.647,40 |
| 1920.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | 270,00 | 21.647,40 |
| 1928.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | 270,00 | 21.647,40 |
| 1928.02.0.0.00 | RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | 270,00 | 21.647,40 |
| 1928.02.1.0.00 | RESTITUIÇÕES RECURSOS RECEBIDOS SUS-ESPEC.EST/DF/MUN. | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | 270,00 | 21.647,40 |
| 1928.02.1.1.00 | RESTIT.RECUR.RECEB.SUS-ESPEC.EST/DF/MUN.-PRINCIPAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 270,00 | 270,00 | 21.647,40 |
| 2000.00.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2400.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2410.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2418.00.0.0.00 | | | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 3

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2000.00.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2400.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2410.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2418.03.0.0.00 | TRANSF.REC.- SUS–BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV.PUB. SAÚDE | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2418.03.1.0.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| 2418.03.1.1.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL | 21.917,40 | 21.917,40 | 0,00 | 0,00 | 21.917,40 |
| TOTAL | | 7.260.140,87 | 7.260.140,87 | 13.922.512,63 | 13.922.512,63 | -6.662.371,76 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | 841.235,74 | 744.488,62 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | 841.235,74 | 744.488,62 |
| 1300.00.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | 1.240,87 | 31.635,24 |
| 1320.00.0.0.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | 1.240,87 | 31.635,24 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | 1.240,87 | 31.635,24 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | 1.240,87 | 31.635,24 |
| 1321.00.1.0.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | 1.240,87 | 31.635,24 |
| 1321.00.1.1.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL | 32.876,11 | 32.876,11 | 1.240,87 | 1.240,87 | 31.635,24 |
| 1600.00.0.0.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1610.00.0.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1610.00.0.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1610.01.0.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1610.01.1.0.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1610.01.1.1.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL | 32.876,11 | 32.876,11 | 0,00 | 0,00 | 32.876,11 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.514.492,79 | 1.514.492,79 | 839.994,87 | 839.994,87 | 674.497,92 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.514.492,79 | 1.514.492,79 | 839.994,87 | 839.994,87 | 674.497,92 |
| 1718.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - ESPECÍF.ESTADOS, DF E MUNICIPIOS | 1.514.492,79 | 1.514.492,79 | 839.994,87 | 839.994,87 | 674.497,92 |
| 1718.04.0.0.00 | TRANSF.SUS- BLOCO INV.REDE SERV.PUB.DE SAÚDE | 1.021.351,15 | 1.021.351,15 | 0,00 | 0,00 | 1.021.351,15 |
| 1718.04.1.0.00 | TRANSF.REC.DO SUS DESTINADO À ATENÇÃO BÁSICA | 1.021.351,15 | 1.021.351,15 | 0,00 | 0,00 | 1.021.351,15 |
| 1718.04.1.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL | 1.021.351,15 | 1.021.351,15 | 0,00 | 0,00 | 1.021.351,15 |
| 1718.12.0.0.00 | TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL-FNAS | 493.141,64 | 493.141,64 | 839.994,87 | 839.994,87 | -346.853,23 |
| 1718.12.1.0.00 | TRANSF.DE RECURSOS DO | 493.141,64 | 493.141,64 | 839.994,87 | 839.994,87 | -346.853,23 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | 841.235,74 | 744.488,62 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | 841.235,74 | 744.488,62 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.514.492,79 | 1.514.492,79 | 839.994,87 | 839.994,87 | 674.497,92 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.514.492,79 | 1.514.492,79 | 839.994,87 | 839.994,87 | 674.497,92 |
| | FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL-FNAS | | | | | |
| 1718.12.1.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL | 493.141,64 | 493.141,64 | 839.994,87 | 839.994,87 | -346.853,23 |
| 1900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1920.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.02.0.0.00 | RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.02.9.0.00 | OUTRAS RESTIT-ESPEC.ESTADOS/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.02.9.1.00 | OUTRAS RESTIT.-ESPEC.EST/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.-PRINCIPAL | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| TOTAL | | 1.585.724,36 | 1.585.724,36 | 841.235,74 | 841.235,74 | 744.488,62 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, 27
08.071.509/0001-37 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ | 2.881.043,06 | 2.881.043,06 | 1.912.996,21 | 1.912.996,21 | 968.046,85 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 2.881.043,06 | 2.881.043,06 | 1.912.996,21 | 1.912.996,21 | 968.046,85 |
| 1200.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES | 2.762.689,07 | 2.762.689,07 | 1.912.768,48 | 1.912.768,48 | 849.920,59 |
| 1210.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.762.689,07 | 2.762.689,07 | 1.912.768,48 | 1.912.768,48 | 849.920,59 |
| 1218.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO | 2.762.689,07 | 2.762.689,07 | 1.912.768,48 | 1.912.768,48 | 849.920,59 |
| 1218.01.0.0.00 | CONTRIB.SERV.CIVIL PLANO SEGURIDADE SOCIAL-EST/DF/MUNIC. | 2.757.209,72 | 2.757.209,72 | 1.912.768,48 | 1.912.768,48 | 844.441,24 |
| 1218.01.1.0.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 2.746.251,02 | 2.746.251,02 | 1.912.768,48 | 1.912.768,48 | 833.482,54 |
| 1218.01.1.1.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 2.740.771,67 | 2.740.771,67 | 1.912.768,48 | 1.912.768,48 | 828.003,19 |
| 1218.01.1.2.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1218.01.2.0.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1218.01.2.1.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1218.01.3.0.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1218.01.3.1.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1218.02.0.0.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1218.02.1.0.00 | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1218.02.1.1.00 | CPSSS-PARCEL.SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1300.00.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | 227,73 | 109.359,30 |
| 1320.00.0.0.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | 227,73 | 109.359,30 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | 227,73 | 109.359,30 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | 227,73 | 109.359,30 |
| 1321.00.4.0.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | 227,73 | 109.359,30 |
| 1321.00.4.1.00 | REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL | 109.587,03 | 109.587,03 | 227,73 | 227,73 | 109.359,30 |
| 1900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, 27
08.071.509/0001-37 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ | 2.881.043,06 | 2.881.043,06 | 1.912.996,21 | 1.912.996,21 | 968.046,85 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 2.881.043,06 | 2.881.043,06 | 1.912.996,21 | 1.912.996,21 | 968.046,85 |
| | | 8.766,96 | 8.766,96 | 0,00 | 0,00 | 8.766,96 |
| 1910.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 3.287,61 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| 1910.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 3.287,61 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| 1910.01.0.0.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 3.287,61 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| 1910.01.1.0.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 3.287,61 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| 1910.01.1.1.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL | 3.287,61 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| 1920.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.00.0.0.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.02.0.0.00 | RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.02.9.0.00 | OUTRAS RESTIT-ESPEC.ESTADOS/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1928.02.9.1.00 | OUTRAS RESTIT.-ESPEC.EST/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.-PRINCIPAL | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 7000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES (INTRA) | 4.311.917,78 | 4.311.917,78 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.667.080,60 |
| 7200.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES (INTRA) | 4.300.959,08 | 4.300.959,08 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.678.039,30 |
| 7210.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA) | 4.300.959,08 | 4.300.959,08 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.678.039,30 |
| 7218.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO | 4.300.959,08 | 4.300.959,08 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.678.039,30 |
| 7218.01.0.0.00 | CONTRIB.SERV.CIVIL PLANO SEGUR.SOCIAL CPSSS-ESPC.EST/DF/MUNI | 109.587,03 | 109.587,03 | 2.742.882,20 | 2.742.882,20 | -2.633.295,17 |
| 7218.01.1.0.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA) | 109.587,03 | 109.587,03 | 2.742.882,20 | 2.742.882,20 | -2.633.295,17 |
| 7218.01.1.1.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 109.587,03 | 109.587,03 | 2.742.882,20 | 2.742.882,20 | -2.633.295,17 |
| 7218.03.0.0.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR | 3.287.610,96 | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, 27
08.071.509/0001-37 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 3

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ | 4.311.917,78 | 4.311.917,78 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.667.080,60 |
| 7000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES (INTRA) | 4.311.917,78 | 4.311.917,78 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.667.080,60 |
| 7200.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES (INTRA) | 4.300.959,08 | 4.300.959,08 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.678.039,30 |
| 7210.00.0.0.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA) | 4.300.959,08 | 4.300.959,08 | 6.978.998,38 | 6.978.998,38 | -2.678.039,30 |
| | CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN ( | | 3.287.610,96 | 3.866.802,77 | 3.866.802,77 | -579.191,81 |
| 7218.03.1.0.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA) | 3.287.610,96 | 3.287.610,96 | 3.866.802,77 | 3.866.802,77 | -579.191,81 |
| 7218.03.1.1.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 3.287.610,96 | 3.287.610,96 | 3.866.802,77 | 3.866.802,77 | -579.191,81 |
| 7218.04.0.0.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN | 903.761,09 | 903.761,09 | 369.313,41 | 369.313,41 | 534.447,68 |
| 7218.04.1.0.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 903.761,09 | 903.761,09 | 369.313,41 | 369.313,41 | 534.447,68 |
| 7218.04.1.1.00 | CPSSS PATR.PARC.SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL | 903.761,09 | 903.761,09 | 369.313,41 | 369.313,41 | 534.447,68 |
| 7900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 7910.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 7910.00.0.0.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 7910.01.0.0.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 7910.01.1.0.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| 7910.01.1.1.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL | 10.958,70 | 10.958,70 | 0,00 | 0,00 | 10.958,70 |
| TOTAL | | 7.192.960,84 | 7.192.960,84 | 8.891.994,59 | 8.891.994,59 | -1.699.033,75 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA INICIAL | ORÇADA ATUAL | ARRECADADA PERIODO | ARRECADADA ACUMULADA | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ | 6.575,22 | 6.575,22 | 0,00 | 0,00 | 6.575,22 |
| 1000.00.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES | 6.575,22 | 6.575,22 | 0,00 | 0,00 | 6.575,22 |
| 1300.00.0.0.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| 1320.00.0.0.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| 1321.00.0.0.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| 1321.00.1.0.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| 1321.00.1.1.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL | 1.095,87 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| 1700.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1710.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1718.00.0.0.00 | TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - ESPECÍF.ESTADOS, DF E MUNICIPIOS | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1718.04.0.0.00 | TRANSF.SUS- BLOCO INV.REDE SERV.PUB.DE SAÚDE | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1718.04.1.0.00 | TRANSF.REC.DO SUS DESTINADO À ATENÇÃO BÁSICA | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| 1718.04.1.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL | 5.479,35 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| TOTAL | | 6.575,22 | 6.575,22 | 0,00 | 0,00 | 6.575,22 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0202 | GABINETE DO PREFEITO | 1.184.541,91 | 1.057.557,05 | 1.057.557,05 | 1.057.397,05 | 1.057.397,05 | 1.055.445,91 | 1.055.445,91 | 2.111,14 | 126.984,86 |
| Unidade 020221 | GABINETE DO PREFEITO | 701.961,42 | 614.358,46 | 614.358,46 | 614.198,46 | 614.198,46 | 612.247,32 | 612.247,32 | 2.111,14 | 87.602,96 |
| Função 04 | Administração | 701.961,42 | 614.358,46 | 614.358,46 | 614.198,46 | 614.198,46 | 612.247,32 | 612.247,32 | 2.111,14 | 87.602,96 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 2.878,30 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 0,00 | 783,30 |
| FICHA 24 | 3.3.90.30.00 | 494,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 494,82 |
| FICHA 25 | 3.3.90.36.00 | 2.191,74 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 0,00 | 96,74 |
| FICHA 26 | 3.3.90.39.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| SubFunção 124 | Controle Interno | 699.083,12 | 612.263,46 | 612.263,46 | 612.103,46 | 612.103,46 | 610.152,32 | 610.152,32 | 2.111,14 | 86.819,66 |
| FICHA 27 | 3.1.90.11.01 | 328.761,09 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 0,00 | 57.152,19 |
| FICHA 28 | 3.3.90.14.00 | 396,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 396,76 |
| FICHA 29 | 3.3.90.30.52 | 16.916,40 | 16.787,44 | 16.787,44 | 16.787,44 | 16.787,44 | 15.677,44 | 15.677,44 | 1.110,00 | 128,96 |
| FICHA 30 | 3.3.90.33.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 31 | 3.3.90.36.30 | 68.355,46 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 0,00 | 277,30 |
| FICHA 32 | 3.3.90.39.64 | 144.587,03 | 117.091,23 | 117.091,23 | 116.931,23 | 116.931,23 | 116.090,09 | 116.090,09 | 1.001,14 | 27.495,80 |
| FICHA 33 | 4.4.90.52.17 | 139.587,03 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 0,00 | 889,30 |
| Unidade 020222 | GABINETE DO VICE PREFEITO | 153.319,30 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 0,00 | 30.684,30 |
| Função 04 | Administração | 153.319,30 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 0,00 | 30.684,30 |
| SubFunção 124 | Controle Interno | 153.319,30 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 122.635,00 | 0,00 | 30.684,30 |
| FICHA 34 | 3.1.90.11.00 | 150.339,25 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 30.339,25 |
| FICHA 35 | 3.3.90.14.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 36 | 3.3.90.33.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 37 | 4.4.90.52.00 | 2.979,35 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 0,00 | 344,35 |
| Unidade 020223 | ASSESSORIA TEC E JURIDICA | 329.261,19 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 0,00 | 8.697,60 |
| Função 03 | Essencial à Justiça | 329.261,19 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 0,00 | 8.697,60 |
| SubFunção 091 | Defesa da Ordem Jurídica | 329.261,19 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 0,00 | 8.697,60 |
| FICHA 38 | 3.1.90.11.01 | 200.091,47 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 0,00 | 1.368,63 |
| FICHA 39 | 3.3.90.14.14 | 671,09 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 0,00 | 251,09 |
| FICHA 40 | 3.3.90.30.00 | 143,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,81 |
| FICHA 41 | 3.3.90.33.00 | 0,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,48 |
| FICHA 42 | 3.3.90.35.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 43 | 3.3.90.36.30 | 115.479,35 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 0,00 | 793,10 |
| FICHA 44 | 3.3.90.39.00 | 9.587,03 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 0,00 | 5.922,53 |
| FICHA 45 | 4.4.90.52.00 | 3.287,61 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 0,00 | 217,61 |
| Orgão 0203 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.573.101,77 | 2.333.708,63 | 2.333.708,63 | 2.290.234,75 | 2.290.234,75 | 1.877.408,40 | 1.877.408,40 | 456.300,23 | 239.393,14 |
| Unidade 020331 | GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO | 1.128.809,01 | 1.041.794,04 | 1.041.794,04 | 1.036.848,69 | 1.036.848,69 | 1.028.469,09 | 1.028.469,09 | 13.324,95 | 87.014,97 |
| Função 04 | Administração | 1.128.809,01 | 1.041.794,04 | 1.041.794,04 | 1.036.848,69 | 1.036.848,69 | 1.028.469,09 | 1.028.469,09 | 13.324,95 | 87.014,97 |
| SubFunção 121 | Planejamento e Orçamento | 1.128.809,01 | 1.041.794,04 | 1.041.794,04 | 1.036.848,69 | 1.036.848,69 | 1.028.469,09 | 1.028.469,09 | 13.324,95 | 87.014,97 |
| FICHA 46 | 3.1.90.11.01 | 100.004,44 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 0,00 | 20.668,99 |
| FICHA 47 | 3.3.90.14.14 | 600,97 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,97 |
| FICHA 48 | 3.3.90.30.07 | 70.855,46 | 70.676,08 | 70.676,08 | 70.676,03 | 70.676,03 | 67.551,20 | 67.551,20 | 3.124,88 | 179,38 |
| FICHA 49 | 3.3.90.33.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 50 | 3.3.90.36.45 | 409.587,03 | 386.737,17 | 386.737,17 | 381.791,87 | 381.791,87 | 380.731,87 | 380.731,87 | 6.005,30 | 22.849,86 |
| FICHA 51 | 3.3.90.39.11 | 327.348,13 | 284.929,24 | 284.929,24 | 284.929,24 | 284.929,24 | 280.734,47 | 280.734,47 | 4.194,77 | 42.418,89 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0203 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.573.101,77 | 2.333.708,63 | 2.333.708,63 | 2.290.234,75 | 2.290.234,75 | 1.877.408,40 | 1.877.408,40 | 456.300,23 | 239.393,14 |
| Unidade 020331 | GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO | 1.128.809,01 | 1.041.794,04 | 1.041.794,04 | 1.036.848,69 | 1.036.848,69 | 1.028.469,09 | 1.028.469,09 | 13.324,95 | 87.014,97 |
| Função 04 | Administração | 1.128.809,01 | 1.041.794,04 | 1.041.794,04 | 1.036.848,69 | 1.036.848,69 | 1.028.469,09 | 1.028.469,09 | 13.324,95 | 87.014,97 |
| SubFunção 121 | Planejamento e Orçamento | 1.128.809,01 | 1.041.794,04 | 1.041.794,04 | 1.036.848,69 | 1.036.848,69 | 1.028.469,09 | 1.028.469,09 | 13.324,95 | 87.014,97 |
| FICHA 52 | 4.4.90.52.00 | 3.479,35 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 0,00 | 90,25 |
| FICHA 53 | 3.3.90.36.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 54 | 3.3.90.39.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 55 | 3.3.90.36.00 | 41.917,40 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 0,00 | 30,40 |
| FICHA 56 | 3.3.90.39.00 | 174.345,14 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 0,00 | 105,14 |
| Unidade 020332 | DEP.DE MATERIAL E ADM DE PATRIMONIO | 51.676,99 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 0,00 | 50.934,99 |
| Função 04 | Administração | 51.676,99 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 0,00 | 50.934,99 |
| SubFunção 124 | Controle Interno | 51.676,99 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 0,00 | 50.934,99 |
| FICHA 57 | 3.1.90.11.00 | 50.293,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.293,51 |
| FICHA 58 | 3.3.90.30.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 59 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 0,00 | 353,87 |
| FICHA 60 | 4.4.90.52.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| Unidade 020333 | DEP.DE RECURSOS HUMANOS | 1.392.615,77 | 1.291.172,59 | 1.291.172,59 | 1.252.644,06 | 1.252.644,06 | 848.197,31 | 848.197,31 | 442.975,28 | 101.443,18 |
| Função 04 | Administração | 110.873,92 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 0,00 | 44.595,68 |
| SubFunção 128 | Formação de Recursos Humanos | 110.873,92 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 66.278,24 | 0,00 | 44.595,68 |
| FICHA 61 | 3.1.90.11.00 | 88.463,14 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 0,00 | 43.526,90 |
| FICHA 62 | 3.3.90.30.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 63 | 3.3.90.36.00 | 21.643,81 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 0,00 | 301,81 |
| FICHA 64 | 3.3.90.39.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 65 | 4.4.90.52.00 | 143,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,81 |
| FICHA 66 | 3.3.90.30.00 | 143,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,81 |
| FICHA 67 | 3.3.90.36.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 68 | 3.3.90.39.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| Função 09 | Previdência Social | 1.281.741,85 | 1.224.894,35 | 1.224.894,35 | 1.186.365,82 | 1.186.365,82 | 781.919,07 | 781.919,07 | 442.975,28 | 56.847,50 |
| SubFunção 271 | Previdência Básica | 1.281.741,85 | 1.224.894,35 | 1.224.894,35 | 1.186.365,82 | 1.186.365,82 | 781.919,07 | 781.919,07 | 442.975,28 | 56.847,50 |
| FICHA 69 | 3.1.90.13.99 | 1.281.468,45 | 1.224.894,35 | 1.224.894,35 | 1.186.365,82 | 1.186.365,82 | 781.919,07 | 781.919,07 | 442.975,28 | 56.574,10 |
| FICHA 70 | 3.1.90.13.00 | 273,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273,40 |
| Orgão 0240 | GABINETE DO SEC DE FINANCAS | 2.789.623,22 | 2.546.262,93 | 2.546.262,93 | 2.546.262,93 | 2.546.262,93 | 2.544.289,54 | 2.544.289,54 | 1.973,39 | 243.360,29 |
| Unidade 024041 | GABINETE DO SEC DE FINANCAS | 381.398,28 | 305.440,18 | 305.440,18 | 305.440,18 | 305.440,18 | 303.860,18 | 303.860,18 | 1.580,00 | 75.958,10 |
| Função 04 | Administração | 381.398,28 | 305.440,18 | 305.440,18 | 305.440,18 | 305.440,18 | 303.860,18 | 303.860,18 | 1.580,00 | 75.958,10 |
| SubFunção 123 | Administração Financeira | 381.398,28 | 305.440,18 | 305.440,18 | 305.440,18 | 305.440,18 | 303.860,18 | 303.860,18 | 1.580,00 | 75.958,10 |
| FICHA 71 | 3.1.90.11.00 | 170.467,58 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 0,00 | 66.964,80 |
| FICHA 72 | 3.3.90.14.00 | 0,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,97 |
| FICHA 73 | 3.3.90.30.00 | 110,40 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 0,00 | 0,60 |
| FICHA 74 | 3.3.90.33.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 75 | 3.3.90.36.45 | 96.438,05 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 0,00 | 80,05 |
| FICHA 76 | 3.3.90.39.00 | 114.380,55 | 105.469,60 | 105.469,60 | 105.469,60 | 105.469,60 | 103.889,60 | 103.889,60 | 1.580,00 | 8.910,95 |
| FICHA 77 | 4.4.90.52.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 78 | 3.1.90.91.00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 3

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0240 | GABINETE DO SEC DE FINANCAS | 2.789.623,22 | 2.546.262,93 | 2.546.262,93 | 2.546.262,93 | 2.546.262,93 | 2.544.289,54 | 2.544.289,54 | 1.973,39 | 243.360,29 |
| Unidade 024043 | DEPARTAMENTO DE RECEITAS | 72.067,12 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 0,00 | 49.577,32 |
| Função 04 | Administração | 72.067,12 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 0,00 | 49.577,32 |
| SubFunção 129 | Administração de Receitas | 72.067,12 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 22.489,80 | 0,00 | 49.577,32 |
| FICHA 79 | 3.1.90.11.00 | 70.231,57 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 0,00 | 48.648,77 |
| FICHA 80 | 3.3.90.30.52 | 1.095,87 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 0,00 | 735,87 |
| FICHA 81 | 3.3.90.36.45 | 547,94 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 0,00 | 0,94 |
| FICHA 82 | 3.3.90.39.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 83 | 4.4.90.52.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| Unidade 024044 | DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO | 26.424,39 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 0,00 | 2.568,74 |
| Função 04 | Administração | 26.424,39 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 0,00 | 2.568,74 |
| SubFunção 121 | Planejamento e Orçamento | 26.424,39 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 23.855,65 | 0,00 | 2.568,74 |
| FICHA 84 | 3.1.90.11.00 | 20.417,40 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 0,00 | 1.750,85 |
| FICHA 85 | 3.3.90.14.00 | 787,61 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 487,61 |
| FICHA 86 | 3.3.90.30.17 | 1.643,81 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 0,00 | 32,71 |
| FICHA 87 | 3.3.90.33.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 88 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 0,00 | 9,61 |
| FICHA 89 | 3.3.90.39.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 90 | 4.4.90.52.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| Unidade 024045 | DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | 2.309.733,43 | 2.194.477,30 | 2.194.477,30 | 2.194.477,30 | 2.194.477,30 | 2.194.083,91 | 2.194.083,91 | 393,39 | 115.256,13 |
| Função 04 | Administração | 2.309.733,04 | 2.194.477,30 | 2.194.477,30 | 2.194.477,30 | 2.194.477,30 | 2.194.083,91 | 2.194.083,91 | 393,39 | 115.255,74 |
| SubFunção 123 | Administração Financeira | 176.688,66 | 112.107,07 | 112.107,07 | 112.107,07 | 112.107,07 | 112.107,07 | 112.107,07 | 0,00 | 64.581,59 |
| FICHA 91 | 3.1.90.11.02 | 132.380,55 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 0,00 | 47.002,71 |
| FICHA 92 | 3.3.90.14.00 | 300,35 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 93 | 3.3.90.30.16 | 5.479,35 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 0,00 | 3.085,25 |
| FICHA 94 | 3.3.90.33.00 | 287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287,61 |
| FICHA 95 | 3.3.90.35.00 | 287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287,61 |
| FICHA 96 | 3.3.90.36.00 | 10.958,71 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 0,00 | 383,71 |
| FICHA 97 | 3.3.90.39.00 | 14.793,51 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 0,00 | 13.533,51 |
| FICHA 98 | 4.4.90.52.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 99 | 3.3.90.92.99 | 12.200,62 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 0,00 | 0,49 |
| SubFunção 271 | Previdência Básica | 1.256.348,13 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.531,02 | 1.255.531,02 | 393,39 | 423,72 |
| FICHA 100 | 3.3.90.47.00 | 1.256.348,13 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.531,02 | 1.255.531,02 | 393,39 | 423,72 |
| SubFunção 843 | Serviço da Divida Interna | 876.696,25 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 0,00 | 50.250,43 |
| FICHA 101 | 4.6.90.71.02 | 876.696,25 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 0,00 | 50.250,43 |
| Função 99 | Reserva de Contingência | 0,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 |
| SubFunção 999 | Reserva de Contingência | 0,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 |
| FICHA 102 | 9.9.99.99.00 | 0,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 |
| Orgão 0250 | GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E AB ASTECIMENTO | 2.651.501,82 | 2.500.920,01 | 2.500.920,01 | 2.499.556,36 | 2.499.556,36 | 2.466.876,69 | 2.466.876,69 | 34.043,32 | 150.581,81 |
| Unidade 025000 | GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E AB ASTECIMENTO | 27,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,27 |
| Função 20 | Agricultura | 27,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,27 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 4

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0250 | GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E AB ASTECIMENTO | 2.651.501,82 | 2.500.920,01 | 2.500.920,01 | 2.499.556,36 | 2.499.556,36 | 2.466.876,69 | 2.466.876,69 | 34.043,32 | 150.581,81 |
| Unidade 025000 | GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E AB ASTECIMENTO | 27,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,27 |
| Função 20 | Agricultura | 27,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,27 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 27,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,27 |
| FICHA 103 | 3.3.90.30.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 104 | 3.3.90.36.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 105 | 3.3.90.39.00 | 0,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,61 |
| FICHA 106 | 4.4.90.51.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 107 | 4.4.90.52.00 | 0,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,48 |
| FICHA 108 | 3.3.90.30.00 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,87 |
| FICHA 109 | 3.3.90.32.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 110 | 3.3.90.36.00 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,87 |
| FICHA 111 | 3.3.90.39.00 | 21,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,87 |
| Unidade 025051 | GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E AB ASTECIMENTO | 298.114,25 | 286.119,77 | 286.119,77 | 286.119,77 | 286.119,77 | 284.085,17 | 284.085,17 | 2.034,60 | 11.994,48 |
| Função 20 | Agricultura | 298.114,25 | 286.119,77 | 286.119,77 | 286.119,77 | 286.119,77 | 284.085,17 | 284.085,17 | 2.034,60 | 11.994,48 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 182.572,68 | 170.961,77 | 170.961,77 | 170.961,77 | 170.961,77 | 168.927,17 | 168.927,17 | 2.034,60 | 11.610,91 |
| FICHA 112 | 3.1.90.11.00 | 65.628,33 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 0,00 | 9.408,01 |
| FICHA 113 | 3.3.90.14.00 | 287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287,61 |
| FICHA 114 | 3.3.90.30.00 | 54.793,51 | 53.747,60 | 53.747,60 | 53.747,60 | 53.747,60 | 51.713,00 | 51.713,00 | 2.034,60 | 1.045,91 |
| FICHA 115 | 3.3.90.33.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA 116 | 3.3.90.36.00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 |
| FICHA 117 | 3.3.90.39.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 118 | 4.4.90.52.19 | 61.191,74 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 0,00 | 197,89 |
| SubFunção 608 | Promoção da Produção Vegetal | 115.541,57 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 0,00 | 383,57 |
| FICHA 119 | 3.3.90.39.00 | 115.158,09 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 0,00 | 0,09 |
| FICHA 120 | 3.3.90.32.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA 121 | 3.3.90.39.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| Unidade 025052 | DEPART. DE ABASTECIMENTO | 595.827,49 | 516.914,09 | 516.914,09 | 516.541,84 | 516.541,84 | 505.672,97 | 505.672,97 | 11.241,12 | 78.913,40 |
| Função 20 | Agricultura | 595.827,49 | 516.914,09 | 516.914,09 | 516.541,84 | 516.541,84 | 505.672,97 | 505.672,97 | 11.241,12 | 78.913,40 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 595.827,49 | 516.914,09 | 516.914,09 | 516.541,84 | 516.541,84 | 505.672,97 | 505.672,97 | 11.241,12 | 78.913,40 |
| FICHA 122 | 4.4.90.52.19 | 9.479,35 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 0,00 | 1.849,52 |
| FICHA 123 | 3.1.90.11.00 | 170.463,14 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 0,00 | 65.022,74 |
| FICHA 124 | 3.3.90.30.00 | 958,71 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 0,00 | 784,01 |
| FICHA 125 | 3.3.90.36.30 | 245.752,22 | 245.588,90 | 245.588,90 | 245.216,65 | 245.216,65 | 245.216,65 | 245.216,65 | 372,25 | 163,32 |
| FICHA 126 | 3.3.90.39.74 | 169.174,07 | 158.080,26 | 158.080,26 | 158.080,26 | 158.080,26 | 147.211,39 | 147.211,39 | 10.868,87 | 11.093,81 |
| Unidade 025053 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA | 1.757.532,81 | 1.697.886,15 | 1.697.886,15 | 1.696.894,75 | 1.696.894,75 | 1.677.118,55 | 1.677.118,55 | 20.767,60 | 59.646,66 |
| Função 20 | Agricultura | 1.757.532,10 | 1.697.886,15 | 1.697.886,15 | 1.696.894,75 | 1.696.894,75 | 1.677.118,55 | 1.677.118,55 | 20.767,60 | 59.645,95 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 914.988,25 | 894.276,75 | 894.276,75 | 893.316,85 | 893.316,85 | 873.540,65 | 873.540,65 | 20.736,10 | 20.711,50 |
| FICHA 127 | 3.1.90.11.00 | 74.793,51 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 0,00 | 14.339,61 |
| FICHA 128 | 3.3.90.30.00 | 103.438,05 | 102.629,16 | 102.629,16 | 102.629,16 | 102.629,16 | 84.259,96 | 84.259,96 | 18.369,20 | 808,89 |
| FICHA 129 | 3.3.90.32.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 5

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0250 | GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E AB ASTECIMENTO | 2.651.501,82 | 2.500.920,01 | 2.500.920,01 | 2.499.556,36 | 2.499.556,36 | 2.466.876,69 | 2.466.876,69 | 34.043,32 | 150.581,81 |
| Unidade 025053 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA | 1.757.532,81 | 1.697.886,15 | 1.697.886,15 | 1.696.894,75 | 1.696.894,75 | 1.677.118,55 | 1.677.118,55 | 20.767,60 | 59.646,66 |
| Função 20 | Agricultura | 1.757.532,10 | 1.697.886,15 | 1.697.886,15 | 1.696.894,75 | 1.696.894,75 | 1.677.118,55 | 1.677.118,55 | 20.767,60 | 59.645,95 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 914.988,25 | 894.276,75 | 894.276,75 | 893.316,85 | 893.316,85 | 873.540,65 | 873.540,65 | 20.736,10 | 20.711,50 |
| FICHA 130 | 3.3.90.36.22 | 720.935,16 | 716.248,66 | 716.248,66 | 715.288,76 | 715.288,76 | 713.881,76 | 713.881,76 | 2.366,90 | 4.686,50 |
| FICHA 131 | 3.3.90.39.74 | 15.438,05 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 0,00 | 493,02 |
| FICHA 132 | 4.4.90.52.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| SubFunção 544 | Recursos Hídricos | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| FICHA 133 | 4.4.90.51.00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| SubFunção 608 | Promoção da Produção Vegetal | 842.543,82 | 803.609,40 | 803.609,40 | 803.577,90 | 803.577,90 | 803.577,90 | 803.577,90 | 31,50 | 38.934,42 |
| FICHA 134 | 3.3.90.30.00 | 4.345,71 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 0,00 | 0,31 |
| FICHA 135 | 3.3.90.32.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 136 | 3.3.90.36.00 | 19.543,16 | 19.009,00 | 19.009,00 | 18.977,50 | 18.977,50 | 18.977,50 | 18.977,50 | 31,50 | 534,16 |
| FICHA 137 | 3.3.90.39.12 | 816.696,25 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 0,00 | 36.441,25 |
| FICHA 138 | 3.3.90.32.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 139 | 3.3.90.32.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 140 | 3.3.90.48.00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| FICHA 141 | 4.4.90.52.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| Função 25 | Energia | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| SubFunção 752 | Energia Elétrica | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA 142 | 4.4.90.51.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| Orgão 0260 | FUNDEB | 33.447.049,71 | 30.861.759,29 | 30.861.759,29 | 29.978.592,42 | 29.978.592,42 | 27.188.992,64 | 27.188.992,64 | 3.672.766,65 | 2.585.290,42 |
| Unidade 026032 | FUNDEB 40% | 5.907.111,78 | 5.758.856,61 | 5.758.856,61 | 4.879.856,61 | 4.879.856,61 | 4.878.476,45 | 4.878.476,45 | 880.380,16 | 148.255,17 |
| Função 12 | Educação | 5.907.111,78 | 5.758.856,61 | 5.758.856,61 | 4.879.856,61 | 4.879.856,61 | 4.878.476,45 | 4.878.476,45 | 880.380,16 | 148.255,17 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 958,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 958,70 |
| FICHA 143 | 4.4.90.51.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 144 | 4.4.90.61.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| SubFunção 361 | Ensino Fundamental | 5.906.153,08 | 5.758.856,61 | 5.758.856,61 | 4.879.856,61 | 4.879.856,61 | 4.878.476,45 | 4.878.476,45 | 880.380,16 | 147.296,47 |
| FICHA 145 | 4.4.90.52.00 | 879.000,71 | 879.000,00 | 879.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 879.000,00 | 0,71 |
| FICHA 146 | 3.1.90.04.00 | 111.717,58 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 0,00 | 30.574,50 |
| FICHA 147 | 3.1.90.11.00 | 3.224.365,77 | 3.171.682,62 | 3.171.682,62 | 3.171.682,62 | 3.171.682,62 | 3.170.492,86 | 3.170.492,86 | 1.189,76 | 52.683,15 |
| FICHA 148 | 3.1.90.16.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 149 | 3.1.91.13.40 | 453.705,65 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 0,00 | 5.149,71 |
| FICHA 150 | 3.3.50.43.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 151 | 3.3.90.14.00 | 2.739,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.739,68 |
| FICHA 152 | 3.3.90.18.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 153 | 3.3.90.30.52 | 195.109,54 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 0,00 | 39.168,85 |
| FICHA 154 | 3.3.90.32.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 155 | 3.3.90.33.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 156 | 3.3.90.36.23 | 1.019.787,61 | 1.019.774,28 | 1.019.774,28 | 1.019.774,28 | 1.019.774,28 | 1.019.583,88 | 1.019.583,88 | 190,40 | 13,33 |
| FICHA 157 | 3.3.90.39.00 | 3.287,61 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 527,61 |
| FICHA 158 | 3.3.90.92.00 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,87 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 6

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0260 | FUNDEB | 33.447.049,71 | 30.861.759,29 | 30.861.759,29 | 29.978.592,42 | 29.978.592,42 | 27.188.992,64 | 27.188.992,64 | 3.672.766,65 | 2.585.290,42 |
| Unidade 026032 | FUNDEB 40% | 5.907.111,78 | 5.758.856,61 | 5.758.856,61 | 4.879.856,61 | 4.879.856,61 | 4.878.476,45 | 4.878.476,45 | 880.380,16 | 148.255,17 |
| Função 12 | Educação | 5.907.111,78 | 5.758.856,61 | 5.758.856,61 | 4.879.856,61 | 4.879.856,61 | 4.878.476,45 | 4.878.476,45 | 880.380,16 | 148.255,17 |
| SubFunção 361 | Ensino Fundamental | 5.906.153,08 | 5.758.856,61 | 5.758.856,61 | 4.879.856,61 | 4.879.856,61 | 4.878.476,45 | 4.878.476,45 | 880.380,16 | 147.296,47 |
| FICHA 159 | 4.4.90.51.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 160 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 161 | 4.4.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| Unidade 026033 | FUNDEB 60% | 16.267.859,20 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 13.718.259,31 | 13.718.259,31 | 1.994.272,55 | 555.327,34 |
| Função 12 | Educação | 16.267.859,20 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 13.718.259,31 | 13.718.259,31 | 1.994.272,55 | 555.327,34 |
| SubFunção 361 | Ensino Fundamental | 16.267.859,20 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 15.712.531,86 | 13.718.259,31 | 13.718.259,31 | 1.994.272,55 | 555.327,34 |
| FICHA 162 | 3.1.90.04.00 | 0,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,91 |
| FICHA 163 | 3.1.90.11.00 | 12.058.703,20 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 0,00 | 534.430,22 |
| FICHA 164 | 3.1.90.16.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 165 | 3.1.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 166 | 3.1.91.13.99 | 4.204.771,61 | 4.188.258,88 | 4.188.258,88 | 4.188.258,88 | 4.188.258,88 | 2.193.986,33 | 2.193.986,33 | 1.994.272,55 | 16.512,73 |
| Unidade 026034 | ENSINO INFANTIL FUNDEB 40% | 2.318.788,07 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.420.401,74 | 1.420.401,74 | 165.765,64 | 732.620,69 |
| Função 12 | Educação | 2.318.788,07 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.420.401,74 | 1.420.401,74 | 165.765,64 | 732.620,69 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 167 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| SubFunção 365 | Educação Infantil | 2.317.692,20 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.586.167,38 | 1.420.401,74 | 1.420.401,74 | 165.765,64 | 731.524,82 |
| FICHA 168 | 4.4.90.51.00 | 575,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 575,22 |
| FICHA 169 | 4.4.90.52.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 170 | 4.4.90.61.00 | 2.739,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.739,68 |
| FICHA 171 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 172 | 3.1.90.04.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 173 | 3.1.90.11.00 | 1.037.355,31 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 0,00 | 646.823,24 |
| FICHA 174 | 3.1.90.13.99 | 256.433,48 | 256.430,60 | 256.430,60 | 256.430,60 | 256.430,60 | 90.664,96 | 90.664,96 | 165.765,64 | 2,88 |
| FICHA 175 | 3.3.90.14.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 176 | 3.3.90.30.00 | 90.958,71 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 0,00 | 66.815,02 |
| FICHA 177 | 3.3.90.32.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 178 | 3.3.90.33.00 | 2.739,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.739,68 |
| FICHA 179 | 3.3.90.36.22 | 913.191,74 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 0,00 | 80,72 |
| FICHA 180 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 0,00 | 241,74 |
| Unidade 026035 | ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% | 10.445,61 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 0,00 | 4.384,98 |
| Função 12 | Educação | 10.445,61 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 0,00 | 4.384,98 |
| SubFunção 365 | Educação Infantil | 10.445,61 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 0,00 | 4.384,98 |
| FICHA 181 | 3.1.90.04.00 | 0,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,67 |
| FICHA 182 | 3.1.90.11.01 | 6.061,45 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 0,00 | 0,82 |
| FICHA 183 | 3.1.90.13.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 184 | 3.1.90.16.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 185 | 3.1.90.92.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| Unidade 026036 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 40% | 20.821,53 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 0,00 | 16.871,53 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 7

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0260 | FUNDEB | 33.447.049,71 | 30.861.759,29 | 30.861.759,29 | 29.978.592,42 | 29.978.592,42 | 27.188.992,64 | 27.188.992,64 | 3.672.766,65 | 2.585.290,42 |
| Unidade 026036 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 40% | 20.821,53 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 0,00 | 16.871,53 |
| Função 12 | Educação | 20.821,53 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 0,00 | 16.871,53 |
| SubFunção 366 | Educação de Jovens e Adultos | 20.821,53 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 3.950,00 | 0,00 | 16.871,53 |
| FICHA 186 | 3.1.90.04.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 187 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 188 | 3.1.90.13.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 189 | 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 190 | 3.3.90.30.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 191 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 192 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 193 | 3.3.90.36.17 | 3.287,61 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 0,00 | 22,61 |
| FICHA 194 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 0,00 | 410,87 |
| FICHA 195 | 4.4.90.52.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| Unidade 026060 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.844.337,66 | 7.764.844,31 | 7.764.844,31 | 7.760.677,44 | 7.760.677,44 | 7.132.496,01 | 7.132.496,01 | 632.348,30 | 1.079.493,35 |
| Função 12 | Educação | 8.844.337,66 | 7.764.844,31 | 7.764.844,31 | 7.760.677,44 | 7.760.677,44 | 7.132.496,01 | 7.132.496,01 | 632.348,30 | 1.079.493,35 |
| SubFunção 128 | Formação de Recursos Humanos | 12.054,57 | 2.786,00 | 2.786,00 | 2.786,00 | 2.786,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 850,00 | 9.268,57 |
| FICHA 196 | 3.3.90.14.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 197 | 3.3.90.30.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 198 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 199 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 850,00 | 850,00 | 850,00 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 | 245,87 |
| FICHA 200 | 3.3.90.39.16 | 2.191,74 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 0,00 | 255,74 |
| FICHA 201 | 4.4.90.52.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| SubFunção 306 | Alimentação e Nutrição | 1.083.384,74 | 659.017,72 | 659.017,72 | 659.017,72 | 659.017,72 | 583.989,72 | 583.989,72 | 75.028,00 | 424.367,02 |
| FICHA 202 | 3.3.90.30.00 | 1.083.384,74 | 659.017,72 | 659.017,72 | 659.017,72 | 659.017,72 | 583.989,72 | 583.989,72 | 75.028,00 | 424.367,02 |
| SubFunção 361 | Ensino Fundamental | 7.745.610,69 | 7.103.040,59 | 7.103.040,59 | 7.098.873,72 | 7.098.873,72 | 6.546.570,29 | 6.546.570,29 | 556.470,30 | 642.570,10 |
| FICHA 203 | 4.4.90.52.19 | 228.063,14 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 0,00 | 8.618,67 |
| FICHA 204 | 4.4.90.51.00 | 280,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280,13 |
| FICHA 205 | 3.1.90.04.00 | 0,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,14 |
| FICHA 206 | 3.1.90.11.01 | 573.084,98 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 0,00 | 52.333,54 |
| FICHA 207 | 3.1.90.13.00 | 1.095.191,82 | 1.078.176,83 | 1.078.176,83 | 1.078.176,83 | 1.078.176,83 | 655.787,76 | 655.787,76 | 422.389,07 | 17.014,99 |
| FICHA 208 | 3.1.90.92.00 | 140.958,71 | 140.246,09 | 140.246,09 | 138.560,09 | 138.560,09 | 138.560,09 | 138.560,09 | 1.686,00 | 712,62 |
| FICHA 209 | 3.3.50.43.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 210 | 3.3.90.14.14 | 5.958,71 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 0,00 | 1.286,71 |
| FICHA 211 | 3.3.90.30.39 | 1.879.372,67 | 1.393.416,14 | 1.393.416,14 | 1.392.533,32 | 1.392.533,32 | 1.286.613,26 | 1.286.613,26 | 106.802,88 | 485.956,53 |
| FICHA 212 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 213 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 214 | 3.3.90.34.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 215 | 3.3.90.36.24 | 2.507.399,74 | 2.506.557,28 | 2.506.557,28 | 2.504.960,73 | 2.504.960,73 | 2.502.570,73 | 2.502.570,73 | 3.986,55 | 842,46 |
| FICHA 216 | 3.3.90.39.16 | 662.522,19 | 642.475,14 | 642.475,14 | 642.474,14 | 642.474,14 | 622.919,84 | 622.919,84 | 19.555,30 | 20.047,05 |
| FICHA 217 | 3.3.90.92.99 | 27.396,76 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 0,00 | 418,22 |
| FICHA 218 | 4.4.90.52.24 | 10.958,71 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 0,00 | 1.553,71 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 8

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0260 | FUNDEB | 33.447.049,71 | 30.861.759,29 | 30.861.759,29 | 29.978.592,42 | 29.978.592,42 | 27.188.992,64 | 27.188.992,64 | 3.672.766,65 | 2.585.290,42 |
| Unidade 026060 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.844.337,66 | 7.764.844,31 | 7.764.844,31 | 7.760.677,44 | 7.760.677,44 | 7.132.496,01 | 7.132.496,01 | 632.348,30 | 1.079.493,35 |
| Função 12 | Educação | 8.844.337,66 | 7.764.844,31 | 7.764.844,31 | 7.760.677,44 | 7.760.677,44 | 7.132.496,01 | 7.132.496,01 | 632.348,30 | 1.079.493,35 |
| SubFunção 361 | Ensino Fundamental | 7.745.610,69 | 7.103.040,59 | 7.103.040,59 | 7.098.873,72 | 7.098.873,72 | 6.546.570,29 | 6.546.570,29 | 556.470,30 | 642.570,10 |
| FICHA 219 | 4.4.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 220 | 3.3.90.30.39 | 3.287,61 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 0,00 | 565,61 |
| FICHA 221 | 3.3.90.36.34 | 37.248,72 | 36.987,18 | 36.987,18 | 36.986,68 | 36.986,68 | 36.986,68 | 36.986,68 | 0,50 | 261,54 |
| FICHA 222 | 3.3.90.39.58 | 254.759,83 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 0,00 | 604,63 |
| FICHA 223 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 224 | 3.3.50.41.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 225 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 226 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 227 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 228 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 229 | 3.3.90.30.00 | 4.710,51 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 0,00 | 0,61 |
| FICHA 230 | 3.3.90.36.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 231 | 3.3.90.39.00 | 0,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,06 |
| FICHA 232 | 4.4.90.51.00 | 13.035,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.035,61 |
| FICHA 233 | 4.4.90.52.20 | 5.479,35 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 0,00 | 1.579,65 |
| FICHA 234 | 3.3.90.18.00 | 71.095,87 | 56.398,88 | 56.398,88 | 56.398,88 | 56.398,88 | 54.348,88 | 54.348,88 | 2.050,00 | 14.696,99 |
| FICHA 235 | 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 236 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 237 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 238 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 239 | 3.3.90.39.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA 240 | 4.4.90.52.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 241 | 3.3.90.30.39 | 3.835,55 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 0,00 | 230,95 |
| FICHA 242 | 3.3.90.36.30 | 175.989,52 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 0,00 | 117,02 |
| FICHA 243 | 3.3.90.39.16 | 22.582,90 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 0,00 | 15,20 |
| SubFunção 364 | Ensino Superior | 3.287,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,66 |
| FICHA 244 | 3.3.90.14.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 245 | 3.3.90.30.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 246 | 3.3.90.32.00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| FICHA 247 | 3.3.90.33.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 248 | 3.3.90.36.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 249 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| SubFunção 365 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 250 | 3.3.90.30.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade 026061 | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | 77.685,86 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 0,00 | 48.337,36 |
| Função 12 | Educação | 77.685,86 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 0,00 | 48.337,36 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 77.685,86 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 0,00 | 48.337,36 |
| FICHA 251 | 3.1.90.11.00 | 2.333,71 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 0,00 | 0,38 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0260 | FUNDEB | 33.447.049,71 | 30.861.759,29 | 30.861.759,29 | 29.978.592,42 | 29.978.592,42 | 27.188.992,64 | 27.188.992,64 | 3.672.766,65 | 2.585.290,42 |
| Unidade 026061 | GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | 77.685,86 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 0,00 | 48.337,36 |
| Função 12 | Educação | 77.685,86 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 0,00 | 48.337,36 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 77.685,86 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 0,00 | 48.337,36 |
| FICHA 252 | 3.3.90.14.00 | 9,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,35 |
| FICHA 253 | 3.3.90.30.00 | 22.191,74 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 0,00 | 3.391,57 |
| FICHA 254 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 255 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 0,00 | 542,61 |
| FICHA 256 | 3.3.90.39.00 | 43.287,61 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 0,00 | 39.617,61 |
| FICHA 257 | 4.4.90.51.00 | 0,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,62 |
| FICHA 258 | 4.4.90.52.00 | 5.479,35 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 3.679,35 |
| Orgão 0261 | DEPARTAMENTO DE DESPORTOS | 131.512,75 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 11.164,25 |
| Unidade 026164 | DEPARTAMENTO DE DESPORTOS | 131.512,75 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 11.164,25 |
| Função 27 | Desporto e Lazer | 131.512,75 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 11.164,25 |
| SubFunção 812 | Desporto Comunitário | 131.512,75 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 11.164,25 |
| FICHA 259 | 4.4.90.51.00 | 7,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,40 |
| FICHA 260 | 4.4.90.51.00 | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 |
| FICHA 261 | 3.1.90.11.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 262 | 3.3.90.30.00 | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,11 |
| FICHA 263 | 3.3.90.36.45 | 120.545,73 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 197,23 |
| FICHA 264 | 3.3.90.39.00 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| Orgão 0262 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | 248.339,79 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 215.630,45 | 215.630,45 | 4.927,00 | 27.782,34 |
| Unidade 026265 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | 248.339,79 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 215.630,45 | 215.630,45 | 4.927,00 | 27.782,34 |
| Função 13 | Cultura | 248.339,79 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 215.630,45 | 215.630,45 | 4.927,00 | 27.782,34 |
| SubFunção 392 | Difusão Cultural | 248.339,79 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 215.630,45 | 215.630,45 | 4.927,00 | 27.782,34 |
| FICHA 265 | 4.4.90.52.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 266 | 4.4.90.51.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 267 | 4.4.90.51.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 268 | 4.4.90.52.00 | 569,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569,87 |
| FICHA 269 | 4.4.90.51.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA 270 | 4.4.90.51.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA 271 | 4.4.90.52.13 | 9.793,51 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 0,00 | 1.624,51 |
| FICHA 272 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 273 | 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 274 | 3.3.90.30.52 | 44.314,16 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 0,00 | 770,59 |
| FICHA 275 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 276 | 3.3.90.36.00 | 65.752,22 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 0,00 | 14,72 |
| FICHA 277 | 3.3.90.39.74 | 21.917,40 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 0,00 | 8.378,40 |
| FICHA 278 | 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 0,00 | 455,87 |
| FICHA 279 | 3.3.90.30.52 | 14.479,35 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 0,00 | 5.268,47 |
| FICHA 280 | 3.3.90.36.45 | 61.859,90 | 61.679,50 | 61.679,50 | 61.679,50 | 61.679,50 | 56.752,50 | 56.752,50 | 4.927,00 | 180,40 |
| FICHA 281 | 3.3.90.39.74 | 19.240,45 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 0,00 | 1.202,45 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0263 | SECRETARIA DE EDUCACAO | 1.552.998,78 | 1.552.997,38 | 1.552.997,38 | 147.996,75 | 147.996,75 | 147.996,75 | 147.996,75 | 1.405.000,63 | 1,40 |
| Unidade 026300 | SECRETARIA DE EDUCACAO | 1.552.998,78 | 1.552.997,38 | 1.552.997,38 | 147.996,75 | 147.996,75 | 147.996,75 | 147.996,75 | 1.405.000,63 | 1,40 |
| Função 12 | Educação | 1.552.998,78 | 1.552.997,38 | 1.552.997,38 | 147.996,75 | 147.996,75 | 147.996,75 | 147.996,75 | 1.405.000,63 | 1,40 |
| SubFunção 361 | Ensino Fundamental | 7.997,40 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 0,00 | 0,65 |
| FICHA 282 | 3.3.90.32.00 | 7.997,40 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 0,00 | 0,65 |
| SubFunção 365 | Educação Infantil | 1.545.001,38 | 1.545.000,63 | 1.545.000,63 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 1.405.000,63 | 0,75 |
| FICHA 283 | 4.4.90.51.91 | 1.545.001,38 | 1.545.000,63 | 1.545.000,63 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 1.405.000,63 | 0,75 |
| Orgão 0270 | GAB.DO SEC DE INFRAESTRUTURA | 12.640.594,21 | 10.896.330,51 | 10.896.330,51 | 10.021.692,40 | 10.021.692,40 | 9.729.085,03 | 9.729.085,03 | 1.167.245,48 | 1.744.263,70 |
| Unidade 027071 | GAB.DO SEC DE INFRAESTRUTURA | 1.307.737,48 | 1.267.023,98 | 1.267.023,98 | 716.080,67 | 716.080,67 | 715.625,32 | 715.625,32 | 551.398,66 | 40.713,50 |
| Função 04 | Administração | 207.737,48 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.370,54 | 193.370,54 | 455,35 | 13.911,59 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 207.737,48 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.370,54 | 193.370,54 | 455,35 | 13.911,59 |
| FICHA 284 | 3.1.90.11.00 | 98.628,33 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 0,00 | 3.819,97 |
| FICHA 285 | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 286 | 3.3.90.30.00 | 3.287,61 | 2.384,75 | 2.384,75 | 2.384,75 | 2.384,75 | 1.929,40 | 1.929,40 | 455,35 | 902,86 |
| FICHA 287 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 288 | 3.3.90.36.00 | 2.958,71 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 0,00 | 2.326,71 |
| FICHA 289 | 3.3.90.39.15 | 2.191,74 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 0,00 | 921,74 |
| FICHA 290 | 4.4.90.52.00 | 95.191,74 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 0,00 | 460,96 |
| Função 15 | Urbanismo | 1.100.000,00 | 1.073.198,09 | 1.073.198,09 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 550.943,31 | 26.801,91 |
| SubFunção 452 | Serviços Urbanos | 1.100.000,00 | 1.073.198,09 | 1.073.198,09 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 550.943,31 | 26.801,91 |
| FICHA 291 | 4.4.90.51.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 292 | 4.4.90.51.91 | 1.100.000,00 | 1.073.198,09 | 1.073.198,09 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 550.943,31 | 26.801,91 |
| Unidade 027072 | DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO | 5.213.399,25 | 4.209.609,31 | 4.209.609,31 | 3.898.503,26 | 3.898.503,26 | 3.882.047,30 | 3.882.047,30 | 327.562,01 | 1.003.789,94 |
| Função 04 | Administração | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 |
| FICHA 293 | 4.4.90.51.00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 |
| Função 15 | Urbanismo | 4.977.748,28 | 3.981.154,32 | 3.981.154,32 | 3.830.629,18 | 3.830.629,18 | 3.814.173,22 | 3.814.173,22 | 166.981,10 | 996.593,96 |
| SubFunção 451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 294 | 4.4.90.51.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SubFunção 452 | Serviços Urbanos | 4.977.748,28 | 3.981.154,32 | 3.981.154,32 | 3.830.629,18 | 3.830.629,18 | 3.814.173,22 | 3.814.173,22 | 166.981,10 | 996.593,96 |
| FICHA 295 | 4.4.90.52.00 | 805.479,35 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 0,00 | 2.956,75 |
| FICHA 296 | 4.4.90.61.03 | 86.504,44 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 1.504,44 |
| FICHA 297 | 4.4.90.51.00 | 1.886.500,00 | 925.741,03 | 925.741,03 | 780.658,98 | 780.658,98 | 780.658,98 | 780.658,98 | 145.082,05 | 960.758,97 |
| FICHA 298 | 4.4.90.51.00 | 0,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,82 |
| FICHA 299 | 3.1.90.04.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 300 | 3.1.90.11.00 | 98.628,33 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 0,00 | 26.908,33 |
| FICHA 301 | 3.3.90.30.45 | 341.504,44 | 341.377,82 | 341.377,82 | 341.377,73 | 341.377,73 | 334.462,61 | 334.462,61 | 6.915,21 | 126,62 |
| FICHA 302 | 3.3.90.36.45 | 1.524.750,00 | 1.521.583,50 | 1.521.583,50 | 1.516.140,50 | 1.516.140,50 | 1.510.585,50 | 1.510.585,50 | 10.998,00 | 3.166,50 |
| FICHA 303 | 3.3.90.39.43 | 234.380,55 | 233.209,37 | 233.209,37 | 233.209,37 | 233.209,37 | 229.223,53 | 229.223,53 | 3.985,84 | 1.171,18 |
| Função 16 | Habitação | 3.287,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,96 |
| SubFunção 482 | Habitação Urbana | 3.287,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,96 |
| FICHA 304 | 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 305 | 4.4.90.51.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |
| Orgão 0270 | GAB.DO SEC DE INFRAESTRUTURA | 12.640.594,21 | 10.896.330,51 | 10.896.330,51 | 10.021.692,40 | 10.021.692,40 | 9.729.085,03 | 9.729.085,03 | 1.167.245,48 | 1.744.263,70 |
| Unidade 027072 | DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO | 5.213.399,25 | 4.209.609,31 | 4.209.609,31 | 3.898.503,26 | 3.898.503,26 | 3.882.047,30 | 3.882.047,30 | 327.562,01 | 1.003.789,94 |
| Função 17 | Saneamento | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| SubFunção 512 | Saneamento Básico Urbano | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 306 | 4.4.90.51.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 307 | 4.4.90.51.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| Função 20 | Agricultura | 229.075,00 | 228.454,99 | 228.454,99 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 160.580,91 | 620,01 |
| SubFunção 605 | Abastecimento | 229.075,00 | 228.454,99 | 228.454,99 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 160.580,91 | 620,01 |
| FICHA 308 | 4.4.90.51.00 | 229.075,00 | 228.454,99 | 228.454,99 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 160.580,91 | 620,01 |
| Unidade 027073 | DEPT. DE SERVICOS URBANOS | 4.476.735,28 | 3.905.574,98 | 3.905.574,98 | 3.903.821,23 | 3.903.821,23 | 3.742.642,92 | 3.742.642,92 | 162.932,06 | 571.160,30 |
| Função 15 | Urbanismo | 4.476.735,28 | 3.905.574,98 | 3.905.574,98 | 3.903.821,23 | 3.903.821,23 | 3.742.642,92 | 3.742.642,92 | 162.932,06 | 571.160,30 |
| SubFunção 452 | Serviços Urbanos | 4.476.735,28 | 3.905.574,98 | 3.905.574,98 | 3.903.821,23 | 3.903.821,23 | 3.742.642,92 | 3.742.642,92 | 162.932,06 | 571.160,30 |
| FICHA 309 | 4.4.90.52.00 | 20.550,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 0,00 | 648,00 |
| FICHA 310 | 4.4.90.52.00 | 260.500,00 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 0,00 | 213.808,36 |
| FICHA 311 | 3.1.90.04.00 | 85.000,62 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 0,00 | 22.214,22 |
| FICHA 312 | 3.1.90.11.43 | 1.005.870,32 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 0,00 | 219.708,35 |
| FICHA 313 | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 314 | 3.3.50.43.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 315 | 3.3.90.30.00 | 255.174,07 | 254.774,58 | 254.774,58 | 254.774,58 | 254.774,58 | 217.962,83 | 217.962,83 | 36.811,75 | 399,49 |
| FICHA 316 | 3.3.90.36.33 | 1.950.870,32 | 1.942.940,85 | 1.942.940,85 | 1.941.187,10 | 1.941.187,10 | 1.936.007,10 | 1.936.007,10 | 6.933,75 | 7.929,47 |
| FICHA 317 | 3.3.90.39.74 | 897.674,07 | 792.317,54 | 792.317,54 | 792.317,54 | 792.317,54 | 673.130,98 | 673.130,98 | 119.186,56 | 105.356,53 |
| Unidade 027074 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS | 1.642.722,20 | 1.514.122,24 | 1.514.122,24 | 1.503.287,24 | 1.503.287,24 | 1.388.769,49 | 1.388.769,49 | 125.352,75 | 128.599,96 |
| Função 15 | Urbanismo | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| SubFunção 451 | Infra-Estrutura Urbana | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 318 | 3.3.90.35.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| Função 26 | Transporte | 1.640.530,46 | 1.514.122,24 | 1.514.122,24 | 1.503.287,24 | 1.503.287,24 | 1.388.769,49 | 1.388.769,49 | 125.352,75 | 126.408,22 |
| SubFunção 782 | Transporte Rodoviário | 1.640.530,46 | 1.514.122,24 | 1.514.122,24 | 1.503.287,24 | 1.503.287,24 | 1.388.769,49 | 1.388.769,49 | 125.352,75 | 126.408,22 |
| FICHA 319 | 4.4.90.51.00 | 0,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,51 |
| FICHA 320 | 3.1.90.04.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 321 | 3.1.90.11.00 | 87.669,62 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 0,00 | 4.161,45 |
| FICHA 322 | 3.3.90.30.52 | 862.315,71 | 744.800,85 | 744.800,85 | 737.240,85 | 737.240,85 | 623.023,10 | 623.023,10 | 121.777,75 | 117.514,86 |
| FICHA 323 | 3.3.90.36.20 | 654.380,55 | 654.260,45 | 654.260,45 | 650.985,45 | 650.985,45 | 650.685,45 | 650.685,45 | 3.575,00 | 120,10 |
| FICHA 324 | 3.3.90.39.00 | 32.876,11 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 0,00 | 1.323,34 |
| FICHA 325 | 4.4.90.52.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| TOTAL | | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Orgão 0280 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Unidade 028021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Função 10 | Saúde | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| SubFunção 122 | Administração Geral | 204.625,40 | 135.942,75 | 135.942,75 | 117.527,85 | 117.527,85 | 115.039,48 | 115.039,48 | 20.903,27 | 68.682,65 |
| FICHA 326 | 3.1.90.11.01 | 165.174,07 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 0,00 | 51.694,59 |
| FICHA 327 | 3.1.90.13.00 | 21.917,40 | 18.414,90 | 18.414,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.414,90 | 3.502,50 |
| FICHA 328 | 3.3.90.14.00 | 2.191,74 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 0,00 | 631,74 |
| FICHA 329 | 3.3.90.30.52 | 2.191,74 | 1.188,37 | 1.188,37 | 1.188,37 | 1.188,37 | 0,00 | 0,00 | 1.188,37 | 1.003,37 |
| FICHA 330 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 331 | 3.3.90.36.00 | 2.191,74 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 891,74 |
| FICHA 332 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 333 | 3.1.90.11.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 334 | 3.1.90.13.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 335 | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 336 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 337 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 338 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 339 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| SubFunção 128 | Formação de Recursos Humanos | 3.835,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.835,57 |
| FICHA 340 | 3.3.90.14.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 341 | 3.3.90.30.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 342 | 3.3.90.33.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 343 | 3.3.90.36.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 344 | 3.3.90.39.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 345 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| SubFunção 301 | Atenção Básica | 16.306.224,34 | 15.714.630,89 | 15.714.630,89 | 15.072.161,61 | 15.072.161,61 | 14.103.601,36 | 14.103.601,36 | 1.611.029,53 | 591.593,45 |
| FICHA 346 | 4.4.90.51.91 | 500.793,51 | 457.456,49 | 457.456,49 | 27.293,81 | 27.293,81 | 27.293,81 | 27.293,81 | 430.162,68 | 43.337,02 |
| FICHA 347 | 4.4.90.52.19 | 132.917,40 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 0,00 | 48,52 |
| FICHA 348 | 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 349 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 350 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 351 | 4.4.90.51.00 | 3,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,14 |
| FICHA 352 | 3.1.90.04.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 353 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 354 | 3.1.90.13.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 355 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 356 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 357 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 358 | 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 359 | 3.3.90.36.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 360 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 361 | 3.1.90.04.99 | 6.575,22 | 5.174,54 | 5.174,54 | 4.394,24 | 4.394,24 | 4.394,24 | 4.394,24 | 780,30 | 1.400,68 |
| FICHA 362 | 3.1.90.11.01 | 1.684.250,87 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 0,00 | 7.163,54 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Orgão 0280 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Unidade 028021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Função 10 | Saúde | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| SubFunção 301 | Atenção Básica | 16.306.224,34 | 15.714.630,89 | 15.714.630,89 | 15.072.161,61 | 15.072.161,61 | 14.103.601,36 | 14.103.601,36 | 1.611.029,53 | 591.593,45 |
| FICHA 363 | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 364 | 3.1.90.92.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 365 | 3.1.91.13.00 | 399.174,07 | 385.531,73 | 385.531,73 | 385.531,73 | 385.531,73 | 244.117,51 | 244.117,51 | 141.414,22 | 13.642,34 |
| FICHA 366 | 3.3.90.30.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 367 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 368 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 0,00 | 301,74 |
| FICHA 369 | 4.4.90.52.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 370 | 3.1.90.04.99 | 8.348,13 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 0,00 | 490,71 |
| FICHA 371 | 3.1.90.11.00 | 334.628,33 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 0,00 | 8.746,40 |
| FICHA 372 | 3.1.90.13.00 | 164.380,55 | 161.185,37 | 161.185,37 | 45.495,22 | 45.495,22 | 32.027,45 | 32.027,45 | 129.157,92 | 3.195,18 |
| FICHA 373 | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 374 | 3.3.50.43.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 375 | 3.3.90.14.14 | 41.438,05 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 0,00 | 5.238,05 |
| FICHA 376 | 3.3.90.30.52 | 3.562.979,55 | 3.491.377,79 | 3.491.377,79 | 3.486.816,99 | 3.486.816,99 | 3.115.736,42 | 3.115.736,42 | 375.641,37 | 71.601,76 |
| FICHA 377 | 3.3.90.33.99 | 5.479,35 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 0,00 | 5.116,36 |
| FICHA 378 | 3.3.90.35.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 379 | 3.3.90.36.30 | 3.572.092,51 | 3.568.744,95 | 3.568.744,95 | 3.568.360,80 | 3.568.360,80 | 3.508.887,60 | 3.508.887,60 | 59.857,35 | 3.347,56 |
| FICHA 380 | 3.3.90.39.48 | 560.678,50 | 539.233,60 | 539.233,60 | 536.586,00 | 536.586,00 | 495.571,84 | 495.571,84 | 43.661,76 | 21.444,90 |
| FICHA 381 | 3.3.90.30.00 | 99.484,82 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 0,00 | 47.225,37 |
| FICHA 382 | 3.3.90.32.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 383 | 3.3.90.36.22 | 22.191,74 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 0,00 | 174,74 |
| FICHA 384 | 3.3.90.39.74 | 147.256,66 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 0,00 | 83,71 |
| FICHA 385 | 4.4.90.52.00 | 106.985,26 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 0,00 | 90.761,91 |
| FICHA 386 | 3.1.90.04.99 | 2.379.979,55 | 2.267.181,12 | 2.267.181,12 | 2.267.181,12 | 2.267.181,12 | 2.244.168,91 | 2.244.168,91 | 23.012,21 | 112.798,43 |
| FICHA 387 | 3.1.90.11.00 | 2.876,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.876,11 |
| FICHA 388 | 3.1.90.13.00 | 469.174,07 | 460.077,23 | 460.077,23 | 372.864,50 | 372.864,50 | 79.488,29 | 79.488,29 | 380.588,94 | 9.096,84 |
| FICHA 389 | 3.1.90.92.00 | 958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 958,71 |
| FICHA 390 | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 0,00 | 637,61 |
| FICHA 391 | 3.3.90.30.52 | 299.066,38 | 298.331,35 | 298.331,35 | 298.331,35 | 298.331,35 | 276.148,25 | 276.148,25 | 22.183,10 | 735,03 |
| FICHA 392 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 393 | 3.3.90.36.22 | 1.483.554,61 | 1.483.301,33 | 1.483.301,33 | 1.482.270,46 | 1.482.270,46 | 1.481.092,46 | 1.481.092,46 | 2.208,87 | 253,28 |
| FICHA 394 | 3.3.90.39.36 | 232.876,11 | 138.873,89 | 138.873,89 | 138.873,89 | 138.873,89 | 136.513,08 | 136.513,08 | 2.360,81 | 94.002,22 |
| FICHA 395 | 4.4.90.52.39 | 37.671,09 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 0,00 | 1.980,89 |
| SubFunção 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 8.150.158,20 | 7.781.925,88 | 7.781.925,88 | 7.065.968,44 | 7.065.968,44 | 5.932.702,32 | 5.932.702,32 | 1.849.223,56 | 368.232,32 |
| FICHA 396 | 4.4.90.51.00 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| FICHA 397 | 4.4.90.52.19 | 406.917,40 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 0,00 | 28.022,54 |
| FICHA 398 | 3.3.90.30.07 | 129.917,40 | 129.064,82 | 129.064,82 | 129.064,82 | 129.064,82 | 104.582,22 | 104.582,22 | 24.482,60 | 852,58 |
| FICHA 399 | 3.3.90.33.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 400 | 3.3.90.36.17 | 183.967,58 | 182.600,93 | 182.600,93 | 180.705,93 | 180.705,93 | 179.210,93 | 179.210,93 | 3.390,00 | 1.366,65 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Poder | 02 | PODER EXECUTIVO | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Orgão | 0280 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Unidade | 028021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| Função | 10 | Saúde | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| SubFunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 8.150.158,20 | 7.781.925,88 | 7.781.925,88 | 7.065.968,44 | 7.065.968,44 | 5.932.702,32 | 5.932.702,32 | 1.849.223,56 | 368.232,32 |
| FICHA | 401 | 3.3.90.39.29 | 8.766,97 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 0,00 | 16,18 |
| FICHA | 402 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 403 | 3.1.90.04.00 | 19.095,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.095,16 |
| FICHA | 404 | 3.1.90.11.01 | 3.235.503,35 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 0,00 | 229.415,84 |
| FICHA | 405 | 3.1.90.92.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA | 406 | 3.1.91.13.00 | 1.157.522,19 | 1.130.624,20 | 1.130.624,20 | 1.130.624,20 | 1.130.624,20 | 303.159,16 | 303.159,16 | 827.465,04 | 26.897,99 |
| FICHA | 407 | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 0,00 | 167,61 |
| FICHA | 408 | 3.3.90.30.00 | 1.537.522,19 | 1.503.991,27 | 1.503.991,27 | 1.503.991,27 | 1.503.991,27 | 1.312.770,26 | 1.312.770,26 | 191.221,01 | 33.530,92 |
| FICHA | 409 | 3.3.90.33.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA | 410 | 3.3.90.36.22 | 224.587,03 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 0,00 | 238,83 |
| FICHA | 411 | 3.3.90.39.74 | 88.793,51 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 0,00 | 3.634,71 |
| FICHA | 412 | 3.3.90.92.00 | 1.438,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.438,05 |
| FICHA | 413 | 4.4.90.51.91 | 1.129.347,13 | 1.127.794,50 | 1.127.794,50 | 413.732,06 | 413.732,06 | 325.129,59 | 325.129,59 | 802.664,91 | 1.552,63 |
| FICHA | 414 | 4.4.90.52.18 | 2.191,74 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 0,00 | 701,74 |
| SubFunção | 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 1.385.746,35 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.218.238,21 | 1.218.238,21 | 158.606,64 | 8.901,50 |
| FICHA | 415 | 3.3.90.30.52 | 1.383.554,61 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.218.238,21 | 1.218.238,21 | 158.606,64 | 6.709,76 |
| FICHA | 416 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| SubFunção | 304 | Vigilância Sanitária | 440.680,70 | 347.909,58 | 347.909,58 | 341.561,43 | 341.561,43 | 329.912,77 | 329.912,77 | 17.996,81 | 92.771,12 |
| FICHA | 417 | 3.1.90.04.00 | 19.725,66 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 0,00 | 13.664,24 |
| FICHA | 418 | 3.1.90.11.01 | 265.066,38 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 0,00 | 8.149,54 |
| FICHA | 419 | 3.1.90.13.00 | 64.246,32 | 12.287,41 | 12.287,41 | 5.939,26 | 5.939,26 | 5.939,26 | 5.939,26 | 6.348,15 | 51.958,91 |
| FICHA | 420 | 3.1.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 421 | 3.3.90.14.14 | 1.643,81 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 0,00 | 1.363,81 |
| FICHA | 422 | 3.3.90.30.39 | 16.438,05 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 0,00 | 937,61 |
| FICHA | 423 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 424 | 3.3.90.36.45 | 38.355,46 | 38.022,66 | 38.022,66 | 38.022,66 | 38.022,66 | 26.374,00 | 26.374,00 | 11.648,66 | 332,80 |
| FICHA | 425 | 3.3.90.39.29 | 25.479,35 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 0,00 | 11.288,24 |
| FICHA | 426 | 4.4.90.51.00 | 958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 958,71 |
| FICHA | 427 | 4.4.90.52.00 | 5.479,35 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 0,00 | 829,65 |
| SubFunção | 305 | Vigilância Epidemiológica | 2.122.122,42 | 1.777.274,79 | 1.777.274,79 | 1.771.843,11 | 1.771.843,11 | 1.717.257,40 | 1.717.257,40 | 60.017,39 | 344.847,63 |
| FICHA | 428 | 3.1.90.04.99 | 110.067,85 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 0,00 | 14.770,70 |
| FICHA | 429 | 3.1.90.13.00 | 2.191,74 | 1.796,88 | 1.796,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.796,88 | 394,86 |
| FICHA | 430 | 3.3.90.30.35 | 3.287,61 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 0,00 | 2.240,77 |
| FICHA | 431 | 3.3.90.36.00 | 5.479,35 | 5.375,00 | 5.375,00 | 5.375,00 | 5.375,00 | 4.825,00 | 4.825,00 | 550,00 | 104,35 |
| FICHA | 432 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 513 | 3.1.90.04.99 | 1.150.000,00 | 1.149.862,50 | 1.149.862,50 | 1.147.328,83 | 1.147.328,83 | 1.146.478,83 | 1.146.478,83 | 3.383,67 | 137,50 |
| FICHA | 514 | 3.3.90.30.36 | 500.000,00 | 185.409,02 | 185.409,02 | 185.409,02 | 185.409,02 | 132.223,31 | 132.223,31 | 53.185,71 | 314.590,98 |
| FICHA | 515 | 3.3.90.36.45 | 300.000,00 | 299.819,50 | 299.819,50 | 298.749,50 | 298.749,50 | 298.749,50 | 298.749,50 | 1.070,00 | 180,50 |
| FICHA | 516 | 3.3.90.39.36 | 50.000,00 | 38.667,90 | 38.667,90 | 38.636,77 | 38.636,77 | 38.636,77 | 38.636,77 | 31,13 | 11.332,10 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 4 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IP UBÍ | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| Poder | 02 | PODER EXECUTIVO | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| Orgão | 0291 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| Unidade | 029191 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| Função | 08 | Assistência Social | 3.816.348,89 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,25 |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | 370.642,17 | 288.986,99 | 288.986,99 | 288.986,99 | 288.986,99 | 286.812,79 | 286.812,79 | 2.174,20 | 81.655,18 |
| | FICHA | 445 4.4.90.52.00 | 88.917,40 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 0,00 | 814,87 |
| | FICHA | 446 3.1.90.11.00 | 139.246,89 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 0,00 | 3.694,64 |
| | FICHA | 447 3.3.90.14.00 | 5.479,35 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 0,00 | 257,35 |
| | FICHA | 448 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| | FICHA | 449 3.3.90.33.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| | FICHA | 450 3.3.90.36.00 | 5.479,35 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 0,00 | 1.334,09 |
| | FICHA | 451 3.3.90.39.74 | 122.752,22 | 55.964,95 | 55.964,95 | 55.964,95 | 55.964,95 | 53.790,75 | 53.790,75 | 2.174,20 | 66.787,27 |
| SubFunção | 241 | Assistência ao Idoso | 111.316,45 | 90.165,17 | 90.165,17 | 90.165,17 | 90.165,17 | 73.144,67 | 73.144,67 | 17.020,50 | 21.151,28 |
| | FICHA | 452 3.1.90.04.00 | 0,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,96 |
| | FICHA | 453 3.3.90.30.00 | 49.876,11 | 49.053,17 | 49.053,17 | 49.053,17 | 49.053,17 | 32.732,67 | 32.732,67 | 16.320,50 | 822,94 |
| | FICHA | 454 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| | FICHA | 455 3.3.90.36.00 | 60.958,71 | 41.112,00 | 41.112,00 | 41.112,00 | 41.112,00 | 40.412,00 | 40.412,00 | 700,00 | 19.846,71 |
| | FICHA | 456 3.3.90.39.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| | FICHA | 457 4.4.90.51.00 | 0,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,97 |
| SubFunção | 244 | Assistência Comunitária | 3.334.390,27 | 2.585.891,48 | 2.585.891,48 | 2.576.367,57 | 2.576.367,57 | 2.394.607,52 | 2.394.607,52 | 191.283,96 | 748.498,79 |
| | FICHA | 458 3.1.90.11.01 | 76.710,92 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 0,00 | 1.664,20 |
| | FICHA | 459 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 0,00 | 1.047,61 |
| | FICHA | 460 3.3.90.30.39 | 558.554,61 | 526.588,54 | 526.588,54 | 526.588,54 | 526.588,54 | 448.877,02 | 448.877,02 | 77.711,52 | 31.966,07 |
| | FICHA | 461 3.3.90.32.00 | 3.287,61 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 0,00 | 1.685,61 |
| | FICHA | 462 3.3.90.36.45 | 551.141,65 | 441.031,03 | 441.031,03 | 433.531,03 | 433.531,03 | 428.345,03 | 428.345,03 | 12.686,00 | 110.110,62 |
| | FICHA | 463 3.3.90.39.74 | 32.876,11 | 32.864,18 | 32.864,18 | 32.754,27 | 32.754,27 | 32.303,98 | 32.303,98 | 560,20 | 11,93 |
| | FICHA | 464 3.3.90.48.00 | 268.761,09 | 265.724,00 | 265.724,00 | 265.224,00 | 265.224,00 | 264.874,00 | 264.874,00 | 850,00 | 3.037,09 |
| | FICHA | 465 3.1.90.11.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| | FICHA | 466 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| | FICHA | 467 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| | FICHA | 468 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| | FICHA | 469 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| | FICHA | 470 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| | FICHA | 471 3.3.90.39.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| | FICHA | 472 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| | FICHA | 473 3.3.90.39.74 | 54.793,51 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 0,00 | 1.371,51 |
| | FICHA | 474 3.3.90.48.00 | 2.191,74 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 0,00 | 64,74 |
| | FICHA | 475 3.3.90.30.22 | 43.834,82 | 23.043,48 | 23.043,48 | 23.043,48 | 23.043,48 | 21.526,48 | 21.526,48 | 1.517,00 | 20.791,34 |
| | FICHA | 476 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| | FICHA | 477 3.3.90.36.00 | 208.215,36 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 0,00 | 17.505,36 |
| | FICHA | 478 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 0,00 | 70,87 |
| | FICHA | 479 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| | CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | 4 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| **Poder** | 02 | PODER EXECUTIVO | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| **Orgão** | 0291 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| **Unidade** | 029191 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |
| **Função** | 08 | Assistência Social | 3.816.348,89 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,25 |
| **SubFunção** | 244 | Assistência Comunitária | 3.334.390,27 | 2.585.891,48 | 2.585.891,48 | 2.576.367,57 | 2.576.367,57 | 2.394.607,52 | 2.394.607,52 | 191.283,96 | 748.498,79 |
| | FICHA 480 | 3.3.90.30.52 | 409.793,51 | 409.179,63 | 409.179,63 | 408.179,63 | 408.179,63 | 334.722,75 | 334.722,75 | 74.456,88 | 613,88 |
| | FICHA 481 | 3.3.90.32.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| | FICHA 482 | 3.3.90.36.00 | 83.421,85 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 0,00 | 41.206,85 |
| | FICHA 483 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| | FICHA 484 | 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 0,00 | 15,87 |
| | FICHA 485 | 4.4.90.51.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| | FICHA 486 | 3.3.90.30.16 | 403.958,71 | 85.541,77 | 85.541,77 | 85.541,77 | 85.541,77 | 84.268,41 | 84.268,41 | 1.273,36 | 318.416,94 |
| | FICHA 487 | 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| | FICHA 488 | 3.3.90.36.30 | 480.958,71 | 388.516,13 | 388.516,13 | 388.102,13 | 388.102,13 | 366.287,13 | 366.287,13 | 22.229,00 | 92.442,58 |
| | FICHA 489 | 3.3.90.39.15 | 75.479,35 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 0,00 | 55.337,35 |
| | FICHA 490 | 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| | FICHA 491 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| | FICHA 492 | 3.3.90.36.45 | 35.479,35 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 0,00 | 11.686,35 |
| | FICHA 493 | 3.3.90.39.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| **Função** | 09 | Previdência Social | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| **SubFunção** | 271 | Previdência Básica | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| | FICHA 494 | 3.1.90.13.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| TOTAL | | | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, 27
08.071.509/0001-37 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade 6 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ | 9.594.799,63 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.371,77 |
| Poder 02 | PODER EXECUTIVO | 9.594.799,63 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.371,77 |
| Orgão 0295 | IPUPREV | 9.594.799,63 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.371,77 |
| Unidade 029595 | IPUPREV | 9.594.799,63 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.371,77 |
| Função 09 | Previdência Social | 9.594.779,91 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.352,05 |
| SubFunção 272 | Previdência do Regime Estatutário | 9.594.779,91 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.352,05 |
| FICHA 495 | 3.1.90.04.00 | 90.545,73 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 0,00 | 12.606,59 |
| FICHA 496 | 3.1.90.11.01 | 54.793,51 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 0,00 | 11.574,72 |
| FICHA 497 | 3.3.90.14.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 498 | 3.3.90.30.52 | 6.575,22 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 0,00 | 2.299,77 |
| FICHA 499 | 3.3.90.35.00 | 93,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,51 |
| FICHA 500 | 3.3.90.36.14 | 43.834,82 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 0,00 | 19.087,82 |
| FICHA 501 | 3.3.90.39.00 | 48.628,33 | 32.896,29 | 32.896,29 | 32.896,29 | 32.896,29 | 30.496,37 | 30.496,37 | 2.399,92 | 15.732,04 |
| FICHA 502 | 3.3.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 503 | 3.3.90.93.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 504 | 4.4.90.51.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 505 | 4.4.90.52.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 506 | 3.1.90.01.00 | 8.543.894,25 | 8.154.166,71 | 8.154.166,71 | 8.154.166,71 | 8.154.166,71 | 8.152.842,99 | 8.152.842,99 | 1.323,72 | 389.727,54 |
| FICHA 507 | 3.1.90.03.01 | 738.141,65 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 0,00 | 92.216,06 |
| FICHA 508 | 3.3.90.08.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 509 | 3.1.90.13.02 | 16.438,05 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 0,00 | 5.441,10 |
| FICHA 510 | 3.1.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 511 | 3.3.90.08.99 | 20.054,61 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 0,00 | 1.792,67 |
| Função 99 | Reserva de Contingência | 19,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,72 |
| SubFunção 997 | RESERVA DO RPPS | 19,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,72 |
| FICHA 512 | 9.9.99.99.00 | 19,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,72 |
| TOTAL | | 9.594.799,63 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.371,77 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** 5 | FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |
| **Poder** 02 | PODER EXECUTIVO | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |
| **Orgão** 0290 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |
| **Unidade** 029093 | FUNDO MUNIC. CRIANCA E ADOLESCENTE | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |
| **Função** 08 | Assistência Social | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |
| **SubFunção** 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 97.051,06 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 0,00 | 23.366,06 |
| FICHA 433 | 4.4.90.52.00 | 4.174,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.174,96 |
| FICHA 434 | 3.3.50.43.00 | 85.479,35 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 0,00 | 11.794,35 |
| FICHA 435 | 3.3.90.30.00 | 1.917,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.917,40 |
| FICHA 436 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 437 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| **SubFunção** 244 | Assistência Comunitária | 19.725,66 | 843,00 | 843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 843,00 | 18.882,66 |
| FICHA 438 | 3.1.90.04.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 439 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 440 | 3.3.90.30.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 441 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 843,00 | 843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 843,00 | 2.444,61 |
| FICHA 442 | 3.3.90.39.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 443 | 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| **Orgão** 0291 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Unidade** 029121 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Função** 08 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SubFunção** 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 444 | 3.1.90.04.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IPUBI

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO -CCI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

COMUNICADO INTERNO

| | | |
|---|---|---|
| O Nº 001 | DATA: 25/09/2020 | ASSUNTO: Encaminhamento do Relatório de Gestão fiscal- RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 |

DA: CCI
PARA: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência uma via do RGF- Relatório de Gestão Fiscal relativo 2º quadrimestre de 2020, no qual os limites RGF vem se comportando dentro dos parâmetros normais da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o anexo Anexo III | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do RGF da LRF, em anexo.

Atenciosamente

José Maurício Alencar Sampaio
Coordenador de controle interno

Ciente:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função | 03 | Essencial à Justiça | 329.261,19 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 0,00 | 8.697,60 |
| Programa | 0002 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | 329.261,19 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 320.563,59 | 0,00 | 8.697,60 |
| FICHA | 38 | 3.1.90.11.00 | 200.091,47 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 198.722,84 | 0,00 | 1.368,63 |
| FICHA | 39 | 3.3.90.14.00 | 671,09 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 0,00 | 251,09 |
| FICHA | 40 | 3.3.90.30.00 | 143,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,81 |
| FICHA | 41 | 3.3.90.33.00 | 0,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,48 |
| FICHA | 42 | 3.3.90.35.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA | 43 | 3.3.90.36.00 | 115.479,35 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 114.686,25 | 0,00 | 793,10 |
| FICHA | 44 | 3.3.90.39.00 | 9.587,03 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 3.664,50 | 0,00 | 5.922,53 |
| FICHA | 45 | 4.4.90.52.03 | 3.287,61 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 3.070,00 | 0,00 | 217,61 |
| Função | 04 | Administração | 5.144.001,35 | 4.585.896,56 | 4.585.896,56 | 4.580.791,21 | 4.580.791,21 | 4.568.031,73 | 4.568.031,73 | 17.864,83 | 558.104,79 |
| Programa | 0002 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | 855.281,12 | 736.993,46 | 736.993,46 | 736.833,46 | 736.833,46 | 734.882,32 | 734.882,32 | 2.111,14 | 118.287,66 |
| FICHA | 24 | 3.3.90.30.00 | 494,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 494,82 |
| FICHA | 25 | 3.3.90.36.30 | 2.191,74 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 2.095,00 | 0,00 | 96,74 |
| FICHA | 26 | 3.3.90.39.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA | 27 | 3.1.90.11.00 | 328.761,09 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 271.608,90 | 0,00 | 57.152,19 |
| FICHA | 28 | 3.3.90.14.00 | 396,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 396,76 |
| FICHA | 29 | 3.3.90.30.22 | 16.916,40 | 16.787,44 | 16.787,44 | 16.787,44 | 16.787,44 | 15.677,44 | 15.677,44 | 1.110,00 | 128,96 |
| FICHA | 30 | 3.3.90.33.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA | 31 | 3.3.90.36.45 | 68.355,46 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 68.078,16 | 0,00 | 277,30 |
| FICHA | 32 | 3.3.90.39.74 | 144.587,03 | 117.091,23 | 117.091,23 | 116.931,23 | 116.931,23 | 116.090,09 | 116.090,09 | 1.001,14 | 27.495,80 |
| FICHA | 33 | 4.4.90.52.24 | 139.587,03 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 138.697,73 | 0,00 | 889,30 |
| FICHA | 34 | 3.1.90.11.00 | 150.339,25 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 30.339,25 |
| FICHA | 35 | 3.3.90.14.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA | 36 | 3.3.90.33.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA | 37 | 4.4.90.52.00 | 2.979,35 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 2.635,00 | 0,00 | 344,35 |
| FICHA | 293 | 4.4.90.51.00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 |
| Programa | 0003 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC ADMINIST RACAO | 1.291.359,92 | 1.108.814,28 | 1.108.814,28 | 1.103.868,93 | 1.103.868,93 | 1.095.489,33 | 1.095.489,33 | 13.324,95 | 182.545,64 |
| FICHA | 46 | 3.1.90.11.01 | 100.004,44 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 79.335,45 | 0,00 | 20.668,99 |
| FICHA | 47 | 3.3.90.14.14 | 600,97 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,97 |
| FICHA | 48 | 3.3.90.30.16 | 70.855,46 | 70.676,08 | 70.676,08 | 70.676,03 | 70.676,03 | 67.551,20 | 67.551,20 | 3.124,88 | 179,38 |
| FICHA | 49 | 3.3.90.33.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA | 50 | 3.3.90.36.06 | 409.587,03 | 386.737,17 | 386.737,17 | 381.791,87 | 381.791,87 | 380.731,87 | 380.731,87 | 6.005,30 | 22.849,86 |
| FICHA | 51 | 3.3.90.39.14 | 327.348,13 | 284.929,24 | 284.929,24 | 284.929,24 | 284.929,24 | 280.734,47 | 280.734,47 | 4.194,77 | 42.418,89 |
| FICHA | 52 | 4.4.90.52.00 | 3.479,35 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 3.389,10 | 0,00 | 90,25 |
| FICHA | 53 | 3.3.90.36.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA | 54 | 3.3.90.39.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA | 55 | 3.3.90.36.06 | 41.917,40 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 41.887,00 | 0,00 | 30,40 |
| FICHA | 56 | 3.3.90.39.74 | 174.345,14 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 174.240,00 | 0,00 | 105,14 |
| FICHA | 57 | 3.1.90.11.00 | 50.293,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.293,51 |
| FICHA | 58 | 3.3.90.30.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA | 59 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 742,00 | 0,00 | 353,87 |
| FICHA | 60 | 4.4.90.52.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA | 61 | 3.1.90.11.00 | 88.463,14 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 44.936,24 | 0,00 | 43.526,90 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 04 | Administração | 5.144.001,35 | 4.585.896,56 | 4.585.896,56 | 4.580.791,21 | 4.580.791,21 | 4.568.031,73 | 4.568.031,73 | 17.864,83 | 558.104,79 |
| **Programa** 0003 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC ADMINIST RACAO | 1.291.359,92 | 1.108.814,28 | 1.108.814,28 | 1.103.868,93 | 1.103.868,93 | 1.095.489,33 | 1.095.489,33 | 13.324,95 | 182.545,64 |
| FICHA 62 | 3.3.90.30.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 63 | 3.3.90.36.30 | 21.643,81 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 21.342,00 | 0,00 | 301,81 |
| FICHA 64 | 3.3.90.39.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 65 | 4.4.90.52.00 | 143,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,81 |
| FICHA 66 | 3.3.90.30.00 | 143,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,81 |
| FICHA 67 | 3.3.90.36.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 68 | 3.3.90.39.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| **Programa** 0004 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. FINANCAS | 1.533.274,70 | 1.290.338,52 | 1.290.338,52 | 1.290.338,52 | 1.290.338,52 | 1.288.758,52 | 1.288.758,52 | 1.580,00 | 242.936,18 |
| FICHA 71 | 3.1.90.11.01 | 170.467,58 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 103.502,78 | 0,00 | 66.964,80 |
| FICHA 72 | 3.3.90.14.00 | 0,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,97 |
| FICHA 73 | 3.3.90.30.16 | 110,40 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 109,80 | 0,00 | 0,60 |
| FICHA 74 | 3.3.90.33.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 75 | 3.3.90.36.00 | 96.438,05 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 96.358,00 | 0,00 | 80,05 |
| FICHA 76 | 3.3.90.39.74 | 114.380,55 | 105.469,60 | 105.469,60 | 105.469,60 | 105.469,60 | 103.889,60 | 103.889,60 | 1.580,00 | 8.910,95 |
| FICHA 77 | 4.4.90.52.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 78 | 3.1.90.91.00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| FICHA 79 | 3.1.90.11.00 | 70.231,57 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 21.582,80 | 0,00 | 48.648,77 |
| FICHA 80 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 0,00 | 735,87 |
| FICHA 81 | 3.3.90.36.00 | 547,94 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 547,00 | 0,00 | 0,94 |
| FICHA 82 | 3.3.90.39.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 83 | 4.4.90.52.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 84 | 3.1.90.11.01 | 20.417,40 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 18.666,55 | 0,00 | 1.750,85 |
| FICHA 85 | 3.3.90.14.14 | 787,61 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 487,61 |
| FICHA 86 | 3.3.90.30.17 | 1.643,81 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 1.611,10 | 0,00 | 32,71 |
| FICHA 87 | 3.3.90.33.00 | 95,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,87 |
| FICHA 88 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 3.278,00 | 0,00 | 9,61 |
| FICHA 89 | 3.3.90.39.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 90 | 4.4.90.52.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA 91 | 3.1.90.11.00 | 132.380,55 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 85.377,84 | 0,00 | 47.002,71 |
| FICHA 92 | 3.3.90.14.00 | 300,35 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 93 | 3.3.90.30.17 | 5.479,35 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 2.394,10 | 0,00 | 3.085,25 |
| FICHA 94 | 3.3.90.33.00 | 287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287,61 |
| FICHA 95 | 3.3.90.35.00 | 287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287,61 |
| FICHA 96 | 3.3.90.36.00 | 10.958,71 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 0,00 | 383,71 |
| FICHA 97 | 3.3.90.39.00 | 14.793,51 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 0,00 | 13.533,51 |
| FICHA 98 | 4.4.90.52.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 99 | 3.3.90.92.99 | 12.200,62 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 12.200,13 | 0,00 | 0,49 |
| FICHA 101 | 4.6.90.71.02 | 876.696,25 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 826.445,82 | 0,00 | 50.250,43 |
| **Programa** 0018 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. INFRA | 207.737,48 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.370,54 | 193.370,54 | 455,35 | 13.911,59 |
| FICHA 284 | 3.1.90.11.00 | 98.628,33 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 94.808,36 | 0,00 | 3.819,97 |
| FICHA 285 | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 286 | 3.3.90.30.00 | 3.287,61 | 2.384,75 | 2.384,75 | 2.384,75 | 2.384,75 | 1.929,40 | 1.929,40 | 455,35 | 902,86 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 3

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função 04 | Administração | 5.144.001,35 | 4.585.896,56 | 4.585.896,56 | 4.580.791,21 | 4.580.791,21 | 4.568.031,73 | 4.568.031,73 | 17.864,83 | 558.104,79 |
| Programa 0018 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. INFRA | 207.737,48 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.825,89 | 193.370,54 | 193.370,54 | 455,35 | 13.911,59 |
| FICHA 287 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 288 | 3.3.90.36.00 | 2.958,71 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 632,00 | 0,00 | 2.326,71 |
| FICHA 289 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | 0,00 | 921,74 |
| FICHA 290 | 4.4.90.52.19 | 95.191,74 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 94.730,78 | 0,00 | 460,96 |
| Programa 0035 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIM SERVID OR PUBLICO | 1.256.348,13 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.531,02 | 1.255.531,02 | 393,39 | 423,72 |
| FICHA 100 | 3.3.90.47.99 | 1.256.348,13 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.924,41 | 1.255.531,02 | 1.255.531,02 | 393,39 | 423,72 |
| Função 09 | Previdência Social | 1.281.741,85 | 1.224.894,35 | 1.224.894,35 | 1.186.365,82 | 1.186.365,82 | 781.919,07 | 781.919,07 | 442.975,28 | 56.847,50 |
| Programa 0033 | PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO | 1.281.741,85 | 1.224.894,35 | 1.224.894,35 | 1.186.365,82 | 1.186.365,82 | 781.919,07 | 781.919,07 | 442.975,28 | 56.847,50 |
| FICHA 69 | 3.1.90.13.00 | 1.281.468,45 | 1.224.894,35 | 1.224.894,35 | 1.186.365,82 | 1.186.365,82 | 781.919,07 | 781.919,07 | 442.975,28 | 56.574,10 |
| FICHA 70 | 3.1.90.13.00 | 273,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273,40 |
| Função 12 | Educação | 35.000.048,49 | 32.414.756,67 | 32.414.756,67 | 30.126.589,17 | 30.126.589,17 | 27.336.989,39 | 27.336.989,39 | 5.077.767,28 | 2.585.291,82 |
| Programa 0002 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | 3.287,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,66 |
| FICHA 244 | 3.3.90.14.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 245 | 3.3.90.30.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 246 | 3.3.90.32.00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| FICHA 247 | 3.3.90.33.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 248 | 3.3.90.36.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 249 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| Programa 0005 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO | 77.685,86 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 29.348,50 | 0,00 | 48.337,36 |
| FICHA 251 | 3.1.90.11.00 | 2.333,71 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 0,00 | 0,38 |
| FICHA 252 | 3.3.90.14.00 | 9,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,35 |
| FICHA 253 | 3.3.90.30.00 | 22.191,74 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 18.800,17 | 0,00 | 3.391,57 |
| FICHA 254 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 255 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 2.745,00 | 0,00 | 542,61 |
| FICHA 256 | 3.3.90.39.00 | 43.287,61 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 3.670,00 | 0,00 | 39.617,61 |
| FICHA 257 | 4.4.90.51.00 | 0,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,62 |
| FICHA 258 | 4.4.90.52.00 | 5.479,35 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 3.679,35 |
| Programa 0006 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO IN FANTIL | 2.329.233,68 | 1.592.228,01 | 1.592.228,01 | 1.592.228,01 | 1.592.228,01 | 1.426.462,37 | 1.426.462,37 | 165.765,64 | 737.005,67 |
| FICHA 167 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 168 | 4.4.90.51.00 | 575,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 575,22 |
| FICHA 169 | 4.4.90.52.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 170 | 4.4.90.61.00 | 2.739,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.739,68 |
| FICHA 171 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 172 | 3.1.90.04.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 173 | 3.1.90.11.01 | 1.037.355,31 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 390.532,07 | 0,00 | 646.823,24 |
| FICHA 174 | 3.1.90.13.00 | 256.433,48 | 256.430,60 | 256.430,60 | 256.430,60 | 256.430,60 | 90.664,96 | 90.664,96 | 165.765,64 | 2,88 |
| FICHA 175 | 3.3.90.14.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 176 | 3.3.90.30.00 | 90.958,71 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 24.143,69 | 0,00 | 66.815,02 |
| FICHA 177 | 3.3.90.32.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 178 | 3.3.90.33.00 | 2.739,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.739,68 |
| FICHA 179 | 3.3.90.36.22 | 913.191,74 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 913.111,02 | 0,00 | 80,72 |
| FICHA 180 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 0,00 | 241,74 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** | 12 | Educação | 35.000.048,49 | 32.414.756,67 | 32.414.756,67 | 30.126.589,17 | 30.126.589,17 | 27.336.989,39 | 27.336.989,39 | 5.077.767,28 | 2.585.291,82 |
| **Programa** | 0006 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO IN FANTIL | 2.329.233,68 | 1.592.228,01 | 1.592.228,01 | 1.592.228,01 | 1.592.228,01 | 1.426.462,37 | 1.426.462,37 | 165.765,64 | 737.005,67 |
| FICHA | 181 | 3.1.90.04.00 | 0,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,67 |
| FICHA | 182 | 3.1.90.11.00 | 6.061,45 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 6.060,63 | 0,00 | 0,82 |
| FICHA | 183 | 3.1.90.13.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA | 184 | 3.1.90.16.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 185 | 3.1.90.92.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| **Programa** | 0007 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - ED. FUNDAMENTAL | 31.036.842,51 | 29.240.182,78 | 29.240.182,78 | 28.357.015,91 | 28.357.015,91 | 25.733.181,77 | 25.733.181,77 | 3.507.001,01 | 1.796.659,73 |
| FICHA | 143 | 4.4.90.51.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA | 144 | 4.4.90.61.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA | 145 | 4.4.90.52.00 | 879.000,71 | 879.000,00 | 879.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 879.000,00 | 0,71 |
| FICHA | 146 | 3.1.90.04.00 | 111.717,58 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 81.143,08 | 0,00 | 30.574,50 |
| FICHA | 147 | 3.1.90.11.00 | 3.224.365,77 | 3.171.682,62 | 3.171.682,62 | 3.171.682,62 | 3.171.682,62 | 3.170.492,86 | 3.170.492,86 | 1.189,76 | 52.683,15 |
| FICHA | 148 | 3.1.90.16.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 149 | 3.1.91.13.40 | 453.705,65 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 448.555,94 | 0,00 | 5.149,71 |
| FICHA | 150 | 3.3.50.43.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA | 151 | 3.3.90.14.00 | 2.739,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.739,68 |
| FICHA | 152 | 3.3.90.18.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 153 | 3.3.90.30.00 | 195.109,54 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 155.940,69 | 0,00 | 39.168,85 |
| FICHA | 154 | 3.3.90.32.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA | 155 | 3.3.90.33.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA | 156 | 3.3.90.36.06 | 1.019.787,61 | 1.019.774,28 | 1.019.774,28 | 1.019.774,28 | 1.019.774,28 | 1.019.583,88 | 1.019.583,88 | 190,40 | 13,33 |
| FICHA | 157 | 3.3.90.39.15 | 3.287,61 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 527,61 |
| FICHA | 158 | 3.3.90.92.00 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,87 |
| FICHA | 159 | 4.4.90.51.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA | 160 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 161 | 4.4.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 162 | 3.1.90.04.00 | 0,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,91 |
| FICHA | 163 | 3.1.90.11.31 | 12.058.703,20 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 11.524.272,98 | 0,00 | 534.430,22 |
| FICHA | 164 | 3.1.90.16.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 165 | 3.1.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 166 | 3.1.91.13.40 | 4.204.771,61 | 4.188.258,88 | 4.188.258,88 | 4.188.258,88 | 4.188.258,88 | 2.193.986,33 | 2.193.986,33 | 1.994.272,55 | 16.512,73 |
| FICHA | 186 | 3.1.90.04.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 187 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA | 188 | 3.1.90.13.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 189 | 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 190 | 3.3.90.30.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 191 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 192 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 193 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 3.265,00 | 0,00 | 22,61 |
| FICHA | 194 | 3.3.90.39.12 | 1.095,87 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 685,00 | 0,00 | 410,87 |
| FICHA | 195 | 4.4.90.52.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 196 | 3.3.90.14.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 197 | 3.3.90.30.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** | 12 | Educação | 35.000.048,49 | 32.414.756,67 | 32.414.756,67 | 30.126.589,17 | 30.126.589,17 | 27.336.989,39 | 27.336.989,39 | 5.077.767,28 | 2.585.291,82 |
| **Programa** | 0007 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - ED. FUNDAMENTAL | 31.036.842,51 | 29.240.182,78 | 29.240.182,78 | 28.357.015,91 | 28.357.015,91 | 25.733.181,77 | 25.733.181,77 | 3.507.001,01 | 1.796.659,73 |
| FICHA | 198 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 199 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 850,00 | 850,00 | 850,00 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 | 245,87 |
| FICHA | 200 | 3.3.90.39.16 | 2.191,74 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 0,00 | 255,74 |
| FICHA | 201 | 4.4.90.52.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 202 | 3.3.90.30.52 | 1.083.384,74 | 659.017,72 | 659.017,72 | 659.017,72 | 659.017,72 | 583.989,72 | 583.989,72 | 75.028,00 | 424.367,02 |
| FICHA | 203 | 4.4.90.52.19 | 228.063,14 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 219.444,47 | 0,00 | 8.618,67 |
| FICHA | 204 | 4.4.90.51.00 | 280,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280,13 |
| FICHA | 205 | 3.1.90.04.00 | 0,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,14 |
| FICHA | 206 | 3.1.90.11.01 | 573.084,98 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 520.751,44 | 0,00 | 52.333,54 |
| FICHA | 207 | 3.1.90.13.40 | 1.095.191,82 | 1.078.176,83 | 1.078.176,83 | 1.078.176,83 | 1.078.176,83 | 655.787,76 | 655.787,76 | 422.389,07 | 17.014,99 |
| FICHA | 208 | 3.1.90.92.99 | 140.958,71 | 140.246,09 | 140.246,09 | 138.560,09 | 138.560,09 | 138.560,09 | 138.560,09 | 1.686,00 | 712,62 |
| FICHA | 209 | 3.3.50.43.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 210 | 3.3.90.14.00 | 5.958,71 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 4.672,00 | 0,00 | 1.286,71 |
| FICHA | 211 | 3.3.90.30.23 | 1.879.372,67 | 1.393.416,14 | 1.393.416,14 | 1.392.533,32 | 1.392.533,32 | 1.286.613,26 | 1.286.613,26 | 106.802,88 | 485.956,53 |
| FICHA | 212 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 213 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 214 | 3.3.90.34.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 215 | 3.3.90.36.24 | 2.507.399,74 | 2.506.557,28 | 2.506.557,28 | 2.504.960,73 | 2.504.960,73 | 2.502.570,73 | 2.502.570,73 | 3.986,55 | 842,46 |
| FICHA | 216 | 3.3.90.39.58 | 662.522,19 | 642.475,14 | 642.475,14 | 642.474,14 | 642.474,14 | 622.919,84 | 622.919,84 | 19.555,30 | 20.047,05 |
| FICHA | 217 | 3.3.90.92.99 | 27.396,76 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 26.978,54 | 0,00 | 418,22 |
| FICHA | 218 | 4.4.90.52.24 | 10.958,71 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 9.405,00 | 0,00 | 1.553,71 |
| FICHA | 219 | 4.4.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA | 220 | 3.3.90.30.39 | 3.287,61 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.722,00 | 0,00 | 565,61 |
| FICHA | 221 | 3.3.90.36.34 | 37.248,72 | 36.987,18 | 36.987,18 | 36.986,68 | 36.986,68 | 36.986,68 | 36.986,68 | 0,50 | 261,54 |
| FICHA | 222 | 3.3.90.39.74 | 254.759,83 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 254.155,20 | 0,00 | 604,63 |
| FICHA | 223 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 224 | 3.3.50.41.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA | 225 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 226 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 227 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 228 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 229 | 3.3.90.30.00 | 4.710,51 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 4.709,90 | 0,00 | 0,61 |
| FICHA | 230 | 3.3.90.36.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA | 231 | 3.3.90.39.00 | 0,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,06 |
| FICHA | 232 | 4.4.90.51.00 | 13.035,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.035,61 |
| FICHA | 233 | 4.4.90.52.20 | 5.479,35 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 3.899,70 | 0,00 | 1.579,65 |
| FICHA | 234 | 3.3.90.18.00 | 71.095,87 | 56.398,88 | 56.398,88 | 56.398,88 | 56.398,88 | 54.348,88 | 54.348,88 | 2.050,00 | 14.696,99 |
| FICHA | 235 | 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 236 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 237 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 238 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA | 239 | 3.3.90.39.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA | 240 | 4.4.90.52.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função 12 | Educação | 35.000.048,49 | 32.414.756,67 | 32.414.756,67 | 30.126.589,17 | 30.126.589,17 | 27.336.989,39 | 27.336.989,39 | 5.077.767,28 | 2.585.291,82 |
| Programa 0007 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - ED. FUNDAMENTAL | 31.036.842,51 | 29.240.182,78 | 29.240.182,78 | 28.357.015,91 | 28.357.015,91 | 25.733.181,77 | 25.733.181,77 | 3.507.001,01 | 1.796.659,73 |
| FICHA 241 | 3.3.90.30.00 | 3.835,55 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 3.604,60 | 0,00 | 230,95 |
| FICHA 242 | 3.3.90.36.00 | 175.989,52 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 175.872,50 | 0,00 | 117,02 |
| FICHA 243 | 3.3.90.39.00 | 22.582,90 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 22.567,70 | 0,00 | 15,20 |
| FICHA 250 | 3.3.90.30.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa 0031 | EDUCACAO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE | 1.545.001,38 | 1.545.000,63 | 1.545.000,63 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 1.405.000,63 | 0,75 |
| FICHA 283 | 4.4.90.51.91 | 1.545.001,38 | 1.545.000,63 | 1.545.000,63 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 1.405.000,63 | 0,75 |
| Programa 0047 | ASSISTENCIA A EDUCANDOS | 7.997,40 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 0,00 | 0,65 |
| FICHA 282 | 3.3.90.32.00 | 7.997,40 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 7.996,75 | 0,00 | 0,65 |
| Função 13 | Cultura | 248.339,79 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 215.630,45 | 215.630,45 | 4.927,00 | 27.782,34 |
| Programa 0010 | CULTURA JUNTO A VOCE | 248.339,79 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 220.557,45 | 215.630,45 | 215.630,45 | 4.927,00 | 27.782,34 |
| FICHA 265 | 4.4.90.52.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 266 | 4.4.90.51.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 267 | 4.4.90.51.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 268 | 4.4.90.52.00 | 569,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569,87 |
| FICHA 269 | 4.4.90.51.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA 270 | 4.4.90.51.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA 271 | 4.4.90.52.13 | 9.793,51 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 8.169,00 | 0,00 | 1.624,51 |
| FICHA 272 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 273 | 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 274 | 3.3.90.30.52 | 44.314,16 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 43.543,57 | 0,00 | 770,59 |
| FICHA 275 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 276 | 3.3.90.36.45 | 65.752,22 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 65.737,50 | 0,00 | 14,72 |
| FICHA 277 | 3.3.90.39.00 | 21.917,40 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 13.539,00 | 0,00 | 8.378,40 |
| FICHA 278 | 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 640,00 | 0,00 | 455,87 |
| FICHA 279 | 3.3.90.30.00 | 14.479,35 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 9.210,88 | 0,00 | 5.268,47 |
| FICHA 280 | 3.3.90.36.45 | 61.859,90 | 61.679,50 | 61.679,50 | 61.679,50 | 61.679,50 | 56.752,50 | 56.752,50 | 4.927,00 | 180,40 |
| FICHA 281 | 3.3.90.39.74 | 19.240,45 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 18.038,00 | 0,00 | 1.202,45 |
| Função 15 | Urbanismo | 10.556.675,30 | 8.959.927,39 | 8.959.927,39 | 8.256.705,19 | 8.256.705,19 | 8.079.070,92 | 8.079.070,92 | 880.856,47 | 1.596.747,91 |
| Programa 0002 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 318 | 3.3.90.35.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| Programa 0017 | SERVICOS URBANOS EFICIENTES | 10.554.483,56 | 8.959.927,39 | 8.959.927,39 | 8.256.705,19 | 8.256.705,19 | 8.079.070,92 | 8.079.070,92 | 880.856,47 | 1.594.556,17 |
| FICHA 291 | 4.4.90.51.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 292 | 4.4.90.51.00 | 1.100.000,00 | 1.073.198,09 | 1.073.198,09 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 522.254,78 | 550.943,31 | 26.801,91 |
| FICHA 295 | 4.4.90.52.00 | 805.479,35 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 802.522,60 | 0,00 | 2.956,75 |
| FICHA 296 | 4.4.90.61.00 | 86.504,44 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 1.504,44 |
| FICHA 297 | 4.4.90.51.91 | 1.886.500,00 | 925.741,03 | 925.741,03 | 780.658,98 | 780.658,98 | 780.658,98 | 780.658,98 | 145.082,05 | 960.758,97 |
| FICHA 298 | 4.4.90.51.00 | 0,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,82 |
| FICHA 299 | 3.1.90.04.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 300 | 3.1.90.11.00 | 98.628,33 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 71.720,00 | 0,00 | 26.908,33 |
| FICHA 301 | 3.3.90.30.42 | 341.504,44 | 341.377,82 | 341.377,82 | 341.377,73 | 341.377,73 | 334.462,61 | 334.462,61 | 6.915,21 | 126,62 |
| FICHA 302 | 3.3.90.36.45 | 1.524.750,00 | 1.521.583,50 | 1.521.583,50 | 1.516.140,50 | 1.516.140,50 | 1.510.585,50 | 1.510.585,50 | 10.998,00 | 3.166,50 |
| FICHA 303 | 3.3.90.39.12 | 234.380,55 | 233.209,37 | 233.209,37 | 233.209,37 | 233.209,37 | 229.223,53 | 229.223,53 | 3.985,84 | 1.171,18 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função 15 | Urbanismo | 10.556.675,30 | 8.959.927,39 | 8.959.927,39 | 8.256.705,19 | 8.256.705,19 | 8.079.070,92 | 8.079.070,92 | 880.856,47 | 1.596.747,91 |
| Programa 0017 | SERVICOS URBANOS EFICIENTES | 10.554.483,56 | 8.959.927,39 | 8.959.927,39 | 8.256.705,19 | 8.256.705,19 | 8.079.070,92 | 8.079.070,92 | 880.856,47 | 1.594.556,17 |
| FICHA 309 | 4.4.90.52.39 | 20.550,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 19.902,00 | 0,00 | 648,00 |
| FICHA 310 | 4.4.90.52.22 | 260.500,00 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 46.691,64 | 0,00 | 213.808,36 |
| FICHA 311 | 3.1.90.04.99 | 85.000,62 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 62.786,40 | 0,00 | 22.214,22 |
| FICHA 312 | 3.1.90.11.01 | 1.005.870,32 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 786.161,97 | 0,00 | 219.708,35 |
| FICHA 313 | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 314 | 3.3.50.43.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 315 | 3.3.90.30.00 | 255.174,07 | 254.774,58 | 254.774,58 | 254.774,58 | 254.774,58 | 217.962,83 | 217.962,83 | 36.811,75 | 399,49 |
| FICHA 316 | 3.3.90.36.19 | 1.950.870,32 | 1.942.940,85 | 1.942.940,85 | 1.941.187,10 | 1.941.187,10 | 1.936.007,10 | 1.936.007,10 | 6.933,75 | 7.929,47 |
| FICHA 317 | 3.3.90.39.16 | 897.674,07 | 792.317,54 | 792.317,54 | 792.317,54 | 792.317,54 | 673.130,98 | 673.130,98 | 119.186,56 | 105.356,53 |
| Programa 0034 | SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 294 | 4.4.90.51.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função 16 | Habitação | 3.287,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,96 |
| Programa 0017 | SERVICOS URBANOS EFICIENTES | 3.287,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,96 |
| FICHA 304 | 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 305 | 4.4.90.51.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| Função 17 | Saneamento | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| Programa 0020 | SANEAMENTO BASICO E ABSTECIMENTO D AGUA | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 306 | 4.4.90.51.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 307 | 4.4.90.51.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| Função 20 | Agricultura | 2.880.576,11 | 2.729.375,00 | 2.729.375,00 | 2.567.430,44 | 2.567.430,44 | 2.534.750,77 | 2.534.750,77 | 194.624,23 | 151.201,11 |
| Programa 0015 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENT AVEL | 2.651.473,84 | 2.500.920,01 | 2.500.920,01 | 2.499.556,36 | 2.499.556,36 | 2.466.876,69 | 2.466.876,69 | 34.043,32 | 150.553,83 |
| FICHA 112 | 3.1.90.11.00 | 65.628,33 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 56.220,32 | 0,00 | 9.408,01 |
| FICHA 113 | 3.3.90.14.00 | 287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287,61 |
| FICHA 114 | 3.3.90.30.00 | 54.793,51 | 53.747,60 | 53.747,60 | 53.747,60 | 53.747,60 | 51.713,00 | 51.713,00 | 2.034,60 | 1.045,91 |
| FICHA 115 | 3.3.90.33.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA 116 | 3.3.90.36.00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 |
| FICHA 117 | 3.3.90.39.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 118 | 4.4.90.52.00 | 61.191,74 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 60.993,85 | 0,00 | 197,89 |
| FICHA 119 | 3.3.90.39.74 | 115.158,09 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 115.158,00 | 0,00 | 0,09 |
| FICHA 120 | 3.3.90.32.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA 121 | 3.3.90.39.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA 122 | 4.4.90.52.00 | 9.479,35 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 7.629,83 | 0,00 | 1.849,52 |
| FICHA 123 | 3.1.90.11.00 | 170.463,14 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 105.440,40 | 0,00 | 65.022,74 |
| FICHA 124 | 3.3.90.30.00 | 958,71 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 174,70 | 0,00 | 784,01 |
| FICHA 125 | 3.3.90.36.00 | 245.752,22 | 245.588,90 | 245.588,90 | 245.216,65 | 245.216,65 | 245.216,65 | 245.216,65 | 372,25 | 163,32 |
| FICHA 126 | 3.3.90.39.14 | 169.174,07 | 158.080,26 | 158.080,26 | 158.080,26 | 158.080,26 | 147.211,39 | 147.211,39 | 10.868,87 | 11.093,81 |
| FICHA 127 | 3.1.90.11.01 | 74.793,51 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 60.453,90 | 0,00 | 14.339,61 |
| FICHA 128 | 3.3.90.30.52 | 103.438,05 | 102.629,16 | 102.629,16 | 102.629,16 | 102.629,16 | 84.259,96 | 84.259,96 | 18.369,20 | 808,89 |
| FICHA 129 | 3.3.90.32.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |
| FICHA 130 | 3.3.90.36.45 | 720.935,16 | 716.248,66 | 716.248,66 | 715.288,76 | 715.288,76 | 713.881,76 | 713.881,76 | 2.366,90 | 4.686,50 |
| FICHA 131 | 3.3.90.39.14 | 15.438,05 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 14.945,03 | 0,00 | 493,02 |
| FICHA 132 | 4.4.90.52.00 | 191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,74 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função 20 | Agricultura | 2.880.576,11 | 2.729.375,00 | 2.729.375,00 | 2.567.430,44 | 2.567.430,44 | 2.534.750,77 | 2.534.750,77 | 194.624,23 | 151.201,11 |
| Programa 0015 | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL | 2.651.473,84 | 2.500.920,01 | 2.500.920,01 | 2.499.556,36 | 2.499.556,36 | 2.466.876,69 | 2.466.876,69 | 34.043,32 | 150.553,83 |
| FICHA 133 | 4.4.90.51.00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| FICHA 134 | 3.3.90.30.00 | 4.345,71 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 4.345,40 | 0,00 | 0,31 |
| FICHA 135 | 3.3.90.32.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 136 | 3.3.90.36.30 | 19.543,16 | 19.009,00 | 19.009,00 | 18.977,50 | 18.977,50 | 18.977,50 | 18.977,50 | 31,50 | 534,16 |
| FICHA 137 | 3.3.90.39.00 | 816.696,25 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 780.255,00 | 0,00 | 36.441,25 |
| FICHA 138 | 3.3.90.32.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 139 | 3.3.90.32.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 140 | 3.3.90.48.00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| FICHA 141 | 4.4.90.52.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| Programa 0034 | SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 229.076,70 | 228.454,99 | 228.454,99 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 160.580,91 | 621,71 |
| FICHA 103 | 3.3.90.30.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 104 | 3.3.90.36.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 105 | 3.3.90.39.00 | 0,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,61 |
| FICHA 308 | 4.4.90.51.99 | 229.075,00 | 228.454,99 | 228.454,99 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 67.874,08 | 160.580,91 | 620,01 |
| Programa 0060 | SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA | 25,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,57 |
| FICHA 106 | 4.4.90.51.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 107 | 4.4.90.52.00 | 0,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,48 |
| FICHA 108 | 3.3.90.30.00 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,87 |
| FICHA 109 | 3.3.90.32.00 | 0,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| FICHA 110 | 3.3.90.36.00 | 0,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,87 |
| FICHA 111 | 3.3.90.39.00 | 21,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,87 |
| Função 25 | Energia | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| Programa 0016 | ELETRIFICACAO | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| FICHA 142 | 4.4.90.51.00 | 0,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,71 |
| Função 26 | Transporte | 1.640.530,46 | 1.514.122,24 | 1.514.122,24 | 1.503.287,24 | 1.503.287,24 | 1.388.769,49 | 1.388.769,49 | 125.352,75 | 126.408,22 |
| Programa 0022 | ESTRADAS MUNICIPAIS | 0,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,51 |
| FICHA 319 | 4.4.90.51.00 | 0,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,51 |
| Programa 0036 | TRANSPORTES URBANOS | 1.640.529,95 | 1.514.122,24 | 1.514.122,24 | 1.503.287,24 | 1.503.287,24 | 1.388.769,49 | 1.388.769,49 | 125.352,75 | 126.407,71 |
| FICHA 320 | 3.1.90.04.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 321 | 3.1.90.11.01 | 87.669,62 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 83.508,17 | 0,00 | 4.161,45 |
| FICHA 322 | 3.3.90.30.00 | 862.315,71 | 744.800,85 | 744.800,85 | 737.240,85 | 737.240,85 | 623.023,10 | 623.023,10 | 121.777,75 | 117.514,86 |
| FICHA 323 | 3.3.90.36.30 | 654.380,55 | 654.260,45 | 654.260,45 | 650.985,45 | 650.985,45 | 650.685,45 | 650.685,45 | 3.575,00 | 120,10 |
| FICHA 324 | 3.3.90.39.00 | 32.876,11 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 31.552,77 | 0,00 | 1.323,34 |
| FICHA 325 | 4.4.90.52.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| Função 27 | Desporto e Lazer | 131.512,75 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 11.164,25 |
| Programa 0032 | ESPORTE É VIDA | 131.512,75 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 11.164,25 |
| FICHA 259 | 4.4.90.51.00 | 7,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,40 |
| FICHA 260 | 4.4.90.51.00 | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 |
| FICHA 261 | 3.1.90.11.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 262 | 3.3.90.30.00 | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,11 |
| FICHA 263 | 3.3.90.36.30 | 120.545,73 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 120.348,50 | 0,00 | 197,23 |
| FICHA 264 | 3.3.90.39.00 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.040.896/0001-59 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função | 99 | Reserva de Contingência | 0,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 |
| Programa | 0004 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. FINANCAS | 0,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 |
| FICHA | 102 | 9.9.99.99.00 | 0,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,39 |
| TOTAL | | | 57.219.263,96 | 52.090.441,75 | 52.090.441,75 | 48.882.638,61 | 48.882.638,61 | 45.346.073,91 | 45.346.073,91 | 6.744.367,84 | 5.128.822,21 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 10 | Saúde | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| **Programa** 0011 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC SAUDE | 26.613.392,98 | 25.460.769,82 | 25.460.769,82 | 24.075.783,17 | 24.075.783,17 | 21.800.663,13 | 21.800.663,13 | 3.660.106,69 | 1.152.623,16 |
| FICHA 326 | 3.1.90.11.01 | 165.174,07 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 113.479,48 | 0,00 | 51.694,59 |
| FICHA 327 | 3.1.90.13.00 | 21.917,40 | 18.414,90 | 18.414,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.414,90 | 3.502,50 |
| FICHA 328 | 3.3.90.14.00 | 2.191,74 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 0,00 | 631,74 |
| FICHA 329 | 3.3.90.30.52 | 2.191,74 | 1.188,37 | 1.188,37 | 1.188,37 | 1.188,37 | 0,00 | 0,00 | 1.188,37 | 1.003,37 |
| FICHA 330 | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 331 | 3.3.90.36.00 | 2.191,74 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 891,74 |
| FICHA 332 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 333 | 3.1.90.11.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 334 | 3.1.90.13.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 335 | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 336 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 337 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 338 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 339 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 340 | 3.3.90.14.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 341 | 3.3.90.30.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 342 | 3.3.90.33.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 343 | 3.3.90.36.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 344 | 3.3.90.39.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 345 | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 346 | 4.4.90.51.91 | 500.793,51 | 457.456,49 | 457.456,49 | 27.293,81 | 27.293,81 | 27.293,81 | 27.293,81 | 430.162,68 | 43.337,02 |
| FICHA 347 | 4.4.90.52.19 | 132.917,40 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 132.868,88 | 0,00 | 48,52 |
| FICHA 348 | 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 349 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 350 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 351 | 4.4.90.51.00 | 3,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,14 |
| FICHA 352 | 3.1.90.04.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 353 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 354 | 3.1.90.13.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 355 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 356 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 357 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 358 | 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 359 | 3.3.90.36.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 360 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 361 | 3.1.90.04.99 | 6.575,22 | 5.174,54 | 5.174,54 | 4.394,24 | 4.394,24 | 4.394,24 | 4.394,24 | 780,30 | 1.400,68 |
| FICHA 362 | 3.1.90.11.01 | 1.684.250,87 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 1.677.087,33 | 0,00 | 7.163,54 |
| FICHA 363 | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 364 | 3.1.90.92.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 365 | 3.1.91.13.00 | 399.174,07 | 385.531,73 | 385.531,73 | 385.531,73 | 385.531,73 | 244.117,51 | 244.117,51 | 141.414,22 | 13.642,34 |
| FICHA 366 | 3.3.90.30.00 | 1.643,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,81 |
| FICHA 367 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 368 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 0,00 | 301,74 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| CODIGO | | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 10 | | Saúde | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| **Programa** 0011 | | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC SAUDE | 26.613.392,98 | 25.460.769,82 | 25.460.769,82 | 24.075.783,17 | 24.075.783,17 | 21.800.663,13 | 21.800.663,13 | 3.660.106,69 | 1.152.623,16 |
| FICHA 369 | | 4.4.90.52.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 370 | | 3.1.90.04.99 | 8.348,13 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 7.857,42 | 0,00 | 490,71 |
| FICHA 371 | | 3.1.90.11.00 | 334.628,33 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 325.881,93 | 0,00 | 8.746,40 |
| FICHA 372 | | 3.1.90.13.00 | 164.380,55 | 161.185,37 | 161.185,37 | 45.495,22 | 45.495,22 | 32.027,45 | 32.027,45 | 129.157,92 | 3.195,18 |
| FICHA 373 | | 3.1.90.16.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 374 | | 3.3.50.43.00 | 547,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 547,94 |
| FICHA 375 | | 3.3.90.14.14 | 41.438,05 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 36.200,00 | 0,00 | 5.238,05 |
| FICHA 376 | | 3.3.90.30.52 | 3.562.979,55 | 3.491.377,79 | 3.491.377,79 | 3.486.816,99 | 3.486.816,99 | 3.115.736,42 | 3.115.736,42 | 375.641,37 | 71.601,76 |
| FICHA 377 | | 3.3.90.33.99 | 5.479,35 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 362,99 | 0,00 | 5.116,36 |
| FICHA 378 | | 3.3.90.35.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 379 | | 3.3.90.36.30 | 3.572.092,51 | 3.568.744,95 | 3.568.744,95 | 3.568.360,80 | 3.568.360,80 | 3.508.887,60 | 3.508.887,60 | 59.857,35 | 3.347,56 |
| FICHA 380 | | 3.3.90.39.48 | 560.678,50 | 539.233,60 | 539.233,60 | 536.586,00 | 536.586,00 | 495.571,84 | 495.571,84 | 43.661,76 | 21.444,90 |
| FICHA 381 | | 3.3.90.30.00 | 99.484,82 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 52.259,45 | 0,00 | 47.225,37 |
| FICHA 382 | | 3.3.90.32.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA 383 | | 3.3.90.36.22 | 22.191,74 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 22.017,00 | 0,00 | 174,74 |
| FICHA 384 | | 3.3.90.39.74 | 147.256,66 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 147.172,95 | 0,00 | 83,71 |
| FICHA 385 | | 4.4.90.52.00 | 106.985,26 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 16.223,35 | 0,00 | 90.761,91 |
| FICHA 386 | | 3.1.90.04.99 | 2.379.979,55 | 2.267.181,12 | 2.267.181,12 | 2.267.181,12 | 2.267.181,12 | 2.244.168,91 | 2.244.168,91 | 23.012,21 | 112.798,43 |
| FICHA 387 | | 3.1.90.11.00 | 2.876,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.876,11 |
| FICHA 388 | | 3.1.90.13.00 | 469.174,07 | 460.077,23 | 460.077,23 | 372.864,50 | 372.864,50 | 79.488,29 | 79.488,29 | 380.588,94 | 9.096,84 |
| FICHA 389 | | 3.1.90.92.00 | 958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 958,71 |
| FICHA 390 | | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 0,00 | 637,61 |
| FICHA 391 | | 3.3.90.30.52 | 299.066,38 | 298.331,35 | 298.331,35 | 298.331,35 | 298.331,35 | 276.148,25 | 276.148,25 | 22.183,10 | 735,03 |
| FICHA 392 | | 3.3.90.33.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 393 | | 3.3.90.36.22 | 1.483.554,61 | 1.483.301,33 | 1.483.301,33 | 1.482.270,46 | 1.482.270,46 | 1.481.092,46 | 1.481.092,46 | 2.208,87 | 253,28 |
| FICHA 394 | | 3.3.90.39.36 | 232.876,11 | 138.873,89 | 138.873,89 | 138.873,89 | 138.873,89 | 136.513,08 | 136.513,08 | 2.360,81 | 94.002,22 |
| FICHA 395 | | 4.4.90.52.39 | 37.671,09 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 35.690,20 | 0,00 | 1.980,89 |
| FICHA 396 | | 4.4.90.51.00 | 10.958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.958,71 |
| FICHA 397 | | 4.4.90.52.19 | 406.917,40 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 378.894,86 | 0,00 | 28.022,54 |
| FICHA 398 | | 3.3.90.30.07 | 129.917,40 | 129.064,82 | 129.064,82 | 129.064,82 | 129.064,82 | 104.582,22 | 104.582,22 | 24.482,60 | 852,58 |
| FICHA 399 | | 3.3.90.33.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 400 | | 3.3.90.36.17 | 183.967,58 | 182.600,93 | 182.600,93 | 180.705,93 | 180.705,93 | 179.210,93 | 179.210,93 | 3.390,00 | 1.366,65 |
| FICHA 401 | | 3.3.90.39.29 | 8.766,97 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 8.750,79 | 0,00 | 16,18 |
| FICHA 402 | | 4.4.90.52.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 403 | | 3.1.90.04.00 | 19.095,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.095,16 |
| FICHA 404 | | 3.1.90.11.01 | 3.235.503,35 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 3.006.087,51 | 0,00 | 229.415,84 |
| FICHA 405 | | 3.1.90.92.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| FICHA 406 | | 3.1.91.13.00 | 1.157.522,19 | 1.130.624,20 | 1.130.624,20 | 1.130.624,20 | 1.130.624,20 | 303.159,16 | 303.159,16 | 827.465,04 | 26.897,99 |
| FICHA 407 | | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 0,00 | 167,61 |
| FICHA 408 | | 3.3.90.30.00 | 1.537.522,19 | 1.503.991,27 | 1.503.991,27 | 1.503.991,27 | 1.503.991,27 | 1.312.770,26 | 1.312.770,26 | 191.221,01 | 33.530,92 |
| FICHA 409 | | 3.3.90.33.00 | 4.383,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.383,48 |
| FICHA 410 | | 3.3.90.36.22 | 224.587,03 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 224.348,20 | 0,00 | 238,83 |
| FICHA 411 | | 3.3.90.39.74 | 88.793,51 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 85.158,80 | 0,00 | 3.634,71 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
11.391.568/0001-05 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 3

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 10 | Saúde | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |
| **Programa** 0011 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC SAUDE | 26.613.392,98 | 25.460.769,82 | 25.460.769,82 | 24.075.783,17 | 24.075.783,17 | 21.800.663,13 | 21.800.663,13 | 3.660.106,69 | 1.152.623,16 |
| FICHA 412 | 3.3.90.92.00 | 1.438,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.438,05 |
| FICHA 413 | 4.4.90.51.91 | 1.129.347,13 | 1.127.794,50 | 1.127.794,50 | 413.732,06 | 413.732,06 | 325.129,59 | 325.129,59 | 802.664,91 | 1.552,63 |
| FICHA 414 | 4.4.90.52.18 | 2.191,74 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 1.490,00 | 0,00 | 701,74 |
| FICHA 415 | 3.3.90.30.52 | 1.383.554,61 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.376.844,85 | 1.218.238,21 | 1.218.238,21 | 158.606,64 | 6.709,76 |
| FICHA 416 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 417 | 3.1.90.04.00 | 19.725,66 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 6.061,42 | 0,00 | 13.664,24 |
| FICHA 418 | 3.1.90.11.01 | 265.066,38 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 256.916,84 | 0,00 | 8.149,54 |
| FICHA 419 | 3.1.90.13.00 | 64.246,32 | 12.287,41 | 12.287,41 | 5.939,26 | 5.939,26 | 5.939,26 | 5.939,26 | 6.348,15 | 51.958,91 |
| FICHA 420 | 3.1.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 421 | 3.3.90.14.14 | 1.643,81 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 280,00 | 0,00 | 1.363,81 |
| FICHA 422 | 3.3.90.30.39 | 16.438,05 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 15.500,44 | 0,00 | 937,61 |
| FICHA 423 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 424 | 3.3.90.36.45 | 38.355,46 | 38.022,66 | 38.022,66 | 38.022,66 | 38.022,66 | 26.374,00 | 26.374,00 | 11.648,66 | 332,80 |
| FICHA 425 | 3.3.90.39.29 | 25.479,35 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 14.191,11 | 0,00 | 11.288,24 |
| FICHA 426 | 4.4.90.51.00 | 958,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 958,71 |
| FICHA 427 | 4.4.90.52.00 | 5.479,35 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 4.649,70 | 0,00 | 829,65 |
| FICHA 428 | 3.1.90.04.99 | 110.067,85 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 95.297,15 | 0,00 | 14.770,70 |
| FICHA 429 | 3.1.90.13.00 | 2.191,74 | 1.796,88 | 1.796,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.796,88 | 394,86 |
| FICHA 430 | 3.3.90.30.35 | 3.287,61 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 1.046,84 | 0,00 | 2.240,77 |
| FICHA 431 | 3.3.90.36.00 | 5.479,35 | 5.375,00 | 5.375,00 | 5.375,00 | 5.375,00 | 4.825,00 | 4.825,00 | 550,00 | 104,35 |
| FICHA 432 | 3.3.90.39.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| **Programa** 0199 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | 2.000.000,00 | 1.673.758,92 | 1.673.758,92 | 1.670.124,12 | 1.670.124,12 | 1.616.088,41 | 1.616.088,41 | 57.670,51 | 326.241,08 |
| FICHA 513 | 3.1.90.04.99 | 1.150.000,00 | 1.149.862,50 | 1.149.862,50 | 1.147.328,83 | 1.147.328,83 | 1.146.478,83 | 1.146.478,83 | 3.383,67 | 137,50 |
| FICHA 514 | 3.3.90.30.36 | 500.000,00 | 185.409,02 | 185.409,02 | 185.409,02 | 185.409,02 | 132.223,31 | 132.223,31 | 53.185,71 | 314.590,98 |
| FICHA 515 | 3.3.90.36.45 | 300.000,00 | 299.819,50 | 299.819,50 | 298.749,50 | 298.749,50 | 298.749,50 | 298.749,50 | 1.070,00 | 180,50 |
| FICHA 516 | 3.3.90.39.36 | 50.000,00 | 38.667,90 | 38.667,90 | 38.636,77 | 38.636,77 | 38.636,77 | 38.636,77 | 31,13 | 11.332,10 |
| TOTAL | | 28.613.392,98 | 27.134.528,74 | 27.134.528,74 | 25.745.907,29 | 25.745.907,29 | 23.416.751,54 | 23.416.751,54 | 3.717.777,20 | 1.478.864,24 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 08 | Assistência Social | 3.816.348,89 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,25 |
| **Programa** 0025 | ATENCAO A MELHOR IDADE | 111.315,48 | 90.165,17 | 90.165,17 | 90.165,17 | 90.165,17 | 73.144,67 | 73.144,67 | 17.020,50 | 21.150,31 |
| FICHA 452 | 3.1.90.04.00 | 0,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,96 |
| FICHA 453 | 3.3.90.30.52 | 49.876,11 | 49.053,17 | 49.053,17 | 49.053,17 | 49.053,17 | 32.732,67 | 32.732,67 | 16.320,50 | 822,94 |
| FICHA 454 | 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 455 | 3.3.90.36.45 | 60.958,71 | 41.112,00 | 41.112,00 | 41.112,00 | 41.112,00 | 40.412,00 | 40.412,00 | 700,00 | 19.846,71 |
| FICHA 456 | 3.3.90.39.00 | 479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479,35 |
| **Programa** 0026 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - FMAS | 3.705.033,41 | 2.874.878,47 | 2.874.878,47 | 2.865.354,56 | 2.865.354,56 | 2.681.420,31 | 2.681.420,31 | 193.458,16 | 830.154,94 |
| FICHA 445 | 4.4.90.52.06 | 88.917,40 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 88.102,53 | 0,00 | 814,87 |
| FICHA 446 | 3.1.90.11.00 | 139.246,89 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 135.552,25 | 0,00 | 3.694,64 |
| FICHA 447 | 3.3.90.14.14 | 5.479,35 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 5.222,00 | 0,00 | 257,35 |
| FICHA 448 | 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 449 | 3.3.90.33.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 450 | 3.3.90.36.45 | 5.479,35 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 4.145,26 | 0,00 | 1.334,09 |
| FICHA 451 | 3.3.90.39.42 | 122.752,22 | 55.964,95 | 55.964,95 | 55.964,95 | 55.964,95 | 53.790,75 | 53.790,75 | 2.174,20 | 66.787,27 |
| FICHA 457 | 4.4.90.51.00 | 0,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,97 |
| FICHA 458 | 3.1.90.11.01 | 76.710,92 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 75.046,72 | 0,00 | 1.664,20 |
| FICHA 459 | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 0,00 | 1.047,61 |
| FICHA 460 | 3.3.90.30.39 | 558.554,61 | 526.588,54 | 526.588,54 | 526.588,54 | 526.588,54 | 448.877,02 | 448.877,02 | 77.711,52 | 31.966,07 |
| FICHA 461 | 3.3.90.32.00 | 3.287,61 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 1.602,00 | 0,00 | 1.685,61 |
| FICHA 462 | 3.3.90.36.45 | 551.141,65 | 441.031,03 | 441.031,03 | 433.531,03 | 433.531,03 | 428.345,03 | 428.345,03 | 12.686,00 | 110.110,62 |
| FICHA 463 | 3.3.90.39.74 | 32.876,11 | 32.864,18 | 32.864,18 | 32.754,27 | 32.754,27 | 32.303,98 | 32.303,98 | 560,20 | 11,93 |
| FICHA 464 | 3.3.90.48.00 | 268.761,09 | 265.724,00 | 265.724,00 | 265.224,00 | 265.224,00 | 264.874,00 | 264.874,00 | 850,00 | 3.037,09 |
| FICHA 465 | 3.1.90.11.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 466 | 3.3.90.14.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 467 | 3.3.90.30.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 468 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 469 | 3.3.90.33.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 470 | 3.3.90.36.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| FICHA 471 | 3.3.90.39.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 472 | 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 473 | 3.3.90.39.74 | 54.793,51 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 53.422,00 | 0,00 | 1.371,51 |
| FICHA 474 | 3.3.90.48.00 | 2.191,74 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 2.127,00 | 0,00 | 64,74 |
| FICHA 475 | 3.3.90.30.22 | 43.834,82 | 23.043,48 | 23.043,48 | 23.043,48 | 23.043,48 | 21.526,48 | 21.526,48 | 1.517,00 | 20.791,34 |
| FICHA 476 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 477 | 3.3.90.36.00 | 208.215,36 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 190.710,00 | 0,00 | 17.505,36 |
| FICHA 478 | 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 1.025,00 | 0,00 | 70,87 |
| FICHA 479 | 3.3.90.14.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 480 | 3.3.90.30.52 | 409.793,51 | 409.179,63 | 409.179,63 | 408.179,63 | 408.179,63 | 334.722,75 | 334.722,75 | 74.456,88 | 613,88 |
| FICHA 481 | 3.3.90.32.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 482 | 3.3.90.36.00 | 83.421,85 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 42.215,00 | 0,00 | 41.206,85 |
| FICHA 483 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 484 | 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 1.080,00 | 0,00 | 15,87 |
| FICHA 485 | 4.4.90.51.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 486 | 3.3.90.30.16 | 403.958,71 | 85.541,77 | 85.541,77 | 85.541,77 | 85.541,77 | 84.268,41 | 84.268,41 | 1.273,36 | 318.416,94 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 2

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 08 | Assistência Social | 3.816.348,89 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,25 |
| **Programa** 0026 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - FMAS | 3.705.033,41 | 2.874.878,47 | 2.874.878,47 | 2.865.354,56 | 2.865.354,56 | 2.681.420,31 | 2.681.420,31 | 193.458,16 | 830.154,94 |
| FICHA 487 | 3.3.90.32.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 488 | 3.3.90.36.30 | 480.958,71 | 388.516,13 | 388.516,13 | 388.102,13 | 388.102,13 | 366.287,13 | 366.287,13 | 22.229,00 | 92.442,58 |
| FICHA 489 | 3.3.90.39.15 | 75.479,35 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 20.142,00 | 0,00 | 55.337,35 |
| FICHA 490 | 3.3.90.30.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 491 | 3.3.90.32.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 492 | 3.3.90.36.45 | 35.479,35 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 23.793,00 | 0,00 | 11.686,35 |
| FICHA 493 | 3.3.90.39.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| **Função** 09 | Previdência Social | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| **Programa** 0026 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - FMAS | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| FICHA 494 | 3.1.90.13.00 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 |
| TOTAL | | 3.816.349,24 | 2.965.043,64 | 2.965.043,64 | 2.955.519,73 | 2.955.519,73 | 2.754.564,98 | 2.754.564,98 | 210.478,66 | 851.305,60 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, 27
08.071.509/0001-37 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**



| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 09 | Previdência Social | 9.594.779,91 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.352,05 |
| **Programa** 0033 | PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO | 9.594.779,91 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.352,05 |
| FICHA 495 | 3.1.90.04.00 | 90.545,73 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 77.939,14 | 0,00 | 12.606,59 |
| FICHA 496 | 3.1.90.11.01 | 54.793,51 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 43.218,79 | 0,00 | 11.574,72 |
| FICHA 497 | 3.3.90.14.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 498 | 3.3.90.30.52 | 6.575,22 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 4.275,45 | 0,00 | 2.299,77 |
| FICHA 499 | 3.3.90.35.00 | 93,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,51 |
| FICHA 500 | 3.3.90.36.14 | 43.834,82 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 24.747,00 | 0,00 | 19.087,82 |
| FICHA 501 | 3.3.90.39.00 | 48.628,33 | 32.896,29 | 32.896,29 | 32.896,29 | 32.896,29 | 30.496,37 | 30.496,37 | 2.399,92 | 15.732,04 |
| FICHA 502 | 3.3.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 503 | 3.3.90.93.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 504 | 4.4.90.51.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 505 | 4.4.90.52.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 506 | 3.1.90.01.00 | 8.543.894,25 | 8.154.166,71 | 8.154.166,71 | 8.154.166,71 | 8.154.166,71 | 8.152.842,99 | 8.152.842,99 | 1.323,72 | 389.727,54 |
| FICHA 507 | 3.1.90.03.01 | 738.141,65 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 645.925,59 | 0,00 | 92.216,06 |
| FICHA 508 | 3.3.90.08.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 509 | 3.1.90.13.02 | 16.438,05 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 10.996,95 | 0,00 | 5.441,10 |
| FICHA 510 | 3.1.90.92.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 511 | 3.3.90.08.99 | 20.054,61 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 18.261,94 | 0,00 | 1.792,67 |
| **Função** 99 | Reserva de Contingência | 19,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,72 |
| **Programa** 0999 | RESERVA DO RPPS | 19,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,72 |
| FICHA 512 | 9.9.99.99.00 | 19,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,72 |
| TOTAL | | 9.594.799,63 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.012.427,86 | 9.008.704,22 | 9.008.704,22 | 3.723,64 | 582.371,77 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE IPUBÍ**
PRAÇA AGAMENOM MAGALHÃES, SN
12.056.043/0001-78 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**
**DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Page 1

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO PERIODO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO PERIODO | PAGO ACUMULADO | A PAGAR | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função** 08 | Assistência Social | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |
| **Programa** 0023 | ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 97.051,06 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 0,00 | 23.366,06 |
| FICHA 433 | 4.4.90.52.00 | 4.174,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.174,96 |
| FICHA 434 | 3.3.50.43.00 | 85.479,35 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 0,00 | 11.794,35 |
| FICHA 435 | 3.3.90.30.00 | 1.917,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.917,40 |
| FICHA 436 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 437 | 3.3.90.39.00 | 2.191,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.191,74 |
| FICHA 444 | 3.1.90.04.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Programa** 0026 | SUPORTE ADMINISTRATIVO - FMAS | 19.725,66 | 843,00 | 843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 843,00 | 18.882,66 |
| FICHA 438 | 3.1.90.04.00 | 5.479,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.479,35 |
| FICHA 439 | 3.1.90.11.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 440 | 3.3.90.30.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 441 | 3.3.90.36.00 | 3.287,61 | 843,00 | 843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 843,00 | 2.444,61 |
| FICHA 442 | 3.3.90.39.00 | 3.287,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,61 |
| FICHA 443 | 3.3.90.48.00 | 1.095,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.095,87 |
| TOTAL | | 116.776,72 | 74.528,00 | 74.528,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 73.685,00 | 843,00 | 42.248,72 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÁREA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS: CARLON CÉSAR DE LIMA

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

EQUIPE DE AUDITORIA: JOSÉ MATRICULA ENCARREGADO

IPUCHI, ABRIL DE 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# *RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA*

*PROCESSO:* [illegible]
*TIPO:* Auditoria de Acompanhamento
*EXERCÍCIO:* 2020
*ÓRGÃO:* Secretaria de Educação de Ipojuca
*OBJETO:* Programa Transporte Escolar
*ENTREVISTADO:* Gerente de Projeto

## *I - INTRODUÇÃO*

Através da Ordem de Designação de Auditoria Interna Nº [illegible], datada de [illegible]/2020, foi designado para proceder aos trabalhos de auditoria interna referentes à área de controle em Transporte Escolar, vinculada a Secretaria de Educação do Município, pelos servidores do Setor de Empenhos, Tesouraria, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Educação.

Dessa forma, as principais atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação na disponibilização, pagamento do Programa de Transporte Escolar, com a finalidade de facilitar o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública de ensino em áreas rurais. Por meio de ações que visam a melhor condição de serviço oferecido aos alunos para o aperfeiçoamento do educando, que fazem uso compromisso para o desenvolvimento da educação nacional. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE). O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros sem necessidade de convênio ou de instrumento congênere, para custear despesas com veículos, seguro, combustível, lubrificantes e pneus, diárias, serviços de manutenção, reparo e conservação (pneus, elétrica e funilaria), recuperação de veículos, [illegible] e identificação de veículos, [illegible] que [illegible] da [illegible] para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Foi [illegible] de trabalho [illegible] por parte da equipe.

Por fim, [illegible] que a [illegible] realizada [illegible] que [illegible] a [illegible] a [illegible] e patrimonial da entidade, sugerindo adequação dos controles existentes para melhoria no desempenho da unidade organizacional auditada.

## *II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

O planejamento dos trabalhos foi efetuado com base nas seguintes fontes de pesquisa, aplicadas de procedimentos previstos no Programa de Planejamento de Auditoria Interna constante no processo específico:

a) Sede da Internacidade de gestão do município

b) Entrevista com o Sr. Carlos Cesar de Lima Secretario de Educação

c) Entrevista com o Sr. Josemar Eugenio Pompeu, responsável pelo Setor de Empenho

d) Entrevista com o Sr. Aparecido Monteiro Leite responsável pelo monitoramento de transporte escolar

## III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

Nossos exames foram realizados com base na documentação solicitada na Secretaria de Educação, como: Relatórios de empenhos emitidos no período de 01/02/2020 a 30/04/2020, relatórios de despesas da dotação funcional 12.361.0017.2093.000 e elementos 3.90.36.00 e 3.90.39.00 Processos de empenho, liquidação e comprovantes de pagamentos dos empenhos. Lei nº8.666/1993 e Lei Municipal nº 742/2020 e Resolução TCE-PR nº 06/2013. Concentrados em ponto específico de maior significância e na medida foram aplicados os procedimentos de auditoria necessários à validação dos atos públicos e comprovação das irregularidades e deliberações de encaminhamento.

Os procedimentos adotados não revelam, necessariamente todos os deliberados do sistema de controle interno, com todos os atos inequívocos avaliados. Constatamos os seguintes informações que passamos a relatar:

1. Constatamos que não houve na contratação de serviço de transporte escolar processo licitatório nos 47 veículos e microônibus que atendem as normas vigentes, de modo específico o Decreto dispensa mês de março de 2020.

2. Verificamos que não há por parte da Secretaria de Educação fiscalização, controle e avaliação permanente de forma direta, com observância ao que dispõe a legislação pertinente ao serviço de transporte escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

3. Constatamos que não há por parte da Secretaria de Educação atestes nos boletins de medição devidamente.

4. Verificamos que não há a fiscalização "in loco" na qualidade dos serviços contratados e prestados de conservação de veículos e equipamentos escolares.

Em resultado dos trabalhos foram apontadas e representadas deficiências com os seguintes fatos que foram evidenciados através do Relatório de Ocorrências nº 001/2020, e a seguir, em apresentamos a síntese dos fatos e respectivos elementos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1. Contratações não [illegible] na contratação de serviço de Transporte escolar [illegible] atendendo as normas vigentes

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

2. Verificamos que não há por parte da Secretaria de Educação (realização, vistoria e constatação permanente, de forma eficaz, com [illegible] que dispõe a legislação pertinente, ao serviço de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

2.1 Deveríamos dos (01 [illegible]) veículos utilizados, 01 (quarenta e oito) veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, sem cinto de segurança e sem seguro contra acidentes, veículos de segurança

3. Constatamos que não há por parte da Secretaria de Educação, [illegible] nas solicitações de medição, mensalmente

3.1 Verificamos que não há documentação comprobatória como: Relatório de Medição, ATE [illegible] da Secretaria de Educação, [illegible] da despesa pública, ou seja a liquidação de acordo com o art. 63 da Lei 4.320/64, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Porém sem o atesto e a liquidação não poderá ser realizado o pagamento e também fere a Resolução TCE-PE nº 006/2015 conforme determina o seu Art. 2º, inciso III, alínea b § 2º

4. Verificamos que não há a fiscalização "in loco" na qualidade dos serviços contratados e o controle de consumo dos veículos [illegible] estão adequados para o seu transporte regular

4.1. Constatamos que no ato da contratação não está sendo auditado os recursos da LEI Nº 13.637/2005, Art. 4º Compete aos Municípios por organismo ou PLE [illegible] pela qualidade do serviço e pela segurança dos alunos, estabelecendo para cada [illegible], cláusulas específicas nos contratos de serviços de transporte por eles ou sob seu [illegible] O transporte escolar em condições seguras, é um direito de todos os alunos e dever dos órgãos e entidades cabendo no âmbito das respectivas competências adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

*IV - RECOMENDAÇÕES*

1. Recomendamos que [illegible] Vitória Régia Instituição para as Adequações e [illegible] Rotas que não [illegible] [illegible]

2. Recomendamos que [illegible] contratados e capacitados mais profissionais (monitores) e [illegible] nas realizações dos trabalhos para que seja cumprido o programa como determina a legislação.

3. Recomendamos que [illegible] cumprido a determinação da Resolução 06/2012, para não incorrer em multa conforme prevista no inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 17.600/2014.

4. Recomendamos que no ato da contração [illegible] os requisitos do Art. 1º - Lei Nº 13.463/2009, que diz que Compete aos Municípios participantes do PEE, zelar pela qualidade do serviço e pela segurança dos alunos, estabelecendo para esse fim diretrizes específicas nos contratos de serviços de transporte por eles celebrados. O transporte escolar, em condições seguras, é um direito de todos os alunos e dever dos órgãos e entidades cabendo no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Ipeúna, 05 de Abril de 2020.

José Maurício Almeida Sampaio
Auditor Interno - Matrícula 024

Visto-Aprovado:

José Maurício Almeida Sampaio
Procurador do Controle Interno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# ANEXO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTROLE INTERNO

IPUBI

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS Nº 001/2020**

**UNIDADE CUSTODIADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Ocorrência Constatada | Legislação Correspondente | Proposta de Regularização (Recomendações) |
|---|---|---|
| 1) Constatamos que não houve na contratação de serviço de Transporte Escolar terceiros, utilizou 49 veículos sendo 01 ônibus, que atenderam as rotas específicas de mês de fevereiro e 10 (dez) dias do mês de março de 2020.<br>2) Verificamos que não há por parte da Secretaria de Educação fiscalização sistêmica e organizada, de forma direta com observância de que dispõe a legislação, por conta de serviços de Transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.<br>3) Constatamos que não há por parte da Secretaria de Educação teste nos veículos de tração, totalmente.<br>4) Verificamos que não há a fiscalização constante na quantidade dos passageiros embarcados e do estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar. | Implica na Lei 8.666/93, art. 89. Dispensa ou inexigibilidade de licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade.<br>Pena - detenção, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, e multa.<br>2. Implica desrespeito da Lei Nº 13.146/2008, Art. 4º Constituem princípios para a prestação de serviços de qualidade de serviços e de segurança aos alunos, estabelecendo parâmetros e diretrizes específicas nos contratos de serviços de transporte escolares utilizados.<br>3. Implica em multa e desobrigamento da Resolução nº 06/2013 art. 2º § 7º da Lei Estadual L 8.083/03.<br>4. Implica no descumprimento da LEI Nº 13.146/2008 art. 4º | 1. Recomendamos que faça licitação para os 49 (quarenta e nove) veículos, não haja processo licitatório.<br>2. Recomendamos que tome cuidados e necessidades mais específicas (normas) e condições nas rotas dos trabalhos, para que seja atendido o programa como determina a legislação.<br>3. Recomendamos que faça cumprir a determinação da Resolução 06/2013, para não incorrer em multa e/ou de perda de cargo III do art. 76 da Lei Estadual nº 12.009/2004.<br>4. Recomendamos que na de contratação leve em consideração os requisitos da Art. 4º LEI Nº 13.146/2008. [illegible] |

Ipubi-Pernambuco, de 03.08.2020

Secretaria de Educação

Prefeito

Coordenador do Controle Interno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/PI
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

# RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

**UNIDADE GESTORA:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPU/PI

**CNPJ DA UNIDADE:** 08.071.909/0001-57

**EXERCÍCIO:** 2020

**INTERESSADO:** WILSON ALVES DA SILVA

**EQUIPE DE AUDITORIA:** JOSÉ MAURICIO MENEZES VITAL

IPU/PI, DEZEMBRO DE 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# *RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA*

*PROCESSO:* [illegible]
*TIPO:* Auditoria de Acompanhamento
*EXERCÍCIO:* 2020
*ÓRGÃO:* [illegible] – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ipubi – PE
*ÁREA:* Setor Financeiro
*INTERESSADO:* [illegible]

## *I – INTRODUÇÃO*

Através da Ordem de Designação de Auditoria Interna Nº 01, da Controladoria de Controle Interno – CCI, datada de 07.12.2020, fomos designados para prestar aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, relativos à Avaliação de Controles Internos do Setor Financeiro, que é constituído no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ipubi – PE.

Desse modo, as principais atividades desenvolvidas pela IPC IPREV, no controle de recebimento dos repasses dos servidores do patronal e do custo especial, sendo alvo de análise por parte desta equipe. Os seus trabalhos foram realizados no período de 07.12.2020 a 22.12.2020, adotando o tipo de planejamento com levantamento do montante de controle interno, abrangendo as operações do período de janeiro 2020 a dezembro de 2020.

Nesses exames foram cumpridos os aspectos de normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando o volume das transações e o sistema de controles internos da área; (b) a constatação com base em testes, dos documentos pertinentes, das evidências e dos registros que suportam as cifras e as informações contábeis; (c) a avaliação das práticas administrativas e estatutárias, quanto à consistência com os princípios de Administração Pública e dos normativos legais vigentes.

## *II – DEMONSTRAÇÃO VERSUS TAFE*

O planejamento dos trabalhos foi feito com base nos seguintes fatos de pesquisa: aplicação de questionários, de acordo com os princípios do Programa de Planejamento de Auditoria Interna constante na pasta anexa a essa ata.

a) Pagamento dos Parcelamentos de 2019 que não foram pagos em 2020;

b) Repasse das Obrigações Patronais por parte dos Servidores Ativos em 2020;

c) Repasse das Obrigações Patronais em 2020, por parte da Prefeitura Municipal de Ipubi;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

d) Repasse das Obrigações Patronais em 2020, por parte da Prefeitura Municipal de Ipojuca (Poder Executivo);

e) Estimação da Alíquota;

2. Limites da taxa de administração em 2021.

## III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

Nossos exames foram realizados com base na documentação e controles do Setor de Finanças, concentrados em pontos relativos de maior significância e na medida forem aplicáveis os procedimentos de auditoria necessários à validação das contas e constatação das regularidades e deficiências do controle interno.

Os procedimentos adotados não evidenciaram, necessariamente, todas as deficiências do sistema de controle interno, sem falsos-positivos nas inspeções realizadas. Entretanto, relatamos as ocorrências que passamos a relatar.

1. Pagamento de parcelamentos de 2012 efetuados em 2020.

1.1. Pagamento dos parcelamentos efetuados em 2020.

Constatamos que todos os meses de jan de 2020, foram efetuados os pagamentos dos IC (dos Parcelamentos de Lei nos 661 e 734 de 2013 e parcelamento ofício) nos meses de janeiro, fevereiro, março, dezembro e dezembro foram efetuados os pagamentos no prazo devido, já os meses de abril e maio, junho, julho, agosto e setembro foram pagos com atraso sem as devidas correções, conforme determina o parágrafo primeiro do Decreto da Lei parcelamento 734/2013. Os efetuados sobre os pagamentos em prazo correto, no entanto o parcelamento de nº 661 e 734/2013, estão sem correção desde dezembro de 2011, por falta de acesso no CADPREV - **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social**

2. Pagamento da Repasse das Obrigações Patronais por parte dos Servidores Efetivos;

2.1. Pagamento da Repasse das Obrigações Patronais por parte dos Servidores Efetivos.

No Repasse das Obrigações Patronais por parte dos Servidores Efetivos Constatamos que os recursos FPM FUNDEB 60% e 40% dos meses de janeiro e dezembro e 13º salário foram todos pagos sem incidência de atraso e sem incidência de multa e juros, os meses de dezembro dos respectivos anos e também o pagamento do recurso da SAÚDE (PAB FIXO e VINCULADO) dos meses de janeiro a novembro e 13º foram pagos, porém com algumas de suas vezes a incidência de multa e juros. No entanto o mês de dezembro não foi efetuado pagamento do recurso SAÚDE (PAB) foi pago de forma a novembro e 13º salário porém com incidência de atraso sem incidência de multa e juros, enquanto os meses de janeiro e dezembro do recurso FUNDEB, não foram efetuados os respectivos pagamentos. Outro, da ausência do bolo pagamento para o empenho no FPM 60% e 40% e Saúde (PAB FIXO e VINCULADO) SAÚDE em 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**3.1. Pagamento Repasse das Obrigações Patronais por parte da Prefeitura Municipal de Ipubi.**

No quesito das Obrigações patronais por parte da Prefeitura de Ipubi constatamos que do recurso FPM foram pagos os meses de janeiro, março e abril, sem, juros de pagamento e sem a incidência de multas e juros, os demais meses, ficaram pendentes, [illegible] 13º Salário não foram pagos. O recurso FUNDEB 60%, foram pagos os meses de fevereiro, [illegible] novembro e 13º Salário foi dado sem a incidência de multas e juros e os meses de janeiro e dezembro não foram efetuados os pagamentos. O recurso FUNDEB 40% foram pagos os meses de fevereiro a novembro foi dado juros e sem a incidência de multas e juros, já os meses de janeiro, dezembro e 13º salário não foram pagos. Da receita SAÚDE (PAB) foram pagos os meses de abril e parte de Setembro. SORLANA PONCA DA CRUZ, os demais vencidos não foram pagos durante todo o ano de 2020. Da receita SAÚDE (PAB) foram pagos os meses de fevereiro, março, abril, outubro, novembro, dezembro e setembro, já os meses de janeiro, maio, junho, julho, agosto, 13º salário não houve pagamento. O recurso SAÚDE (VIGILANCIA SANITÁRIA) foram pagos os meses de fevereiro, março, abril, outubro, setembro e outubro. Os meses de janeiro, junho, julho, agosto, dezembro e 13º salário não foram efetuados os devidos pagamentos. Do recurso SAÚDE (FIS PAB E VIGILANCIA SANITÁRIA) todos os meses pagos foram feitos sem juros e sem a incidência de multas e juros em 2020.

**4. Pagamento Repasse das Obrigações Patronais por parte da Prefeitura Municipal de Ipubi/Outras Esferas:**

**4.1. Pagamento Repasse das Obrigações Patronais por parte da Prefeitura Municipal de Ipubi/Outras Esferas:**

Constatamos que de janeiro a dezembro e 13º salário o recurso FPM foi liquidado, porém, só foi efetuado o pagamento de fevereiro 2020. No recurso FUNDEB 60%, ocorreu os mesmos procedimentos de janeiro a dezembro e 13º salários foram liquidados, porém, só foi efetuado o pagamento de abril 2020. O recurso FUNDEB 40%, houve empenhos liquidados janeiro a dezembro e 13º salário e pagou somente os meses de janeiro a fevereiro/2020. O recurso da SAÚDE (PAB) foram liquidados de janeiro a dezembro e 13º salário de 2020, porém, não foram efetuados os devidos pagamentos. O recurso da SAÚDE (PAB) foram liquidados de janeiro a dezembro e 13º salário de 2020, porém, não foram efetuados os devidos pagamentos de ano de 2020. SAÚDE (VIGILANCIA SANITÁRIA) foram liquidados de janeiro a setembro e de novembro a dezembro e 13º salário de 2020. Também não foram efetuados os devidos pagamentos de ano de 2020.

**5. Elaboração do Anexo:**

5.1. Constatamos que os anexos e demonstrativos da RELAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL de 2014 para o ano de 2019, do período janeiro de 2020, não foi feito o Demonstrativo das patrimoniais, e em 31 julho de 2019 foi aprovado a Lei Municipal nº 963 que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

[illegible] contribuição previdenciária do seu dirigente do percentual de 11% para 14% e [illegible] o valor do percentual do mês de janeiro.

6. Taxa de administração

6.1 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os recursos provenientes devem ser [illegible] para o pagamento de benefícios previdenciários do regime próprio [illegible] nº 9.717/98 art. 1º inciso II e portaria MPAS nº 402/2008 art. 12 parágrafo único). A única exceção é essa regra [illegible] despesas administrativas, [illegible] dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, [illegible] art. 15 portaria interministerial MPS/MF nº 402/2008, art. 15).

A taxa de administração destina-se ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a manutenção de seu patrimônio. Essas despesas não são destinadas, portanto, a se constituírem em fonte de receita para a taxa de administração, sob pena de estar infringindo o princípio normativo da destinação exclusiva dos recursos previdenciários, que seja o pagamento dos benefícios previdenciários de responsabilidade do respectivo regime. O desempenho dos critérios legais está atrelado pelo Ente. A Administração do RPPS significará utilização [illegible] de [illegible] necessárias e [illegible] consequentes.

Com base no data-base e a adequação das despesas [illegible] e no cumprimento do valor total de remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social relativo aos exercícios financeiros de 2018 foram elaborados o quadro demonstrativo de comparativo das despesas administrativas do RPPS.

Referente a Despesa Administrativa em 2019 conforme [illegible] R$ 1.2[illegible] [illegible] percentual de 0,35. Conforme tabela abaixo.

BASE DE CÁLCULO 2020.

DESPESA DA TAXA ADMINISTRATIVA DE 2020

| COMPETÊNCIA | VÍNCULO BENEFÍCIOS | ATIVOS CAIXA | INATIVOS | PENSIONISTAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | 2.088.842,41 | 5.505,15 | 530.751,64 | 41.303,91 | 2.672.403,12 |
| FEVEREIRO | 1.868.354,11 | 4.047,15 | 577.722,34 | 44.591,84 | 2.514.325,44 |
| MARÇO | 1.949.470,85 | 4.047,15 | 550.255,29 | 44.156,71 | 2.547.930,00 |
| ABRIL | 1.881.795,36 | 4.047,15 | 570.135,27 | 44.407,09 | 2.505.341,88 |
| MAIO | 1.903.267,22 | 5.386,75 | 597.542,84 | 45.788,83 | 2.551.968,84 |
| JUNHO | 1.819.512,62 | 4.047,15 | 588.422,22 | 44.510,72 | 2.456.492,63 |
| JULHO | 1.779.202,45 | 4.047,15 | 588.374,49 | 45.618,22 | 2.425.282,82 |
| AGOSTO | 1.824.226,20 | 4.047,15 | 591.726,57 | 45.362,78 | 2.465.049,60 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SETEMBRO | 1 852 560,20 | 4 247,15 | 590 824,18 | 47 688,29 | 2 501 820,66 |
| OUTUBRO | 1 824 565,32 | 4 247,15 | 596 253,79 | 45 029,67 | 2 470 050,64 |
| NOVEMBRO | 1 841 249,72 | 4 247,15 | 594 125,22 | 43 240,65 | 2 483 166,22 |
| DEZEMBRO | 1 880 088,75 | 4 247,15 | 591 407,52 | 46 276,07 | 2 501 709,52 |
| 13º SALÁRIO | 1 442 126,84 | 1 303,85 | 550 621,44 | 41 558,17 | 2 034 459,50 |
| TOTAL | 23 857 247,82 | 51 516,34 | 7 510 067,23 | 581 076,87 | 32 000 907,16 |

| | |
|---|---|
| [illegible] | 641 [illegible] |
| [illegible] | 115 [illegible] |
| [illegible] | 0,[illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

[illegible]

[illegible]

Pelo exposto, concluímos que as despesas administrativas do RPPS de Ipubi não ultrapassaram o limite previsto na Legislação vigente.

## *III – RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS*

a) Recomendamos ao(a) responsável pela IPI BIPRPV entrar em contato com o CADPREV para [illegible]

b) Recomendamos que fique atento em Reservar o pagar a obrigação Patronal no exercício do mês de dezembro/2020, sobre o enfoque patrimonial.

c) Recomendamos que fique feito a cobrança das contribuições obrigações Patronais que [illegible] pelo [illegible] conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 755/2019, visto que a ausência de cobrança administrativa dos valores devidos compromete o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

d) Recomendamos que fique feito a cobrança das contribuições do Custo especial em atraso conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 755/2019, visto que, a ausência de cobrança administrativa dos valores devidos compromete o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS, e efeito o desconto da diferença da alíquota de 13% para alíquota 14%, conforme [illegible] Lei 9.689/2020, nos períodos que não foram pagos.

e) Recomendamos ao Presidente do IPI BIPREV que faça [illegible] a avaliação ATUARIAL de ano de 2020 e faça a [illegible] dos [illegible] pagos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

[illegible] 28 de Dezembro de 2020

JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES SAMPAIO
CEL [illegible]
[illegible] 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS Nº 001/2020

**UNIDADE AUDITADA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPIÚB.**

| Ocorrência/Constatação | Recomendação/Ação a ser tomada | Regularização/Ação a ser tomada pelo órgão |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Ipubi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

DECLARAÇÃO

RESPOSTA AO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

O presente documento tem por objetivo manifestar nosso parecer quanto as ponderações formuladas na Auditoria Interna do Relatório de Ocorrência Nº 001/2020 realizada na data de 16/04/2020 referente à área de controle do Transporte Escolar vinculada a esta Secretaria.

Abaixo seguem as respostas a cada item de solicitação:

**Item 1** - Constatamos que não houve na contratação de serviço de Transporte Escolar processo licitatório nas 49 (quarenta e nove) rotas que atendesse as normas vigentes, do mês de Fevereiro e 11 dias de Março de 2020.

**Resposta:** O processo licitatório só pode ser iniciado após a finalização do período de matrícula e iniciado o período letivo, visto que é a presença do estudante que define fatores como percursos e trajetos. Por esta razão o mês de fevereiro e os 11 dias de março de 2020 os pagamentos se enquadram no aditivo do processo licitatório de 2019, justificando assim o pagamento do mês e dias supracitado. Ainda conforme a documentação, comprova-se o pedido de licitação para o ano de 2020 na data de 06 de abril de 2020, pedido este realizado em tempo hábil após a finalização dos trabalhos de mapeamento e rotas, ressaltamos ainda que neste intervalo de tempo houve a suspensão das atividades administrativas e escolares devido ao decreto municipal nº015/2020, suspendendo as atividades a partir do dia 18 de março de mesmo ano.

**Item 2-** Verificamos que não há por parte da Secretaria de Educação fiscalização, vistoria e avaliação permanente, de forma direta, com observância ao que dispõe no que dispõe a legislação pertinente ao serviço de Transporte Escolar dos alunos matriculado na Rede Municipal de Ensino.

**Resposta:** Conforme portaria nº 031/2017 de 02 de Janeiro de 2017, fica evidenciado que há fiscalização "IN LOCO" por parte desta secretaria, sendo o fiscal responsável o Sr Aparecido Monteiro Leite.

**Item 3** – Constatamos que não há por parte da Secretaria de Educação ateste nos boletins de medição, mensalmente.

**Resposta:** Há ateste e boletins de medição

**Item 4** – Verificamos que não há a fiscalização "IN LOCO" na qualidade dos serviços contratados e no estado de conservação dos veículos utilizados nos transporte escolar.

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: sme.ipubi@outlook.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Ipubi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1295

**Resposta:** Conforme portaria nº 031/2017 de 02 de Janeiro de 2017, fica evidenciado que há fiscalização "IN LOCO" por parte desta secretaria, sendo o fiscal responsável o Sr Aparecido Monteiro Leite.

Atenciosamente

Carlos Cesar de Lima
Secretário Municipal de Educação

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56280-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@outlook.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 08.071.509/0001-37
IPUBI PREV

# Declaração

**O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPUBI-IPUBIPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº: 08.071.509/0001-37, neste ato representado **pelo seu Diretor Presidente, WILSON ALVES DA SILVA**, Brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de Nº 4150161 SSP/PE, inscrito no CPF sob o Nº 681.661.684-72, residente e domiciliado à Rua São Gonçalo, Nº 222, Centro, Ipubi-PE, **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o presente Instituto vem tomando as devidas providências afim de sanar as recomendações previstas nos itens **A, C, D e E.**

**Ipubi-PE, 04 de Janeiro de 2021.**

**WILSON ALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE DO IPUBI-PREV**

Digitar aqui o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IPUBI

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

# TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

## Saldo em 31/12/2020

Nesta data, em cumprimento as exigências legais, o abaixo assinado, que o presente subscreve designado para fim específico, procedeu a verificação do Saldo de Caixa da presente Instituição, tendo encontrado em moeda corrente a importância de R$17.822,306,34(zero reais). Conferindo as conciliações bancárias e balancete financeiro encontramos um saldo bancário na importância de R$ 17.822,306,34 (zero reais).

O valor constante em Caixa foi contado por mim Tesoureiro, conferido pelos servidores abaixo indicados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**Ipubi, 31 de Dezembro de 2020**

José Silvino de Souza Sobrinho

Ingrid Souza Siqueira

Josemar Eugenio Pompeu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 1.159.002,99

DEBITOS - lançamentos feitos pelo banco e não correspondidos pelo livro (Despesas que foram e não foram compensadas)

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2011 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 4.658,23 |
| | | 4.658,23 |

ADICIONAIS - lançamentos feitos pelo banco e não correspondidos (Receita de Direito - Despesas Não Liquidadas)

| | | |
|---|---|---|
| 01/01/2017 | DIFERENCA CONCILIAÇÃO DO EXERCIC | 0,98 |
| 18/10/2017 | PAGAMENTO AMAUCI | 1,30 |
| 20/12/2017 | Despesa a ser contabilizada | 4.658,23 |
| 28/09/2020 | LIVC INFO | 16.624,94 |
| 31/12/2020 | CAMARA IBURITIZA | 800,00 |
| 31/12/2020 | CAMARA IBURITIZA | 865,85 |
| | | 22.951,31 |

CREDITOS - lançamentos feitos pelo banco e não correspondidos (Receita a Receber)

| | | |
|---|---|---|
| 02/02/2017 | DIFERENCA DO ULTIMO CHEQUE Nº 05 | 28.310,00 |
| 06/12/2017 | Receitas Saúde | 990,15 |
| | | 29.300,15 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 1.148.353,80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Pag: 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 13.030-8 FMS - ELATB CONTA UNICA

| Data | Lote | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco do Brasil S.A.

FMS - BLATR

CONTA UNICA

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Conta
Agência
Conta
Período de referência

Data | Histórico | Valor | Saldo

Aplicações de mês

Saldo do mês

Rentabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 01/12/2020 conforme extrato bancário

| | | |
|---|---|---|
| 16/01/2019 | ANTONIA EMANUELA TORRES | 1.400,00 |
| 21/12/2018 | ROSSIVIN DINIZ BATISTA | 003,25 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/05/2019 | WEVERTHON PORFIRIO | |
| 17/06/2019 | WEVERTHON DE CASTRO FIGUEIREDO | 806,10 |
| 10/01/2019 | ROSSIVIN DINIZ BATISTA | 2.415,55 |
| 29/08/2019 | PAGAMENTO INTERNO | 000,00 |
| 21/05/2019 | SERVIÇO FUNERÁRIO | 101,83 |
| | | 1.987,30 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04

Extrato conta corrente

[illegible]

[illegible]

| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/01/2020 conforme extrato bancário 130.002,25

16/09/2020 MARCIO WEYRLANE 3.619,28

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 151.621,53

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ao 31/12/2020

Página 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 18507-6 - CUSTEIO COVID CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE [illegible]

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 18587-4 CUSTEIO COVID CONTA UNICA

| Data | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible]

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 18507-8 CONTA ÚNICA

Página 3

| Data | Lote | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Conta: 18007-8 GESTÃO ECMO CONTA ÚNICA

| Data | Hist. | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 14597-8 - COVID CONTA UNICA

| Data | Hist. | Doc. | Complemento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNSI

Extrato Bancário do Período de 01/10/2020 até 30/12/2020

Página 1.

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 18567-4 FUNSTEIO COVID CONTA CORRENTE

| Data | Hist | Doc | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI

Extrato Bancário no Período de 01/02/2020 até 11/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 18907-6 CUSTEIO COVID CONTA ÚNICA

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04

**Extrato conta corrente**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE APOBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 4.304,45

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 4.804,43

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 1843T-X IPUBI/COVIDACO BANCOS

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible] Resumo Mês Dezembro [illegible]

Cliente IPOJUCA [illegible] Vitória Automático

Agência 1362 SICOOB [illegible] Conta [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 4.803,80 | |
| Aplicações | 0,00 | [illegible] |
| Resgates | 0,00 | [illegible] |
| Rendimento Bruto | [illegible] | [illegible] |
| IR | [illegible] | [illegible] |
| IOF | 0,00 | [illegible] |
| Taxa de Saída | [illegible] | [illegible] |
| Prazo Performance | [illegible] | [illegible] |
| Saldo em 31-12-2020 | 4.814,43 | |
| Rendimento Líquido | [illegible] | |
| Rendimento Bruto Acumulado | [illegible] | Rentabilidade no Mês [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

0,15

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

0,15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pág: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 14042-8 CREAS ATUAL CONTA UNICA

| Data | Histórico | Origem | Número | Favorecido | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| | | | | DEVOLUÇÃO A CONCEDENTE | | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | 0,00 | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

| Data | Dep. de origem | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

Saldo Anterior 0,13
Aplicações 0,00
Resgates [illegible]
Rendimento Bruto 0,02
IR 0,00
IOF 0,00
Taxa de Saída [illegible]
Taxa de Custódia [illegible]
Saldo em 31/03/2021 0,15

Rendimento Líquido 0,02
Rendimento Total [illegible] Rentabilidade no Mês [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 7.648,63

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a conciliação 7.648,63

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE [illegible]

Extrato Bancário do Período de [illegible] a 31/03/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 14080-4 FMI - IGU

CONTA ÚNICA

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

| | |
|---|---|
| Salário Contribuição | [illegible] |
| Adiantamento | 0,00 |
| Religião | 0,00 |
| Previdência Oficial | 0,00 |
| IR | 0,00 |
| IOF | 0,00 |
| Taxa de Saúde | 0,00 |
| Prêmio Performance | 0,00 |
| Salário em 31/12/2020 | [illegible] |
| Rendimento Líquido | [illegible] |
| Rendimento Tributável | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE IPOBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 64,31

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 64,31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

| Data | Dcto. | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 1.107,87

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 11.162,82

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ABSIST.SOCIAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A

Conta 15999-6 FMAS - CRAS CONTA UNICA

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible] Resumo Mes Descriptivo [illegible]

Conta FUNDO MASSACIAL [illegible] Publico Aplicação

Agencia [illegible] SICOB Conta [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 172,81 | |
| Aplicações | 0,41 | [illegible] |
| Resgates | 0,00 ( ) | |
| Investimento Bruto | [illegible] | [illegible] |
| IR | 0,01 | [illegible] |
| IOF | 0,00 | [illegible] |
| Taxa de Saída | [illegible] | [illegible] |
| Perdas Informadas | 0,00 | [illegible] |
| Saldo em 31/12/2020 | 172,82 | |
| Rendimento Líquido | 0,02 | |
| Rendimento Acumulado | 5,50 | Rentabilidade no Mês 0,0012 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE [illegible]

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 14.871,95

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 14.871,95

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco do Brasil S.A.

CONTA UNICA

Saldo Anterior

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 a 31/12/2020 Page 2

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 37152-X PNI - FID CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

| Data | Dependência | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Resultado Mês Dezembro

Cliente: IPEÚNA PREVIDÊNCIA - RPPS

Agência: 3367-X (BB)

Conta: 17102-X

| | | |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 15.016,49 | |
| Aplicações | 25.[illegible],19 | + Dez 2020 + |
| Resgates | 25.8[illegible],70 (-) | |
| Rendimento Bruto | [illegible] | A rentabilidade [illegible] |
| IR | 0,00 | incidente no banco e referente ao |
| IOF | 0,00 | período de [illegible] dia 1º de |
| Taxa de Saída | 0,00 | mês anterior ao [illegible] |
| Rend. Reaplicado | 0,00 | mês do mês. |
| Saldo em 31/12/2020 | 14.8[illegible],91 | |
| Rendimento Líquido | 0,97 | |
| Rendimento Tributado | 0,00 | Rentabilidade no Mês 0,0112 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 59.542,60

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 59.542,60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

OK

| Data | Dcto. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] |

**Extrato de Conta Corrente**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

| | | |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 59.821,44 | |
| Aplicações | [illegible] | [illegible] |
| Resgates | [illegible] | |
| Rendimento Bruto | 6,22 | [illegible] |
| IR | 0,20 | [illegible] |
| IOF | 0,02 | [illegible] |
| Taxa de Saída | 0,00 | [illegible] |
| Bônus Performance | 0,00 | [illegible] |
| Saldo em [illegible] | 55.543,24 | |
| Rendimento Líquido | 6,22 | |
| Rendimento Projetado | 0,00 | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPIÚNA

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA

Saldo Em 31/12/2020 conforme extrato bancario

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Periodo de 01/01/2020 ate 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 27.828-9 CÓGNICA FELIZ CONTA ÚNICA

| Data | Lote | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Extrato de Conta Corrente**

| Movimento | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data | Cód. Origem | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] |

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rosana Melo Urgembo

Cliente IPIUBA PREVIDENCIARIA — BANCO S Público Automação

Agência 1361-5 IPIUBA — Conta [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 5.148,84 | |
| Aplicações | 11.672,81 | [illegible] Dez 2020 [illegible] |
| Resgates | 11.201,70 [illegible] | |
| Rendimento Bruto | 7,54 | A Rentabilidade Alcançada e o |
| IR | 0,00 | rendimento líquido é referente |
| IOF | 0,00 | aos recursos do dia útil do |
| Taxa de Saída | 0,00 | não sofrendo incidência no último dia |
| Outras Movimentações | 0,00 | útil do mês |
| Saldo em 31/03/2021 | 416,10 | |
| Rendimento Líquido | 7,54 | |
| Rendimento Tributado | 0,00 | Rentab. [illegible] Mês [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE JPVBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 15893-1 FMAS- PEIXO RAVIT CONTA ÚNICA

| Data | Doc | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE IPUGI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 a 31/12/2020 Page 2

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 15834-1 FMAS PETI BART CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | 213,80 |
| | Total | 24.043,06 | 23.118,58 | |
| | Saldo Atual | | | 1.076,32 |
| | Total Geral | 24.043,06 | 23.118,58 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

| Data | Dependência origem | Histórico | Documento | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | TED | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato de Conta Corrente

| Data | Dcto. | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

| Dia | Dia Balcão | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Extrato da Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

[illegible] Mês Dezembro
Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE [illegible]

Agência [illegible] Conta [illegible]

Saldo Anterior [illegible]
Aplicações [illegible]
Resgates [illegible]
Rendimento Bruto [illegible]
IR [illegible]
IOF [illegible]
Taxa de Saída [illegible]
Bônus Performance [illegible]

Saldo em [illegible]

Rendimento Líquido [illegible]
Rendimento Líquido [illegible]

[illegible] Mês Dezembro

Cliente [illegible]

Agência [illegible] Conta [illegible]

Saldo Anterior [illegible]
Aplicações [illegible]
Resgates [illegible]
Rendimento Bruto [illegible]
IR [illegible]
IOF [illegible]
Taxa de Saída [illegible]
Bônus Performance [illegible]

Saldo em [illegible]

Rendimento Líquido [illegible]
Rendimento Líquido [illegible]

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo - em 31/12/2020 conforme extrato bancário 137,31

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 137,31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE IPUBI

Extrato Bancário no Período de 01/1/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 121811-1 - PNI-CRAS

CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

04

| Data | Dcto. | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato do Contrato Contencioso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rendimento Líquido
Rendimento Tributável

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE IPUBI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 165.265,84

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 165.265,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE [illegible]

Extrato Bancario do Periodo de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Pag: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A

Conta: 171064 - SERVIÇO DE COMU CONTA UNICA

| Data | Lote | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | 15.448,79 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página 7

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17955-4 - SERVIÇO DE COMUN CONTA UNICA

| Data | Doc | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A

Conta 171604 SERVIÇO DE COMU CONTA ÚNICA

| Data | Cód. | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Extrato de Conta Corrente**

| Data Lançamento | Tipo Origem | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

| Data | Dcto. Origem | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible] Resumo Mês Dezembro [illegible]

Conta IPUFIBEL [illegible] Descrição [illegible]

Agência [illegible] Conta [illegible]

| | | |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | [illegible] | |
| Aplicações | [illegible] | Data [illegible] |
| Resgates | [illegible] | |
| Rendimento Bruto | [illegible] | [illegible] |
| IR | [illegible] | [illegible] |
| IOF | [illegible] | [illegible] |
| Taxa de Saída | [illegible] | [illegible] |
| Bônus Performance | [illegible] | [illegible] |
| Saldo em [illegible] | [illegible] | |

| | | |
|---|---|---|
| Rendimento Líquido | [illegible] | |
| Rendimento Tributável | [illegible] | Rentabilidade no Mês [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 18 461,55

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05/04/2016 | 055457 | SANDRA DA SILVA COSTA | 210,00 |
| 17/08/2016 | 56770 | JOAO BATISTA DA SILVA | 450,00 |
| 20/11/2017 | 057425 | MARIA DIVANIA GOMES SILVA | 750,00 |
| 20/12/2017 | 057653 | HUMALTIN LEITE DE ANDRADE | 500,00 |
| 05/01/2018 | | CVT VIP LTDA - ME | 1 194,00 |
| 15/02/2018 | 057704 | FRANCINAIDE LANDRI COSTA | 500,00 |
| 07/09/2018 | 057896 | FRANCISCO VALMIR BARBOSA M | 750,00 |
| 14/06/2019 | 057896 | MARIA DE LOURDES SILVA DARR | 400,00 |
| 01/08/2019 | 058102 | MARIA DO SOCORRO SILVA DARR | 114,00 |
| 14/11/2019 | 058116 | MARIA APARECIDA SILVA SOUZA | 410,00 |
| 14/05/2019 | 058702 | JOAO BOSCO SIMAO SILVA | 50,00 |
| 16/10/2019 | 058706 | JOAO BATISTA DA SILVA | 500,00 |
| 03/03/2020 | 59625 | VANESSA MICAULE SIQUEIRA SILV | 300,00 |
| 10/01/2020 | 59850 | GISLENE PEREIRA DA SILVA | 100,00 |
| 20/03/2020 | 60131 | ANTONIO DE JESUS DA COSTA | 200,00 |
| 20/05/2020 | 60162 | JOSE PEDRO DE SOUZA | 200,00 |
| 27/06/2020 | 60202 | ROZANALVA NUNES DA SILVA | 200,00 |
| 03/07/2020 | 60301 | APARECIDA LOPES DE SOUSA | 200,00 |
| 28/07/2020 | 60316 | FRANCISCO DE ASSIS RAMOS | 200,00 |
| 28/08/2020 | 60315 | VANDERLEIA LINO SAVIVA | 50,00 |
| 08/10/2020 | 60345 | JOSE HONORATO DA SILVA | 250,00 |
| 07/10/2020 | 60350 | JOSE EDSON DA SILVA | 150,00 |
| 27/10/2020 | 60397 | JESSILA DA SILVA CRUZ | 687,80 |
| 05/11/2020 | 60418 | HELENA OLIVEIRA SILVA | 250,00 |
| 25/11/2020 | 60422 | JOSE LOSON DA SILVA | 1 000,00 |
| 13/11/2020 | 60465 | FRANCISCO BRAZ DE SOUZA | 687,00 |
| 23/11/2020 | 60470 | FRANCISCO DE ASSIS FERNANDI | 400,00 |
| 03/12/2020 | 60481 | CLOELIA RODRIGUES LIMA | 500,00 |
| 03/12/2020 | 60482 | ANTONIO SALES DE ALCANTARA | 450,00 |
| 08/12/2020 | 60485 | IDINALVA PEREIRA DA SILVA | 600,00 |
| 09/12/2020 | 60492 | JOSE EDSON DA SILVA | 200,00 |
| 09/12/2020 | 60496 | VALDEANIA SANTOS SOARES | 687,80 |
| 09/12/2020 | 60502 | ANDRESSA BRENDA VITORANO AL | 712,50 |
| 09/12/2020 | 60510 | APARECIDA LOPES DE SOUSA | 250,00 |
| 04/12/2020 | 60507 | FRANCISCO DE ASSIS RAMOS | 200,00 |
| 28/12/2020 | 60521 | ANA MARIA DA SILVA | 500,00 |
| 28/12/2020 | 60525 | ETELVINA CAETANO DE ARAUJO | 507,50 |
| 28/12/2020 | 60526 | FABIANA DA SILVA SIQUEIRA | 100,00 |
| 28/12/2020 | 60527 | FRANCISCO ASSIS DA SILVA | 498,75 |
| 28/12/2020 | 60529 | FRANCISCO FRANKLI FERREIRA | 807,50 |
| 28/12/2020 | 60529 | JOSE EDSON DA SILVA | 498,37 |
| 28/12/2020 | 60530 | JOSE HENRIQUE SOBRINHO | 687,80 |
| 28/12/2020 | 60531 | JOAO ZACARIAS DE OLIVEIRA | 1 037,40 |
| 28/12/2020 | 60532 | LEONI DE OLIVEIRA OLIMA | 497,40 |
| 28/12/2020 | 60533 | LUZIA MARIA RODRIGUES DOS SA | 450,30 |
| 28/12/2020 | 60535 | MARIA SORELI LEITE CAMPOS | 450,00 |
| | | | 390,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUGI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 18.951,59

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28/12/2020 | 60535 | VALDILANA SANTOS SOARES | 71,50 |
| 29/12/2020 | 60537 | MARIA VITORIA SILVA DE ANDRAD | 1.100,10 |
| 30/12/2020 | 60538 | FRANCINILDE COSTA PINHEIRO | 150,00 |
| 30/12/2020 | 60539 | JOSE HONORIA KITIA DA SILVA | 150,00 |
| 30/12/2020 | 60540 | DAMIANA FERREIRA ALVES | 902,50 |
| 31/12/2020 | 60542 | JOSE LIMA FEITOZA | 500,05 |
| 31/12/2020 | 60543 | JOSE TOMAZ DE SOUZA FILHO | 1.992,80 |
| | | | 5.570,17 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30/06/2017 | | manutenção conta | 0,06 |
| 31/07/2017 | | cheque devolvido alto valor | 598,50 |
| 31/07/2019 | 57527 | Cheque Apresentado Jul-dez-2019 | 150,00 |
| 13/09/2019 | 058531 | CHEQUE PAGO A MAIOR | 200,00 |
| 13/04/2020 | 60002 | CHEQUE | 200,00 |
| 20/10/2020 | 1465 | CHEQUE | 150,00 |
| | | | 1.298,56 |

DEVOLVER valor não sacado pelo cheque não apresentado (Convênio - Junho de )

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18/09/2018 | 057979 | CHEQUE PAGO A MENOR | 400,00 |
| | | | 400,00 |

Saldo em 31/12/2020 disponível com a comunidade 5.210,71

Favor uma diferença de 0,01 na conciliação 40 ✓

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUGI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 à 31/12/2020

Página 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 11832-7 - FMS - ACOES A.SOC CONTA UNICA

| Data | Conta | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancario de Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Page 3

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 110337-7 - PMI - ACOES ASSO CONTA UNICA

| Data | Doc. | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Pág: 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 110312-7 . PMI - ACESSUAS CONTA UNICA

| Data | Doc. | Hist. | Tipo | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | 81.151,26 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Página

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 11682-7 - PNAE - ACOES ASSO CONTA ÚNICA

| Número | Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 ate 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 115532-3 PMI - ACCEB A SO CONTA ÚNICA

| Lote | Data | Doc. | Código | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

04

Extrato conta corrente

| Data | Dc | Nº Documento | Histórico | Documento | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | | [illegible] | | | |
| [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência

Conta

Período Consultado: [illegible]

| Data | Histórico | Valor | Valor IR Pro Carlo | Aporte BB | Aporte Outras Instituições | Valor cota | Saldo Cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | RESGATE | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | RESGATE | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | RESGATE | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | APLICAÇÃO | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | RESGATE | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | RESGATE | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | RESGATE | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | APLICAÇÃO | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | APLICAÇÃO | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| | Aplicação [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Resumo do mês

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 535,41

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 535,41

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 2031414 - ICMS EXPORTAÇÃO CONTA UNICA

Saldo Anterior

RECEITA PRÓPRIA

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Lançamentos

Documento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consultas - Investimentos Fundos - Diversos

Agência
Conta
Usuário / Endereço

| Data | Histórico | Valor | Valor Mínimo | Prazo | Taxa | Valor Bruto | Valor IRF | Valor Líquido | Saldo Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | | | |
| [illegible] | SALDO ATUAL | [illegible] | | | | [illegible] | | | [illegible] |

Resumo [illegible]

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| SALDO ATUAL | [illegible] |

Valor do [illegible]

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA**

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário | 25.852,87 |
| Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade | 25.852,87 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pag: 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17651 FUNDEB MDE CONTA ÚNICA

| Data | Hist. | Doc. | Descr. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | 01/12/2020 | OC [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | 01/12/2020 | OC [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

012

Opuia - Certificado

Lançamentos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa Econômica Federal | Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o extrato bancário 47 805,74

20/07/2018 MARIA VANIR DA SILVA 1.275,00

1 275,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a conciliação 44 224,74

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pagina 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17606 - PM IPUBI - FNALT CONTA ÚNICA

| Data | Doc | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 8.882,65

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 8.882,65

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIBI**

Extrato Extração do Período de 01/12/2020 Até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 10010 TRATOR CONTA UNICA

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 40.171,75

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04/02/2016 | CONSTRUTURA E | 27.008,56 | |
| 04/02/2016 | TRANSF. OC 37234 | 520,77 | |
| 21/11/2016 | TRANSF. DEPOSITO JUDICIAL | 404,74 | |
| | | | 28.934,07 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contabilidade 68.034,02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JPUDI

Exercício 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 15626-3 GUARDIA SERRA BIGA CONTA TARIFA

| Data | Hist. | Doc. | Crédito | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | 31/12/2020 | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Final | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato conta corrente

Lançamentos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - Mensal

Cliente
Agência
Conta
Administradora

Período Gerencial - CNPJ

| Data | Histórico | Valor | Saldo Bloq. Compr. | Saldo | Disponível Bloq. | Valor Cota | Saldo Cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SALDO ANTERIOR | | | | | | |
| | SALDO ATUAL | | | | | | |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| | |
| | 0,00 |
| | 0,00 |
| | |
| | 0,00 |
| | 0,00 |
| | |
| | |

Valor da Cota

| | |
|---|---|
| | |
| | |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA

[illegible] 422,17

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario [illegible] 422,17

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Page 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 11442 QUADRA CONTA ÚNICA

Saldo Anterior

Total

Saldo Final

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - Bradesco

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

[illegible]

[illegible] Exercício

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

[illegible]

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 17.840,10

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 17.840,55

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Página 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17735-9 - PMIPTA CONTA UNICA

| Data | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | |
| 31/12/2020 | PRODEBAN-ALUGUEL/ARRECADAM | 2,01 | |
| | Total | | |
| | Saldo Atual | | |
| | Total Geral | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GIA

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

| Data | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|
| 01/01/2020 | SALDO ANTERIOR | [illegible] | [illegible] |
| 31/12/2020 | SALDO ATUAL | [illegible] | [illegible] |

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

| | |
|---|---|
| 30/12/20 | [illegible] |
| 31/12/20 | [illegible] |

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 4.403

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contabilidade 4.403

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPURI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 Até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 11488 -PMI / LEILÃO CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | |
| | Total | | | |
| | Saldo Atual | | | |
| | Total Geral | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato investimentos financeiros - mensal

Conta

Agência

Conta

Valores da Conta

Vencimentos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário | 356.271,54 |
| Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade | 356.271,54 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de [illegible] 2020 [illegible]

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta [illegible] - PMI - PMAT CONTA UNICA

| Data | Lote | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 (extrato e contábil bancário) 57.890,24

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 61.063,26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 13259-5 - PMI - REFERENDA CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | |
| | | | | | |
| | | Total | | | |
| | | Saldo Atual | | | |
| | | Total Geral | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato investimentos financeiros - mensal

Agência

Conta

Período Consulta

Saldo Anterior

Rendimento Líquido

Valor da Cota

Rentabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 Até 31/12/2020

Pag: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 16102-3 - PMI - IPA CONTA UNICA

| Data | Lote | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | Total | 0,00 | [illegible] | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | 0,00 | 0,01 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Lançamentos

| Data lançamento | Data balancete | Histórico | Documento | Valor (R$) | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/01/2019 | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| 11/12/2020 | | [illegible] | | | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Conta

Agência

Conta

Data de Vencimento

Posição de Outubro/2020 - CNPJ: [illegible]

| Data | Histórico | Valor Aplicado | Valor IOF | Quantidade Cotas | Valor Cota | Saldo Cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | SALDO ANTERIOR | [illegible] | | [illegible] | | |
| [illegible] | SALDO ATUAL | [illegible] | | [illegible] | | [illegible] |

Rendimentos do mês

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | 0,00 |
| [illegible] | 0,00 |
| [illegible] | 0,00 |
| [illegible] | 0,00 |
| [illegible] | 0,00 |
| [illegible] | [illegible] |
| SALDO ATUAL | [illegible] |

Valor da Cota

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| Mês | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| Último 12 Meses | [illegible] |

Instituição detentora dos recursos: [illegible]

Serviço de Administração de Carteiras - [illegible]

Operador Responsável
Representante Legal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 0,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

extrato conta corrente

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Cliente
Agência
Conta

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO

Transação realizada com sucesso por JOANDÁSIO DO SOUZA SOUZA

Serviço de Atendimento ao Consumidor

Ouvidoria

Para deficientes auditivos 3003 7249 0250

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚ**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Página 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 8712-7 - PMI - FEX CONTA UNICA

| Data | Hist. | Doc. | Crédito | Débito | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0,00 | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | 0,00 | 4,21 | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | 0,00 | 0,21 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

[illegible]

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página: [illegible]

[illegible]

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 3.574,04

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 3.574,04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Pág. 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 15788-8 - PMI - COBERTURA CONTA UNICA

| Lote | Data | Origem | Cliente | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| 17504 | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | 0,00 | 0,00 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

04

Documento

Saldo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

| Data | Histórico | Valor | Valor R/Vol. Corrig. | Valor IRF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | SALDO ANTERIOR | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | SALDO ATUAL | [illegible] | | | [illegible] | | [illegible] |

Resumo do Mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | [illegible] |
| APLICAÇÕES | [illegible] |
| RESGATES | [illegible] |
| RENDIMENTO BRUTO | [illegible] |
| IRRF | [illegible] |
| IOF | [illegible] |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | [illegible] |
| SALDO ATUAL | [illegible] |

Valor da Cota

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| Mês | [illegible] |
| Ano | [illegible] |
| Último período | [illegible] |

Transação efetuada [illegible]

Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste - BDO [illegible]

Documento gerado em [illegible]
Para informações [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato Banco BB 631,20

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 631,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato/Balancete do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Page 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 8422-6 PMI - CBUS CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior . | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Final | | | [illegible] |
| | | Total Geral . | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

[illegible]

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

[illegible]

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário [illegible]

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 8,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPINHI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Pág: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 10017-X PMI - ACOUGUE CONTA ÚNICA

| Data | Conta | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| | | | [illegible] | | 2,00 | [illegible] |
| | | | Total | 0,00 | [illegible] | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | 0,00 | 0,00 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Cliente

Conta

Saldo Anterior

Data | Descrição | Valor | Valor IR PM | Data | Valor IOF | Quantidade Cotas | Valor Cota | Saldo Cotas

Rentabilidade

Saldo da Conta

Rentabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

90.036,19

84.456,16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A. Pág. 1

Conta - PAGAMENTO SERVID. CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | |
| | | Transferência de saída | | | |
| | | Total | | | |
| | | Saldo Atual | | | |
| | | Total Geral | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - Mensal

Conta

Agência

Conta

Data de Vencimento

Data | Histórico | Valor Aplicado (R$) | Saldo | Valor RDB | Quantidade de Cotas | Valor Cota | Saldo Cotas

Resumo do mês

Saldo Anterior

Aplicação

Resgate

Rendimento

Saldo Atual

Valor da Cota

Rentabilidade

Rentabilidade Mês

Rentabilidade Ano

Rentabilidade Mês Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FICHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 58.833,41

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contador 58.833,41

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 173168 PAC 2

CONTA ÚNICA

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta convênio

SALDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - Imental

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato investimentos financeiros - manual

Conta

Agência

Conta

Período de consulta

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO

Operação disponível com balanço por [illegible] NÚMERO SORTE [illegible]

SAC Central de Atendimento Caixa: [illegible]

Ouvidoria [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilização

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - Mensal

Cliente
Agência
Conta
Período de análise

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA**

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario | 7.300,03 |
| Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade | 7.300,03 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIJURI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Page 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 1157-6 I P T R CONTA UNICA

| N.Lote | Data | Ordem | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência

Conta

Período de referência

Saldo Anterior

Resumo de caixa

Valor da cota

Rentabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 818,75

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 818,75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIRI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 a 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 15924-7 - FPM CONTA ÚNICA

| Data | Doc | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | |
| | | | | | |
| | | Total | | | |
| | | Saldo Atual | | | |
| | | Total Geral | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Conta
Agência
Conta
Período de consulta

Saldo Automático - CNPJ

| Data | Histórico | Valor | Valor IR Proj. Comp. | Valor IOF | Saldo disponível anterior | Valor total | Saldo - Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | SALDO ATUAL | | | | | | |

Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | |
| APLICAÇÃO | |
| RESGATES | |
| RENDIMENTO BRUTO | |
| IMPOSTO DE RENDA | |
| IOF | |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | |
| SALDO ATUAL | |

Valor da cota

| | |
|---|---|
| | |
| | |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| Mês | |
| Ano | |
| Último mês | |

Transação efetuada com cartão de crédito

Data/Hora: 14/04/2021 08:38:14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

[illegible]

[illegible]

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

[illegible]

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 41,34

[illegible]

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10/10/2017 | 897.10 | 0,30 | |
| | | | 0,30 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 41,34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

[illegible]

[illegible] Período de [illegible] até [illegible]/2020 Página [illegible]

Banco: [illegible] Banco do Brasil S.A.

Conta: [illegible] FUNDO ESPECIAL CONTA UNICA

| Data | Hist. | Doc. | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Saldo Geral | [illegible] | [illegible] | |

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

| Data | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário | 38.722,10 |
| Saldo em 31/12/2020 conforme contabilidade | 38.722,10 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Período: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pág. 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 1110-9 D.H.P.M CONTA UNIÃO

| Data | Hora | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | Saldo Final | | | [illegible] |
| | | | Total Geral ... | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência

Conta

Período de referência

| Data | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Resumo do mês

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Saldo da Conta

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Transação realizada por [illegible]

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 3.164,38

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 3.164,38

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário de Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pág: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 18061 - 18061 CONTA UNICA

| Data | Doc | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

111.790,60

ADICIONAR: [illegible]

09/12/2016 [illegible] CHEQUE despesas Bancárias 376,00

31/12/2016 TARIFAS BANCÁRIAS DE DEZEMBRO 2016 23,30

399,30

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o extrato bancário

111.119,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÚI**

Extrato Bancario do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A

Conta: 18207-X PNI - CONVÊNIOS CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Saídas | Saldo |
|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | Total | [illegible] | [illegible] |
| | Saldo Atual | | [illegible] |
| | Total Geral | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

04

Conta - Conta corrente
Agência
Conta corrente
Período de extrato

Lançamentos

| Dt. lançamento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | Saldo anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 4.217,90

CÉDULAS

24/03/2020 ASSIST WILLIANS DE VASCONCELOS VIEI 3.741,45

3.741,45

25/04/2019 PAGAMENTO INDEVIDO 1.775,75

1.775,75

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 2.252,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Page 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 15224-8 PROG CAMILDA FSCO CONTA ÚNICA

| Data | Doc | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚ**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 147,71

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21/12/2010 | | ITELUANTONIO JOSE DA SILVA | 25,70 | |
| 23/12/2010 | | Transf. Financeira Receita | 1.010,00 | |
| | | | | 1.035,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10/03/2010 | 317157 | MARCELO LEANDRO VALERIANO | 760,00 | |
| 25/05/2016 | 317642 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC | 400,00 | |
| 21/06/2016 | 317654 | GENECI MARINHO VIEIRA | 352,50 | |
| 01/11/2016 | 317646 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC | 614,20 | |
| | | | | 2.136,60 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade -953,05

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2021 até 31/12/2021 Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 37204 -RECEITA DE IMPOS CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sicoob

Extrato conta corrente

Dú

[illegible]

[illegible]

| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 01/12/2020 conforme extrato bancário 10.561,01

02/04/2016 101155 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC 100,00 100,00

13/12/2016 101165 BANCO HYUNDAI GCO 24,00 24,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 10.437,01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 104546 - PMI - SIMPLES NA CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

OK

**Extrato conta corrente**

Cliente - Conta Corrente

Agência

Conta corrente

Período de análise

Lançamentos

| Data | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - [illegible]

| Data | Histórico | Valor | Valor IR Rg | Custo | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 5.279,90

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28/12/2015 | 2.[illegible]3 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC | 500,00 |
| 21/12/2018 | 2.[illegible]4 | CNEA-CONSELHO DE ENGEN. | 74,37 |
| 20/06/2016 | 2.[illegible]35 | DISTRIBUIDORA DE MAT. CONSTRU | 2.800,00 |
| 15/12/2016 | 2.[illegible]63 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC | 600,00 |
| | | | 4.[illegible] |

| | | |
|---|---|---|
| 30/12/2015 | Inss 1165-9 | 1.000,00 |
| 27/01/2017 | CHEQUE A CONCILIAR | 4.[illegible] |
| | | 11.345,20 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade -[illegible]

Foi a uma diferença de 11.445,24 na conciliação acima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUDI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Page: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 5402-4 - DIVERSOS CONTA ÚNICA

| Data | Hist. | Doc. | Compl. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo

Extrato conta corrente

OK

Conta Corrente

Agência

Período

Lançamentos

| Dt. lançamento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

[illegible]

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 (conforme extrato bancário) 8.478,09

DEBITOS

01/12/2016 459173 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC 70,00

CREDITOS

29/11/2016 000470 CHEQUE 70,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 8.478,09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUGI**

Exercício: 2020

Extrato Bancario do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 4555-8 TIPO A CONTA UNICA

| Número | Data | Origem | Código | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | OP [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | OC [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | OC [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | OC [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo

**Extrato conta corrente**

Banco Banco do Brasil
Agência [illegible]
Conta corrente [illegible]
Período do extrato [illegible]

OK

Lançamentos

| Data lançamento | Data balancete | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - Interval

Conta

Agência

Conta

Período

| Data | Histórico | Valor | Value Mkt Pos | Gross | Value BP | Operação compra | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | [illegible] | [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/20 conforme extrato bancário 5.095,51

| | | |
|---|---|---|
| 02/12/2016 | Diversas contribuições | 1.341,00 |
| 31/12/2020 | TARIFAS BANCÁRIAS DEZEMBRO DE 2 | 228,00 |
| | | 3.570,00 |

Saldo em 31/12/2021 de acordo com a contabilidade 1.524,51

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Pag.: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 8669-X FUNDO - SALDO UNIC CONTA ÚNICA

| Data | Lote | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | SALDO ANTERIOR | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃM

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Pag: 2

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 8669-X . HNUE - SAV FDUC CONTA UNICA

| Data | Lote | Docto | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato conta corrente

Conta - Corrente

| Data | Lançamento | Dcto | Crédito (R$) | Débito (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 940.137,96

DEBITOS - Lançamentos de débitos não computados pelo banco (Cheques não compensados e não apresentados)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20/12/2019 | 850401 | VANDERLEY TORRES DA SILVA | 2.270,50 | |
| 06/10/2020 | 850752 | ANTONIO NATANAEL DA SILVA | 304,00 | |
| 30/11/2020 | 850777 | ANTONIO JOSE DA SILVA RUKIA | 800,00 | |
| 01/12/2020 | 850785 | RICARDO LEANDRO DE CASTRO | 500,00 | |
| 01/12/2020 | 850786 | PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS | 359,00 | |
| 30/12/2020 | 850793 | FLORIO FRANCISCO DOS SANTOS | 440,37 | |
| 30/12/2020 | 850794 | DANIEL RAMOS DE LIMA | 996,75 | |
| | | | | 5.920,12 |

ATIVO CREDITO - Lançamentos de débitos pelo banco e não registrados no Controle Interno - Débitos - Bancários - Não Creditados

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17/01/2017 | 205930 | Cheque não creditado | 646,00 | |
| 14/01/2019 | | ISRAEL SOUZA | 1.000,00 | |
| 31/12/2019 | | TARIFAS BANCARIAS DEZEMBRO 2019 | 302,25 | |
| 16/11/2020 | | CHEQUE 5.000,00 | 2.232,50 | |
| 13/03/2021 | | ALENQUER R BORBA | 191,13 | |
| | | | | 4.371,88 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a Contabilidade 930.176,72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Periodo de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Pag. 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 9000-6 CONTRA PARTE EDUC CONTA UNICA

| Data | Hora | Origem | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de [illegible]

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 9016-6 CONTRA PARTIDA/UG CONTA UNICA

| Data | Doc. | Hist. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario-ca Periodo de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Page 3

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 90164 CONTA PARTICIPC CONTA UNICA

| Data | Doc. | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancario do Periodo de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Pag: 4

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04

Extrato conta corrente

| Data | Histórico | Documento | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUDI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário | 17.602,01 |
| Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade | 17.602,01 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/10/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 5894-1 IPUBI CONTA ÚNICA

| Data | Lote | Doc | Hist | Descrição | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 124.234,58

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06/07/2020 | CONVENIO CONSIGNADO | 46.605,01 | |
| 22/07/2020 | IPUJI PREV | 97.074,58 | |
| 06/10/2020 | SINDICATO | 4.270,86 | |
| 05/10/2020 | FRANCISCA | 847,13 | |
| 15/12/2020 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 40.562,95 | |
| 29/12/2020 | FRANCISCA | 847,13 | |
| | | | 174.965,65 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contabilidade 310.703,93

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Periodo de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A

Conta: 17.879 FUNDEB 60 CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Hist. | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário no Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Página 2

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 37.870 - FUNDEB (I) CONTA UNICA

| Data | Origem | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 [illegible] 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.[illegible] FUNDEB 60 CONTA ÚNICA

| Data | Hist. | Doc. | Descrição | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.370 CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

[illegible]

Extrato Bancario do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Fls: 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17 870 - FUNDEB 60 CONTA ÚNICA

| Data | Lote | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 à 31/12/2020

Página

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17.879 - FUNDEB 60 CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÚNA**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Page 7

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17870-0 FUNDEB 60 CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Período: Janeiro ou Período de 01/01/2020 até 31/01/2020 — Page: 6

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17 [illegible] - FUNDEB [illegible] CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário no Período de 01/12/2020 ao 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: IT 870 - FUNDEB 60 CONTA ÚNICA

| Número | Data | Doc. | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Periodo de 01/12/2020 a 31/12/2020

Pag: 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17870 FUNDEB 60 CONTA UNICA

| Data | Doc. | Lote | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Período de 01/10/2020 ate 31/12/2020 Pag: 11

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17 870 - FUNDEB 60 CONTA UNICA

| Nr.Lan | Data | Doc. | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Periodo de 01/01/2020 ate 31/12/2020

Pag 12

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17.370 - FUNDEB 60 CONTA ÚNICA

| Data | Doc | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ao 31/12/2020 Page 13

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17.830 - FUNDEB 60 CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

[illegible]

Extrato Bancario do Periodo de 01/10/2020 ate 31/10/2020 Page 14

Banco 001 Banco do Brasil S.A

Conta 17.[illegible] FUNDEB CONTA ÚNICA

| Nome | Data | Ordem | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior . | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 — Page 15

Banco: 001 — Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.870 — FUNDEB 60 — CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Origem | Lote | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Periodo de 01/01/2020 até 31/12/2020

Page 15

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17 870 - FUNDEB 60% CONTA UNICA

| Data | Hist. | Doc. | Cheque | Histórico | Debito | Credito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo

Extrato conta corrente

Conta - Corrente

Agência

Data Saldo

Período de consulta

| Dia | Data Lançamento | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | | Saldo Anterior | | | |
| 09 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUGI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 46.855,51

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01/08/2019 | | MAURICIO DA CAMPO LIMA SILVA | 150,00 |
| 11/12/2019 | 300408 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | 600,00 |
| 10/02/2020 | 900407 | MARISTELA BARBOSA LUIS SANT | 500,00 |
| 23/04/2020 | 900401 | OFIZA BARBARA DE SOUSA | 496,37 |
| 21/10/2020 | 850406 | ARIADNA PEREIRA DA SILVA SANT | 892,75 |
| 06/11/2020 | 850408 | SORAIA DI SIQUEIRA E SA | 500,00 |
| 06/11/2020 | 850412 | FRANCISCO FERREIRA GOMES | 474,05 |
| 24/11/2020 | 850412 | ALTAN VINICIUS GUIMARÃES | 1.000,05 |
| 30/11/2020 | 850416 | J. G. DE OLIVEIRA COMERCIO DE | 8.406,00 |
| 01/12/2020 | 850416 | ANTONIO EVALDO DE SOUSA LIMA | 892,75 |
| 10/12/2020 | 850417 | LIMDIS SANTOS EXTINTORES L | 1.242,00 |
| 03/12/2020 | 850420 | DIM DOS SANTOS EXTINTORES L | 220,00 |
| 14/12/2020 | 850507 | VICENTE LUIS SOUSA DOS SAN | 892,75 |
| 18/12/2020 | 850510 | MARIA DAS DORES HONORATO | 496,37 |
| 23/12/2020 | 850512 | ANDERLINO DE ARAUJO MACHADO | 370,00 |
| 23/12/2020 | 850513 | EURALIO AURELIANO DAMASCENA | 705,00 |
| 23/12/2020 | 850514 | JULIO DE CASTRO VASCONCELOS | 892,75 |
| 23/12/2020 | 850515 | JAMSON ANDRADE SILVA | 892,75 |
| 23/12/2020 | 850516 | ANTONIO EVALDO DE SOUSA LIMA | 892,75 |
| 23/12/2020 | 850520 | FRANCISCO FERREIRA GOMES | 474,05 |
| 23/12/2020 | 850521 | LEONILDO BATISTA DA SILVA | 1.501,05 |
| 23/12/2020 | 850522 | MARCOS ANTONIO DE FREITAS | 870,75 |
| 23/12/2020 | 850523 | PAULO GEORGE DE ALENCAR CU | 892,75 |
| 30/12/2020 | 850524 | DANILO HONORATO DA SILVA | 703,00 |
| 30/12/2020 | 850525 | DAYANE ALINE DOS SANTOS | 892,75 |
| 31/12/2020 | 850527 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ETIU | 1.000,00 |
| | | | 25.592,04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20/12/2019 | | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO A | 0,90 |
| 30/09/2020 | | FNDE - SECRETARIA | 678,92 |
| | | | 679,82 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 21.582,90

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÚBI**

Extrato Bancario do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17 879 - FUNDEB 40 CONTA UNICA

| Data | Lote | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 à 31/12/2020 Pág: 2

Banco: 001 Banco do Brasil S.A

Conta: 57.379 - FUNDEB 40 CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Conta | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | 38.887,90 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pag: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.819 - FUNDEB 40 CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pág: 4

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.679 - FUNDEB 40 CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Tipo | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPURA**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Pagina 5

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17,178 . FUNDEB 40 CONTA UNICA

| Data | Doc | Origem | Código | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior . | | | 331.118,22 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17 870 - FUNDEB 40 CONTA UNICA

| Data | Doc. | Crédito | Débito | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | 0,00 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.873 FUNDEB 40 CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancario do Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.878 - FUNDEB 40 CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | |
| [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17.879 FUNDEB 40 CONTA ÚNICA

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUGI**

Estado Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.179 - FUNDEB 40 CONTA UNICA

| Data | Doc. | Crédito | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÚI**

Extrato Bancário (b) Período de 01/12/2020 a/e 31/12/2020

Pag: 11

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17 873 - FUNDEB 15 CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Pag: 12

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17 039 FUNDEB-40 CONTA UNICA

| Data | Hist | Doc. | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17.879 -FUNDEB-40 CONTA UNICO

| Data | Tipo | Origem | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0,00 | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0,00 | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 17.072 FUNDEB-40 CONTA ÚNICA

| Data | Conta | Saldo |
|---|---|---|
| | | 213.334,8[illegible] |

Saldo Anterior

| Data | Conta | Saldo |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17.870 FUNDEB 40 CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pág: 15

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 17 610 - FUNDEB 40 CONTA UNICA

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Agência
Conta
Máquina Autenticação

S Público Autenticação CNPJ

| Data | Histórico | Valor Aplicação Resgate Líquido | Saldo Bruto | Quantidade de cotas | Valor da cota | Saldo líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA

Saldo em 31/12/2019 conforme relatório bancario 97.081,15

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade R$ 383,15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 Até 31/12/2020 Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A

Conta: 17797-0 INVESTIMENTO SUS BANCOS CONTA MOVIMENTO - OFMais CONTAS

| Nº Doc | Data | Origem | Histórico | | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Cliente - Conta Corrente

Lançamentos

| Data Efetiva | Nº Lançamento | Histórico | Valor (R$) | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 01/10/2020 | | Saldo Anterior | | 0,00 C |
| 02/10/2020 | | Crédito Bancário | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | Crédito Bancário | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 31/10/2020 | | SALDO | | [illegible] C |

[redacted]

Extrato investimentos financeiros - mensal

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPURI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 66,92

REDUZIR - lançamentos não correspondentes ao banco (Cheques emitidos e não apresentados)

| | | |
|---|---|---|
| 05/08/2021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 4.918,00 |
| | | 4.979,00 |

ADICIONAR - lançamentos contábeis não conciliados (Receitas e Despesas não registradas)

| | | |
|---|---|---|
| 19/12/2016 | PAPREV | 19.011,16 |
| 14/02/2017 | DIREITO A MAIOR | 3.864,00 |
| 23/03/2020 | DISPONIBILIDADE DISTRIBUIDORA DE MEDI | 8.519,00 |
| | | 11.324,16 |

DEDUZIR - lançamentos contábeis não conciliados (Despesas e Receitas não correspondentes ao banco)

| | | |
|---|---|---|
| 24/12/2016 | DIF FOLHA EMP MAIOR | 922,40 |
| | | 922,40 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 25.710,09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 4203-1 - FUNDO MUN. DE SA CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | 48.718,68 |
| 01/12/2020 | 00 2.011 | Tarifa Cesta Pacote | 7,00 | 400,00 | 41.109,68 |
| 01/12/2020 | 00 2.015 | REL. TRANSFERÊNCIA OTRO | 15.840,00 | 0,00 | 25.269,68 |
| 01/12/2020 | 00 2.016 | RESGATE TEMPORÁRIO | 0,00 | 2,42 | 25.272,10 |
| | | Total | 15.840,00 | 402,42 | |
| | | Saldo Atual | | | 25.272,10 |
| | | Total Geral | 15.840,00 | 402,42 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

OK

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 0,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contábil 0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato conta corrente

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Agência 1982-5

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 0,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIUBÍ**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contábil | 0,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta-corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Cliente

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SELECIONADO

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Ouvidoria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 980,00

ADICIONAIS - (especificar cada um) (Ex: Cheques emitidos e não compensados, Depósitos em trânsito, Outros Bancários):

| | | |
|---|---|---|
| 31/01/2017 | DIFERENÇA DE SALDO EXERCÍCIO AN | 0,65 |
| | | 0,65 |

DEDUZIR - (especificar cada um) (Ex: Cheques emitidos e não compensados, Depósitos em trânsito, Outros Bancários):

| | | |
|---|---|---|
| 10/01/2018 | Diferença Pagamento Outubro | 637,00 |
| 10/01/2018 | Diferença Pagamento Abril/2017 Folha | 637,00 |
| | | 1.274,00 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade -293,35

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI**

Extrato Bancario do Periodo de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Pag: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 13473-4 FNS - IBLMAC CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Hist. | Descrição | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | CC 2121 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | Tot. | 0,00 | 0,00 | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | 0,00 | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - Mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 1.550,16

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01/01/2017 | DIFERENÇA CONCILIAÇÃO DO EXERCIC | 2.701,00 | |
| 01/02/2017 | DIREITO A IDENTIFICAR | 307,08 | |
| 10/05/2017 | PAGAMENTO A CONCILIAR | 496,16 | |
| | | | 3.506,24 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 5.056,42

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

Extrato Bancário de Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 13473-7 FMS - BLOQ CONTA UNICA

| Número | Data | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | 0,00 | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04

Extrato conta corrente

Conta - Corrente

Agência

Operação

Período de saldo

Lançamentos

| Data | Dc | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | |
| | | S A L D O | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Caixa

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Agência

Conta

Período Pesquisado

| Data | Histórico | Valor | Valor IR/IOF | Saldo | Valor RF | Quantidade Cotas | Valor Cota | Saldo Cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | | |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | [illegible] | | [illegible] |

Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | [illegible] |
| APLICAÇÕES (+) | [illegible] |
| RESGATE (-) | [illegible] |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | [illegible] |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | [illegible] |
| IOF (-) | [illegible] |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | [illegible] |
| SALDO ATUAL | [illegible] |

Valor da Cota

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | [illegible] |
| No ano | [illegible] |
| Último 12 meses | [illegible] |

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 22.158,38

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 22.158,38

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

Extrato Financeiro do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 104[illegible] FNS - [illegible] CONTA ÚNICA

| Data | Item | Ordem | Credor | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| | | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | 0,00 | [illegible] | |
| | | | | Saldo Final | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 241,31

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 241,31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 150154 PNAE/PLANO INSB UA CONTA UNIÃO

Saldo Anterior

Total

Saldo Atual

Total Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Conta

Agência

Conta

Saldo Anterior

Resumo de renda

Valor da Cota

Rentabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIUNA

FOLHA DE CONSOLIDAÇÃO BANCARIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 0,00

Depositos

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2016 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.641,50 |
| 30/12/2016 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.644,50 |
| | | | 3.286,00 |

Saques

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28/12/2016 | 20245 | DIF EMPENHO | 76,69 |
| 30/12/2016 | | DIF HAC EMP MENOR | 1.721,00 |
| | | | 1.797,69 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o extrato bancario -1.491,12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

Exercício 2021

Balancete Receita do Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 148010 PAAU CONSTRUÇÃO CONTA VINÇA

| Número | Data | Lote | Histórico | Complemento | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | |
| | | | | NEU VOMMENTAÇÃO NO PERÍODO: | | | |
| | | | | Total | | | |
| | | | | Saldo Atual | | | |
| | | | | Total Geral | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 100,57

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE [illegible]

Extrato Bancário do Período de [illegible] até 31/12/2020

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 12345-2 FMS - MASF CONTA ÚNICA

| Data | Hist. | Origem | Cheque | Histórico | Saídas | Entradas | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | RECEITA DE RENDIMENTO [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUIR

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA

Saldo em 31/12/2020 (conforme extrato bancário) 0,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contábil/bancário 0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Lançamentos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente
Agência
Conta
Mês de referência

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

| | |
|---|---|
| Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário | 185,54 |
| Saldo em 31/12/2020 de acordo com o contábil | 185,54 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPURI**

Exercício 2020

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020**

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 12343-0 FMS - SÁLDE BUCÁ CONTA ÚNICA

| Data | Conta | Cheque | Cheque | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | CC 2020 | | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | | Saldo Final | | | [illegible] |
| | | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

[redacted]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Gerente

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Conta

Período de referência

| Data | Histórico | Quantidade | Valor R$ Proj. Cotas | Valor R$ | Disponibilidade Cotas | Saldo em cotas | Saldo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | SALDO ANTERIOR | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | SALDO ATUAL | [illegible] | | | [illegible] | | [illegible] |

Resumo de mov.

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | [illegible] |
| APLICAÇÕES | [illegible] |
| RESGAT | [illegible] |
| RENDIMENTO BRUTO | [illegible] |
| IMPOSTO DE RENDA | [illegible] |
| IOF | [illegible] |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | [illegible] |
| SALDO ATUAL | [illegible] |

Valor de Cota

| | |
|---|---|
| Anterior | [illegible] |
| Atual | [illegible] |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | [illegible] |
| No ano | [illegible] |
| Último 12 meses | [illegible] |

Transação realizada em conformidade com [illegible]

Serviço de Atendimento ao Consumidor [illegible]

Ouvidoria [illegible]
Deficientes auditivos e de fala [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 0,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente
Agência
Conta

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 0,04

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 0,04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Page 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 14944-8 - PSF CENTRO CONTA ÚNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 0,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos financeiros - mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUBI**

**FORMA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE [illegible]

Extrato Bancario do Periodo de 01/12/2020 ate 31/12/2020 Pag: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: [illegible] - TRACOMA CONTA UNICA

| Data | Doc | Origem | Descrição | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| | | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| | | | Total | 0,00 | [illegible] | |
| | | | Saldo Final | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | 0,00 | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta-corrente

Conta Corrente
Agência
Período de consulta

| Data Lançamento | Data Efetiva | Histórico | Documento | Valor (R$) | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | | | | |
| [illegible] | | | | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - Mensal

Cliente

Conta

Saldo Anterior

Saldo Atual

Valor da Cota

Rentabilidade

Transação realizada com senha por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 5,47

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 5,47

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Page 1

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 30475-0 C.P. SAÚDE CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| | | [illegible] | | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato Investimentos Financeiros - Mensal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUBI

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 108,05

Saldo em 31/12/2021 de acordo com a contabilidade 200.049,95

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IPUIU**

Período Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 15640-2 - IPUBPREV-PARC BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS

| Nº Lan | Data | Histórico | Complemento | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Cliente - Conta Jornal

Lançamentos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Conta

Período Selecionado

RS Simples CNPJ

| Data | Operação | Valor | Valor IR Prej. Compe | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | SALDO ANTERIOR | [illegible] | | | [illegible] | | |
| [illegible] | SALDO ATUAL | [illegible] | | | [illegible] | | [illegible] |

Resumo Período

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | [illegible] |
| APLICAÇÕES | [illegible] |
| RESGATES | [illegible] |
| RENDIMENTO BRUTO | [illegible] |
| IMPOSTO DE RENDA | [illegible] |
| IOF | [illegible] |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | [illegible] |
| SALDO ATUAL | [illegible] |

Valor da Cota

| | |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |

Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | [illegible] |
| No ano | [illegible] |
| Último 12 meses | [illegible] |

Tributação baseada em informações [illegible]

Serviço de Atendimento ao Cliente [illegible]

Ouvidoria [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 242.972,40

| | | |
|---|---|---|
| 31/12/2010 | OUTRAS INDENIZAÇÕES PRINCIP. | 8.923,71 |
| | | 8.923,71 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01/03/2015 | 315540 | FRACEMA DOMINGOS DA SILVA | 120,50 |
| 04/03/2015 | 315039 | JOÃO MANOEL PEREIRA | 247,20 |
| 12/03/2015 | 315525 | FRANCISCO VALMIR GRANJA BAT | 527,10 |
| 23/03/2015 | 316318 | DINO BATISTA DA SILVA - SERRO | 474,30 |
| 13/04/2015 | 316100 | VANDERJANIO GOMES DA SILVA | 900,00 |
| 14/04/2015 | | MARIA LOUCUZA LITE DOS SANT | 118,22 |
| 11/08/2015 | 316312 | GILBERTO LUIZ DA SILVA | 250,00 |
| 30/11/2015 | 225395 | J J GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME | 2.000,00 |
| 10/05/2016 | 318340 | LVANILSON DA SILVA NASCIMENTO | 225,77 |
| 10/05/2016 | 318367 | MARIA DAS GRAÇAS R. DE JESUS | 152,30 |
| 10/05/2016 | 319300 | FRAPELLIS LTDA - ME | 1.100,00 |
| 11/05/2016 | 318745 | FLORISCO GOMES DA SILVA | 1.200,00 |
| 03/06/2016 | 319119 | EDNALDO ALVES DA SILVA | 872,10 |
| 04/07/2016 | 319270 | WESSON JOÃO LEITE DE SOUZA | 410,30 |
| 11/07/2016 | 319498 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC | 160,30 |
| 13/07/2016 | 319217 | ANTONIO MANOEL DE SANTANA | 251,72 |
| 15/07/2016 | 319407 | JOSELITA DA PAZ PEREIRA - ME | 321,30 |
| 15/07/2016 | 319103 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC | 160,30 |
| 01/09/2016 | | CORDEIRO E ASSOC. ADVOCACIA | 900,30 |
| 01/09/2016 | | SECRETARIA DA FAZENDA LOTER | 5,27 |
| 10/11/2016 | 957664 | GENISVALDO TIAGO DA SILVA | 746,60 |
| 29/11/2016 | 957982 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 527,01 |
| 29/11/2016 | 957985 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.149,10 |
| 31/05/2017 | 320431 | ESMETO MARIM DE SIQUEIRA | 445,37 |
| 25/07/2017 | 320910 | LUPLUITÓ DANIELLE DA SILVA GIRIL | 355,70 |
| 26/07/2017 | 320817 | JOSEFINA COSTA DA SILVA | 445,37 |
| 26/07/2017 | 320823 | ULCINE DE RAMOS DE FRETAS | 974,50 |
| 25/07/2017 | 320974 | VALDENIA MENEZES DA SILVA | 445,30 |
| 30/01/2018 | 856172 | FRANCISCO JEFASSÓ DOS SANT | 806,60 |
| 28/05/2018 | 321934 | ENEQUE ELIZIA MOTA | 800,00 |
| 30/11/2018 | 322902 | VOZARINA DE SOUZA ALENCAR | 441,30 |
| 10/12/2018 | 324986 | SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE | 1.007,30 |
| 30/11/2018 | 325170 | PAULO CAUXTA DE SIQUEIRA | 2.407,53 |
| 05/12/2018 | 326480 | MARCOS RIBEIRO DE MARICÁ | 804,10 |
| 08/12/2018 | 326124 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | 600,40 |
| 07/12/2018 | 326207 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANT | 905,00 |
| 11/12/2018 | 326345 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | 804,40 |
| 20/12/2018 | 326371 | FRANCISCO RUBENS MARIO CHAV | 900,30 |
| 20/12/2020 | 326744 | ANTONIO RAFAELLA SILVA | 850,20 |
| 05/02/2020 | 856816 | GILVANA VIEIRA DA SILVA | 909,75 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 242.972,40

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12/03/2020 | 950950 | VALERIA DE SA SILVA | 499,90 |
| 05/06/2020 | 950951 | FRANCISCO [illegible] | [illegible] |
| 04/06/2020 | 950954 | ANA MARIA DA SILVA | 1.026,30 |
| 04/06/2020 | 950952 | FRANCLERTON NOGUEIRA REIS | 999,72 |
| 15/06/2020 | 950958 | REGINALDO FERREIRA DE MAI | 969,75 |
| 15/06/2020 | 950959 | CARLOS ERNANDO DO NASCIMEI | 901,59 |
| 17/06/2020 | 950940 | WISWANDO DA SILVA SIQUEIRA | 2.552,06 |
| 18/06/2020 | 950962 | JOSE JUNIOR DE SOUZA MELO | 1.701,48 |
| 27/06/2020 | 950963 | RAYLLANE FERNALLYSON PEREIR | 2.032,68 |
| 02/07/2020 | 950949 | JOSELINA MIRANDA MATOS | 1.208,50 |
| 14/09/2020 | 951363 | CICERO ERALDO DA SILVA | 1.501,06 |
| 07/10/2020 | 951307 | ISACUE HONORATO DA SILVA | 1.791,23 |
| 16/10/2020 | 951322 | [illegible] HENRIQUE DA SILVA | [illegible] |
| 29/10/2020 | 951383 | GILELSON DE OLIVEIRA DINIZ | 200,48 |
| 04/11/2020 | 951375 | DAVIANA FRANCISCA DA CONCEI | 400,90 |
| 05/11/2020 | 951482 | ISAQUE HONORATO DA SILVA | 1.591,28 |
| 09/11/2020 | 951518 | JOSE MENDES DOS REIS | 1.762,25 |
| 09/11/2020 | 951519 | JESSICA DA SILVA CRUZ | 1.702,23 |
| 12/11/2020 | 951598 | FRANCISCA DE JESUS ALVES DA | 600,90 |
| 12/11/2020 | 951611 | REGIVAN DA SILVA BARBOSA | 600,90 |
| 12/11/2020 | 951657 | RENATA JUCILENE DA SILVA SANTI | 500,90 |
| 13/11/2020 | 951654 | WESLEY DA SILVA CAVALCANTE | 600,90 |
| 30/11/2020 | 951669 | HENRIQUE SOUSA MENDES | 1.762,23 |
| 04/12/2020 | 951691 | [illegible] | [illegible] |
| 08/12/2020 | 951708 | ANDRELITA FIRMINO | 966,62 |
| 08/12/2020 | 951721 | CLAUDEMIR JOSE FILHO | 1.501,93 |
| 08/12/2020 | 951727 | LUCIVA FABRICIO DOS SANTOS | 1.051,05 |
| 08/12/2020 | 951736 | FERNANDA SILVA MARTINS | 1.198,60 |
| 08/12/2020 | 951745 | FRANCISCO LOWO DE OLIVEIRA | 1.049,30 |
| 09/12/2020 | 951752 | GERIANAR RAMOS DOS SANTOS | 948,69 |
| 09/12/2020 | 951770 | JOSE RAIMUNDO RODRIGUES | 908,02 |
| 09/12/2020 | 951777 | JUCILENE SOUZA DAMIAO | 908,02 |
| 09/12/2020 | 951787 | LEONARDO RODRIGUES FERREIR | 1.138,60 |
| 09/12/2020 | 951789 | LUCIANO RODRIGUES FERREIRA | 1.138,60 |
| 09/12/2020 | 951801 | VOGARINA LUCIA SOUZA ALENCAR | 737,70 |
| 10/12/2020 | | VARIA FRANCELINA DE FARIA | 901,59 |
| 10/12/2020 | 951814 | BARTOLOMEU FERNANDES PRAZ | 3.002,30 |
| 10/12/2020 | 951815 | FRANCILENE PEREIRA RODRIGUES | 451,05 |
| 10/12/2020 | 951821 | GILELSON DE OLIVEIRA DINIZ | 200,48 |
| 10/12/2020 | 951849 | FRANCISCO DE ASSIS APRIGIO TA | 1.502,30 |
| 10/12/2020 | 951868 | FRANCINETE LUCIA SOUZA MELO | 1.494,35 |
| 10/12/2020 | 951888 | GONÇALO FRANCISCO DA SILVA | 1.851,25 |
| 10/12/2020 | 951902 | JOSE ANDRESSON DINIZ DOS SA | 2.030,50 |
| 10/12/2020 | 951918 | JEFTER VIEIRA FALCÃO | 900,40 |
| 10/12/2020 | 951921 | LUIZ FELIPE SANTOS PEREIRA | 2.006,30 |
| 10/12/2020 | 951975 | VANCELLE LEONARDO NUNES | 3.114,90 |
| 10/12/2020 | 951979 | VARIA DE FATIMA BIZERRA | 244,15 |
| 11/12/2020 | 951977 | VATEJE WELLINGTON DE SOUZA | 501,59 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 242.972,40

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2020 | 95/979 | PAULO RICARDO SANTOS | 540,00 |
| 23/12/2020 | 95/981 | [illegible] | 900,00 |
| 23/12/2020 | 95/976 | RIVALDO ALVES TEIXEIRA | 309,10 |
| 23/12/2020 | 95/955 | ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES | 2.700,00 |
| 23/12/2020 | 95/969 | ANGELITA FIRMINO | 945,00 |
| 23/12/2020 | 95/900 | ANTONIO SOARES DOMINGOS | 1.401,29 |
| 23/12/2020 | 95/905 | ANTONIO SIMPLICIO DA SILVA | 992,70 |
| 23/12/2020 | 95/905 | ALUIZIO DO NASCIMENTO COSTA | 992,70 |
| 23/12/2020 | 95/908 | ANTONIO WEDSON PINEIRO DA SIL | 660,45 |
| 23/12/2020 | 95/910 | ADRIANA MARIA DA SILVA | 992,70 |
| 23/12/2020 | 95/914 | CICERA OLIVEIRA DE ARAUJO | 992,70 |
| 23/12/2020 | 95/915 | CICERO JANUARIO DA SILVA | 403,60 |
| 23/12/2020 | 95/918 | [illegible] | 1.015,00 |
| 23/12/2020 | 95/919 | DYONES DE OLIVEIRA FERREIRA | 406,50 |
| 23/12/2020 | 95/923 | DAMIANA DE OLIVEIRA SILVA | 520,00 |
| 23/12/2020 | 95/925 | ENOQUE FELICIA MOTA | 1.000,00 |
| 23/12/2020 | 95/928 | EDMAR ALVES DA SILVA | 906,45 |
| 23/12/2020 | 95/929 | EDNALDO ALVES DA SILVA | 575,04 |
| 23/12/2020 | 95/931 | ERIVALDO DA SILVA | 456,00 |
| 23/12/2020 | 95/933 | FERNANDA SILVA MARTINS | 592,70 |
| 23/12/2020 | 95/936 | [illegible] | 617,50 |
| 23/12/2020 | 95/940 | FABIO NOVAES PEREIRA | 2.507,57 |
| 23/12/2020 | 95/941 | FRANCISCO JANILTO BRASIL | 2.004,50 |
| 23/12/2020 | 95/943 | FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA | 401,00 |
| 23/12/2020 | 95/944 | FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA | 1.045,30 |
| 23/12/2020 | 95/946 | FRANCISCA MARIELE DA SILVA | 406,50 |
| 23/12/2020 | 95/948 | [illegible] | 456,00 |
| 23/12/2020 | 95/949 | GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA | 2.509,00 |
| 23/12/2020 | 95/952 | GERISMAR RAMOS DOS SANTOS | 906,00 |
| 23/12/2020 | 95/954 | GENIVAL DO TIADO DA SILVA | 456,00 |
| 23/12/2020 | 95/957 | IRMAR VICENTE DA SILVA | 896,90 |
| 23/12/2020 | 95/959 | ISAGUL HONORATO DA SILVA | 1.591,21 |
| 23/12/2020 | 95/960 | ISRAEL SILVA RODRIGUES | 456,00 |
| 23/12/2020 | 95/961 | ISRAEL CARLOS DE SOUSA SILVA | 406,50 |
| 23/12/2020 | 95/965 | JOSIVAN MIRANDA DOS MATOS | 992,70 |
| 23/12/2020 | 95/968 | JOELENE SOUZA BARROS | 966,62 |
| 23/12/2020 | 95/969 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA | 966,62 |
| 23/12/2020 | 95/970 | JOSUE ALVES DE SOUSA | 966,62 |
| 23/12/2020 | 95/971 | JOSE RAIMUNDO RODRIGUES | 966,62 |
| 23/12/2020 | 95/972 | JULIANA EVANGELISTA PEREIRA | 906,00 |
| 23/12/2020 | 95/973 | JUNILTA MARQUES PEREIRA | 506,00 |
| 23/12/2020 | 95/976 | JOSE NILTON DE SOUZA | 430,35 |
| 23/12/2020 | 95/977 | JOCINE DE DIVA DA CRUZ | 492,30 |
| 23/12/2020 | 95/978 | FRANCISCO OLIVEIRA FILHO | 456,00 |
| 23/12/2020 | 95/979 | LUCINE DE RAMOS DE PRETAS | 528,50 |
| 23/12/2020 | 95/980 | UNIOMAR RODRIGUES DA SILVA | 496,30 |
| 23/12/2020 | 95/982 | LEANDRO ANACLETO FERREIRA | 700,00 |
| 23/12/2020 | 95/985 | LUIZ GONZAGA DA SILVA | 1.087,70 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 242.972,46

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2020 | 951938 | LEONARDO RODRIGUES FERREIR | 592,75 |
| 23/12/2020 | 951947 | MARCOS SILVA DE SOUZA | 940,75 |
| 23/12/2020 | 951963 | MARIA EDILENA DA SILVA | 600,75 |
| 23/12/2020 | 951996 | MARIA DO ROSARIO DE MATOS | 437,50 |
| 23/12/2020 | 952008 | MARIA ERENILDES DE JESUS NAS | 948,62 |
| 23/12/2020 | 952009 | MARCELO AUGUSTO DA SILVA OL | 966,62 |
| 23/12/2020 | 952007 | MARCOS LUCAS ARAUJO MOTA | 990,75 |
| 23/12/2020 | 952009 | REJANE AUREN DE SOUZA RA | 466,50 |
| 23/12/2020 | 952011 | RISONEIDE ELENA DA SILVA | 466,50 |
| 23/12/2020 | 952016 | ZELIA FLORINDA RODRIGUES | 990,75 |
| 23/12/2020 | 952019 | ELENA ELOI SILVA | 2.706,84 |
| 23/12/2020 | 952020 | VALDEMIR JOSE DOS SANTOS | 2.706,30 |
| 23/12/2020 | 952022 | ARIFLDO VIEIRA SILVEIRO | 500,50 |
| 23/12/2020 | 952023 | ANTONIO CARLOS DE MACEDO | 500,50 |
| 23/12/2020 | 952024 | FRANCISCO MELQUE PEREIRA DI | 2.505,50 |
| 23/12/2020 | 952025 | FRANCINE DE ELIZABETH DE S. S. | 466,50 |
| 24/12/2020 | 952027 | JUAO BOSCO SIMAO SILVA | 600,35 |
| 28/12/2020 | 952031 | CARLOS SILVA BRITO | 515,40 |
| 28/12/2020 | 952032 | ANA LUCIA ARCENO ALVES | 1.604,55 |
| 28/12/2020 | 952036 | ALDO DA SILVA VIEIRA | 270,75 |
| 28/12/2020 | 952040 | CLEBER PEREIRA DINIZ | 515,40 |
| 28/12/2020 | 952041 | DARLENE BATISTA DA SILVA | 251,50 |
| 28/12/2020 | 952042 | DENIS DAVI ANDRADE ALVES | 743,75 |
| 28/12/2020 | 952045 | EDIMAR PEREIRA DA SILVA | 500,00 |
| 28/12/2020 | 952046 | EDILSON MENDES DA SILVA | 517,50 |
| 28/12/2020 | 952048 | ELELSON DA CONCEIÇÃO | 2.030,50 |
| 28/12/2020 | 952048 | GILDEMAR DE JESUS NATIVIDA | 1.615,62 |
| 28/12/2020 | 952057 | GUTENBERG DE CASTRO | 500,00 |
| 28/12/2020 | 952065 | JOAQUIM PEREIRA DE LIMA | 592,75 |
| 28/12/2020 | 952067 | JOSELANDIO SANTOS DE FIGUEI | 1.112,50 |
| 28/12/2020 | 952065 | LUIZ FELIPE SANTOS PEREIRA | 2.212,17 |
| 28/12/2020 | 952070 | MARCIO DA SILVA MIRANDA | 225,15 |
| 28/12/2020 | 952071 | MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 1.158,50 |
| 28/12/2020 | 952072 | MATHEUS PATRICIO RODRIGUES | 2.400,30 |
| 29/12/2020 | 952073 | VITOR OLIVEIRA DE SOUZA | 1.908,30 |
| 29/12/2020 | 952075 | OSMAR ALVES DE SOUZA | 800,85 |
| 29/12/2020 | 952076 | VICENTE EUPLISO SOUSA DOS SAN | 592,75 |
| 29/12/2020 | 952077 | YASSUNIA SILVA BRITO | 2.001,45 |
| 29/12/2020 | 952079 | ADRIANA DA SILVA GOMES | 566,30 |
| 29/12/2020 | 952081 | ALEKSON ALVES DA SILVA | 403,75 |
| 29/12/2020 | 952082 | NATALIA AQUINO SIQUEIRA LIMA | 990,75 |
| 29/12/2020 | 952083 | OSMAR PORFIRIO DA SILVA | 907,50 |
| 29/12/2020 | 952084 | PEDRO ALVES DA SILVA NETO | 1.001,30 |
| 29/12/2020 | 952085 | DANILO TREMER DA SILVA | 1.100,15 |
| 29/12/2020 | 952086 | RODRIGO DE SOUZA SILVA | 1.886,17 |
| 29/12/2020 | 952087 | VANDERLEY TORRES DA SILVA | 2.137,50 |
| 29/12/2020 | 952088 | VANDERLEY TORRES DA SILVA | 2.060,00 |
| 29/12/2020 | 952089 | WILLIAM GOMES SILVA MORAES | 1.715,65 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Saldo em 31.12.2020 conforme extrato bancário 242.972,46

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29/12/2020 | 962090 | WISVACIO DA SILVA SIQUEIRA | 4.277,74 | |
| 29/12/2020 | 962091 | DAVID ANTONIO DE ANDRADE | 906,84 | |
| 30/12/2020 | 962092 | DANILO DA SILVA ANDRADE | 902,79 | |
| 30/12/2020 | 962093 | ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA | 496,07 | |
| 30/12/2020 | 962094 | CLEBERSON DIAS DA SILVA | 850,79 | |
| 30/12/2020 | 962096 | IAGO RIBEIRO SILVA CASTRO | 902,79 | |
| 30/12/2020 | 962097 | VANUZIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA | 400,00 | |
| 31/12/2020 | 962098 | IAGO RIBEIRO SILVA CASTRO | 100,00 | |
| 31/12/2020 | 962099 | WISVACIO DA SILVA SIQUEIRA | 4.201,73 | |
| 31/12/2020 | 962100 | CARLOS HENRIQUE ALENCAR SIL | 1.500,00 | |
| 31/12/2020 | 962101 | ANTONIO FRANCISCO BARBOSA F | 4.568,80 | |
| 31/12/2020 | 962103 | HERCLAIK MIREA DOS SANTOS N | 902,50 | |
| 31/12/2020 | 962104 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.000,00 | |
| 31/12/2020 | 962105 | JOSE TOMAZ DE SOUZA FILHO | 1.980,30 | |
| 31/12/2020 | 962106 | JOSE TOMAZ DE SOUZA FILHO | 1.092,50 | |
| 31/12/2020 | 962108 | LOAIR VALE HENRIQUE DA SILVA | 500,00 | |
| 31/12/2020 | 962109 | BIANCA DA SILVA OLIVEIRA | 966,62 | |
| | | | | 214.429,81 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30/12/2016 | | TRANSFERÊNCIA | 13.000,00 | |
| 30/12/2016 | 357504 | CHEQUE | 150,00 | |
| 29/12/2016 | | A R SIQUEIRA | 10.621,50 | |
| 29/12/2016 | | A R SIQUEIRA | 9.311,35 | |
| 29/12/2016 | | A R SIQUEIRA | 14.015,55 | |
| 29/12/2016 | | A R SIQUEIRA | 6.566,45 | |
| 29/12/2016 | | A R SIQUEIRA | 11.515,30 | |
| 29/12/2016 | | LEANDRO ME | 10.162,75 | |
| 29/12/2016 | | LEANDRO ME | 5.922,10 | |
| 06/05/2017 | | CHEQUE TARIFA | 890,15 | |
| 01/11/2017 | | Tarifa Pacote | 300,00 | |
| 06/11/2017 | 321052 | Cheque | 921,50 | |
| 07/11/2017 | 321054 | Cheque | 449,00 | |
| 20/11/2017 | 321055 | Cheque | 449,00 | |
| 30/11/2017 | | Debito a maior Forne | 50,00 | |
| 11/12/2017 | | Consórcio | 5.940,00 | |
| 12/12/2017 | | Tributo vencido | 917,30 | |
| 05/12/2017 | 858890 | Cheque devolvido | 20,00 | |
| 04/12/2017 | 858885 | Cheque devolvido | 0,00 | |
| 29/12/2017 | | Devolução Folha de Pagamento | 37.248,57 | |
| 01/01/2019 | 456884 | Cheque | 902,50 | |
| 23/12/2019 | | FUNDO DE MUNICÍPIO | 994,96 | |
| 06/04/2020 | 856008 | CHEQUE | 362,40 | |
| 12/05/2020 | 856072 | CHEQUE | 902,79 | |
| 11/05/2020 | 856074 | CHEQUE | 904,00 | |
| 01/06/2020 | 857042 | CHEQUE | 512,50 | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancário 242 572,40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02/07/2020 | 461685 | CHI OUI | 901,55 | |
| 10/07/2020 | 461686 | CHI OUI | 892,75 | |
| 14/07/2020 | 461687 | CHI OUI | 1 701,45 | |
| 17/07/2020 | 461688 | CHI OUI | 2 552,56 | |
| 13/08/2020 | | LUISMAR LOPES | 900,00 | |
| 25/08/2020 | | IPUBI PREV | 13 920,81 | |
| 10/09/2020 | | CISAFE | 6 622,00 | |
| 04/10/2020 | 860606 | CHEQUE | 1 028,00 | |
| 04/10/2020 | | CCTA CAP | 82 858,57 | |
| 16/10/2020 | 861613 | CHEQUE | 300,00 | |
| 16/10/2020 | 861618 | CHEQUE | 350,00 | |
| 17/10/2020 | 861632 | CHEQUE | 250,00 | |
| 19/10/2020 | 861617 | CHEQUE | 200,00 | |
| 23/11/2020 | 461620 | CHI OUI | 948,10 | |
| 10/11/2020 | | CCTA CAP | 136 477,29 | |
| 30/11/2020 | | TARIFAS | 1 714,10 | |
| | | | | 323 037,67 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28/12/2019 | | SOMA DE CHI OUI E LIQUIDANTE | 34 608,22 | |
| 30/12/2019 | | TRANSF 663944 | 4 000,00 | |
| 30/12/2019 | | FPE-FPM | 373,29 | |
| 30/12/2019 | | FPE FTM | 49 632,62 | |
| 01/11/2017 | 321342 | CICERA OLIVEIRA A MENOR | 0,00 | |
| 28/11/2017 | | SIPLEANDRO MLA MENOR | 0,00 | |
| 04/12/2017 | 050084 | Cheque emitido a menor | 0,39 | |
| 31/01/2018 | | Cheques Exercícios Anteriores | 1 457,04 | |
| | | | | 90 074,56 |

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 290 056,25

Existe uma diferença de 37 924,79 a conciliar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pag: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | 335,084.45 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pág: 2

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 F.P.M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | 349,88 C |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pág: 3

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pág: 4

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | 394.087,85 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pág: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 F.P.M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pág: 6

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Complemento | Saldo: R$ | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1.155.614,15 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 ate 31/03/2020 Pag: 7

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA ÚNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 ate 31/03/2020 Pag: 4

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 ate 31/12/2020 Pag: 6

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Hist. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | | 2.352.747,99 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 ate 31/12/2020 Pag: 10

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pág: 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 F.P.M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | 1.710.317,25 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/12/2020 até 31/12/2020 Pag: 12

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | 1.890.548,85 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pag: 13

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo: [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pag: 14

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA ÚNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo: [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pag: 15

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | 1.124,614,84 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pag: 16

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | 1.873.512,89 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pag: 17

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA ÚNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pag: 15

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pag: 19

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo: [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020

Pag: 70

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | Saldo: [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pág: 27

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo: [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/12/2020 Pag: 22

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Conta | Lote | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo Anterior | | | R$ 72,87 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 31/12/2020 Pag: 73

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Conta | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo: [illegible] | | | [illegible] |
| [illegible] | | | | | | |
| [illegible] | | | | | | |
| [illegible] | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pag: 74

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | 385,134.13 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pag: 75

Banco 001 Banco do Brasil S.A.

Conta 41664-5 . F P M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

Extrato Bancário do Período de 01/03/2020 até 31/03/2020 Pag: 75

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 41664-5 F.P.M CONTA UNICA

| Data | Doc. | Histórico | Crédito | Débito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo Anterior | | | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | | Total | [illegible] | [illegible] | |
| | | Saldo Atual | | | [illegible] |
| | | Total Geral | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato conta corrente

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | [illegible] | | | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | | | |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Extrato Investimentos financeiros - mensal**

**Resumo do mês**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 1

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PMI - ACOUGUE | SATELITE | 10017-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - ACOUGUE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 0,87 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 1 | 1 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | -457.934,93 |
| 1 | PMI - CORREIOS | SATELITE | 10247-4 | 1 | 1 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - CORREIOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -12.511,35 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.641.106,24 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.932.795,90 |
| 1 | PMI - SIMPLES NA | SATELITE | 10456-6 | 1 | 1 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - SIMPLES NACION | 111110200 | CONTA ÚNICA | -32.930,43 |
| 1 | D.N.P.M | SATELITE | 1116-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | DNPM | 111110200 | CONTA ÚNICA | 37.269,44 |
| 1 | I.P.T.R | SATELITE | 1157-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | IPTR | 111110200 | CONTA ÚNICA | 7.270,63 |
| 1 | PMI - PTA/G | SATELITE | 11724-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - PTA/G | 111110200 | CONTA ÚNICA | -24.806,04 |
| 1 | PMI - MERENDA | SATELITE | 12259-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | PMI - MERENDA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 45.873,93 |
| 1 | PMI PTA | SATELITE | 13735-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PTA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.744,66 |
| 1 | PMI - IPA | SATELITE | 14162-3 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | IPA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 172,49 |
| 1 | FNDE- CRECHE | SATELITE | 14269-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FNDE - CRECHE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 9.387,81 |
| 1 | ONIBUS PRONACAMP | SATELITE | 15060-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | ONIBUS PRONACAMP | 111110200 | CONTA ÚNICA | -173.505,38 |
| 1 | PMI - COBERTURA | SATELITE | 15798-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - COBERTURA DA QUADRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 29.529,39 |
| 1 | A F M - FPM | SATELITE | 15924-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | AUX. FINANCEIRO - FPM | 111110200 | CONTA ÚNICA | 80,07 |
| 1 | QUADRA SERRA BRA | SATELITE | 15926-3 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | QUADRA SERRA BRANCA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 19.382,28 |
| 1 | PMI-FEM2_ESC.M.S | SATELITE | 16332-5 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - FEM2 - ESCADARIA MONTE SANTO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.011,77 |
| 1 | FEM II - CONSTRU | SATELITE | 16333-3 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FEM II - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO D | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.414,14 |
| 1 | FEM - CONST. PRA | SATELITE | 16334-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FEM - CONST. PRAÇA NILZA LIN | 111110200 | CONTA ÚNICA | -3.585,32 |
| 1 | REFORMA DA PRAÇA | SATELITE | 16335-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | REFORMA DA PRAÇA SÃO JOÃO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.600,75 |
| 1 | FUNDO DESENVOLVI | SATELITE | 16336-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FEM | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.690,33 |
| 1 | PMI / LEILÃO | SATELITE | 16482 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - LAILÃO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4,43 |
| 1 | BRASIL CARINHOSO | SATELITE | 16555-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | BRASIL CARINHOSO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -809,47 |
| 1 | PAC 2 | SATELITE | 17316-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PAC 2 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -126.872,35 |
| 1 | ICMS EXPORTACAO | SATELITE | 283141-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | ICMS EXPORTACAO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.768,49 |
| 1 | FUNDO ESPECIAL | SATELITE | 3127-5 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDO ESPECIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -33.419,91 |
| 1 | RECEITA DE IMPOS | SATELITE | 3723-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | RECEITA DE IMPOSTOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -114.547,10 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | -18.992.821,77 |
| 1 | I.P.V.A | SATELITE | 4555-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | I.P.V.A | 111110200 | CONTA ÚNICA | -89.492,65 |
| 1 | P.D.D.E | SATELITE | 5284-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | P.D.D.E | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.721,34 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -92.649,06 |
| 1 | PAGAMENTO SERVID | SATELITE | 5669-3 | 1 | 1 | 01 | 00 | 110 | 000 | PAGAMENTO SERVIDORES | 111110200 | CONTA ÚNICA | 77.258,42 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | PROG.CAM.DA ESCOLA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -68.220,15 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | FNDE - SAL.EDUC.QSE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -195.184,47 |
| 1 | PMI - FEX | SATELITE | 8712-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FEX | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.059,93 |
| 1 | PMI - PNAT | SATELITE | 8767-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | PNAT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 251.778,68 |
| 1 | PMI - CIDE | SATELITE | 8822-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | CIDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 627,65 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | CONTRA PART.EDUCACAO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 261.558,12 |
| 1 | PMI - INSS | SATELITE | 9598-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - INSS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -9,16 |
| 1 | PMI - 13º SALARI | SATELITE | 9792-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - 13º SALARIO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.527.890,70 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 2

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PMI - BRALF | SATELITE | 9967-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - BRALF | 111110200 | CONTA ÚNICA | -56.141,08 |
| 1 | BND ARARIPINA | POLIGONO | 18280-5 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | BND ARARIPINA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -216,00 |
| 1 | PMI PJ GOV MUNIC | BANESPA | 13000006-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI PJ GOV MUNIC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 0,35 |
| 1 | PMI PJ GOV MUNIC | BANESPA | 13000081-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI PJ GOV MUNIC TODOS EST ADM | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.026,91 |
| 1 | CELPE / DIVERSOS | BANESPA | 13000136-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | CELPE / DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 79.108,44 |
| 1 | I.P.V. A - CAIXA | ECONOMICA | 033-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | I.P.V. A - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 389.952,00 |
| 1 | ICMS - CAIXA | ECONOMICA | 116-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | ICMS - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -110.139,71 |
| 1 | INST. PREV. PMI | ECONOMICA | 19-9A | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | INST. PREV. PMI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6.681,61 |
| 1 | CAIXA | ECONOMICA | 647047-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -21.299,81 |
| 1 | ASFALTO - CAIXA | ECONOMICA | 647048-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | ASFALTO - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.558,63 |
| 2 | CAMARA MUNICIPAL | SATELITE | 7683-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | CAMARA MUNICIPAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.416.404,80 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 108.246,24 |
| 3 | PMI - PSE | SATELITE | 10090-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | PMI - PSE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.404,75 |
| 3 | PMI - NASF | SATELITE | 12341-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | PMI - NASF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 100.084,22 |
| 3 | PMI - SAUDE BUCA | SATELITE | 12342-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | PMI - SAUDE BUCAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 85.194,06 |
| 3 | PMI - COMP. REGI | SATELITE | 12343-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | PMI - COMP. REGIONAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 21.028,82 |
| 3 | PMI - BLGES | SATELITE | 13373-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | PMI - BLGES | 111110200 | CONTA ÚNICA | 68.574,16 |
| 3 | FNS - BLAFB | SATELITE | 13469-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FNS - BLAFB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 964,68 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.349.244,98 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 192.473,20 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -641,68 |
| 3 | UN. BASICA SAUDE | SATELITE | 14224-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | UN. BASICA SAUDE PSF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 50.716,99 |
| 3 | PM IPUBI - MSD | SATELITE | 14601-3 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | PM IPUBI - MSD | 111110200 | CONTA ÚNICA | -169.773,18 |
| 3 | PSF CENTRO | SATELITE | 14944-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | REFORMA PSF CENTRO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 0,03 |
| 3 | TELESSAUDE | SATELITE | 14946-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | TELESSAUDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -792,02 |
| 3 | PMAQ CONSTRUÇÃO | SATELITE | 14947-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | PMAQ CONSTRUÇÃO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -6.339,27 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FUNDO MUN. DE SAUDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.344.775,96 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.142.878,28 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | -84.073,74 |
| 4 | PMI - COZINHA BR | SATELITE | 11055-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - COZINHA BRASIL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.551,84 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | PMI - ACOES A.SOCIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 38.383,41 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 14010-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 7.107,25 |
| 4 | CREAS ATUAL | SATELITE | 14012-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | CREAS ATUAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 362,36 |
| 4 | PMI - CRAS | SATELITE | 14015-5 | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | PMI - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -519,33 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 15821-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 340,90 |
| 4 | COZINHA COMUNITÁ | SATELITE | 15857-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | COZINHA COMUNITÁRIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 22,50 |
| 4 | PMI -CRAS | SATELITE | 17161-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI -CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -79.043,39 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | -147.012,87 |
| 4 | IGD - AÇÃO SOCIA | SATELITE | 17163-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | IGD - AÇÃO SOCIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 15.394,33 |
| 4 | CREAS ATUAL | SATELITE | 17164-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | CREAS ATUAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.906,29 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 000 | 000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -186.680,43 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 3

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CAIXA | CAIXA | 1-5 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 483,35 |
| 1 | I.P.V.A | SATELITE | 4555-1 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | I.P.V.A | 111110200 | CONTA ÚNICA | -20.015,77 |
| 1 | I.P.V.A | SATELITE | 4555-1 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | I.P.V.A | 111110200 | CONTA ÚNICA | 100.034,31 |
| 1 | P.D.D.E | SATELITE | 5284-1 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | P.D.D.E | 111110200 | CONTA ÚNICA | 15.881,27 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.690.672,71 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.669.004,42 |
| 1 | PAGAMENTO SERVID | SATELITE | 5669-3 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PAGAMENTO SERVIDORES | 111110200 | CONTA ÚNICA | 10,35 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PROG.CAM.DA ESCOLA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -16.304,72 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-1 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 12.938,44 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-1 | 3 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.366,28 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FNDE - SAL.EDUC.QSE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 117.662,53 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 31.645,98 |
| 1 | PMI - FEX | SATELITE | 8712-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FEX | 111110200 | CONTA ÚNICA | -286,65 |
| 1 | PMI - FEX | SATELITE | 8712-2 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - FEX | 111110200 | CONTA ÚNICA | 62,25 |
| 1 | PMI - PNAT | SATELITE | 8767-X | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PNAT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 25.599,19 |
| 1 | PMI - PNAT | SATELITE | 8767-X | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - PNAT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 31.708,29 |
| 1 | PMI - CIDE | SATELITE | 8822-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | CIDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -56,45 |
| 1 | PMI - CIDE | SATELITE | 8822-6 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - CIDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 60,00 |
| 1 | PMI PTA | SATELITE | 13735-9 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PTA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 16.096,32 |
| 1 | PMI - IPA | SATELITE | 14162-3 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | IPA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.632,95 |
| 1 | FUNDO DE AVAL | POLIGONO | 50002-9 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDO DE AVAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 7.685,68 |
| 1 | ICMS EXPORTACAO | SATELITE | 283141-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | ICMS EXPORTACAO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.395,03 |
| 1 | ICMS EXPORTACAO | SATELITE | 283141-4 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | ICMS EXPORTACAO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -91,13 |
| 1 | PMI - CAIXA | ECONOMICA | 647045-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 0,01 |
| 1 | CAIXA | ECONOMICA | 647047-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 215,83 |
| 1 | CAIXA | ECONOMICA | 647047-2 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6.503,40 |
| 1 | ASFALTO - CAIXA | ECONOMICA | 647048-0 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | ASFALTO - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.558,63 |
| 1 | CELPE / DIVERSOS | BANESPA | 13000136-7 | 2 | 1 | 01 | 00 | 110 | 000 | CELPE / DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.487,78 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | CONTRA PART.EDUCACAO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -607.090,56 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 608.128,97 |
| 1 | PMI - INSS | SATELITE | 9598-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - INSS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 9,16 |
| 1 | PMI - 13º SALARI | SATELITE | 9792-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - 13º SALARIO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.524.590,70 |
| 1 | PMI - BRALF | SATELITE | 9967-8 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - BRALF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 55.686,83 |
| 1 | PMI - ACOUGUE | SATELITE | 10017-X | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - ACOUGUE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -10,53 |
| 1 | PMI - ACOUGUE | SATELITE | 10017-X | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - ACOUGUE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 18,50 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 176.630,86 |
| 1 | PMI - CORREIOS | SATELITE | 10247-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - CORREIOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 14.026,11 |
| 1 | PMI - CORREIOS | SATELITE | 10247-4 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - CORREIOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.540,10 |
| 1 | PMI - CORREIOS | SATELITE | 10247-4 | 4 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - CORREIOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.889,11 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -4.881.409,21 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 83.961,56 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 4

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -3.105.110,62 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 24.900,09 |
| 1 | PMI - SIMPLES NA | SATELITE | 10456-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - SIMPLES NACION | 111110200 | CONTA ÚNICA | 114,32 |
| 1 | PMI - SIMPLES NA | SATELITE | 10456-6 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - SIMPLES NA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 43.535,52 |
| 1 | PMI - SIMPLES NA | SATELITE | 10456-6 | 4 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - SIMPLES NA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 72,60 |
| 1 | PMI - PTA/G | SATELITE | 11724-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - PTA/G | 111110200 | CONTA ÚNICA | 24.806,04 |
| 1 | PMI - MERENDA | SATELITE | 12259-9 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - MERENDA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -5.008,08 |
| 1 | CAIXA | CAIXA | 00000 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 88,00 |
| 1 | ONIBUS PRONACAMP | SATELITE | 15060-6 | 2 | 0 | 01 | 12 | 001 | 001 | ONIBUS PRONACAMP | 111110200 | CONTA ÚNICA | 173.505,38 |
| 1 | FNDE- CRECHE | SATELITE | 14269-7 | 2 | 3 | 01 | 46 | 001 | 001 | FNDE - CRECHE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 44,15 |
| 1 | CONVENIO CAE | ECONOMICA | 128-4 | 2 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | CONVENIO CAE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 0,95 |
| 1 | QUADRA SERRA BRA | SATELITE | 15926-3 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | QUADRA SERRA BRANCA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 30.073,86 |
| 1 | CAIXA CONVENIO | ECONOMICA | 0025-3 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | CAIXA CONVENIO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 7,50 |
| 1 | I.P.V. A - CAIXA | ECONOMICA | 033-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | I.P.V. A - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 19.125,37 |
| 1 | ICMS - CAIXA | ECONOMICA | 116-0 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | ICMS - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -98.807,52 |
| 1 | D.N.P.M | SATELITE | 1116-9 | 2 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | DNPM | 111110200 | CONTA ÚNICA | -26.978,81 |
| 1 | D.N.P.M | SATELITE | 1116-9 | 3 | 0 | 01 | 01 | 200 | 000 | D.N.P.M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 49,00 |
| 1 | D.N.P.M | SATELITE | 1116-9 | 4 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | D.N.P.M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 26.382,47 |
| 1 | I.P.T.R | SATELITE | 1157-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | IPTR | 111110200 | CONTA ÚNICA | 29,40 |
| 1 | FUNDO ESPECIAL | SATELITE | 3127-5 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDO ESPECIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -82.256,84 |
| 1 | FUNDO ESPECIAL | SATELITE | 3127-5 | 3 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDO ESPECIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 102.209,59 |
| 1 | RECEITA DE IMPOS | SATELITE | 3723-0 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | RECEITA DE IMPOSTOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 18.941,05 |
| 1 | RECEITA DE IMPOS | SATELITE | 3723-0 | 3 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | RECEITA DE IMPOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 77.705,19 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 3 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.369.937,44 |
| 1 | A F M - FPM | SATELITE | 15924-7 | 2 | 3 | 01 | 00 | 110 | 000 | AUX. FINANCEIRO - FPM | 111110200 | CONTA ÚNICA | 738,68 |
| 1 | PMI - COBERTURA | SATELITE | 15798-8 | 2 | 3 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - COBERTURA DA QUADRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -35.093,61 |
| 1 | BRASIL CARINHOSO | SATELITE | 16555-7 | 2 | 1 | 01 | 00 | 200 | 000 | BRASIL CARINHOSO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 116,39 |
| 1 | FUNDO DESENVOLVI | SATELITE | 16336-8 | 2 | 3 | 01 | 00 | 001 | 001 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FEM | 111110200 | CONTA ÚNICA | -5.065,51 |
| 1 | FUNDO DESENVOLVI | SATELITE | 16336-8 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDO DESENVOLVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.563,08 |
| 1 | PMI-FEM2_ESC.M.S | SATELITE | 16332-5 | 2 | 0 | 01 | 81 | 100 | 002 | PMI - FEM2 - ESCADARIA MONTE SANTO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.554,45 |
| 1 | PMI-FEM2_ESC.M.S | SATELITE | 16332-5 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI-FEM2_ESC.M.S | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.071,85 |
| 1 | FEM - CONST. PRA | SATELITE | 16334-1 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FEM - CONST. PRAÇA NILZA LIN | 111110200 | CONTA ÚNICA | -9.969,10 |
| 1 | FEM - CONST. PRA | SATELITE | 16334-1 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FEM - CONST. PRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.589,26 |
| 1 | FEM II - CONSTRU | SATELITE | 16333-3 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FEM II - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO D | 111110200 | CONTA ÚNICA | -7.069,05 |
| 1 | FEM II - CONSTRU | SATELITE | 16333-3 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FEM II - CONSTRU | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.349,13 |
| 1 | PAC 2 | SATELITE | 17316-9 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | CRECHE PADRÃO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 90.834,30 |
| 1 | PAC 2 | SATELITE | 17316-9 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 001 | PAC 2 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 66.448,17 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDO MUN. DE SAUDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.401.803,93 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -121.932,91 |
| 3 | C. P. SAUDE | SATELITE | 9017-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | C. P. SAUDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5,47 |
| 3 | PMI - PSE | SATELITE | 10090-0 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - PSE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.404,75 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 5

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PMI - NASF | SATELITE | 12341-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - NASF | 111110200 | CONTA ÚNICA | -124.328,83 |
| 3 | PMI - SAUDE BUCA | SATELITE | 12342-0 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - SAUDE BUCAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -104.044,49 |
| 3 | PMI - COMP. REGI | SATELITE | 12343-9 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - COMP. REGIONAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -24.106,64 |
| 3 | PMI - BLGES | SATELITE | 13373-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - BLGES | 111110200 | CONTA ÚNICA | -79.479,93 |
| 3 | FNS - BLAFB | SATELITE | 13469-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FNS - BLAFB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6,97 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | -733.832,01 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | -349.958,71 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -43.871,28 |
| 3 | UN. BASICA SAUDE | SATELITE | 14224-7 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | UN. BASICA SAUDE PSF | 111110200 | CONTA ÚNICA | -42.893,70 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 2 | 0 | 01 | 00 | 310 | 000 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | -1.500,00 |
| 3 | PSF CENTRO | SATELITE | 14944-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 340 | 000 | REFORMA PSF CENTRO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 0,31 |
| 3 | TELESSAUDE | SATELITE | 14946-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 340 | 000 | TELESSAUDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 792,02 |
| 3 | PMAQ CONSTRUÇÃO | SATELITE | 14947-0 | 2 | 0 | 01 | 00 | 340 | 000 | PMAQ CONSTRUÇÃO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.847,95 |
| 3 | FNS - VAN | SATELITE | 15452-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FNS - VAN | 111110200 | CONTA ÚNICA | 22.138,38 |
| 3 | FNS BLINV USB SE | SATELITE | 15076-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FNS BLINV USB SERROLANDIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -377,71 |
| 3 | FNS BLINV USB SE | SATELITE | 15076-2 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FNS BLINV USB SE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 503,78 |
| 3 | FNS BLINV USB GA | SATELITE | 15075-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FNS BLINV USB GAMELEIRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.322,42 |
| 3 | FNS BLINV USB GA | SATELITE | 15075-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FNS BLINV USB GA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.563,75 |
| 3 | TRACOMA | SATELITE | 16044-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | TRACOMA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -517,07 |
| 3 | TRACOMA | SATELITE | 16044-X | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | TRACOMA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 520,25 |
| 3 | PM IPUBI - MSD | SATELITE | 14601-3 | 2 | 0 | 01 | 00 | 340 | 000 | PM IPUBI - MSD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 160.134,11 |
| 3 | FMS/UBS PV/BLINV | SATELITE | 15872-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | , | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.060,41 |
| 3 | FMS/UBS PV/BLINV | SATELITE | 15872-0 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FMS/UBS PV/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.622,92 |
| 3 | FMS/UBS A-C/BLIN | SATELITE | 15874-7 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FMS/UBS ANTº E CHIQUIM/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | -54,00 |
| 3 | FMS/UBS A-C/BLIN | SATELITE | 15874-7 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FMS/UBS A-C/BLIN | 111110200 | CONTA ÚNICA | 34.141,57 |
| 3 | FMS/UBS JS/BLINV | SATELITE | 15875-5 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FMS/UBS JS/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | 28.043,91 |
| 3 | FMS/UBS VM/BLINV | SATELITE | 15873-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | FMS/UBS V.MANAÍBA/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | -364,08 |
| 3 | FMS/IPUBI - FNS | SATELITE | 16103-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | | 111110200 | CONTA ÚNICA | 30.276,27 |
| 4 | CREAS ATUAL | SATELITE | 17164-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | CREAS ATUAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.626,10 |
| 4 | PMI - COZINHA BR | SATELITE | 11055-8 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - COZINHA BRASIL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -5.549,23 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - ACOES A.SOCIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -107.034,99 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 14010-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 365,03 |
| 4 | PMI - CRAS | SATELITE | 14015-5 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -144,25 |
| 4 | IGD - AÇÃO SOCIA | SATELITE | 17163-8 | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | IGD - AÇÃO SOCIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -19.294,11 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 134.262,32 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 312.155,01 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 2 | 3 | 01 | 00 | 001 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | -72.827,20 |
| 4 | CREAS ATUAL | SATELITE | 14012-0 | 2 | 3 | 01 | 00 | 500 | 000 | CREAS ATUAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -362,21 |
| 4 | PMI -CRAS | SATELITE | 17161-1 | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | PMI -CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 68.402,58 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 15821-6 | 2 | 3 | 01 | 00 | 001 | 001 | SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -340,90 |
| 4 | FMAS - CRAS | SATELITE | 15799-6 | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | FMAS - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 10.270,76 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**



| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FMAS - CRAS | SATELITE | 15799-6 | 2 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FMAS - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 559,11 |
| 4 | FMAS- PE NO BANT | SATELITE | 15894-1 | 1 | 3 | 01 | 00 | 500 | 000 | FMAS - PE NO BANTENTE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -4.903,85 |
| 4 | FMAS- PE NO BANT | SATELITE | 15894-1 | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | FMAS- PE NO BANT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.997,94 |
| 4 | COZINHA COMUNITÁ | SATELITE | 15857-7 | 1 | 3 | 01 | 00 | 500 | 000 | COZINHA COMUNITÁRIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 227,85 |
| 4 | COZINHA COMUNITÁ | SATELITE | 15857-7 | 2 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | COZINHA COMUNITÁ | 111110200 | CONTA ÚNICA | 292,35 |
| 5 | PMI - FMDCA | SATELITE | 10193-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PMI - FMDCA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 990,75 |
| 5 | CAIXA | CAIXA | 1-5 | 2 | 3 | 06 | 00 | 001 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | -483,35 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 1 | 0 | 03 | 76 | 611 | 000 | IPUBIPREV - B. BRASI | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -2.339.976,17 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 2 | 0 | 03 | 76 | 612 | 000 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.900,03 |
| 6 | IPUBIPREV-CC | ECONOMICA | 182-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | IPUBIPREV-CC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.388,72 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 1 | 0 | 03 | 76 | 611 | 000 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 33,55 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 4 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 519.089,35 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.383.204,16 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 9 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 141,66 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 4 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -16.184,78 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 4 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.235,66 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 5 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 35.318,58 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 479.177,18 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 9 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | -170.881,78 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 10 | 3 | 01 | 29 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | -71.368,72 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 3 | 0 | 03 | 76 | 610 | 000 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -99.639,52 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 4 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.709,00 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 3 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 479,51 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 3 | 3 | 01 | 47 | 611 | 000 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 17.081,45 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 4 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | -992,00 |
| 1 | PAC 2 | SATELITE | 17316-9 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PAC 2 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 20.554,72 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 24,38 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 3 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 107.982,66 |
| 1 | QUADRA | SATELITE | 11442 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | QUADRA JES | 111110200 | CONTA ÚNICA | 9.422,17 |
| 1 | MERENDA | SATELITE | 10957 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -3.382,72 |
| 1 | 15594 | SATELITE | 15594 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | 15594-2 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.076,91 |
| 1 | TRATOR | SATELITE | 10919 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | TRATOR AGRICOLA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.882,65 |
| 1 | 16061 | SATELITE | 16061 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | 16061-X | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.164,38 |
| 1 | 16704 | SATELITE | 16704 | 1 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | 16704-5 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 15.200,04 |
| 3 | POSTO DE SAÚDE | SATELITE | 11024 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | POSTO DE SAÍDE BASICO SERROLANDIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | -11.040,86 |
| 1 | PAGAMENTO SERVID | SATELITE | 5669-3 | 3 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PAGAMENTO SERVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.907,48 |
| 1 | 16704 | SATELITE | 16704 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | 16704 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1,35 |
| 1 | CONTA/SALARIO | BRADESCO | 11315 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FOLHA/BRADESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 20.849,71 |
| 1 | CAIXA | ECONOMICA | 647047-2 | 5 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 12.845,59 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 4 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.037,00 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 4 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | -800,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**



| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FEM II - CONSTRU | SATELITE | 16333-3 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FEM II - CONSTRU | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.449,35 |
| 1 | REFORMA DA PRAÇA | SATELITE | 16335-X | 4 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | REFORMA DA PRAÇA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.215,80 |
| 1 | CONTA/SALARIO | BRADESCO | 11315 | 3 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | CONTA/SALARIO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 107,88 |
| 2 | CAIXA | CAIXA | 1-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 389,99 |
| 4 | PMI -CRAS | SATELITE | 17161-1 | 4 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | PMI -CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | -158,00 |
| 1 | FNDE- CRECHE | SATELITE | 14269-7 | 5 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FNDE- CRECHE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -15.881,71 |
| 1 | PMI - COBERTURA | SATELITE | 15798-8 | 5 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - COBERTURA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.916,23 |
| 1 | FEM - CONST. PRA | SATELITE | 16334-1 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FEM - CONST. PRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6.719,84 |
| 1 | ICMS - CAIXA | ECONOMICA | 116-0 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | ICMS - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.630.837,82 |
| 1 | PMI - MERENDA | SATELITE | 12259-9 | 3 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - MERENDA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.205,82 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 4 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | -1.160,00 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 57,80 |
| 1 | IMP DIVERSOS | BRADESCO | 2703-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | IMP DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 123.325,86 |
| 1 | ICMS GERENCIAL | BRADESCO | 2702-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | ICMS GERENCIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.824.044,19 |
| 1 | FUNDO DESENVOLVI | SATELITE | 16336-8 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FUNDO DESENVOLVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.128,31 |
| 1 | PMI - CORREIOS | SATELITE | 10247-4 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - CORREIOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.920,00 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | Finaciamento do SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -10.724.643,26 |
| 1 | PMI - BRALF | SATELITE | 9967-8 | 4 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - BRALF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 195,00 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 4 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 13.992,32 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 8 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -26.889,20 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 16.101,08 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.155,00 |
| 1 | PMI - PNAT | SATELITE | 8767-X | 5 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | PMI - PNAT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 140,64 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 4 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 172,62 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 9 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 87,20 |
| 1 | RECEITA DE IMPOS | SATELITE | 3723-0 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | RECEITA DE IMPOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 385,00 |
| 1 | PMI-FEM2_ESC.M.S | SATELITE | 16332-5 | 4 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | PMI-FEM2_ESC.M.S | 111110200 | CONTA ÚNICA | 179,32 |
| 1 | PM IPUBI - BRALF | SATELITE | 17606 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | PM IPUBI - BRALF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 43.037,15 |
| 1 | PM IPUBI - BRALF | SATELITE | 17606 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PM IPUBI - BRALF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.187,59 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 14 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 7.129,60 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 13 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.340,22 |
| 4 | CREAS | SATELITE | 17.811-X | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | CREAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 47.197,13 |
| 4 | CRIANCA FELIZ | SATELITE | 17.820-9 | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | CRIANCA FELIZ | 111110200 | CONTA ÚNICA | -7.532,14 |
| 1 | FUNDEB MAE | SATELITE | 17.851 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDEB MAE | 111110200 | CONTA ÚNICA | -7.791.309,83 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -43.043.716,11 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -25.184.219,49 |
| 1 | 16704 | SATELITE | 16704 | 4 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | 16704 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 196,00 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 57.961,69 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 76.803,20 |
| 1 | FUNDO DESENVOLVI | SATELITE | 16336-8 | 7 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FUNDO DESENVOLVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 374,05 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 3 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.222.722,90 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**



| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 3 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 36.163.522,76 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 4 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -400,00 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 4 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 239.868,23 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 9 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -4.722,05 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 10 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | -40.348,94 |
| 3 | INVESTIMENTO SUS | SATELITE | 17797-0 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | INVESTIMENTO SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 87.246,73 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 6 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 35,16 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 10 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.780,75 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 10 | 3 | 02 | 60 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 954,00 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 11 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 96,65 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 13 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 17.737.005,19 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 11 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 6.261.839,31 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 12 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 17.909.282,08 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 12 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 459,33 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 13 | 3 | 02 | 54 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 165,00 |
| 1 | I.P.V.A | SATELITE | 4555-1 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | I.P.V.A | 111110200 | CONTA ÚNICA | 13.810,00 |
| 1 | I.P.V.A | SATELITE | 4555-1 | 7 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | I.P.V.A | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.143,00 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.566,79 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 8 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.115,25 |
| 1 | PAGAMENTO SERVID | SATELITE | 5669-3 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PAGAMENTO SERVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.027,26 |
| 1 | PAGAMENTO SERVID | SATELITE | 5669-3 | 7 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | PAGAMENTO SERVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | 261,65 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 29.015,98 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.991,80 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 8 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 459,16 |
| 1 | PMI - PNAT | SATELITE | 8767-X | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - PNAT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 17.662,28 |
| 4 | CREAS ATUAL | SATELITE | 17164-6 | 5 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | CREAS ATUAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.926,00 |
| 4 | CREAS ATUAL | SATELITE | 17164-6 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CREAS ATUAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.601,14 |
| 4 | CREAS ATUAL | SATELITE | 17164-6 | 7 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | CREAS ATUAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5,25 |
| 1 | CAIXA | ECONOMICA | 647047-2 | 6 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.734,99 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 8 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 313,34 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 9 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 23.279,46 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 10 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 607,83 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 11 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.807,30 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 12 | 3 | 06 | 80 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.018,29 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.290,02 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 8 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 285,23 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 14010-4 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 206,85 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 14010-4 | 6 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 159,50 |
| 4 | PMI - CRAS | SATELITE | 14015-5 | 5 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | PMI - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 208,00 |
| 4 | PMI - CRAS | SATELITE | 14015-5 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 450,35 |
| 4 | PMI - CRAS | SATELITE | 14015-5 | 7 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | PMI - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5,25 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 9

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | IGD - AÇÃO SOCIA | SATELITE | 17163-8 | 4 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | IGD - AÇÃO SOCIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.320,94 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 13 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 794.687,41 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 14 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 19.804,69 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 15 | 3 | 06 | 50 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 78.188,40 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 16 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 476.510,39 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 17 | 3 | 04 | 46 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.700,36 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 18 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 246.137,72 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 19 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.321,60 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 20 | 3 | 06 | 76 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.253,36 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 21 | 3 | 06 | 29 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 430,16 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 22 | 0 | 03 | 76 | 610 | 000 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 992.230,71 |
| 1 | PMI - BRALF | SATELITE | 9967-8 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - BRALF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 259,25 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 9 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.665,21 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 10 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.801,87 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 11 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.210,27 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 12 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 19.296,88 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 13 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 29.729,56 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 14 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 401,98 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 5 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.250,66 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 9.802,82 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 7 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 127,80 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11.171,69 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 6 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.092,00 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 14 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 219.590,95 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 15 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 278.170,99 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 16 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 190.201,35 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 17 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 84.490,97 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 18 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 58.204,05 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 19 | 3 | 07 | 48 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 40,95 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 20 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 13.676,63 |
| 3 | PMI - NASF | SATELITE | 12341-2 | 6 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | PMI - NASF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 50,00 |
| 3 | PMI - NASF | SATELITE | 12341-2 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - NASF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 274,68 |
| 3 | PMI - NASF | SATELITE | 12341-2 | 8 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | PMI - NASF | 111110200 | CONTA ÚNICA | 24.020,50 |
| 3 | PMI - SAUDE BUCA | SATELITE | 12342-0 | 5 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | PMI - SAUDE BUCA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 16.587,00 |
| 3 | PMI - SAUDE BUCA | SATELITE | 12342-0 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - SAUDE BUCA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.448,97 |
| 3 | PMI - COMP. REGI | SATELITE | 12343-9 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - COMP. REGI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.957,82 |
| 3 | PMI - COMP. REGI | SATELITE | 12343-9 | 6 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | PMI - COMP. REGI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 120,00 |
| 3 | PMI - BLGES | SATELITE | 13373-6 | 5 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | PMI - BLGES | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.442,00 |
| 3 | PMI - BLGES | SATELITE | 13373-6 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - BLGES | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.463,77 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 9 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 84.027,57 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 10 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 144.042,90 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 10

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 11 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 127.062,16 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 12 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 94.185,12 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 13 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 9.125,20 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 14 | 3 | 07 | 48 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 54,60 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 15 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 64.147,73 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 9 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.262,44 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 10 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.341,08 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 11 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 127.925,03 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 12 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 14.936,89 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 13 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.235,70 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 14 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 360,00 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 9 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 19.001,74 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 10 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 17.822,28 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 11 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6.969,48 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 12 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 496,76 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 13 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 471,00 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 14 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.059,27 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 11 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.024,08 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 12 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 99.199,11 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 13 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 70.034,30 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 14 | 3 | 02 | 29 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 926,40 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 15 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 180,00 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 16 | 3 | 06 | 29 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 28,71 |
| 1 | PMI - FUNDEB | SATELITE | 10224-5 | 17 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 928,81 |
| 1 | PMI - CORREIOS | SATELITE | 10247-4 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - CORREIOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 188,28 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 15 | 3 | 02 | 29 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 13,65 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 16 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 912.101,23 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 17 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 186.771,35 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 18 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 231.645,84 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 19 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 374.457,45 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 20 | 3 | 06 | 29 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 26.558,20 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 21 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.871,52 |
| 1 | PMI - FUNDEB 60 | SATELITE | 10276-8 | 22 | 3 | 06 | 13 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 25.598,69 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 14 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 125.232,32 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 15 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 244.264,89 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 16 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.948,64 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 17 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 88.839,31 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 18 | 3 | 02 | 29 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 13,65 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 19 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 148.166,39 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 20 | 3 | 06 | 29 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.902,04 |
| 1 | PMI - FUNDEB 40 | SATELITE | 10277-6 | 21 | 3 | 06 | 13 | 600 | 001 | PMI - FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.953,24 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**



| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PMI - MERENDA | SATELITE | 12259-9 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - MERENDA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.484,79 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 8 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.527,99 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 11 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 677,57 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 12 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.920,23 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 9 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 815,50 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 10 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 11.780,62 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 11 | 3 | 06 | 80 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 11.894,28 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 12 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 1.184,68 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 13 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 15.324,21 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 14 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 5.698,96 |
| 1 | FNDE- CRECHE | SATELITE | 14269-7 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FNDE- CRECHE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.333,09 |
| 1 | FNDE- CRECHE | SATELITE | 14269-7 | 7 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FNDE- CRECHE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.116,66 |
| 4 | PMI -CRAS | SATELITE | 17161-1 | 5 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | PMI -CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 53,41 |
| 4 | PMI -CRAS | SATELITE | 17161-1 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI -CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6.544,97 |
| 1 | ICMS - CAIXA | ECONOMICA | 116-0 | 4 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | ICMS - CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 20,00 |
| 1 | FUNDO ESPECIAL | SATELITE | 3127-5 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FUNDO ESPECIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.768,85 |
| 1 | RECEITA DE IMPOS | SATELITE | 3723-0 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | RECEITA DE IMPOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 13.125,00 |
| 1 | RECEITA DE IMPOS | SATELITE | 3723-0 | 8 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | RECEITA DE IMPOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.937,50 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 14 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11.784,69 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 15 | 3 | 02 | 29 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 109,20 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 16 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 223.719,62 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 17 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 121.671,70 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 18 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 180.526,93 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 19 | 3 | 06 | 29 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 353,72 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 20 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 124.306,67 |
| 1 | PMI - COBERTURA | SATELITE | 15798-8 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI - COBERTURA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.689,20 |
| 1 | PMI - COBERTURA | SATELITE | 15798-8 | 7 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | PMI - COBERTURA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 532,83 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 10 | 3 | 06 | 76 | 600 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 35,70 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 11 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.641,77 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 12 | 3 | 06 | 50 | 600 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 9.076,37 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 13 | 3 | 06 | 49 | 600 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 13,65 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 14 | 3 | 07 | 47 | 600 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 12.701,79 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 15 | 3 | 04 | 46 | 600 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 217,49 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 16 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 214.085,40 |
| 3 | PM IPUBI - MSD | SATELITE | 14601-3 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PM IPUBI - MSD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.580,53 |
| 3 | PM IPUBI - MSD | SATELITE | 14601-3 | 6 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | PM IPUBI - MSD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6.058,54 |
| 3 | FMS/UBS PV/BLINV | SATELITE | 15872-0 | 3 | 0 | 05 | 81 | 300 | 001 | FMS/UBS POÇO VERDE/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | -7.562,51 |
| 3 | FMS/UBS A-C/BLIN | SATELITE | 15874-7 | 3 | 0 | 05 | 81 | 300 | 000 | FMS/UBS ANTº E CHIQUIM/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | -34.087,57 |
| 3 | FMS/UBS JS/BLINV | SATELITE | 15875-5 | 3 | 0 | 05 | 81 | 300 | 000 | FMS/UBS JD. SIQUEIRA/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | -28.043,91 |
| 3 | FMS/UBS VM/BLINV | SATELITE | 15873-9 | 2 | 0 | 01 | 00 | 340 | 000 | FMS/UBS V.MANAÍBA/BLINV | 111110200 | CONTA ÚNICA | 364,08 |
| 1 | FUNDO DESENVOLVI | SATELITE | 16336-8 | 8 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FUNDO DESENVOLVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 531,08 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 12

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO DESENVOLVI | SATELITE | 16336-8 | 9 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FUNDO DESENVOLVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 159,32 |
| 1 | REFORMA DA PRAÇA | SATELITE | 16335-X | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | REFORMA DA PRAÇA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 82,80 |
| 1 | REFORMA DA PRAÇA | SATELITE | 16335-X | 6 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | REFORMA DA PRAÇA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 302,15 |
| 1 | PMI-FEM2_ESC.M.S | SATELITE | 16332-5 | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PMI-FEM2_ESC.M.S | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.315,05 |
| 1 | FEM - CONST. PRA | SATELITE | 16334-1 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FEM - CONST. PRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.727,18 |
| 1 | FEM - CONST. PRA | SATELITE | 16334-1 | 8 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FEM - CONST. PRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 518,14 |
| 1 | FEM II - CONSTRU | SATELITE | 16333-3 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FEM II - CONSTRU | 111110200 | CONTA ÚNICA | 658,80 |
| 1 | FEM II - CONSTRU | SATELITE | 16333-3 | 8 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FEM II - CONSTRU | 111110200 | CONTA ÚNICA | 197,63 |
| 1 | PAC 2 | SATELITE | 17316-9 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | PAC 2 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.408,56 |
| 1 | PAC 2 | SATELITE | 17316-9 | 8 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | PAC 2 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.725,01 |
| 1 | 16704 | SATELITE | 16704 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | 16704 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.610,21 |
| 1 | 16704 | SATELITE | 16704 | 6 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | 16704 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 849,75 |
| 1 | CONTA/SALARIO | BRADESCO | 11315 | 4 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CONTA/SALARIO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 229,00 |
| 3 | POSTO DE SAÚDE | SATELITE | 11024 | 2 | 0 | 05 | 00 | 001 | 001 | POSTO DE SAÍDE BASICO SERROLANDIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11.040,86 |
| 1 | MERENDA | SATELITE | 10957 | 2 | 0 | 06 | 00 | 001 | 001 | MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.382,72 |
| 4 | FMAS - CRAS | SATELITE | 15799-6 | 4 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FMAS - CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 337,95 |
| 4 | FMAS- PE NO BANT | SATELITE | 15894-1 | 4 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FMAS- PE NO BANT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 9.526,98 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 12 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 110.427,21 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 13 | 3 | 05 | 56 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 101.554,89 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 14 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 212.895,43 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 15 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 151.486,61 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 16 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 99.425,13 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 17 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 6.681,08 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 18 | 3 | 02 | 60 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 6.084,00 |
| 4 | CREAS | SATELITE | 17.811-X | 4 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CREAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.960,17 |
| 4 | CREAS | SATELITE | 17.811-X | 5 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | CREAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.260,00 |
| 4 | CRIANCA FELIZ | SATELITE | 17.820-9 | 3 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CRIANCA FELIZ | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.703,20 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 11 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 418.811,36 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 12 | 3 | 06 | 13 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 17.055,97 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 13 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 290.385,50 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 14 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.901,28 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 15 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 350.769,45 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 16 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 77.879,03 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 13 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 213.331,00 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 14 | 3 | 07 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 123.903,18 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 15 | 3 | 06 | 13 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.292,08 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 16 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 131.851,06 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 17 | 3 | 06 | 27 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.576,72 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 18 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 644,23 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 19 | 3 | 06 | 32 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 152,13 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 7 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 123,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 13

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 9 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 51.742,31 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 20 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 23,85 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 23 | 3 | 06 | 54 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 871,66 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 24 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.089,59 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 25 | 3 | 06 | 50 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 9.282,47 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 26 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 79.723,54 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 27 | 3 | 06 | 76 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 362,57 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 9 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 62.412,22 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 21 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.059,06 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 22 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.332,04 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 23 | 3 | 02 | 56 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.332,92 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 21 | 3 | 03 | 47 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.500,01 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 19 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 39.420,13 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 13 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 327,70 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 17 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 20.435,70 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 18 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 302,10 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 22 | 3 | 02 | 54 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 19.420,81 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 23 | 3 | 02 | 27 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 261,65 |
| 3 | INVESTIMENTO SUS | SATELITE | 17797-0 | 2 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | INVESTIMENTO SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.797,13 |
| 3 | INVESTIMENTO SUS | SATELITE | 17797-0 | 3 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | INVESTIMENTO SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.041,29 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 20 | 3 | 02 | 60 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.014,00 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 24 | 0 | 02 | 00 | 001 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 954,00 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 14 | 0 | 01 | 46 | 001 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 385,00 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 15 | 3 | 01 | 48 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 84,01 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 25 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 9.122,04 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 26 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11.717,82 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 27 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 14,70 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 21 | 3 | 02 | 56 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 4.843,50 |
| 4 | IGD - AÇÃO SOCIA | SATELITE | 17163-8 | 5 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | IGD - AÇÃO SOCIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 31,75 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 9 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.061,20 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 15 | 3 | 02 | 54 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 598,62 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 16 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 1.091,44 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 17 | 3 | 06 | 46 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 32,80 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 18 | 3 | 06 | 80 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 505,64 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 10 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 17,25 |
| 4 | CREAS | SATELITE | 17.811-X | 6 | 3 | 06 | 47 | 600 | 001 | CREAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 237,65 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 11 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 47,40 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 12 | 3 | 02 | 47 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 83,00 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 22 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 6.546,26 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 19 | 3 | 02 | 54 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 80.197,14 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 20 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 54.740,26 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 14

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 21 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 35.547,11 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 22 | 3 | 02 | 13 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 5.514,43 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 23 | 3 | 02 | 27 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 737,66 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 21 | 3 | 02 | 54 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 30.092,95 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 22 | 3 | 02 | 81 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 30.328,70 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 23 | 3 | 02 | 13 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 784,27 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 24 | 3 | 02 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 19.494,83 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 25 | 3 | 02 | 27 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 510,96 |
| 1 | PMI - CORREIOS | SATELITE | 10247-4 | 8 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - CORREIOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.137,25 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 23 | 3 | 02 | 54 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.247,52 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 24 | 0 | 02 | 00 | 001 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 89,25 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 24 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 440.784,17 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 25 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 755.982,35 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 26 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 34.723,50 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 27 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 139.836,54 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 28 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 271.367,07 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 25 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 441.038,52 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 26 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 30.034,57 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 27 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 622.098,89 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 28 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 11.128,80 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 29 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 307.516,83 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 30 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 616.234,98 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 26 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 509.759,47 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 28 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.139.681,78 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 16 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 22.366,12 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 28 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 8.167,68 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 13 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 772,08 |
| 4 | IGD - AÇÃO SOCIA | SATELITE | 17163-8 | 6 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | IGD - AÇÃO SOCIA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.611,40 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 8 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 12.952,62 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 9 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.132,00 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 27 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 201.798,57 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 29 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 24.070,23 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 30 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 7.503,99 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 31 | 3 | 01 | 50 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 292.483,18 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 32 | 3 | 01 | 76 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 20.250,96 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 8 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 19.149,12 |
| 1 | PMI - MERENDA | SATELITE | 12259-9 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - MERENDA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11.136,83 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 29 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 267.964,99 |
| 4 | PMI -CRAS | SATELITE | 17161-1 | 7 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | PMI -CRAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.337,74 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 30 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 494.461,40 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 31 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 6.353,13 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**



| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 32 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 12.364,95 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 10 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.310,00 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 17 | 3 | 01 | 80 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.366,04 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 18 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.200,98 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 24 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.182.954,42 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 25 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.239.756,40 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 26 | 3 | 01 | 13 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 81.535,81 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 27 | 3 | 01 | 81 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.063.088,92 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 28 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 20.467,99 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 28 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 792.357,31 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 29 | 3 | 01 | 81 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 718.958,35 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 30 | 3 | 01 | 13 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 13.562,04 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 31 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 13.910,67 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 33 | 3 | 01 | 81 | 600 | 001 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 278.657,26 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 19 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 59.721,41 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 20 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 17.798,60 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 6 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 25.011,46 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 21 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 1.138,72 |
| 4 | CAIXA | CAIXA | 1-4 | 22 | 3 | 01 | 80 | 600 | 001 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | 14.764,70 |
| 4 | CRIANCA FELIZ | SATELITE | 17.820-9 | 4 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | CRIANCA FELIZ | 111110200 | CONTA ÚNICA | 10.439,43 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 29 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.514,05 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 31 | 3 | 01 | 60 | 600 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 30.705,00 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 14 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.110,25 |
| 1 | PMI - PNAT | SATELITE | 8767-X | 7 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | PMI - PNAT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 27.606,70 |
| 4 | CREAS | SATELITE | 17.811-X | 7 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | CREAS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.887,65 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 10 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 4.887,40 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 29 | 3 | 01 | 60 | 600 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11.788,00 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 30 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 245.176,06 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 11 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 145,90 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 19 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.291,80 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 31 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 726.323,78 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 30 | 3 | 01 | 00 | 001 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 954,00 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 13 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 892,74 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 14 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 109,78 |
| 1 | PMI - PNAT | SATELITE | 8767-X | 8 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | PMI - PNAT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.775,76 |
| 4 | PMI - ACOES A.SO | SATELITE | 11632-7 | 20 | 3 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - ACOES A.SO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 385,00 |
| 3 | CP. SAUDE | SATELITE | 17815-2 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | CONTRAPARTIDA SAUDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 10,45 |
| 1 | TRATOR AGRÍCOLA | ECONOMICA | 6470804 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | TRATOR AGRÍCOLA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.028,09 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 32 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.240,12 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 9 | 3 | 01 | 80 | 600 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 75,88 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 10 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 79,84 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**



| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | INVESTIMENTO SUS | SATELITE | 17797-0 | 4 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | INVESTIMENTO SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.856,40 |
| 3 | INVESTIMENTO SUS | SATELITE | 17797-0 | 5 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | INVESTIMENTO SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.141,60 |
| 1 | 16704 | SATELITE | 16704 | 7 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | 16704 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 420,00 |
| 4 | SERVIÇO DE CONVI | SATELITE | 17165-4 | 11 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | SERVIÇO DE CONVI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 136,73 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 33 | 3 | 01 | 29 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 677,15 |
| 1 | QUADRA SERRA BRA | SATELITE | 15926-3 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | QUADRA SERRA BRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 7.272,08 |
| 1 | QUADRA SERRA BRA | SATELITE | 15926-3 | 4 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | QUADRA SERRA BRA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 12.306,60 |
| 1 | FUNDEB MAE | SATELITE | 17.851 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDEB MAE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 7.817.162,30 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 34 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | F P M | 111110200 | CONTA ÚNICA | 118.068,07 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 15 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 67,90 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 16 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 327,49 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 17 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11.009,87 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 16 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 49,76 |
| 3 | FNS - BLMAC | SATELITE | 13472-4 | 17 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FNS - BLMAC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 323,22 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 33 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 12.359,49 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 15 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 876,60 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 32 | 3 | 01 | 00 | 001 | 001 | Finaciamento SUS | 111111900 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 20.832,00 |
| 1 | CAIXA | CAIXA | 00000 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | CAIXA | 111110100 | CAIXA | -88,00 |
| 1 | BRASIL CARINHOSO | SATELITE | 16555-7 | 3 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | BRASIL CARINHOSO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.472,10 |
| 2 | CAMARA MUNICIPAL | SATELITE | 7683-X | 5 | | 01 | | 001 | 001 | CAMARA MUNICIPAL DE IPUBI | 111110200 | CONTA ÚNICA | -2.415.032,47 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 34 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 738.193,81 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 35 | 0 | 01 | 00 | 600 | 000 | IPUBIPREV - B. BRASI | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -3.507.065,67 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 36 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 102,73 |
| 6 | IPUBIPREV-PARC | SATELITE | 15840-2 | 17 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | IPUBIPREV-PARC | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 60.683,75 |
| 1 | FNDE - SAL.EDUC. | SATELITE | 8669-X | 16 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FNDE - SAL.EDUC. | 111110200 | CONTA ÚNICA | 567,46 |
| 1 | FUNDEB 60 | SATELITE | 17.870 | 32 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FUNDEB 60 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 197.118,51 |
| 3 | CAIXA | ECONOMICA | 0001-3 | 15 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | CAIXA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 634,36 |
| 3 | FMS - FUS | SATELITE | 7446-2 | 31 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FMS - FUS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 50,00 |
| 1 | FUNDO ESPECIAL | SATELITE | 3127-5 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FUNDO ESPECIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 10.119,79 |
| 1 | CONTRA PART.EDUC | SATELITE | 9016-6 | 12 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | CONTRA PART.EDUC | 111110200 | CONTA ÚNICA | 501,62 |
| 1 | DIVERSOS | SATELITE | 5632-4 | 11 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | DIVERSOS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 78,60 |
| 1 | F.N.D.E. | SATELITE | 17895 | 1 | 0 | 01 | 00 | 200 | 002 | FNDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.603,81 |
| 1 | F.N.D.E. | SATELITE | 17895 | 2 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | F.N.D.E. | 111110200 | CONTA ÚNICA | -3.603,81 |
| 6 | IPUBIPREV - B. B | SATELITE | 9983-X | 37 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | IPUBIPREV - B. B | 111110601 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 229,00 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 8 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 119,67 |
| 1 | PROG.CAM.DA ESCO | SATELITE | 7622-8 | 9 | 3 | 02 | 29 | 600 | 000 | PROG.CAM.DA ESCO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 27,19 |
| 3 | FNS - BLVGS | SATELITE | 13473-2 | 15 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FNS - BLVGS | 111110200 | CONTA ÚNICA | 3.148,85 |
| 1 | PAC 2 | SATELITE | 17316-9 | 9 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | PAC 2 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 735,00 |
| 3 | FNS - BLATB | SATELITE | 13470-8 | 18 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FNS - BLATB | 111110200 | CONTA ÚNICA | 677,28 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 34 | 3 | 02 | 29 | 600 | 000 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 11,39 |
| 4 | FMAS- PE NO BANT | SATELITE | 15894-1 | 5 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FMAS- PE NO BANT | 111110200 | CONTA ÚNICA | -6.867,07 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
**DIA 31/12/2020**

Page 17

| UG | RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO ESPECIAL | SATELITE | 3127-5 | 7 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FUNDO ESPECIAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | 619,76 |
| 4 | IPUBICOVIDACO | SATELITE | 18437-3 | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | IPUBICOVIDACO | 111210200 | BANCOS | 4.804,43 |
| 4 | IPUBICOVIDEPI | SATELITE | 18438-1 | 1 | 0 | 01 | 00 | 500 | 000 | IPUBICOVIDEPI | 111110200 | CONTA ÚNICA | 22.533,17 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 15 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 20.342,78 |
| 1 | BRASIL CARINHOSO | SATELITE | 16555-7 | 4 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | BRASIL CARINHOSO | 111110200 | CONTA ÚNICA | 100,10 |
| 1 | F P M | SATELITE | 4165-3 | 35 | 0 | 01 | 00 | 300 | 012 | F P M | 111210200 | BANCOS | -1.995.043,57 |
| 3 | Finaciamento SUS | SATELITE | 17791-1 | 33 | 0 | 01 | 00 | 300 | 012 | Finaciamento do SUS | 111210200 | BANCOS | 2.087.570,00 |
| 3 | FUNDO MUN. DE SA | SATELITE | 4202-1 | 16 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | FUNDO MUN. DE SA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.309,50 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FNDE S M EDUCAÇAO | 111210200 | BANCOS | 7.058.821,21 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 1.372,91 |
| 1 | FUNDO D MUNICIPA | SATELITE | 17914 | 1 | 0 | 01 | 00 | 110 | 000 | FUNDO D MUNICIPAL | 111110200 | CONTA ÚNICA | -550.506,06 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 3 | 0 | 01 | 01 | 110 | 000 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 7.095,86 |
| 3 | FUNDO M DE SAUDE | ECONOMICA | 60710951 | 1 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | FUNDO M DE SAUDE | 111110200 | CONTA ÚNICA | 2.618,98 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 4 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 45.475,06 |
| 3 | CUSTEIO COVID | SATELITE | 18507-8 | 1 | 0 | 01 | 00 | 300 | 012 | SAUDE CUSTEIO COVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | -71.039,98 |
| 4 | FMAS- PE NO BANT | SATELITE | 15894-1 | 6 | 3 | 01 | 80 | 600 | 001 | FMAS- PE NO BANT | 111110200 | CONTA ÚNICA | 246,00 |
| 1 | FUNDO D MUNICIPA | SATELITE | 17914 | 2 | 0 | 01 | 00 | 200 | 000 | FUNDO D MUNICIPA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 530.399,25 |
| 1 | FUNDO D MUNICIPA | SATELITE | 17914 | 3 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FUNDO D MUNICIPA | 111110200 | CONTA ÚNICA | 20.106,81 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 5 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 40.187,23 |
| 3 | CUSTEIO COVID | SATELITE | 18507-8 | 2 | 0 | 01 | 00 | 300 | 000 | CUSTEIO COVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | 1.356,61 |
| 3 | CUSTEIO COVID | SATELITE | 18507-8 | 3 | 3 | 01 | 56 | 600 | 001 | CUSTEIO COVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | 34.504,91 |
| 4 | PMI - IGD | SATELITE | 17162-X | 10 | 0 | 01 | 00 | 001 | 001 | PMI - IGD | 111110200 | CONTA ÚNICA | 156,60 |
| 3 | CUSTEIO COVID | SATELITE | 18507-8 | 4 | 3 | 01 | 47 | 600 | 001 | CUSTEIO COVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | 186.551,81 |
| 3 | CUSTEIO COVID | SATELITE | 18507-8 | 5 | 3 | 01 | 46 | 600 | 001 | CUSTEIO COVID | 111110200 | CONTA ÚNICA | 248,78 |
| 1 | FUNDEB 40 | SATELITE | 17.879 | 35 | 0 | 01 | 00 | 100 | 000 | FUNDEB 40 | 111110200 | CONTA ÚNICA | 95,20 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 6 | 3 | 01 | 54 | 600 | 001 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 103.189,48 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 7 | 3 | 01 | 13 | 600 | 001 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 3.151,50 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 8 | 3 | 01 | 81 | 600 | 001 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 84.211,59 |
| 1 | FNDE S M EDUCAÇA | SATELITE | 18445-4 | 9 | 3 | 01 | 27 | 600 | 001 | FNDE S M EDUCAÇA | 111210200 | BANCOS | 1.806,13 |
| | **TOTAL GERAL** | | | | | | | | | | | | **17.822.306,34** |

IPUBI, 31 de dezembro de 2020

| | | |
|---|---|---|
| FRANCISCO RUBENSMARIO C. SIQUE | JULIERME BARBOSA XAVIER | JOSE SILVINO DE S. SOBRINHO |
| PREFEITO | CONTADOR | TESOUREIRO |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IPUBI

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Ipubi
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Ipubi 11 de Fevereiro de 2021.

Ofício CCI nº 01/2021

Prezado Senhor,

Venho por meio do presente solicitar que seja providenciado com a máxima urgência o item 32 de 2020, referente a prestação de conta TCE_PE da Resolução nº 110/2020 e item 49 da Resolução nº 112/2020,em PDF. Prazo para entrega por ofício 27/02/2021.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURÍCIO ALENCAR SAMPAIO
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

Ao
Sr. Carlos César de Lima
Secretaria de Educação e Turismo

Recebi
11/02/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Ipubi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.203.223/0001-11
FONE: 087 3881-1166 – FAX: 087 3881-1296

Ofício nº. 062/2021

Ipubi, 18 de fevereiro de 2021

Ao
Controle Interno Municipal

Assunto: Demonstrativo receita e despesas com festividades religiosas.

Cumprimentando V. Sº, informamos que a solicitação de "demonstrativo de despesas com eventos culturais ou comemorativos, **nada há para ser declarado**, uma vez que em virtude da Pandemia, tais eventos foram suspensos no âmbito municipal.

No ensejo, elevamos nossos protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Cesar de Lima**
Secretário de Educação

Rua Fernando Bezerra S/N – CEP: 56280-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: smeipubi@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2020

**Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.**

### Prefeitura Municipal de Ipubi

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49/2020 | Tomada de Preços - 4/2020 | 1/2020 | | Locação de Veículos | locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de araçãoo de 7.353 (sete mil trezentos e cinquenta e três) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA | 646.328,70 |
| 48/2020 | Pregão Eletrônico - 3/2020 | 1/2020 | | Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais | RAIO X | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 329.000,00 |
| 47/2020 | Concorrência - 1/2020 | 1/2020 | | Obras | execução das obras e serviços de engenharia, relativo à pavimentação asfáltica na sede do município e distrito de Serra Branca e Serrolândia, das seguinte ruas: na sede do município ruas: Luiz José da Silva, Izídio Ferreira de Brito, Av. Joaquim Felício, Joaquim Pereira da Silva, Ubirajara Valeriano, Manoel Alves Crispim, José Alves Conserva, Pedro de Souza Machado, Ananias Pereira Faustino; no distrito de Serra Branca ruas: Cícera Guilherme, Raimundo Pedro Batista Farias; no distrito de Serrolândia ruas: (A, B e C- Bairro B-13; ruas (D, E-Antena); ruas (F, G, H, I- Posto João Henrique/Vila Manaiba) ruas: J, Travessa Airton Sena II, K, L, M, Avenida N, O, P, Travessa Airton Sena III, Q, Airton Sena I, Airton Sena II-Vila Manaiba), Av. Maria Cândida, Lateral direita, Av Maria Cândida- Lateral Esquerda, centro, Serrolândia), de | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | PLANNA EMPREENDIMENTOS E FABRICAÇÃO DE ASFALTO LTDA | 2.987.357,39 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse, | | | | |
| 46/2020 | Dispensa - 11/2020 | 1/2020 | | Material de Proteção e Segurança | aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Máscaras Descartáveis e Máscaras PFF2/N-95), com entrega de forma parcelada, para distribuição e utilização pelos servidores e profissionais da secretaria de assistência social, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, para incremento a atenção básica de acordo com o apoio financeiro da LC 173/2020, na prevenção e combate ao coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 8.549,00 |
| 45/2020 | Dispensa - 10/2020 | 1/2020 | | Material de Proteção e Segurança | aquisição de oxímetros e termômetros digitais com entrega de forma parcelada, para utilização pelos profissionais de saúde no desempenho de suas atividades, que atuam na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o Custeio- Portaria 1.666/2020, na prevenção e combate ao coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 15.420,00 |
| 44/2020 | Dispensa - 9/2020 | 1/2020 | | Material de Proteção e Segurança | aquisição de equipamentos de proteção individual (macacão de proteção de corpo inteiro, com zíper frontal e elástico nos punhos, fabricado em 50% polipropileno e 50% polietileno), com entrega de forma parcelada para distribuição e utilização pelos profissionais da saúde que atuam na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o Custeio- Portaria 1.666/2020, na prevenção e combate ao coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 17.200,00 |
| 43/2020 | Dispensa - 8/2020 | 1/2020 | | Material de Proteção e Segurança | aquisição de equipamentos de proteção individual (máscaras descartáveis e máscaras PFF2/N-95), com entrega de forma parcelada para distribuição e utilização pelos profissionais da saúde que atuam na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o Custeio- Portaria 1.666/2020, na prevenção e combate ao | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 28.944,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | | | | |
| 42/2020 | Pregão Eletrônico - 2/2020 | 1/2020 | | Material de Proteção e Segurança | o CREDENCIAMENTO de até 10 (dez) profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, todas(os) com residência ou sede no Município do Ipubi com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de tecido para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas com a população carente do município, nos termos do presente edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | BRUNA LETICIA DAMACENA BEZERRA<br>GERCIANA MODESTO DE SOUZA<br>JEANE MENDES DE OLIVEIRA<br>LUANA LARYSSA MODESTO DE FREITAS<br>MARIA DANIELA DA SILVA<br>MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS<br>MARIA DO CARMO DELMONDES FEITOZA<br>MARIA LUCIA MODESTO DINIZ<br>ROSELANGE FRANCISCA DAMACENA BEZERRA<br>VANDA LUCIA MODESTO DINIZ ALENCAR | 120.000,00 |
| 41/2020 | Dispensa - 7/2020 | 1/2020 | | Aparelhos de Medição e Orientação | aquisição de 520 testes COVID-19 IGG/IGM (imuocromatografia) teste rápido imunocromatográficos para detecção qualidade de anticorpos IGG e IGM. Anti-Covid 19 presentes em amostras humanas de sangue total, soroplasma, com resultados em até 15 minutos. Com 2 dispositivos para detecção de IGG e IGM separadamente com aplicação como auxiliar do diagnóstico e triagem precoce da infecção pelo Covid 19, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o apoio financeiro LC 173/2020, na prevenção e combate ao coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MULT DIAGNÓSTICA LTDA | 62.400,00 |
| 40/2020 | Tomada de Preços - 3/2020 | 1/2020 | | Obras | execução das obras e serviços de engenharia relativos à Requalificação do Açougue Público do distrito de Serrolândia, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritos aqui fosse | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME | 228.454,97 |
| 39/2020 | Dispensa - 6/2020 | 1/2020 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | aquisição de material de limpeza e máscaras, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, de acordo com apoio financeiro da | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 52.420,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LC 173/2020, na prevenção e combate ao coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | | | | |
| 38/2020 | Dispensa - 5/2020 | 1/2020 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | aquisição de material de limpeza, higiênico, luvas e máscaras, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, para incremento a atenção básica de acordo com o apoio financeiro da LC 173/2020, na prevenção e combate ao coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 156.241,80 |
| 37/2020 | Dispensa - 4/2020 | 1/2020 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | aquisição de material de limpeza, higiênico, luvas e máscaras, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o apoio financeiro LC 173/2020, na prevenção e combate ao coronavírus, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 212.860,60 |
| 36/2020 | Pregão Presencial - 30/2020 | 1/2020 | | Veículos Automotivos | aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, zero quilômetro (0km), sendo 02 (dois) carroceria aberta e 02 (dois) carroceria fechada, destinados a secretaria municipal de educação do municipio de ipubi, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital | Não | Edital Publicado / Processo Deserto | | |
| 35/2020 | Dispensa - 3/2020 | 1/2020 | | Eta - Estação de Tratamento de Água | realização de serviços de desinfecção e sanitização de todas as ruas da sede do município e nos distritos de Serra Branca e Serrolândia além dos prédios do hospital municipal Marcelino da Silva Mudo e sede da Prefeitura na prevenção e combate ao Coronavírus, no mês de junho de 2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | A. S. DOS SANTOS ME | 15.000,00 |
| 34/2020 | Dispensa - 2/2020 | 1/2020 | | Obras | execução de obras e serviços de engenharia relativos à restauração do pórtico de entrada da cidade localizado na PE-630, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MM TECNOLOGIA E ARTE DO FERRO EIRELI-EPP | 14.000,00 |
| 33/2020 | Tomada de | 1/2020 | | Obras | execução das obras e serviços de | Não | Processo | JM COELHO | 457.456,49 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Preços - 2/2020 | | | | engenharia relativos à Reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Serra Branca, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias constante dos anexos que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritos aqui fosse. | | Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME | |
| 32/2020 | Pregão Presencial - 29/2020 | 1/2020 | | Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial | fornecimento de material de uso do laboratório e reagentes, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde-FMS, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 meses, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME | 147.598,10 |
| 31/2020 | Pregão Presencial - 28/2020 | 1/2020 | | Material Didático | aquisição de material didático para atender as necessidades da secretaria municipal de educaçao, alunos da Creche, para atender as necessidades das secretarias de educação e de assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 meses, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | C DE A FERREIRA E CIA LTDA<br>POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 685.648,94 |
| 30/2020 | Pregão Presencial - 27/2020 | 1/2020 | | Mobiliário em Geral | contrataçao de empresa do ramo pertinente para a aquisiçao de mobiliário e material permanente, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 meses no exercico de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>C DE A FERREIRA E CIA LTDA<br>COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME<br>CRISTIAN DALLAT DE SOUZA FIRMINO ALVES ME (ABC MÓVEIS E CONSTRUÇÕES) | 278.511,00 |
| 29/2020 | Pregão Presencial - 26/2020 | 1/2020 | | Material de Expediente | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, saúde, agricultura, educação, administração e assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 427.408,15 |
| 28/2020 | Pregão Presencial - 25/2020 | 1/2020 | | Impressos e Materiais Gráficos | fornecimento de material gráfico para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (Adminsitração e Finaças, Educação, Assistência Social e de Saúde), com entrega de forma parcelada, pelo período de 08 (oito) meses, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ABACO GRÁFICA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA - ME | 618.776,29 |
| 27/2020 | Pregão Presencial - 24/2020 | 1/2020 | | Locação de Veículos | contratação de pessoa física ou jurídica para a locação 12 (doze) caminhões com basculante tipo caçamba, com capacidade de transporte 5m³ com motorista, destinado a coleta de lixo na sede e nos | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES<br>CICERO ADRIANO PEREIRA<br>ELIELMA ELOIA SILVA | 280.592,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | distritos de serra branca e Serrolândia, pelo período de 08 (oito) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, no exercício de 2020 | | | ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA<br>EMERSON PEREIRA DA SILVA<br>FABILINO MORAIS PEREIRA<br>FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM<br>GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA<br>JOVANETE ESPEDITO DA SILVA<br>JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA<br>PAULO CALIXTA DE ARAUJO<br>WAGNER LEITE OLIVEIRA | |
| 26/2020 | Pregão Presencial - 23/2020 | 1/2020 | | Medicamentos | aquisição de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Medicamentos Hospitalares para consumo nas Unidades Mistas de Saúde, Material Hospitalar (penso) para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, Medicamentos Controlados para a Farmácia Básica e Medicamentos Controlados para a Farmácia Hospitalar, pelo período de 08 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edita | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 2.341.166,28 |
| 25/2020 | Dispensa - 1/2020 | 1/2020 | | Medicamentos | aquisição medicamentos e materiais hospitalares pelo prazo de 30 (trinta) dias do período compreendido entre 07 de abril a 07 de maio do corrente ano de 2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do presente do edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 246.656,39 |
| 24/2020 | Pregão Presencial - 22/2020 | 1/2020 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza e higiênico para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 785.542,33 |
| 23/2020 | Pregão Presencial - 21/2020 | 1/2020 | | Gêneros Alimentícios | contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades | Não | Processo Adjudicado / Homologado / | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 451.170,10 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS)- Casa de Apoio, Hospital, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, CAPS, Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde), com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020 | | Ratificado / Concluído | | |
| 22/2020 | Pregão Presencial - 20/2020 | 1/2020 | | Gêneros Alimentícios | fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a cozinha comunitária e ao seviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 388.677,50 |
| 21/2020 | Pregão Presencial - 19/2020 | 1/2020 | | Gêneros Alimentícios | contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social destinados a Cozinha Comunitária e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 198.962,40 |
| 20/2020 | Pregão Presencial - 18/2020 | 1/2020 | | Gêneros Alimentícios | contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS)- Casa de Apoio, Hospital, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, CAPS, Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde), com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 178.885,00 |
| 19/2020 | Pregão Presencial - 17/2020 | 1/2020 | | Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica | contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção de rede de energia elétrica do município, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais de uso da Prefeitura e Celpe, ampliação da iluminação pública com instalação e substituição de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais de uso da Prefeitura e Celpe, manutenção em praças, ruas, vias, avenidas, ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública da sede do município e distritos de Serra | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | JEFFSON RAUEL DE LIMA DAMASCENA SERVIÇOS - ME | 99.750,00 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Branca e Serrolândia, para atender as necessidades da secretaria Obras e Urbanismo pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital | | | | |
| 18/2020 | Pregão Presencial - 16/2020 | 1/2020 | | Gás Engarrafado | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Botijões de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijões de Gás de Cozinha GLP de 13kg com Vasilhame (botijão completo), para atender as necessidades de diversas secretarias municipal, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020 | Não | Julgamento Concluído / Processo Fracassado | | |
| 17/2020 | Pregão Presencial - 15/2020 | 1/2020 | | Locação de Veículos | contratação de pessoa física ou jurídica para a locação 12 (doze) caminhões com basculante tipo caçamba com motorista, com capacidade de 5m³, destinado a coleta de lixo na sede e nos distritos de Serra Branca e Serrolândia, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital | Não | Habilitação Concluída / Processo Fracassado | | |
| 16/2020 | Pregão Presencial - 14/2020 | 1/2020 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo e de agricultura, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 155.562,50 |
| 15/2020 | Pregão Presencial - 13/2020 | 1/2020 | | Locação de Veículos | contrataçao de empresa do ramo pertinente ou pessoa física, para a locação de 02 veículos automotores, tipo ônibus, carroceria fechada, com motorista, para realizar o transporte escolar de alunos da sede e distrito de Serra Branca para a cidade de Araripina s e vice-versa, pelo período de 09 (nove) meses no exercício de 2020 | Não | Habilitação Concluída / Processo Fracassado | | |
| 14/2020 | Pregão Presencial - 12/2020 | 1/2020 | | Combustíveis e Lubrificantes | contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, destinados a frota municipal (Ônibus do TFD e ambulâncias) e veículos em emergência na cidade de Arcoverde-PE, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com | Não | Habilitação Concluída / Processo Fracassado | | |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercicio de 2020 | | | | |
| 13/2020 | Pregão Presencial - 11/2020 | 1/2020 | | Equipamentos e Veículos de Terraplenagem | contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de 01 (uma) máquina pesada tipo motoniveladora nova 0km/h (zero quilmetro e zero hora) de uso, de fabricação nacional ou importada para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, no exercício de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A | 799.000,00 |
| 12/2020 | Pregão Presencial - 10/2020 | 1/2020 | | Material Para Construção e Reformas | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material construção para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, saúde, educação, assistência social e agricultura, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | DAMIANA BARBOSA DE FARIAS - ME<br>FABIO ALVES GALINDO-ME<br>RANGEL ROCHA MIRANDA - ME | 709.573,90 |
| 11/2020 | Pregão Presencial - 9/2020 | 1/2020 | | Combustíveis e Lubrificantes | contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, destinados a frota municipal (Ônibus do TFD e ambulâncias) e veículos em emergência na cidade de Arcoverde-PE, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses, no exercicio de 2020 | Não | Edital Publicado / Processo Deserto | | |
| 10/2020 | Pregão Presencial - 8/2020 | 1/2020 | | Combustíveis e Lubrificantes | contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) no distrito de Serra Branca, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura, assistência social e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses, no exercicio de 2020 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | WFJ COMBUSTIVEIS LTDA ME | 109.230,00 |
| 9/2020 | Pregão Presencial - 7/2020 | 1/2020 | | Gêneros Alimentícios | fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal, pelo período de 10 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no exercício de 2020, conforme objeto descrito neste Edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 1.033.414,00 |
| 8/2020 | Pregão Presencial - 6/2020 | 1/2020 | | Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e | aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME | 598.354,65 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Laboratoriais | de forma parcelada, no exercício de 2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edital | | | | |
| 7/2020 | Pregão Presencial - 5/2020 | 1/2020 | | Peças e Acessórios Para Veículos | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo, Saúde e Educação, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | EL ELYON PNEUS EIRELI - ME | 362.464,00 |
| 6/2020 | Pregão Eletrônico - 1/2020 | 1/2020 | | Gêneros Alimentícios | aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no ano letivo de 2020, com entrega de forma parcelada, destinado a Secretaria Municipal de Educação | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ADESISTO GOMES DE SOUZA<br>ALEX NERE A SILVA<br>ANTONIO GOMES VIANA<br>APARECIDA AMANDA DE ANDRADE SOUZA<br>CICERO ANTONIO DA SILVA<br>DANIELY RODRIGUES ALVES<br>DOGIVAL HENRIQUE DA SILVA<br>EDIMAR MARIA DE MOURA<br>EDNALVA SABINO DA SILVA<br>EVA ELICA ALVES DE SOUZA<br>FRANCINETO MOURA DOS SANTOS<br>FRANCISCA HELENA DA SILVA MOTA<br>FRANCISCA MIRELE LEITE AMORIM<br>FRANCISCA TAIANA SANTOS FERREIRA<br>FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO<br>FRANCISCO APARECIDO DA SILVA<br>FRANCISCO ARIANDERSON APOLINÁRIO SILVA<br>FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA<br>FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA<br>FRANCISCO DINIZ<br>FRANCISCO SILVA CUSTODIO<br>FRANCISCO VALDILSON DAMASCENA | 349.969,96 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | GEOVÂNIO PEREIRA ANDRADE<br>HERMILTON LEITE ANDRADE<br>IRACI VELOZO RODRIGUES<br>JAIRO RODRIGUES DA SILVA<br>JAKELENE DELMONDES DE SOUZA<br>JANEILSON ALVES DE OLIVEIRA<br>JOSE EDESIO NUNES<br>JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA DELMONDES<br>JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA<br>LUCIMARA FELIPE DA SILVA MARQUES<br>LUZINETE JOSEFA DE SOUZA<br>MARIA APARECIDA BRASIL<br>MARIA DE ALENCAR MATOS<br>MARIA IRENE MONTEIRO<br>MARIA RODRIGUES SILVA<br>MÔNICA DA SILVA<br>RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS<br>ROBERTO JOSÉ DE SANTANA<br>VALDEMI DOS SANTOS<br>WESLEY SILVA PEREIRA | |
| 5/2020 | Pregão Presencial - 4/2020 | 1/2020 | | Rede de Iluminação Pública | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de iluminação pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FABIO ALVES GALINDO-ME | 258.403,00 |
| 4/2020 | Pregão Presencial - 3/2020 | 1/2020 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo e de agricultura, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital | Não | Edital Publicado / Processo Deserto | | |
| 3/2020 | Pregão | 1/2020 | | Combustíveis e | contrataçao de empresa do ramo | Não | Processo | HERBIO DE MATOS | 2.155.226,80 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Presencial - 2/2020 | | | Lubrificantes | pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura, assistência social e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercicio de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital | | Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ALENCAR SOBRINHO - POSTO PETROVIA JUVENAL ANGELO & CIA LTDA PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA | |
| 2/2020 | Pregão Presencial - 1/2020 | 1/2020 | | Fornecimento de Oxigênio Medicinal | contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercico de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | DAMIÃO NERE DELMONDES - ME | 58.625,00 |
| 1/2020 | Tomada de Preços - 1/2020 | 1/2020 | | Locação de Equipamentos e Veículos de Terraplenagem | locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de aração de 7.431 (sete mil quatrocentos e trinta e uma) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | JESUS LISCELIO LEITE CALLOU - ME | 650.212,50 |
| 7/2010 | Tomada de Preços - 4/2010 | 1/2010 | Menor Preço | Gêneros Alimentícios | | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | IPUBI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 302.979,89 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

**Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.**
**Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.**

### Prefeitura Municipal de Ipubi

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112/2020 | LIC | 48/2020 | 1/2020 | 71.256.283/0001-85 | KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 20/10/2020 a 18/12/2020 | 1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais | R$ 329.000,00 | Em Execução/Regular |
| 111/2020 | LIC | 47/2020 | 1/2020 | 13.838.467/0001-57 | PLANNA EMPREENDIMENTOS E FABRICAÇÃO DE ASFALTO LTDA | 19/10/2020 a 16/02/2021 | 3.099/Obras | R$ 2.987.357,39 | Em Execução/Regular |
| 110/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 032.416.891-82 | MARIA DANIELA DA SILVA | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 109/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 009.455.294-06 | MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 108/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 025.362.704-40 | MARIA DO CARMO DELMONDES FEITOZA | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 107/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 094.094.714-51 | GERCIANA MODESTO DE SOUZA | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 106/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 018.616.644-35 | JEANE MENDES DE OLIVEIRA | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 105/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 047.440.004-28 | ROSELANGE FRANCISCA DAMACENA BEZERRA | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 104/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 126.833.414-66 | BRUNA LETICIA DAMACENA BEZERRA | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 103/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 066.377.894-88 | LUANA LARYSSA MODESTO DE FREITAS | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 102/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 270.413.104-00 | VANDA LUCIA MODESTO DINIZ ALENCAR | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 101/2020 | LIC | 42/2020 | 1/2020 | 426.618.384-49 | MARIA LUCIA MODESTO DINIZ | 07/08/2020 a 05/10/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 12.000,00 | Em Execução/Regular |
| 100/2020 | LIC | 46/2020 | 1/2020 | 18.739.858/0001-38 | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 04/08/2020 a 31/12/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 8.549,00 | Em Execução/Regular |
| 099/2020 | LIC | 45/2020 | 1/2020 | 18.739.858/0001-38 | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 04/08/2020 a 31/12/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 15.420,00 | Em Execução/Regular |
| 098/2020 | LIC | 44/2020 | 1/2020 | 18.739.858/0001-38 | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 04/08/2020 a 31/12/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 17.200,00 | Em Execução/Regular |
| 097/2020 | LIC | 43/2020 | 1/2020 | 18.739.858/0001-38 | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 04/08/2020 a 31/12/2020 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 28.944,00 | Em Execução/Regular |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 096/2020 | LIC | 40/2020 | 1/2020 | 33.010.160/0001-70 | JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME | 31/07/2020 a 31/12/2020 | 3.099/Obras | R$ 228.454,97 | Em Execução/Regular |
| 095/2020 | LIC | 41/2020 | 1/2020 | 02.771.724/0001-64 | MULT DIAGNÓSTICA LTDA | 17/07/2020 a 31/12/2020 | 1.044/Aparelhos de Medição e Orientação | R$ 62.400,00 | Em Execução/Regular |
| 094/2020 | LIC | 39/2020 | 1/2020 | 04.704.100/0001-50 | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 10/07/2020 a 31/12/2020 | 1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene | R$ 52.420,00 | Em Execução/Regular |
| 093/2020 | LIC | 38/2020 | 1/2020 | 04.704.100/0001-50 | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 10/07/2020 a 31/12/2020 | 1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene | R$ 156.241,80 | Em Execução/Regular |
| 092/2020 | LIC | 37/2020 | 1/2020 | 04.704.100/0001-50 | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 10/07/2020 a 31/12/2020 | 1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene | R$ 212.860,60 | Em Execução/Regular |
| 091/2020 | LIC | 33/2020 | 1/2020 | 33.010.160/0001-70 | JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME | 25/06/2020 a 21/12/2020 | 3.099/Obras | R$ 457.456,49 | Em Execução/Regular |
| 090/2020 | LIC | 35/2020 | 1/2020 | 10.201.726/0001-46 | A. S. DOS SANTOS ME | 23/06/2020 a 30/06/2020 | 3.051/Eta - Estação de Tratamento de Água | R$ 15.000,00 | Em Execução/Regular |
| 089/2020 | LIC | 34/2020 | 1/2020 | 41.111.394/0001-32 | MM TECNOLOGIA E ARTE DO FERRO EIRELI-EPP | 16/06/2020 a 15/07/2020 | 3.099/Obras | R$ 14.000,00 | Em Execução/Regular |
| 088/2020 | LIC | 31/2020 | 1/2020 | 33.330.526/0001-99 | C DE A FERREIRA E CIA LTDA | 10/07/2020 a 31/12/2020 | 1.027/Material Didático | R$ 55.452,40 | Em Execução/Regular |
| 087/2020 | LIC | 31/2020 | 1/2020 | 31.685.942/0001-84 | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 10/07/2020 a 31/12/2020 | 1.027/Material Didático | R$ 630.196,54 | Em Execução/Regular |
| 086/2020 | LIC | 30/2020 | 1/2020 | 33.330.526/0001-99 | C DE A FERREIRA E CIA LTDA | 09/06/2020 a 05/12/2020 | 1.067/Mobiliário em Geral | R$ 35.540,00 | Em Execução/Regular |
| 085/2020 | LIC | 30/2020 | 1/2020 | 15.114.641/0001-44 | COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME | 09/06/2020 a 05/12/2020 | 1.067/Mobiliário em Geral | R$ 44.103,00 | Em Execução/Regular |
| 084/2020 | LIC | 30/2020 | 1/2020 | 09.537.181/0001-64 | ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09/06/2020 a 05/12/2020 | 1.067/Mobiliário em Geral | 135.600,00 | Em Execução/Regular |
| 083/2020 | LIC | 30/2020 | 1/2020 | 23.627.387/0001-06 | CRISTIAN DALLAT DE SOUZA FIRMINO ALVES ME (ABC MÓVEIS E CONSTRUÇÕES) | 09/06/2020 a 05/12/2020 | 1.067/Mobiliário em Geral | R$ 63.268,00 | Em Execução/Regular |
| 082/2020 | LIC | 32/2020 | 1/2020 | 09.632.818/0001-00 | CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME | 08/06/2020 a 31/12/2020 | 1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial | R$ 147.598,10 | Em Execução/Regular |
| 081/2020 | LIC | 29/2020 | 1/2020 | 31.685.942/0001-84 | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 04/06/2020 a 01/12/2020 | 1.019/Material de Expediente | R$ 427.408,15 | Em Execução/Regular |
| 080/2020 | LIC | 28/2020 | 1/2020 | 06.232.736/0001-71 | ABACO GRÁFICA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA - ME | 11/05/2020 a 31/12/2020 | 1.002/Impressos e Materiais Gráficos | R$ 618.776,29 | Em Execução/Regular |
| 079/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 099.596.714-88 | WAGNER LEITE OLIVEIRA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.400,00 | Em Execução/Regular |
| 078/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 993.585.144-34 | JOVANETE ESPEDITO DA SILVA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.200,00 | Em Execução/Regular |
| 077/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 042.225.294-86 | PAULO CALIXTA DE ARAUJO | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.200,00 | Em Execução/Regular |
| 076/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 094.779.354-25 | FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.960,00 | Em Execução/Regular |
| 075/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 125.403.334-35 | ELIELMA ELOIA SILVA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.360,00 | Em Execução/Regular |
| 074/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 701.477.004-77 | JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.120,00 | Em Execução/Regular |
| 073/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 063.875.464-00 | FABILINO MORAIS PEREIRA | 05/05/2020 a | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.280,00 | Em Execução/Regular |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 31/12/2020 | | | |
| 072/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 093.697.354-45 | GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.240,00 | Em Execução/Regular |
| 071/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 071.493.944-77 | EMERSON PEREIRA DA SILVA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.680,00 | Em Execução/Regular |
| 070/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 135.226.724-10 | ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.376,00 | Em Execução/Regular |
| 069/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 074.630.864-70 | ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.376,00 | Em Execução/Regular |
| 068/2020 | LIC | 27/2020 | 1/2020 | 092.905.844-59 | CICERO ADRIANO PEREIRA | 05/05/2020 a 31/12/2020 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 23.400,00 | Em Execução/Regular |
| 067/2020 | LIC | 26/2020 | 1/2020 | 18.739.858/0001-38 | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 04/05/2020 a 31/12/2020 | 1.008/Medicamentos | R$ 2.341.166,28 | Em Execução/Regular |
| 066/2020 | LIC | 25/2020 | 1/2020 | 18.739.858/0001-38 | LEONARDO JUSTO GOUVEIA-ME | 07/04/2020 a 06/05/2020 | 1.008/Medicamentos | R$ 246.656,39 | Em Execução/Regular |
| 065/2020 | LIC | 23/2020 | 1/2020 | 31.685.942/0001-84 | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 06/04/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 451.170,10 | Em Execução/Regular |
| 064/2020 | LIC | 22/2020 | 1/2020 | 31.685.942/0001-84 | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 06/04/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 388.677,50 | Em Execução/Regular |
| 063/2020 | LIC | 21/2020 | 1/2020 | 31.685.942/0001-84 | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 06/04/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 198.962,40 | Em Execução/Regular |
| 062/2020 | LIC | 20/2020 | 1/2020 | 31.685.942/0001-84 | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 06/04/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 178.885,00 | Em Execução/Regular |
| 061/2020 | LIC | 24/2020 | 1/2020 | 04.704.100/0001-50 | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 03/04/2020 a 31/12/2020 | 1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene | R$ 785.542,33 | Em Execução/Regular |
| 060/2020 | LIC | 16/2020 | 1/2020 | 04.704.100/0001-50 | SAMUEL PEREIRA LEANDRO MERCADINHO | 03/04/2020 a 31/12/2020 | 1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene | R$ 155.562,50 | Em Execução/Regular |
| 059/2020 | LIC | 19/2020 | 1/2020 | 27.379.539/0001-50 | JEFFSON RAUEL DE LIMA DAMASCENA SERVIÇOS - ME | 26/03/2020 a 31/12/2020 | 1.015/Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica | R$ 99.750,00 | Em Execução/Regular |
| 058/2020 | LIC | 13/2020 | 1/2020 | 15.652.882/0001-47 | VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A | 20/03/2020 a 31/12/2020 | 1.081/Equipamentos e Veículos de Terraplenagem | R$ 799.000,00 | Em Execução/Regular |
| 057/2020 | LIC | 12/2020 | 1/2020 | 08.893.214/0001-46 | RANGEL ROCHA MIRANDA - ME | 16/03/2020 a 31/12/2020 | 1.010/Material Para Construção e Reformas | R$ 258.481,30 | Em Execução/Regular |
| 056/2020 | LIC | 12/2020 | 1/2020 | 11.360.979/0001-25 | DAMIANA BARBOSA DE FARIAS - ME | 16/03/2020 a 31/12/2020 | 1.010/Material Para Construção e Reformas | R$ 95.821,40 | Em Execução/Regular |
| 055/2020 | LIC | 12/2020 | 1/2020 | 09.398.774/0001-97 | FABIO ALVES GALINDO-ME | 16/03/2020 a 31/12/2020 | 1.010/Material Para Construção e Reformas | R$ 354.626,20 | Em Execução/Regular |
| 054/2020 | LIC | 10/2020 | 1/2020 | 12.384.609/0001-90 | WFJ COMBUSTIVEIS LTDA ME | 04/03/2020 a 31/12/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 109.230,00 | Em Execução/Regular |
| 053/2020 | LIC | 8/2020 | 1/2020 | 09.632.818/0001-00 | CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME | 20/02/2020 a 31/12/2020 | 1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais | R$ 598.354,65 | Em Execução/Regular |
| 052/2020 | LIC | 9/2020 | 1/2020 | 31.685.942/0001-84 | POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 20/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 1.033.414,00 | Em Execução/Regular |
| 051/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 039.819.044-51 | MARIA RODRIGUES SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 050/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 147.441.184-37 | APARECIDA AMANDA DE ANDRADE | 18/02/2020 a | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | SOUZA | 31/12/2020 | | | |
| 049/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 681.655.364-00 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 048/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 050.475.824-18 | MARIA APARECIDA BRASIL | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 047/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 598.433.574-34 | FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 046/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 681.654.204-53 | MARIA IRENE MONTEIRO | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 045/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 076.757.754-06 | FRANCISCA HELENA DA SILVA MOTA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 044/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 457.547.804-00 | MARIA DE ALENCAR MATOS | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 043/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 799.242.474-34 | DOGIVAL HENRIQUE DA SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 042/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 034.212.704-73 | CICERO ANTONIO DA SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 041/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 117.089.494-10 | FRANCISCA TAIANA SANTOS FERREIRA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 040/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 039.804.344-27 | EDNALVA SABINO DA SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 039/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 944.169.744-34 | RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 038/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 073.630.084-85 | FRANCISCA MIRELE LEITE AMORIM | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 037/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 097.839.588-36 | VALDEMI DOS SANTOS | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 036/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 166.251.358-52 | FRANCINETO MOURA DOS SANTOS | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 035/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 103.541.324-82 | ALEX NERE A SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 034/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 347.683.508-10 | JAIRO RODRIGUES DA SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 033/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 060.626.464-73 | MÔNICA DA SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 032/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 048.629.934-19 | LUCIMARA FELIPE DA SILVA MARQUES | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 031/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 701.474.824-61 | EVA ELICA ALVES DE SOUZA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 030/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 695.068.094-53 | JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 029/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 038.455.744-96 | LUZINETE JOSEFA DE SOUZA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 028/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 050.051.544-18 | FRANCISCO SILVA CUSTODIO | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 027/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 101.241.124-98 | JAKELENE DELMONDES DE SOUZA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 026/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 115.487.184-32 | JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA DELMONDES | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 025/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 125.827.984-36 | DANIELY RODRIGUES ALVES | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 024/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 549.969.454-00 | ANTONIO GOMES VIANA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 023/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 082.243.044-42 | IRACI VELOZO RODRIGUES | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 022/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 047.002.504-29 | FRANCISCO APARECIDO DA SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 021/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 500.894.984-53 | JOSE EDESIO NUNES | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 6.063,58 | Em Execução/Regular |
| 020/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 084.461.884-57 | WESLEY SILVA PEREIRA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 019/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 106.773.434-18 | GEOVÂNIO PEREIRA ANDRADE | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 018/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 253.050.788-06 | ADESISTO GOMES DE SOUZA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 017/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 047.067.134-39 | ROBERTO JOSÉ DE SANTANA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 016/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 712.882.524-04 | FRANCISCO VALDILSON DAMASCENA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 015/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 014.244.024-84 | JANEILSON ALVES DE OLIVEIRA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 014/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 317.823.454-34 | FRANCISCO DINIZ | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 013/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 062.500.074-90 | FRANCISCO ARIANDERSON APOLINÁRIO SILVA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 012/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 361.845.604-25 | FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 011/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 082.689.094-63 | EDIMAR MARIA DE MOURA | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 010/2020 | LIC | 6/2020 | 1/2020 | 043.816.434-29 | HERMILTON LEITE ANDRADE | 18/02/2020 a 31/12/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 14.727,18 | Em Execução/Regular |
| 009/2020 | LIC | 7/2020 | 1/2020 | 29.259.420/0001-79 | EL ELYON PNEUS EIRELI - ME | 13/02/2020 a 31/12/2020 | 1.028/Peças e Acessórios Para Veículos | R$ 362.464,00 | Em Execução/Regular |
| 008/2020 | LIC | 5/2020 | 1/2020 | 09.398.774/0001-97 | FABIO ALVES GALINDO-ME | 13/02/2020 a 31/12/2020 | 3.082/Rede de Iluminação Pública | R$ 258.403,00 | Em Execução/Regular |
| 007/2020 | LIC | 3/2020 | 1/2020 | 31.033.107/0001-60 | RAQUEL DE SOUSA PEREIRA | 03/02/2020 a 31/12/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 165.155,00 | Em Execução/Regular |
| 006/2020 | LIC | 3/2020 | 1/2020 | 04.965.564/0002-09 | JUVENAL ANGELO & CIA LTDA | 03/02/2020 a 31/12/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 374.220,00 | Em Execução/Regular |
| 005/2020 | LIC | 3/2020 | 1/2020 | 22.606.886/0001-54 | HERBIO DE MATOS ALENCAR SOBRINHO - POSTO PETROVIA | 03/02/2020 a 31/12/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 90.539,00 | Em Execução/Regular |
| 004/2020 | LIC | 3/2020 | 1/2020 | 12.838.273/0001-99 | PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA | 03/02/2020 a 31/12/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 608.058,00 | Em Execução/Regular |
| 003/2020 | LIC | 3/2020 | 1/2020 | 04.965.564/0004-62 | JUVENAL ANGELO & CIA LTDA | 03/02/2020 a 31/12/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 917.254,80 | Em Execução/Regular |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002/2020 | LIC | 1/2020 | 1/2020 | 17.052.294/0001-06 | JESUS LISCELIO LEITE CALLOU - ME | 24/01/2020 a 23/03/2020 | 2.006/Locação de Equipamentos e Veículos de Terraplenagem | R$ 650.212,50 | Em Execução/Regular |
| 001/2020 | LIC | 2/2020 | 1/2020 | 24.140.006/0001-22 | DAMIÃO NERE DELMONDES - ME | 22/01/2020 a 31/12/2020 | 1.087/Fornecimento de Oxigênio Medicinal | R$ 58.625,00 | Em Execução/Regular |
| 134/2019 | LIC | 52/2019 | 1/2019 | 28.020.237/0001-53 | LB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME | 06/12/2019 a 04/12/2020 | 1.205/Equipamentos de Informática | R$ 567.377,32 | Em Execução/Regular |
| 133/2019 | LIC | 51/2019 | 1/2019 | 28.020.237/0001-53 | LB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME | 06/12/2019 a 04/12/2020 | 1.205/Equipamentos de Informática | R$ 24.526,50 | Em Execução/Regular |
| 070/2019 | LIC | 25/2019 | 1/2019 | 23.588.619/0001-64 | CONSTRUTURA SERRA NEGRA EIRELI | 24/04/2019 a 18/01/2020 | 3.099/Obras | R$ 1.223.550,72 | Em Execução/Regular |
| 004/2019 | LIC | 2/2019 | 1/2019 | 11.471.856/0001-61 | CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME | 06/02/2019 a 06/02/2020 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 1.053.788,25 | Em Execução/Regular |
| 003/2019 | LIC | 1/2019 | 1/2019 | 12.384.609/0001-90 | WFJ COMBUSTIVEIS LTDA ME | 29/01/2019 a 28/01/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 94.480,00 | Em Execução/Regular |
| 002/2019 | LIC | 1/2019 | 1/2019 | 04.965.564/0002-09 | JUVENAL ANGELO & CIA LTDA | 29/01/2019 a 28/01/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 451.660,00 | Em Execução/Regular |
| 001/2019 | LIC | 1/2019 | 1/2019 | 04.965.564/0004-62 | JUVENAL ANGELO & CIA LTDA | 29/01/2019 a 28/01/2020 | 1.003/Combustíveis e Lubrificantes | R$ 858.740,00 | Em Execução/Regular |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11/02/2020), às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2020, Processo nº 005/2020, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de iluminação pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, no exercício de 2020, conforme abaixo descrito, neste ato, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do Pregão Presencial. Na sala e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa, interessada no certame: a saber: **FABIO ALVES GALINDO – ME**, sediada na Rua do Comércio, 159 – Sertãozinho – Ipubi-PE, inscrita no CNPJ nº 09.256.[illegible]/0001-97, representada por seu representante legal o Sr. Fabio Alves Galindo, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 064.861.204-01, e documento de identidade nº 6618846 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, 203-A – Sertãozinho – Ipubi-PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foi solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Aberto o envelope de proposta de preços, foi computado os preços elaborados na à Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado, conforme Mapa Anexo, apresentando os valores por item, menores do previsto na estimativa do termo de referência e dentro dos preços pagos à empresa **FABIO ALVES GALINDO – ME**, foi declarada vencedora nos itens 01 ao 18, no valor total do Edital, por o valor global de R$ 259.[illegible],00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e [illegible] reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa, a qual após a análise da documentação, foi habilitada a referida empresa: **FABIO ALVES GALINDO – ME**, sediada na Rua do Comércio, 159 – Sertãozinho – Ipubi-PE, inscrita no CNPJ nº 09.256.[illegible]/0001-97, representada por seu representante legal o Sr. Fabio Alves Galindo, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 064.861.204-01, e documento de identidade nº 6618846 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, 203-A – Sertãozinho – Ipubi-PE, apresentou toda documentação exigida no edital. Nesse ato o representante legal das empresas supra citada abaixo, renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro determinou que seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ipubi-PE, 11 de fevereiro de 2020

Comissão Permanente de Licitação

Licitante 1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11/02/2020), às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de Apoio sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva para o ato de abertura dos envelopes de Credenciamento e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 005/2020, Processo nº 007/2020, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Pneus, Camara de Ar e Protetores para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras – Urbanismo, Saúde e Educação, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Na data e horário marcados compareceu a seguinte empresa interessada no certame: EL ELYON PNEUS EIRELI, sociedade na Av. Paschoal Ardito, nº 3130, Vila Belvedere, Americana – SP, inscrita no CNPJ nº 29.209.420/0001-78, representada por seu procurador o Sr. Rafael Nunes Del Grande Tassi, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 025.406.541-32 e documento de identidade nº 5711526 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Guarapy, Nº 54 – Ibura/PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foi solicitado a entrega de proposta e de habilitação. Abertos os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando observamos o seguinte resultado, conforme Mapa Anexo, apresentando os valores por item, de acordo com as exigências do Termo de Referência e Ajuste de Preços vencedora a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI, foi declarada vencedora nos itens: 01 ao 09 do Lote I do Edital, com o valor global de R$ 1.000,00 (setecentos e um mil reais), e seus itens, foi declarada vencedora nos itens: 01 ao 05 do Lote II do Edital, com o valor global de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), foi declarada vencedora nos itens: 01 ao 08 do Lote III do Edital, com o valor global de R$ 234.068,00 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e oito reais). Perfazendo um valor global de R$ 352.468,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quarta-feira. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa, a qual após a abertura da documentação foi a mesma, a referida empresa **LL ELYÓN PNEUS EIRELI**, sediada na Av. Pascoal Ardito, nº 2000, Vila Salvador, Americana - SP, inscrita no CNPJ nº 29.315.430/0001-79, apresentou toda documentação exigida no edital. Nesta ato foi feita a consulta legal da empresa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo de pauta e nem a tratar o Pregoeiro determina que seja enviado o relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do ato.

Ipubi-PE, 11 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação — Pregoeiro

_____ _____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES MISTAS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 10,5 (DEZ E MEIO) MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi - PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 Processo nº 008/2020 destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2020 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edital. Na data e horário [illegible] a saber: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI** sediada na Rua Santa Rosa nº 900 [illegible] CE, inscrita no CNPJ nº 09.932.618/0001-03, representada por seu procurador o Sr. **SAMUEL GRANJEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, representante comercial, CPF nº 670.973.753-53 e documento de identidade nº 2001010011294 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Tatano Figueira nº 212 – centro – Barbalha – CE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foi informado a abertura de propostas e de habilitação. Aberto o envelope de proposta de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando observamos o seguinte resultado, conforme Mapa Anexo, apresentando as cotações por [illegible] e após as [illegible] a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, foi **declarada vencedor nos itens: 01 ao 132 do Lote I do Edital** com o valor de R$ 400.483,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), **vencedor nos itens 01 ao 09 do Lote II do Edital** com o valor de R$ 90.[illegible] (noventa e oito mil, [illegible] e setenta reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo um valor global de R$ 498.374,65 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de conferida a documentação foi constatado a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame, a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI** apresentou toda documentação exigida no edital, sendo de sua de apresentar a certidão conjunta federal, conforme no item 11.4.3 "b" em atendimento ao que determina o art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, dele [illegible] um prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prorrogável por igual período para apresentação da nova documentação. Assim a declaração de habilitação da empresa licitante inabilitada deste a palavra e recurso que tivesse concedido o prazo previsto no art. 109, § 1º da Lei. Complementar, a comissão em atendimento ao que prescreve o referido dispositivo legal e levando em consideração que não haverá prejuízo para a administração, a partir de comissão de licitação, formulou pela empresa participante decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltante, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação do restante da documentação. Cientes os presentes, nada mais cogitou de nova e nem o relator. O Presidente determina que após o prazo concedido à empresa supra, seja elaborado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 14 de fevereiro de 2020

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

Pça. Agamenon Magalhães, s/n - Centro, Ipubi - PE. Fone/Fax: (0xx87) 3841-1156 CEP: 56.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PROGRAMA PNAE, ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR, NOVOS MAIS EDUCAÇÃO E EJA, PELO PERIODO DE 10 MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICADOS QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL

Aos 20 [illegible] dias do [illegible] do ano de dois mil e vinte (20.02.2020), às 09:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi - PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio sob a presidência do Sr. Wesley Alves da Silva para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 005/2020, Processo nº 009/2020, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede publica municipal, no período de 10 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2020, conforme objeto descrito neste Edital. Na data e horário acima mencionados compareceu as seguintes empresas interessadas no certame, ou seja: POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 104, Loja B, Centro, Ipubi - PE, inscrita no CNPJ nº 31.885.342/0001-84, representada por seu procurador legal o Srº Daniel Araújo Barros Brasília, solteiro, empresário, CPF nº 092.071.194-21 e documento de identidade nº 8.192.445-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Centro, Ipubi, nº 44, Centro; PUB FE SUPRVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. [illegible], nº 42 – Centro, Carlos – Pernambuco – PE, inscrita no CNPJ nº 23.878.770/0001-93, representada por seu procurador o Sr. José Jardel Timóteo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 013.090.075-[illegible], documento de identidade nº 1125100343 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, nº 69, Jardim S. Paulo, Juazeiro – BA. A qual foram devidamente credenciados. Em seguida foram recebidos os envelopes de credenciamento e de habilitação. Após os credenciados de empresas de preços foram comunicados da decisão referente ao Mapa de Aplicação de Preços, quanto aos itens de regular habilitação, conforme Mapa Anexo à ata, das: POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, Nº 104 Loja B – Centro – Ipubi – PE, inscrita no CNPJ nº 31.885.342/0001-84, no valor total de R$ 1.053.414,30 (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais). Em seguida foram abertos os envelopes de



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

habilitada a referida empresa, após análise da documentação "Habilitação", atribuída à empresa participante SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Independência, nº 40 – Centro Caruaru – Pernambuco – PE, inscrita no CNPJ nº 20.678.770/0001-03 por não apresentar toda a documentação exigida no edital, deixou de apresentar a certidão negativa de falência constante no item 12.4.3 "h" e certidão negativa de protestos e cíveis constante do item 12.4.3 "g", portanto a referida empresa foi inabilitada por essa comissão. Nada mais digno de nota a registrar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa vencedora seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipojuca-PE, 29 de fevereiro de 2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

Pça. Agamenon Magalhães, s/n – Centro, Ipojuca-PE. Fone/fax: (0xx81) 3551-1156. CEP: 55.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 REFERENTE AO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERIODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME OBJETO DESCRITO NESTE EDITAL**

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020), às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes da documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 012/2020, Processo nº 012/2020, destinado a Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, contendo objeto descrito na Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação. As seguintes empresas interessadas no certame, a saber: **FÁBIO ALVES GALINDO – ME (Empresa I)**, sediada na Rua do Comércio, 115 – Sertolândia – pub/PE, inscrita no CNPJ nº 09.308.274/0001-07, representada por seu administrador legal o Sr. Fábio Alves Galindo, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 004.001.204-01 e documento de identidade nº 6310093 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, 300 A – Sertolândia – pub/PE; **DAMIANA BARBOSA DE FARIAS – ME (Poço Verde Construções) (Empresa II)**, sediada na Praça Tiradentes, Aparecida Magalhães, 114 – Centro – pub/PE, inscrita no CNPJ nº 17.000.976/0001-25, representada por seu representante legal o Sr. Damiana Barbosa de Farias, solteira, empresária, CPF nº 090.538.344-01 e documento de identidade nº 6846150 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Dia Domingo, 110 – Centro – Ipubi/PE; e **RANGEL ROCHA MIRANDA – ME (Empresa III)**, sediada na Rua do Acesso, 179 – Centro – pub/PE, inscrita no CNPJ nº 18.818.214/0001-46, representada por seu representante legal o Sr. Rangel Rocha Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 944.023.514-00 e documento de identidade nº 3390398 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Central, S/N – Centro – pub/PE. As quais foram devidamente credenciadas. E em seguida foram entregues os envelopes de propostas e de habilitação. Abertos os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando ocorreram o seguinte resultado: [illegible]



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

[illegible] estimativa de tempo de referência e após os preços verbais a empresa **FABIO ALVES GALINDO – ME** (Empresa I), foi declarada vencedora nos itens: 1 4 5 9 [illegible] 99 100 101 104 105 106 108 114 115 116 117 118 128 129 132 135 136 138 142 144 145 148 150 152 154 156 161 162 163 178 179 182 185 189 190 191 193 197 198 199 200 201 202 207 209 210 211 212 213 214 219 220 223 224 225 232 232 242 244 247 250 251 254 255 261 265 274 276 277 285 286 287 288 302 303 306 308 313 314 321 322 324 325 327 329 330 331 332 333 334 335 340 342 344 346 347 349 349 350 351 353 355 358 359 360 364 366 369 370 372 377 378 381 383 387 391 do anexo I, termo de referência: com valor global de R$ 254.696,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos) e empresa **DAMIANA BARBOSA DE FARIAS – ME** (Poço Verde Construções) (Empresa II), apresentaram os valores por item idênticos ao previsto na estimativa do termo de referência e após os preços verbais a empresa foi declarada vencedora nos itens 14 15 17 20 22 25 26 30 38 40 46 52 55 56 61 63 64 67 68 72 79 82 86 88 90 93 99 100 103 110 111 112 113 118 122 123 124 127 128 131 134 138 142 143 146 147 158 160 162 164 166 172 173 174 176 186 190 195 206 215 216 217 227 229 229 237 239 241 242 248 249 250 256 259 260 262 263 264 267 268 269 270 271 272 273 203 204 207 208 204 205 207 208 250 305 311 312 314 317 318 323 329 336 341 342 357 361 363 365 367 371 374 376 377 382 383 388 [illegible] do anexo I, termo de referência: com valor global de R$ 50.025,40 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e empresa **RANGEL ROCHA MIRANDA – ME** (Empresa III), apresentaram os valores por item idênticos ao previsto na estimativa do termo de referência e após os preços verbais a empresa foi declarada vencedora nos itens 02 03 06 [illegible] 11 16 18 21 23 27 32 34 37 39 41 47 51 54 57 62 65 71 76 77 81 84 85 91 95 96 97 107 109 120 121 126 130 133 137 141 140 161 163 156 157 165 167 169 169 172 173 175 179 180 181 183 185 188 189 192 199 201 204 205 209 221 222 223 231 232 234 235 239 240 240 243 248 252 257 258 276 278 279 280 281 282 287 288 289 290 291 292 296 297 298 299 301 302 304 307 309 312 315 316 320 325 327 328 336 348 352 354 356 362 364 373 375 380 384 386 389 392 e 392 com valor global de R$ 258.481,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das referidas empresas e depois de analise da documentação foram todas habilitadas as referidas empresas. Nesse ato os representantes legais das empresas supra citadas abdicaram expressamente ao prazo recursal. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos e encaminhada ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ipubi-PE, 13 de março de 2021

Comissão Permanente de Licitação | Licitantes

_____ _____
_____ _____
_____ _____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 10KG COM VASILHAME (BOTIJÃO COMPLETO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 9,5 MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) DO EDITAL.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (28/03/2020), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Vinicius Alves de Sá e, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 016/2020, Processo nº 018/2020, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Botijões de Gás de Cozinha GLP 13 kg e Botijões de Gás de Cozinha GLP de 10kg com Vasilhame (botijão completo) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste edital. Na sala e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa, devidamente credenciada para participar: **COPERGÁ – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, sediada na Rua João Gomes, 106 – Centro – Bonzinho – CE, inscrita no CNPJ nº 01.500.007/0001-00, representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 478.786.744-68, e documento de identidade nº 2007302 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua José de Sá Barreto Gomes, nº 519, Fátima – Bonzinho – CE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foi solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Após, o envelope da proposta de preços foi rubricado por todos os presentes para a Mesa de Apuração de Preços, e após os devidos procedimentos, o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo) apresentando os valores por item, inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e ainda as demais vantagens à empresa **COPERGÁ – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, foi declarada vencedora nos item: 01 do Lote I do Edital, com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte e cinco reais), vencedor nos itens: 01 ao 02 do Lote II do Edital, com o valor de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), foi declarada vencedora nos item: 01 e 02 do Lote III do Edital, com o valor de R$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais), vencedor nos itens: 01 ao 02 do Lote IV do Edital, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), foi declarada vencedor nos item: 01 e 02 do Lote V do Edital, com o valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), foi declarada vencedor nos nos itens: 01 ao 02 do Lote VI do Edital, com o valor de R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), foi declarada vencedora nos nos itens: 01 ao 02 do Lote VII



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Edital, com o valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais). Foi declarada vencedora nos itens: 01 ao 02 do Lote VIII do Edital, com o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Foi declarada vencedora nos itens: 01 do Lote IX do Edital, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Foi declarada vencedora nos itens: 01 a 02 do Lote X do Edital, com o valor de R$ 17.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Foi declarada vencedora nos itens: 01 do Lote XI do Edital, com o valor de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor global de R$ 116.375,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação das demais empresas e após análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame a empresa **COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAES LTDA**, apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar o Atestado de Fornecimento consoante no item 11.4.2, deixou de apresentar a Certidão Negativa Fiscal e Tributária consoante no item 11.4.3 "g", deixou de apresentar o Balanço Patrimonial consoante no item 11.4.4 "b" em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determinou um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação. Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa manifestou para a ciência e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que prescreve o referido dispositivo legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração, o plano de execução do prazo formulado pela empresa participante, decidiu por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48, § 3º da LC nº 123/06 de 08 (oito) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltante, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação da reserva de documentação. Ciente os presentes. Nada mais havendo, digo de nota e com o valor o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 26 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitação — Licitante(s)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM POSTES NORMAIS DE USO DA PREFEITURA E CELPE, AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, REATORES, RELÉS, BRAÇOS, LÂMPADAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS EM POSTES NORMAIS DE USO DA PREFEITURA E CELPE, MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, RUAS, VIAS, AVENIDAS, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SERRA BRANCA E SERROLÂNDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA OBRAS E URBANISMO PELO PERÍODO DE 9,5 (nove e meio) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020 CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 28 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020/2021), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio sob a presidência do Sr. Vinicius Alves de Souza, para realizar a abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 017/2019, Processo nº 018/2019, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de manutenção de rede de energia elétrica do município, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais de uso da Prefeitura e Celpe, ampliação da iluminação pública com instalação e substituição de luminárias, reatores, relés, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais de uso da Prefeitura e Celpe, manutenção em praças, ruas, vias, avenidas, ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública da sede do município e distritos de Serra Branca e Serrolândia, para atender as necessidades da Secretaria Obras e Urbanismo pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme abaixo descrito neste Edital. Na data e horário acima marcados, compareceu a empresa [illegible] interessada no certame e esteve: **JEFFSON RAUELL DE LIMA DAMACENA SERVIÇOS** – ME sediada na PE 300 S/N, Jardim Rocha, Ipubi/PE, inscrita no CNPJ nº 27.379.939/0001-42, representada por seu representante legal o Sr. Jeffson Rauell de Lima Damacena, brasileiro, empresário, CPF nº 032.921.434-80 e documento de identidade nº 9.444.295 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida João Eugênio, nº 17, Centro, Ipubi/PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foram abertos os envelopes de proposta e de inscrição. Abertos os envelopes de proposta de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, cujos obtivemos o seguinte resultado, conforme Mapa Anexo, apresentaram as cartas credenciais [illegible] e após as [illegible]



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vencida a empresa **JEFFSON RAUELL DE LIMA DAMACENA SERVIÇOS– ME** foi declarada vencedora no item 01 do anexo I do Edital [illegible] no valor mensal de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) e com valor global de **R$ 88.760,00** (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Em seguida foram abertos os envelopes da habilitação da referida empresa e depois de vistos de documentação foi verificado a mesma empresa por conseguinte declarada vencedora do certame a empresa **JEFFSON RAUELL DE LIMA DAMACENA SERVIÇOS– ME** para o item 01 do Anexo I, o que adiante está valores constantes do mapa de apuração da cotação em anexo. Neste ato o representante legal da empresa supra citada renunciou expressamente ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar e nem a haver o Pregoeiro determina que seja enviado um exemplar ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

Ipubi-PE, 26 de Março de 2021

Comissão Permanente de Licitação — Pregoeiro

Pça. Agamenon Magalhães, s/n - Centro, Ipubi - PE. Fone/Fax: (0xx87) 3841-1156 CEP: 56.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS)- CASA DE APOIO, HOSPITAL, UNIDADE MISTA DE SERROLÂNDIA, UNIDADE DE SAÚDE DE SERRA BRANCA, CAPS, SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (23/03/2021), às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi - PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços relativos ao Pregão Presencial Nº 018/2020, Processo nº 020/2020, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS) - Casa de Apoio, Hospital, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, CAPS, Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde), com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste ato. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa credenciada no certame, a saber: POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Professor Agamenon Magalhães, nº 164, Letra B, Centro, Ipubi-PE, inscrita no CNPJ nº 11.015.942/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. Claudio Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 052.011.194-21 e documento de identidade nº 6.102.445-SDS-PE, residente e domiciliado à Rua Geraldo Pereira, nº 44, Centro, Ipubi-PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foi solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Abertos os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, cujo vencedor e o seguinte resultado, conforme Mapa Anexo: apresentaram os lances por representantes no pregão, na ordem de referência e após as ofertas finais a empresa POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 04 do anexo do Edital, com o valor de R$ 170.035,00 (cento e setenta e dois mil, trinta e cinco reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa acima citada e após a verificação da documentação, foi realizada a inclusão da empresa, por ordem, a seguir declarada vencedora do certame, a empresa POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, apresentou toda documentação exigida no edital, porém, [illegible] Agamenon Magalhães - Centro - Ipubi-PE, Fone/Fax: (0xx87) 3561-1156, CEP: 56.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fechamento do Edital da sua cidade por determinação do TJPE em [illegible] Acórdão que deferiu a Ali. 48, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação. Após a declaração de habilitação o representante legal da empresa habilitada para a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 1º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que precedeu o referido dispositivo legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração e plena de razoabilidade em conceder o prazo previsto no art. 48, § 1º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa habilitada apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da habilitação para apresentação do restante da documentação. Cientes os presentes. Nada mais a tratar, [illegible] o Pregoeiro determina que seja expedido o prazo concedido à empresa supra, seja enviado um ofício ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 26 de março de 2021

Comissão Permanente de Licitação — Licitante(s)

Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Ipubi-PE, Fone/fax: (0xx87) 3841-1156, CEP: 56.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (23/03/2020), às 11:00 (onze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipojuca – PE, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Vinicius Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 019/2020, Processo nº 021/2020, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a Cozinha Comunitária e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito nesta Ata. Na data e no local acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Alameda Agamenon Magalhães, nº 194, Loja B – Centro – Ipojuca – PE, inscrita no CNPJ nº 31.689.940/0001-84, representada por seu representante legal o Sr. Daniel Alves dos Santos, portador da Carteira de Identidade CPF nº 060.071.154-21 e documento de identidade nº 8.162.946 SDS PE, residente e domiciliado à Rua Cruz, Dentro, nº 44, Centro – Ipojuca PE. A qual foi credenciada e adentrou à sala. Em seguida foi feita a abertura dos envelopes de proposta e de habilitação. Aberto o envelope de proposta de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, cujos valores o Pregoeiro rastreou junto ao Mapa de Preços, apresentando os valores dos referidos itens ao preço de mercado, de acordo com o termo de referência e após os lances verbais a empresa POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. foi declarada vencedor nos itens 01 ao 07 do lote I do Edital, com o valor de R$ 135.249,80 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); foi declarada vencedor nos itens 01 ao 06 do lote II do Edital, com o valor de R$ 63.112,00 (sessenta e três mil, cento e doze reais e zero centavos); Perfazendo um valor global de R$ 198.361,80 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa e copos de análise da documentação foi rubricada a referida empresa, por conseguinte foi da vencedora do certame a empresa POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA apresentou toda documentação exigida no edital, porém



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[illegible] a Decisão Negativa de Habilitação da Concorrência [illegible] item 11.4.3 "h" [illegible] da não entrega do documento faltante [illegible] de sua cidade por determinação do TJPE, em atendimento ao que determina o art. 48 § 1º da Lei Complementar nº 123/06 [illegible] prazo de 05 (cinco) dias úteis [illegible] para a apresentação da nova documentação. Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa inabilitada pediu a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 46, § 1º da Lei Complementar. A Comissão em Ata [illegible] que prestava a relação da empresa legal. Após [illegible] em consideração que não haverá prejuízo para a administração o pleito de concessão do prazo formulado pela empresa participante, decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 46 § 1º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltante, sob pena de manutenção da inabilitação para apresentação do restante da documentação. Cientes os presentes, nada mais a dizer, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão. Ipubi-PE, 06 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Licitantes

_____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA E AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27/03/2020), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Vinicius Alves de Sá e, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 020/2020, Processo nº 022/2020, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à cozinha comunitária e ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme aquele descrito neste Lote. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa credenciada no certame: a saber: POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.325.942/0001-04, representada por seu representante legal o Sr. Cláudio Antônio Gomes Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 8.192.540 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Geraldo Pereira, nº 44, Centro – Ipubi/PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foi solicitado a entrega de proposta e de habilitação. Após o envelope de proposta de preços ter sido aberto e os preços conferidos para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo): apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após as ofertas verbais, a empresa POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi declarada vencedora nos itens: 01 ao 41 do lote I do Edital, com o valor de R$ 219.922,00 (duzentos e dois mil, novecentos e vinte e dois reais), foi declarada vencedora nos itens: 01 ao 45 do lote II do Edital, com o valor de R$ 156.876,60 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Perfazendo um valor global de R$ 376.798,60 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa e depois de análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por consequente declarada vencedora do certame a empresa POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adiante foi dada vista aos licitantes presentes e após ser feito o registro de ausência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, constante no item 11.4.3.1 h)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O motivo da não entrega da documentação foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE em atendimento ao que determina o art. 49, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 determina um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período para apresentação de nova documentação. Após a declaração de habilitação a representante legal da empresa habilitada deverá apresentar requerimento para a devolução do art. 49, § 1º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que prescreve o referido dispositivo legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a Administração o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa detentora decidam por manifestar em conceder o prazo previsto no art. 49, § 1º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa mencionada apresente a documentação faltante sob pena de inabilitação ou inabilitação caso não apresentação da nova e nova documentação. Cientes os presentes. Nada mais cumprir de nova e nem a relatar o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido à empresa supra seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 27 de março de 2021

Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

Pça. Agamenon Magalhães, s/n - Centro, Ipubi - PE. Fone/Fax: (0xx87) 3841-1156 CEP: 56.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS)- CASA DE APOIO, HOSPITAL, UNIDADE MISTA DE SERROLÂNDIA, UNIDADE DE SAUDE DE SERRA BRANCA, CAPS, SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27/03/2021) às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial Nº 021/2020, Processo nº 02/2020, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS)- Casa de Apoio, Hospital, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, CAPS, Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde) com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. No dia e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Professor Agamenon Vasconcelos, nº 164, Loja B, Centro, Ipubi – PE, inscrita no CNPJ nº 31.305.942/0001-04, representada por seu representante legal o Sr. Juliano Arnaldo Esteves Oliveira, portador da Cédula de Identidade CPF nº 032.271.164-21 e documento de identidade nº 8.162.947-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Genec Pereira, nº 44, Centro, Ipubi-PE. A credenciada devidamente credenciada. Em seguida foi solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Após o envelope de proposta de preços foram comparadas os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado conforme Mapa de Preços, apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi declarada vencedor nos itens 01 ao 24 do lote I do Edital, com o valor de R$ 47.092,10 (quarenta e sete mil e noventa e dois reais e dez centavos); foi declarada vencedor nos itens 01 ao 27 do lote II do Edital, com o valor de R$ 68.747,70 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 41 do lote III do Edital, com o valor de R$ 335.540,50 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Perfazendo um valor global de R$ 451.170,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e setenta reais e dez centavos). Em



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

[illegible] a atividade de habilitação da referida empresa e depois da análise da documentação ter habilitada a Alerta empresa [illegible] declarada vencedora do certame a empresa POGO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata [illegible] no item 11.4.3 [illegible] a motivar de não entregar os documentos [illegible] fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE em atendimento ao que [illegible] no art. 48 § 1º da Lei Complementar nº 123/06 [illegible] prazo de 05 (cinco) dias úteis [illegible] por qualquer dos [illegible] para apresentação de nova documentação. Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa habilitada pediu a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 1º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que prescreve a referida legislação e levando em consideração que não ocorreu prejuízo para o andamento do pleito de concessão do prazo formulado pela empresa participante concedeu sua prorrogação em conceder o prazo previsto no art. 48 § 1º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltosa sob pena de manutenção da inabilitação para apresentação do restante da documentação. Cientes os presentes lavrou-se a ata que após [illegible] o Pregoeiro determinou que após esgotado o prazo concedido à empresa supra seja enviado um registro ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 26 de [illegible] de 2021.

Comissão Permanente de Licitação — Licitante

---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (30/09/2020), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 022/2020, Processo nº 024/2020, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza e higiênico para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa credenciada no certame a saber: **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA**, sediada na Rua Professor Agamenon Magalhães, nº 75, Centro, Ipubi-PE, inscrita no CNPJ nº 04.404.180/0001-50, representada por seu procurador à Sr. Francisco Fabio de Oliveira Batista, casado, comerciante, CPF nº 050.242.605-20 e documento de identidade nº 1951200917 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Filho dos Ernestos, nº 04, Centro, Ipubi-PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida foi solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Aberto a sessão verificou a regularidade das propostas e dos preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado, conforme Mapa Anexo, apresentaram os valores por correspondentes ao pregão na forma de referência e após as ofertas abertas a empresa **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA**, foi **declarada vencedor nos itens: 01 ao 20 do lote I do Edital**, com o valor de R$ 1.974,95 (Hum mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 41 do lote II do Edital**, com o valor de R$ 195.371,90 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos); **foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 24 do lote III do Edital**, com o valor de R$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais); **foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 25 do lote IV do Edital**, com o valor de R$ 24.352,90 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); **foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 18 do lote V do Edital**, com o valor de R$ 6.973,74 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); **foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 28 do lote VI do Edital**, com o valor de R$ [illegible] (setenta e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); **foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 25 do lote VII do Edital**, com o valor de R$ [illegible]



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 18 do lote VIII do Edital, com o valor de R$ 20.180,14 (vinte mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos) e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 27 do lote IX do Edital, com o valor de R$ 21.217,60 (vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 37 do lote X do Edital, com o valor de R$ 9.700,30 (nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 19 do lote XI do Edital, com o valor de R$ 31.056,10 (trinta e um mil, cinquenta e seis reais e dez centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 19 do lote XII do Edital, com o valor de R$ 12.204,50 (doze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 29 do lote XIII do Edital, com o valor de R$ 57.967,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 28 do lote XIV do Edital, com o valor de R$ 19.301,20 (dezenove mil, trezentos e um reais e vinte centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 23 do lote XV do Edital, com o valor de R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 29 do lote XVI do Edital, com o valor de R$ 54.166,10 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 31 do lote XVII do Edital, com o valor de R$ 72.721,70 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos). Foi declarada vencedor nos itens: 01 ao 28 do lote XVIII do Edital, com o valor de R$ 6.700,20 (seis mil, setecentos reais e vinte centavos). Perfazendo um valor global de R$ 405.542,30 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de analisar a documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame a empresa **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA**. Apresentou toda documentação exigida no Edital, porém, deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica constante no item 11.4.2 e certidão específica constante no item 11.4.3 "c", em atendimento ao que determina o art. 30, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação. Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa inabilitada pediu a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 46, § 1º da Lei Complementar. A Comissão Permanente de Licitação, ao que precedeu a análise do pedido legal, à luz da ampla consideração que não comporta prejuízo para a administração o pleito de concessão do prazo formulado pela empresa participante, decidiu por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48, § 1º da LC nº 123/06, de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma inabilitada apresente a documentação faltosa, sob pena de inabilitação da habilitação para apresentação do restante da documentação. Ciente os presentes. Nada mais havendo digno de nota a registrar, o Pregoeiro determina que seja expedido o prazo concedido à empresa supra, que será avaliado em relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ipubi-PE, 30 de março de 2021

Comissão Permanente de Licitação

Licitante 1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações Públicas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e julgamento das propostas da Concorrência nº 001/2020. Processo Administrativo nº 047/2020

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] de dois mil e vinte e um (15/04/2021), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços relativos à Concorrência nº 001/2020, Processo Administrativo nº 047/2020, que tem como objeto: "A execução das obras e serviços de engenharia relativo à pavimentação asfáltica na sede do município de Ipubi-PE, Rua José da Silva, Rua Pedro de Brito, Av. Joaquim Leite, Joaquim Pereira da Silva, Urbano Valeriano, Manoel Alves Chaves, João Alves Cavalcanti, Pedro de Souza Maciel etc, Ananias Pereira Rocha, no distrito de Serra Branca, Rua Dona Guiomar, Raimundo Pedro Batista [illegible] Rua Antônio [illegible] Rua Pedro João Henrique Vila Vanildo, Rua [illegible] Tia Rosa, Antônio Sena I, [illegible] Avenida N. S. P. Travessa Anton Sena III, Q. Anton Sena I, Anton Sena [illegible] Vila Matinha, Av. Maria Candida Taxeira de Ata, Av. Maria Candida Taxeira, Estrada [illegible] Serra Branca, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritas estivessem". O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o processo licitatório em questão está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores. — Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação publicou na Grupo e Diário Oficial do Município informando acerca do presente processo licitatório e da presente sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme documentos acostados nos autos do citado processo. Não compareceram representantes da Empresa de Engenharia [illegible] Vilanildo Rua Vanildo Lopes, Cando [illegible] Rua [illegible] o Presidente da CPL procedeu, sem o pregão, neste momento não compareceu nenhum representante da empresa concorrente. Foi [illegible] a empresa de codigo [illegible] 01 PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO), com sede na de [illegible] CNPJ nº 13.938.467/0001-37, email: [illegible] Fone: (088) 3571-5737, compareceu, sendo o representante legal da empresa credenciada Comercial Lumia Ltda. Sr. Vanderlei Alencar Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, civil, portador do RG nº 1011920057 SSP BA, CPF nº 005.467.794-28, residente e domiciliado na Avenida Vegue Silva Souza, nº 2361 – Patamares – Salvador-BA, o qual [illegible] na condição de ouvinte. Abertos os envelopes de proposta de preços da [illegible] verificou-se que a empresa de código 01 PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO) que apresentou a proposta de preços com valor de R$ 2.687.357,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para os itens e subitens [illegible] foi a vencedora do certame, sendo [illegible] a comissão supra citada, às 08h17min, decidiu por não conceder a possa de Hector Alves Carneiro Pereira, casado, engenheiro, RG 0521139902 SSP BA, CPF nº 010.035.87[illegible], residente e domiciliado na Rua Maria de [illegible], 326, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, o qual é procurador da empresa Planna Empreendimentos e Asfalto Ltda (Planna Asfalto), com [illegible] nos autos, [illegible] à da loja [illegible]. Antes disso, às 08:30 com a sessão, [illegible] a presença do representante legal da empresa vencedora de código nº 01 PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(PLANILHA ASSINADA) [illegible] Em seguida o Presidente da CPL solicitou aos membros da comissão permanente de licitação e representante legal da empresa vencedora e o cartório que assinassem a respectiva ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Ipubi-PE 15 de junho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação [illegible]

Ouvinte



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de recebimento de envelopes contendo os envelopes de propostas de preços

Nesse ato recebi a comissão permanente de licitação do município de Ipubi/PE os envelopes contendo as propostas de preços do processo nº 047/2020 – Concorrência nº 002/2020 da empresa Construtora Lumax Ltda, os quais estavam lacrados e de posse deste que entregou os mesmos. Nada por mais necessário e para constar lavrei o presente.

Ipubi/PE, 19 de outubro de 2020

Construtora Lumax Ltda
Representante Legal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

Aos 18 [illegible] dias do mês de fevereiro de [illegible] – sede 18.02.2015, às 09:00 [illegible] Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, [illegible] – Equipe de Assistência [illegible] Proposta de Preços e [illegible] Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 006/2020, destinado a contratação da pessoa física ou jurídica para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, no período de 12 (doze) meses [illegible] de 2020, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I da Chamada Pública. [illegible] ANTONIO GOMES VIANA, brasileiro, casado, CPF nº 149.989.494-00, RG nº 1038931 [illegible] SSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, 1700, Zona Rural, Ipubi-PE; FRANCISCA TAIANE SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, CPF nº [illegible], residente na Avenida Central, Nº 673, Centro, Ipubi-PE; CICERO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 004.312.704-10, RG nº 1351271-96 SSP-SP, residente no Sítio Pajeú, 000, Zona Rural, Ipubi-PE; DOGIVAL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 769.240.474-34, RG 2404445 SDS-PE, residente na rua Rua Padre José A. Galvão, 16, Jardim Centro, Ipubi-PE; MARIA DE ALENCAR MATOS, brasileira, casada, CPF nº 467.347.804-00, RG nº 2004032063994 SSP-CE, residente e domiciliada no Sítio Mamede, Ipubi-PE; FRANCISCA HELENA DA SILVA MOTA, brasileira, casada, CPF nº 075.167.154-06, RG nº 653640 SDS-PE, residente e domiciliada no Sítio Gameleira, 951, Zona Rural, Ipubi-PE; MARIA IRENE MONTEIRO SOARES, brasileira, casada, CPF nº 881.554.204-68, RG nº 1387[illegible], residente e domiciliada no Sítio Barro dos Luiz, 000, Zona Rural, Ipubi-PE; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº [illegible], RG nº 7637497 SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Poço Verde, 201, Zona Rural, Ipubi-PE; MARIA APARECIDA BRASIL, brasileira, casada, CPF nº 050.475.024-17, RG nº 6604966 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Cunhaú, nº 159, Centro, Ipubi-PE; LAIRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 347.090.905-10, RG nº [illegible], residente e domiciliado no Sítio Barro dos Luiz, nº 01, Zona Rural, Ipubi-PE; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 001.055.064-00, RG nº 3221909-9 SSP-SP, residente e domiciliado no Sítio Escurvaço 06, Zona Rural, Ipubi-PE; APARECIDA AMANDA DE ANDRADE SOUZA, brasileira, solteira, CPF nº 147.341.104-37 e RG nº 10.222.100 SDS-PE, residente e domiciliada no Sítio Gameleira – Zona Rural – Ipubi – PE; FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO, brasileiro, casado, CPF nº 050.035.544-15 e RG nº 9.240.309 SDS-PE, residente e domiciliado Sítio Barro dos Luiz – Zona Rural – Ipubi – PE; JAINE JOSEFA DE SOUZA, brasileira, solteira, CPF nº 038.455.744-66, RG nº 37.410.689-7 SSP-SP, residente e domiciliada no Sítio Barro dos Luiz, nº 601, Zona Rural, Ipubi-PE; MARIA RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, CPF nº 036.810.344-61, RG nº



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

250.930-04 SSP-CE, residente e domiciliado na Sítio Gameleira, 440, zona PE, JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 695.066.034-32, RG nº 1996490-98 SSP-CE, residente e domiciliado na Serra da Baixa nº 210, Zona Rural, Ipubi-PE, EVA ELITÉRA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, CPF nº 101.476.826-0, RG nº 9.302.229 SDS-PE, residente e domiciliado na Serra da Baixa nº 403, Zona Rural, Ipubi-PE, LUCIMARIA LIMA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, CPF nº 048.220.934-19, RG nº 9.285.936 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua da Cemitério, nº 20, Serra Branca, Ipubi-PE, MONICA DA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 060.806.464-05, RG nº 2[illegible] SSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Coração, nº 39, Ipubi-PE, VALCEMI DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 087.[illegible], RG nº 9.3[illegible] SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Travessa Sabino, nº 102, Serra Branca, Ipubi-PE, FRANCISCA MARIELE LEITE AMORIM, brasileira, casada, CPF nº 070.070.004-80, RG nº 2005072004002 SDS-CE, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, 460, Zona Rural, Ipubi-PE, EDVALVA SABINO DA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 035.504.344-27, RG nº 6.519.909 SDS-PE, residente e domiciliado na Serra da Cacimba, nº 300 – distrito de Ipubi – PE, DANIELY RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, CPF nº 103.827.064-05 e RG nº 10.387.209 SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Cocaia, 670, Zona Rural, Ipubi-PE, JAKELENE DELMONDES DE SOUZA, brasileira, casada, CPF nº 101.241.124-08 e RG nº 2007142.521 SDS-CE, residente e domiciliada na Serra da Baixa, nº 1215, distrito de Sinaloenta – Ipubi – PE, JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA LIMA, MORAIS, brasileiro, solteiro, CPF nº 115.487.164-32 e RG nº 10.451.942 SDS-PE, residente e domiciliado na Serra da Baixa, nº 1216 – distrito de Sinaloenta – Ipubi – PE, RAIC VELOZO RODRIGUES, brasileira, casada, CPF nº 082.243.344-40 e RG nº 2006020-0042 SSP-CE, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 24, Serra Branca – Ipubi – PE, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 984.169.743-34, RG nº 9902528470[illegible] SSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Baixa [illegible], Zona Rural, Ipubi-PE, FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 047.032.934-20 e RG nº 9029739 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Secretaria Comércio, 01, Ipubi-PE, JOSÉ EDEZIO NUNES, brasileiro, casado, CPF nº 300.804.684-53 e RG nº 3064668 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Baixa Verde nº 000, Zona Rural, Ipubi-PE, ALEX NERI DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF nº 103.411.034-07 e RG nº 8.941.374 SSP-PE, residente e domiciliado na Serra do Boqueirão, nº 310, Bodocó – PE, FRANCINETO MOURA DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 107.257.014-52 e RG nº 4.270.891 SDS-PE, residente e domiciliado na Serra do Boqueirão, 269 – Bodocó – PE, EDINAR MARIA DE MOURA, brasileira, casada, CPF nº 002.009.094-00, RG nº 7221[illegible] SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Encantado, Zona Rural, Ipubi-PE, FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, casado, CPF nº 001.949.004-05, RG nº 937.000 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Dezenove, 220, Centro, Ipubi-PE, FRANCISCO ARANDERSON APOLINÁRIO SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 062.100.074-90, RG nº 9910[illegible] SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Teixeira de Sousa, 40, Centro, Ipubi-PE, FRANCISCO DINIZ, brasileiro, casado, CPF nº 317.825.454-34, RG nº 4324[illegible] SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Escondido, Pé do Cerro, Ipubi-PE, [illegible], brasileiro, casado, CPF nº 043.816.434-29, RG nº 6667[illegible] SDS-PE, residente e domiciliado à Rua Cruz, 110, Colégio, Ipubi-PE, JAVELISON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 014.244.024-64, RG nº 9[illegible] SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Fazenda, 150, Serra Branca, Ipubi-PE, FRANCISCO VALDILSON DAMACENA, brasileiro, casado, CPF nº [illegible] e RG nº 5[illegible] SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, nº 440, Zona Rural, Ipubi-PE, ROBERTO JOSÉ DE SANTANA, brasileiro, casado, CPF nº 047.307.124-09, RG nº 9C02505[illegible] SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Baixa das Luzes, Ipubi-PE, ADELSITO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 070.020.705-30, RG nº 4.747.250 (2.1090) SDS-PE.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

residente e domiciliado no Sítio Rocha, nº 51, Zona Rural, Ipubi - PE, GEOVANIO PEREIRA ANDRADE, casado, agricultor, CPF nº 105.775.434-18, RG nº 6.307.084 SDS PE, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, nº 405, Ipubi-PE, WESLEY SILVA PEREIRA, [illegible], CPF nº 104.961.984-57, RG nº 8.954.851 SDS PE, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Silva, nº 440, Ipubi - PE.

Foi realizado de todos os envelopes de habilitação e proposta de preços, sendo todos abertos e rubricados pelos licitantes. Abertos os envelopes de habilitação foram declarados habilitados. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas de preços que foram de mesma forma rubricados pelos presentes, quando obtivemos os seguintes resultados: FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); JANEILSON ALVES DE OLIVEIRA, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); EDMAR MARIA DE MOURA, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); FRANCISCO DINIZ, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); PERMILTON LEITE DE ANDRADE, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); FRANCISCO ARIANDERSON APOLINARIO SILVA, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); FRANCISCO VALDILSON DAMASCENA, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); ADESISTO GOMES DE SOUZA, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); ROBERTO JOSE DE SANTANA, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); WESLEY SILVA PEREIRA, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); GEOVANIO PEREIRA ANDRADE, vencedor nos itens 04 e 05, com o valor global de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); totalizando um valor global de R$ 161.988,98 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Encerrada a sessão de abertura.

ANTONIO GOMES VIANA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.063,88 (cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); FRANCISCO TAIANE SANTOS FERREIRA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.063,88 (cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); CICERO ANTONIO DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.060,10 (cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e dez centavos); DOGIVAL HENRIQUE DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.060,10 (cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e dez centavos); MARIA DE ALENCAR MATOS, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.060,10 (cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e dez centavos); FRANCISCA HELENA DA SILVA MOTA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.063,88 (cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); MARIO IRENI MONTEIRO SOARES, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.063,88 (cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.060,10 (cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e dez centavos); MARIA APARECIDA BRASIL, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.063,88 (cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); JAIRO RODRIGUES DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 5.063,88 (cinco mil, sessenta e três reais e



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-99
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cinquenta e oito centavos) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) AMANDA DE ANDRADE SOUZA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) LUZINETE JOSEFA DE SOUZA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) MARIA RODRIGUES SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) JOSÉ BATISTA DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) EVA ELIDA ALVES DE SOUZA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) LUCIMARIA FELIPE DA SILVA MARQUES, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) MONICA DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) VALDEMI DOS SANTOS, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) FRANCISCA MIRELE FELIPE ANÔNIM, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) RAIZ VITÓRIA RODRIGUES, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) EDNALVA SABINO DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) DANIELY RODRIGUES ALVES, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) JAKELENE DELMONDES DE SOUZA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA DE MORAES, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, vencedor nos itens 01 ao 03 e 06 ao 15, com valor global de R$ 6.063,58 (seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) totalizando um valor global de R$ 187.970,98 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) referente a aquisição de verduras e frutas.

Totalizando as verduras e frutas o valor de R$ 340.970,98 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Considerando que os preços ofertados estão abaixo do estimado foram declarados as três das demais classificadas. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação e depois de analise da documentação foi habilitado os licitantes participantes que foram julgados classificados de acordo com os lances por eles apresentados, os valores acima citados e conforme. Nesse ato os representantes legais renunciaram expressamente ao prazo recursal. Nada mais digno de nota a registrar, o presente ata será devidamente publicada e homologada pelo Prefeito do Município e será de direito da educação e homologação do processo.

Rua Agamenon Magalhães, nº 1, Centro, Ipubi - PE. Telefone: (0xx87) 3861-1156 CEP: 56.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ipubi - PE, 15 de fevereiro de 2021

Comissão Permanente de Licitação

_____

Interessados(as):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, TENDO COMO FINALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE OU PESSOA FISICA, PARA A LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO ÔNIBUS, CARROCERIA FECHADA, COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA SEDE E DISTRITOS DE SERRA BRANCA PARA A CIDADE DE ARARIPINA E VICE-VERSA, PELO PERIODO DE 9,0 (NOVE) MESES NO EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020/2021) às 09:00h, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços referente ao Processo nº 015/2020 e Pregão Presencial nº 013/2020, que tem como objeto a participação de empresa do ramo pertinente ou pessoa física para a locação de 02 veículos automotores, tipo ônibus, carroceria fechada, com motorista, para realizar o transporte escolar de alunos da sede e distritos de Serra Branca para a cidade de Araripina e vice-versa, pelo período de 9,0 (nove) meses no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Na data e hora acima mencionadas, compareceram as seguintes interessadas na referida licitação: 01- DAMIÃO ALOISIO DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 024.104.104-00 e RG nº 3.099.900 SSP/SP; 02 - ELIANO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 101.811.144-84 e RG nº 2006.0206-0 SSP/CE. Após entrega e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação, os quais foram lacrados por todos os presentes, em seguida foram abertos os envelopes das propostas de preços, que tiveram da mesma forma rubricada pelos presentes, quando ocorreram as seguintes resultados: 01- DAMIÃO ALOISIO DE SOUZA apresentou proposta de preço para o lote/item 01, com o preço valor unitário mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e preço global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 02- ELIANO LEITE DA SILVA, apresentou proposta de preço para o lote/item 02, com o preço valor unitário mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e preço global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação das licitantes e depois de análise da documentação foram inabilitadas as licitantes por não atender as exigências do edital, portanto a vencedora do certame e o licitante 01- DAMIÃO ALOISIO DE SOUZA apresentou toda documentação exigida no edital, portanto deve ser apresentada à Comissão Negativa de Execução de Tributos Municipais e Regularidade Fiscal em dia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

distribuidor do órgão judicial do domicílio da arrematante, com data não superior a 30 (trinta) dias, conforme item 11.4.3 e 11.13.8, em atendimento ao que determina o art. 48, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 concedemos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de nova documentação, a partir da sua entrega do documento, ou a declaração do Edital da sua ausência por determinação do TJPE. 02- ELIANO LEITE DA SILVA, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio da arrematante, com data não superior a 30 (trinta) dias, conforme item 11.4.3 e 11.13.8, em atendimento ao que determina o art. 48, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 concedemos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de nova documentação, a partir da sua entrega do documento, ou a declaração do Edital da sua ausência por determinação do TJPE. Após a declaração de inabilitação os representantes pediram a palavra e ocorreu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 2º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que prescreve o referido dispositivo legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração o pleito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, decidiu por uniformidade em conceder o prazo previsto no art. 48, § 2º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes habilitadas apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da inabilitação para apresentação do restante da documentação. Cientes os presentes. Nada mais digno de nota a registrar, a Pregoeira determina que seja expedido o ofício para a Prefeitura Municipal de Ipubi, a fim de que tome ciência do Município e para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi, 25 de março de 2020

Comissão Permanente de Licitação

_____

_____

Interessados

_____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] de dois mil e vinte (2020), às [illegible] horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, [illegible] a Pregoeira e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o dia de abertura das [illegible] de documentação e Proposta de Preços relativas ao Pregão Presencial nº 020/2020, Processo nº 030/2020, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO DE LABORATÓRIO E REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, conforme especificações quantitativas constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito nesse edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame: SADCI ORALAB SAÚDE ATACADO E RETALHO LTDA, sediada à Rua Santa Rosa, 900, Bairro Boa Esperança, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ nº 05.032.818/0001-00, representada por seu procurador, Sr. Samuel Gomes Freitas de Alencar, brasileiro, [illegible], CPF nº 970.879.703-53 e documento de identidade nº 2001C 00 1294 [illegible], residente e domiciliado à Rua Deputado Figueiredo, 217 – Centro – Barbalha, CE. A seguir, procedemos credenciamento credenciado. Em seguida foi solicitado os envelopes de proposta e de habilitação. Abertos os envelopes de propostas de preços, foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, onde obtivemos o seguinte resultado conforme Mapa Anexo: a Empresa ORALAB SAÚDE ATACADO EIRELLI-ME, [illegible] no valor de R$ 147.998,10 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da Ata da Empresa e abertura de ata para a documentação habilitada à referida empresa: ORALAB SAÚDE ATACADO EIRELLI-ME, sediada à Rua Santa Rosa, 900, Bairro Boa Esperança, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ nº 05.032.818/0001-00, apresentou toda documentação exigida no edital. Nesse ato o representante legal da empresa [illegible] [illegible] Pregoeiro deferiu [illegible] relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pub. PE. 08 de junho de 2020

Comissão Permanente de Licitação | Licitante s

_____ _____
_____
_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.856/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA CONSUMO NAS UNIDADES MISTAS DE SAÚDE, MATERIAL HOSPITALAR (PENSO) PARA CONSUMO NAS UNIDADES MISTAS DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA A FARMÁCIA HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (04/05/2020), às 08:00 horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial nº 022/2020, Processo nº 028/2020, destinado a aquisição de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Medicamentos Hospitalares para consumo nas Unidades Mistas de Saúde, Material Hospitalar (penso) para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, Medicamentos Controlados para a Farmácia Básica e Medicamentos Controlados para a Farmácia Hospitalar, pelo período de 06 meses, com entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto descrito neste edital, conforme objeto descrito neste edital. Na data e horario acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, ao saber: **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DROGAMED DISTRIBUIDORA)**, sediada à Rua Neyson Alencar, 646 – Centro – Ouricuri/PE, inscrita no CNPJ nº 18.759.658/0001-28, representado por seu representante por seu Procurador o Sr. Valdir Vieira da Silva, brasileiro, representante comercial, CPF nº 485.721.603-53 e identidade de identidade nº 2003034031869 SSP/CE, devidamente credenciado, Sr. Jorge Gerson Zebedeu Tavares, brasileiro, CPF nº 000.000.000-00 e identidade nº 2003034031869 SSP/CE. A qual foi convocada e credenciada. Em seguida foram solicitadas as amostras de propostas e de habilitação. Abertas as amostras de propostas de preços foram comparados os preços oferecidos para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado: conforme Mapa Anexo, a Empresa **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DROGAMED DISTRIBUIDORA)**, foi vencedora nos itens: 01 ao 100 do Lote 1 do Edital, com valor de **R$ 542.220,60 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos)**, vencedor nos itens do 01 ao 17 do Lote 2 do Edital, com o valor de **R$ 42.249,10 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**, vencedor nos itens (01



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ao 67 do Lote III do edital, com o valor de R$ 692.099,60 (seiscentos e noventa e dois mil, noventa e nove reais e sessenta centavos); vencedor nos itens de 01 ao 20 do Lote V do edital, com o valor de R$ 262.865,40 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e vencedor nos itens de 01 ao 185 do Lote VI do edital, com o valor de R$ 801.811,38 (oitocentos e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total geral de R$ 2.341.166,28 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Considerando que o preço ofertado está abaixo do estimado foi declarada a referente como classificada. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação e depois de analise da documentação foi habilitada a referida empresa. Por consequência declarada vencedora do certame, já que atendeu os valores mínimos previstos no Mapa de Apuração de Preços anexo. Nada mais a dizer se lavrou a ata, que após lida e achada conforme segue assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, TENDO COMO FINALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO 12 (DOZE) CAMINHÕES COM BASCULANTE TIPO CAÇAMBA COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE 5m³, DESTINADO A COLETA DE LIXO NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SERRA BRANCA E SERROLÂNDIA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (25/03/2021), às 10:00hs, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi/PE, reuniram-se para o credenciamento das empresas da abertura da Habilitação e Anexo ao Processo nº 017/2020 e Pregão Presencial nº 015/2020, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação 12 (doze) caminhões com basculante tipo caçamba com motorista, com capacidade de 5m³, destinado a coleta de lixo na sede e nos distritos de Serra Branca e Serrolândia, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, no exercício de 2020, conforme especificações quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Na data e hora acima mencionados, compareceram os seguintes interessados no certame, ou seja, 01- PAULO CALIXTA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, CPF nº 042.225.274-85 e RG nº 6607946667 SSP/CE; 02 – FABRINO MORAIS PEREIRA, brasileiro, casado, CPF nº (62.675-164-00) e RG nº 7328511 SDS/PE; 03 – VAGNER LEITE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF nº 099.396.714-85 e RG nº 2007882120 SSP/CE; 04 – EMERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 071.473.744-77 e RG nº 2004032119228 SSP/CE; 05 – EULLMA ILÓIA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 125.403.334-21 e RG nº 10.370.343 SDS/PE; 06 – JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 701.477.004-77 e RG Nº 8.726.000 SDS/PE; 07 – FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM, brasileiro, solteiro, CPF nº 094.779.054-25 e RG nº 7195000 SDS/PE; 08 – GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 003.607.324-45 e RG nº 2005037058472 SSP/CE; 09 – JOVANETE ESPEDITO DA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 993.505.144-04 e RG nº 2004032049LL SSP/CE; 10 – ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.630.994-70 e RG nº 7205032071568 SSP/CE; 11 – ANTONIO MAURO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, CPF Nº 136.226.724-13 e RG nº 10.270.400-SDS/PE; **12 – CICERO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 092.905.944-55 e RG nº 7.529.154-SDS/PE. Após solicitação de lacres dos envelopes de propostas de preços e habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas de preços, que foram rubricadas pelos presentes, e após análise, obtivemos os seguintes resultados: **01- PAULO CALIXTA DE ARAÚJO**, apresentou proposta de preço para o item/lote 07 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e preço global de R$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais); **02 – FABILINO MORAIS PEREIRA**, apresentou proposta de preço para o item/lote 02 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais) e preço global de R$ 27.645,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); **03 – VAGNER LEITE OLIVEIRA**, apresentou proposta de preço para o item/lote 06 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), e preço global de R$ 27.787,50 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **04 – EMERSON PEREIRA DA SILVA**, apresentou proposta de preço para o item/lote 01 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e preço global de R$ 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais); **05 – ELULLMA ILLOIA SILVA** apresentou proposta de preço para o item/lote 05 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) e preço global de R$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais); **06 – JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA** apresentou proposta de preço para o item/lote 04 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) e preço global de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **07 – FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM**, apresentou proposta de preço para o item/lote 03 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e preço global de R$ 28.402,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **08 – GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**, apresentou proposta de preço para o item/lote 02 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais) e preço global de R$ 27.697,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **09 – JOVANETE ESPEDITO DA SILVA**, apresentou proposta de preço para o item/lote 01 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais) e preço global de R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **10 – ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA**, apresentou proposta de preço para o item/lote 11 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais) e preço global de R$ 27.759,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais); **12 – CICERO ADRIANO PEREIRA**, apresentou proposta de preço para o item/lote 09 com o preço valor unitário mensal de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), e preço global de R$ 27.787,50 (vinte e sete



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"I. Sendo certo e correto o seguinte: [illegible] Em seguida foi [illegible] a abertura de habilitação dos licitantes e após a análise da documentação foram habilitados os licitantes por conseguinte declarado vencedores do certame os licitantes **01 - 01 - PAULO CALIXTA DE ARAUJO** apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "I", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar Nº 123/06 data-limite um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação e motivo da não entrega do documento ao fechamento do Forum da sua cidade por determinação do TJPE. **02 - 02 - FABILINO MORAIS PEREIRA**, apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "I", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar Nº 123/06 data-limite um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação e motivo da não entrega do documento ao fechamento do Forum da sua cidade por determinação do TJPE. **03 - VAGNER LEITE OLIVEIRA**, apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "I", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar Nº 123/06 data-limite um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação e motivo da não entrega do documento ao fechamento do Forum da sua cidade por determinação do TJPE. **04 - EMERSON PEREIRA DA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "I", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar Nº 123/06 data-limite um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação e motivo da não entrega do documento ao fechamento do Forum da sua cidade por determinação do TJPE. **05 - ELIELMA ELOIA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "I", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar Nº 123/06 data-limite um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação e motivo da não entrega do documento ao fechamento do Forum da sua cidade por determinação do TJPE. **06 - JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "I", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar Nº 123/06 data-limite um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação e motivo da não entrega do documento ao fechamento do Forum da sua cidade por determinação do TJPE. **07 - FRANCISCO**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.806/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LEONARDO DE AMORIM,** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "j", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE. **08 – GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA,** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "j", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE. **09 – JOVANETE ESPEDITO DA SILVA,** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "j", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE. **10 – ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA,** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "j", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE. **11 – ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES,** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "j", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE. **12 – CICERO ADRIANO PEREIRA,** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item 11.4.2 "j", em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, determinou um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fabricante da sua cidade por colorimetria do TJPE. Após a declaração de habilitação das representantes pediram a palavra a empresa que teve concedido o prazo previsto no art. 40, § 1º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que prescreve o princípio da legalidade e levando em consideração que não causará prejuízo para a Administração, o direito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, deferiu por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 40 § 1º da LC nº 123/06 de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados apresentem a documentação faltosa, sob pena de manutenção da habilitação, para apresentação do restante da documentação. Deste os presentes foi dado ciência do novo prazo e nem a licitante e Pregoeiro determina que após o prazo concedido a empresa supra seja enviado um relatório ao Prefeito Municipal, para a tomada de providências cabíveis.

Ipubi, 25 de março de 2020

Comissão Permanente de Licitação

_____

Gracielsi

_____

_____

_____

_____

_____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, TENDO COMO FINALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO 12 (DOZE) CAMINHÕES COM BASCULANTE TIPO CAÇAMBA COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE 5m³, DESTINADO A COLETA DE LIXO NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SERRA BRANCA E SERROLÂNDIA, PELO PERÍODO DE 8,0 (OITO) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020), às 09:00hs, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi/PE, reuniram-se para o recebimento dos envelopes de proposta de preços e Habilitação relativo ao Processo nº 027/2020 e Pregão Presencial nº 024/2020, cujo tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação 12 (doze) caminhões com basculante tipo caçamba com motorista, com capacidade de 5m³, destinado a coleta de lixo na sede e nos distritos de Serra Branca e Serrolândia, pelo período de 8,0 (oito) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, no exercício de 2020, conforme especificações quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital. Edital Nº. data e [illegible] compareceram os seguintes interessados no certame, a saber: 01 – PAULO CALIXTA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, CPF nº 042.221.294-80 e RG nº 7602764787 SSP/CE; 02 – FABRINO MORAIS PEREIRA, brasileiro, [illegible] CPF nº 042.675.464-03 e RG nº 7529311 SDS/PE; 03 – VAGNER LEITE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF nº 099.129.774-09 e RG nº 2007853102 SSP/CE; 04 – EMERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 071.473.944-77 e RG nº 2004032113229 SSP/CE; 05 – ELIELMA ELOIA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 125.427.224-20 e RG nº 10.275.242 SDS/PE; 06 – JOAO LUCAS BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 701.477.004-77 e RG Nº 8.700.000 SDS/PE; 07 – FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM, brasileiro, solteiro, CPF nº 064.779.054-25 e RG nº 7145833 SDS/PE; 08 – GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 093.697.334-48 e RG nº 2000032078472 SSP/CE; 09 – JOVANETE ESPEDITO DA SILVA, [illegible], CPF 993.585.144-34 e RG nº 2004026024560 SSP/CE; 10 – ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.630.094-03 e RG nº 2007032074496 SSP/CE; 11 – ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, CPF nº



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-50**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

135.226.724-15 e RG Nº 10.270.400 SDS/PE. 12 – **CICERO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF Nº 007.008.844-70 e RG nº 7730164 SDS/PE. Foi solicitado de todos os envelopes de propostas de preços e habilitação os quais foram rubricados por todos os presentes. Em seguida foram abertas as envelopes das propostas de preços que foram na mesma forma rubricadas pelos presentes, apresentando os seguintes resultados: 01- **PAULO CALIXTA DE ARAUJO**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 07 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e preço global de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). 02 – **FABILINO VORAIS PEREIRA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 01 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais) e preço global de R$ 23.280,00 (vinte e tres mil e duzentos e oitenta reais). 03 – **VAGNER LEITE OLIVEIRA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 06 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) e preço global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). 04 – **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 01 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) e preço global de R$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais). 05 – **ELIELMA ELOIA SILVA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 07 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) e preço global de R$ 23.700,00 (vinte e tres mil setecentos reais). 06 – **JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 04 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) e preço global de R$ 23.920,00 (vinte e tres mil novecentos e vinte reais). 07 – **FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 06 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais) e preço global de R$ 23.900,00 (vinte e tres mil novecentos e sessenta reais). 08 – **GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 07 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais) e preço global de R$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais). 09 – **JOVANETE ESPEDITO DA SILVA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 07 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) e preço global de R$ 23.200,00 (vinte e tres mil e duzentos reais). 10 – **LUISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 11 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete e dois reais) e preço global de R$ 23.375,00 (vinte e tres mil trezentos e setenta e sete reais). 11 – **ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 11 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais) e preço global de R$ 23.376,00 (vinte e tres mil trezentos e setenta e seis reais). 12 – **CICERO ADRIANO PEREIRA**, apresentou proposta de preço para o lembrinha 08 com o preço valor unitário comercial de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) e preço global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação e depois de analise da documentação foram habilitados todos os licitantes presentes. Nada mais



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[illegible] da nota [illegible] o Projeto [illegible] seja enviado um [illegible] à Câmara de Municípios para a devida apreciação e homologação do processo.

pub: [illegible] de maio de 2021

Comissão Permanente de Licitação

_____

[illegible]

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020, TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ATÉ (10) DEZ PROFISSIONAIS ENTRE COSTUREIRO (as) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS OU MICROEMPRESAS, TODAS(OS) COM RESIDENCIA OU SEDE NO MUNICIPIO DE IPUBI COM A FINALIDADE DE FOMENTAR POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) MÁSCARAS DE TECIDO TEXTOLEEN (COMPOSTO DE POLIESTER 60% E ALGODÃO 50%) COM DUAS ALÇAS DE ELASTICOS DE 20,0 CM DE COMPRIMENTO CADA, NAS LATERAIS, TAMANHO QUE PERMITA COBRIR O NARIZ E A BOCA APROXIMADAMENTE 22,0 X 21,0 CM (TECIDO DUPLO) PARA O AUXILIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUIDAS ENTRE A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (05/08/2020), às 08:00hs, os membros da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para o recebimento dos envelopes de proposta de preços e Habilitação referente ao Processo nº 042/2020 e Chamada Publica Nº 002/2020, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de até dez profissionais, entre costureiros (as) e microempreendedores individuais ou microempresas, com residencia ou sede no Município de Ipubi, com a finalidade de fomentar por meio de AQUISIÇÃO a produção de 30.000 (trinta mil) máscaras de tecido textoleen (composto de poliester 60% e algodão 50%) com duas alças de elástico de 20,0 cm de comprimento cada, nas laterais, tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 22,0 x 21,0 cm (tecido duplo), para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídas



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.806/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[illegible] a população [illegible] do município [illegible] conforme [illegible] com as especificações e quantitativos constantes dos anexos do edital.

Na data e horário acima [illegible], participaram os seguintes interessados no certame: ao saber: **01 – MARIA DO CARMO DELMONDES FEITOZA**, brasileira, casada, CPF nº 25.302.704-40 e RG nº 5929101 SSP/PE; **02 – GERCIANA MODESTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº [illegible] e RG nº 9.631.131 SDS/PE; **03 – LUANA LARYSSA MODESTO DE FREIRAS**, brasileira, solteira, CPF nº [illegible] e RG nº 7003832007669 SSP/CE; **04 – VANDA LUCIA MODESTO DINIZ ALENCAR**, brasileira, divorciada, CPF nº 270.413.[illegible] e RG nº 2002034053945 SSP/CE; **05 – MARIA LUCIA MODESTO DINIZ**, brasileira, divorciada, CPF nº 420.018.384-49 e RG nº 2001102203.7731 SSP/CE; **06 – BRUNA LETICIA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, solteira, CPF nº 128.833.[illegible]-66 e RG Nº 2015299273-8 SSP/CE; **07 – ROSELANGE FRANCISCA DAMACENA BEZERRA**, brasileira, casada, CPF nº 047.440.004-20 e RG nº 11.201.000 SDS/PE; **08 – MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 005.455.234-06 e RG nº 6.560.937 SDS/PE; **09 – MARIA DANIELA DA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 002.416.951-02 e RG nº 2005020[illegible] SSP/CE; **10 – JEANE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 018.616.644-38 e RG nº 6021006 SSP/PE. Em atendimento aos termos do edital, as empresas de propostas de preços e habilitação foram colocadas para todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas de preços que foram rubricadas pelos presentes, quando encontramos os seguintes resultados: **01- MARIA DO CARMO DELMONDES FEITOZA**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **02 – GERCIANA MODESTO DE SOUZA**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **03 – LUANA LARYSSA MODESTO DE FREIRAS**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **04 – VANDA LUCIA MODESTO DINIZ ALENCAR**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **05 – MARIA LUCIA MODESTO DINIZ**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **06 – BRUNA LETICIA DAMACENA BEZERRA**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **07 – ROSELANGE FRANCISCA DAMACENA**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **08 – MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **09 – MARIA DANIELA DA SILVA**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **10 – JEANE MENDES DE OLIVEIRA**, apresentou proposta de preço, valor unitário mensal de R$ 4,00 (quatro reais) e preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Em seguida foi aberto o envelope de



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após análise da documentação foram habilitadas todas as licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira determina que seja encaminhado em relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

Ipubi, 25 de agosto de 2020

Comissão Permanente de Licitação

_____

Interessa

_____

_____

_____

_____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (09/04/2020), às 09:00 horas, [illegible] para contratação da empresa [illegible] para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social destinados a Cozinha Comunitária e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital, conforme objeto descrito nesta Ata. [illegible] para que a empresa DOÇO VÉRDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Professor Agamenon Magalhães, nº 104, Sala U, Centro, [illegible] PE, inscrita no CNPJ nº 11.325.942/0001-34, para regularização da documentação, [illegible] a empresa regularizou no prazo a documentação, [illegible] do art. 43, § 1º da Lei complementar 123/06, [illegible] 03 (três) dias úteis, [illegible] para a apresentação da nova documentação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro determinou que após expirado o prazo concedido as empresas [illegible] relatório ao Prefeito Municipal para a adoção das [illegible] cabíveis.

pub. PE, 09 de abril de 2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Ipubi/PE,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS: CASA DE APOIO HOSPITAL, UNIDADE MISTA DE SERROLÂNDIA, UNIDADE DE SAÚDE DE SERRA BRANCA, CAPS, SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) DO EDITAL**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (05/04/2020), às 09:00 horas, reuniu-se a comissão de licitação para conferência de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS: Casa de Apoio Hospital, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, CAPS, Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde), com entrega de forma parcelada pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste certame, tendo sido o preço para cada empresa: POÇO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Professor Agamenon Magalhães, nº 164, Lote 6 – Centro – Ipubi – PE, inscrita no CNPJ nº 11.568.412/0001-44, para regularização da documentação, onde a empresa regularizou no prazo a documentação, o que determina o art. 43, § 1º da Lei complementar 123/06, pode colher no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável pelo mesmo período, para apresentação da nova documentação. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata. Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido às empresas acima, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

pub. PE, 09 de abril de 2021

Comissão Permanente de Licitação — Licitante(s)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA E AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (06/04/2020), às 10:00 horas, [illegible] para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à cozinha comunitária e ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital. Conforme ata descritiva anexa. Foram [illegible] para que a empresa POÇO MORTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Professor Agamenon Magalhães, nº 104, Loja B, Centro, Ipubi - PE, inscrita no CNPJ nº 31.969.940/0001-84, para regularização da documentação onde a empresa regularizou no prazo a documentação, de que determina o art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06, onde [illegible] prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável pelo mesmo período, para apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro determina que seja expedido o prazo concedido às empresas suas, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 06 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação — Licitantes:

_____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS- CASA DE APOIO, HOSPITAL, UNIDADE MISTA DE SERROLÂNDIA, UNIDADE DE SAUDE DE SERRA BRANCA, CAPS, SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (05/04/2020), às 11:00 horas, cerca com antecedência a ata anterior, para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de generos alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde FMS- Casa de Apoio, Hospital, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saude de Serra Branca, CAPS, Secretaria de Saude e Unidades Básicas de Saúde) com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, foi dado o prazo para que a empresa POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua Professor Agamenon Magalhães nº 01 Loja B, Centro, Ipubi - PE, inscrita no CNPJ nº 21.685.642/0001-81, para regularização da documentação, pois a empresa regularizou no prazo a documentação, conforme determina o art. 43, § 1º da Lei de Licitações, nº 12.306 de 21/06/93, e em data de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável pelo mesmo período, para apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determina que seja lavrada a presente ata, a ser assinada por todos os membros da Comissão de Licitação e demais interessados presentes.

Ipubi-PE, 05 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação — Licitantes:

_____

Rua Agamenon Magalhães, nº 01, Centro, Ipubi - PE, Fone: (0xx87) 3841-1156, CEP: 56.350-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERIODO DE 09 (NOVE) MESES, NO EXERCICIO DE 2020 NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**

Aos [illegible] dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 horas, cerca continuidade a ata anterior para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, com entrega de forma parcelada pelo período de 09 (nove) meses no exercício de 2020, conforme especificações quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital. Foi dado a palavra para que a empresa ANTONIO VALERIO ALVES LTDA, sediada na Praça Agamenon Magalhães, nº [illegible], centro, Ipubi/PE, inscrita no CNPJ nº 04.704.100/0001-50, para regularização da documentação onde a empresa apresentou no prazo a documentação, as que estão na ordem do art. 43, § 1º da Lei complementar 123/06 onde determina um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação. Nada mais digno de nota a tratar o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido às empresas [illegible] na Prefeitura de Ipubi para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 03 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação — Licitante



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PUBLICA COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERIODO DE 8,5 (NOVE E MEIO) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E DE AGRICULTURA, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (02/04/2020), às 09:00 horas, cerca, convocadas a de abertura para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza publica, com entrega de forma parcelada, pelo período de 8,5 (nove e meio) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo e de agricultura no exercício de 2020, conforme especificações quantitativos constantes do Anexo I (termo de referência) do edital. Na sala à qual a empresa **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA**, sediada na Pça. Agamenon Magalhães, nº 79, centro, Ipubi – PE, inscrita no CNPJ nº 04.704.[illegible]/0001-50, para regularização da documentação, onde a empresa regularizou, na ocasião, a documentação, ao que dispõe os art. 43, § 1º da LC complementar 123/06, onde determina um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que, após passado o prazo concedido as empresas licitantes, seja expedido um ofício à Prefeitura Municipal de Ipubi, para a adjudicação dos produtos aos vencedores.

Ipubi-PE, 03 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação — Licitante(s)

_____

_____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial, ao que determina o item 36 da Resolução n.º 110/2020, que o Município de Ipubi não tem contratos de gestão firmados no Exercício de 2020.

_____

**Francisco Rubensmario Chaves Siqueira**

**Prefeito**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 37 da Resolução 110/2019 que não foram assinados Termos de Parceria no Exercício de 2020, nos termos do parágrafo 2 do art. 3 da Resolução TC n.º 20/2005 de 21 de Setembro de 2005.

Ipubi, 23 de Março de 2021

_____

**Francisco Rubensmario Chaves Siqueira**

**Prefeito**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
**CNPJ n.º 11.040.896/0001-59**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial, ao que determina o item 38 da Resolução n.º 110/2020, que o Município de Ipubi não tem contratos de Termos de Parceria firmados no Exercício de 2020.

_____

**Francisco Rubensmario Chaves Siqueira**

**Prefeito**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Ipubi, 15 de março de 2021.

Ofício PJM nº 06/2021
A sua Senhoria
**JOSÉ MAURÍCIO ALENCAR SAMPAIO**
Coordenador do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Ipubi
Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - Centro
Ipubi-PE
Nesta.

Prezado Senhor,

Inicialmente aos cumprimentos de praxe, em atenção às informações solicitadas para prestação de contas referente ao exercício de 2020, sirvo-me do presente expediente para informar o que adiante segue:

Consta a solicitação de informações referentes a 02 (dois) itens para subsidiar a prestação de contas relativa ao exercício de 2020, compreendendo os itens 39 e 47 do Anexo II da Resolução nº 110/2020 – TCE/PE.

Eis o teor dos itens:

Res. 110/2020 (Anexo II) – Item 39: Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Res. 110/2020 (Anexo II) - Item 47: Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.

Inicialmente, no que toca o item 39 da do Anexo II da Resolução nº 110/2020, relativo à instauração de tomadas de contas especiais (fase interna), **informa-se que a Procuradoria Jurídica deste Município não tomou conhecimento da instauração de TCE no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como não foram encontradas qualquer recomendação de abertura de Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme apurado em busca aos arquivos e registros da municipalidade.**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

O item 47 do Anexo II da Resolução 110/2020 trata das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos.

Com efeito, urge sublinhar que nos últimos 03 (três) anos somente ocorsta publicação de deliberações no ano de 2018 no Processo TC nº 17100172-2, que se refere a prestação de contas de governo do exercício de 2016, segundo consulta realizada no site do TCE-PE.

As determinações encartadas no Processo TC nº 17100172-2 foram emitidas em parecer prévio.

Seguem abaixo as determinações elencadas no Processo TC nº 17100172-2:

1. Adotar as medidas cabíveis com vistas ao aprimoramento do processo e elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, mormente no que toca à metodologia de cálculo adotada para a previsão da receita orçamentária, em função da real capacidade de arrecadação do município;

2. Adotar as medidas necessárias com vistas ao ajuizamento e cobrança dos créditos inscritos na Dívida Ativa;

3. Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, zelando pela solidez do RPPS, de modo que ofereça segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;

4. Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à Despesa Total com Pessoal, promovendo medidas de atendimento aos percentuais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

5. Apresentar, nas prestações de contas, toda a documentação exigida por este Tribunal;

6. Abster-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa que garante o devido suporte financeiro aos compromissos firmados;

7. Disponibilizar efetivamente e com integridade as informações devidas e exigidas pela legislação, quanto ao nível de transparência pública;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

IPUBI

8. À Coordenadoria de Controle Externo: Providenciar, nas auditorias futuras, a análise acerca do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, tendo em vista a ausência de apresentação, neste processo de prestação de contas, da documentação correspondente.

É de se anotar que não é de competência da Procuradoria do Município cumprir com as determinações e recomendações que fre foge o âmbito de atuação, mas, de fato, tão somente recomendar aos órgãos da administração pública que cumpram as deliberações publicadas em parecer prévio emitido em julgamento de prestações de contas.

Dentre as recomendações emitidas em parecer prévio pelo TCE-PE, somente o item 2, que expõe a necessidade de adotar as medidas necessárias com vistas ao ajuizamento e cobrança dos créditos inscritos na Dívida Ativa, compete, em tese, a Procuradoria Jurídica do Município.

Em se tratando de ajuizamento e cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, a Procuradoria do Município tem efetuado a cobrança judicial de todos os créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme demonstra documentação enviada ao Controle Interno.

Cumpre relatar que os procedimentos anteriores ao ajuizamento da cobrança, como a notificação extrajudicial e a inscrição dos créditos na Dívida Ativa do Município, compete a Secretaria Municipal de Finanças.

Na oportunidade, ficam registrados os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**THIAGO ANDRADE LEANDRO**
Procurador do Município

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | Fone/Fax: (87) 3881-1155 | gabinete@procuradoriaipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**TRIBUNAL DE CONTAS**
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RECIBO DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CÓDIGO DE RECEBIMENTO ELETRÔNICO Nº** 7936/2021
**EXERCÍCIO DA PC:** 2020
**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Ipubi
**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Gestão
**C.N.P.J. Nº:** 11.040.896/0001-59

**RECEBEMOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (e-TCEPE), NESTA DATA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA ACIMA IDENTIFICADA.**

Data do envio: 14/04/2021
Hora do envio: 16:36
Responsável pelo envio: Francisco Rubensmario Chaves Siqueira

As seguintes informações e documentos foram enviados:

| Nome | CPF | Cargo | Função | Início Exercício | Fim Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| JULIERME BARBOSA XAVIER | 031.298.384-06 | Contador | | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| JOSÉ MAURÍCIO ALENCAR SAMPAIO | 445.861.244-15 | Controle Interno | | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA | 599.748.004-63 | Ordenador de Despesa | PREFEITO | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA | 599.748.004-63 | Gestor/Titular do Órgão/Chefe de Poder | PREFEITO | 01/01/2020 | 31/12/2020 |

| Documento | Usuários que Assinaram |
|---|---|
| Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao TCE | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Dados dos ordenadores de despesa, do titular, e de diretores e responsáveis por atos de gestão | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Declaração informando os fundos municipais consolidados nos demonstrativos da Prefeitura | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Balanço Orçamentário | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Balanço Orçamentário de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Documento | Usuários que Assinaram |
|---|---|
| Balanço Financeiro | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Balanço Financeiro de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Balanço Patrimonial | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Balanço Patrimonial de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração das Variações Patrimoniais | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração das Variações Patrimoniais de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa - anual | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração dos Fluxos de Caixa de cada Fundo Municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do município | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de cada Fundo Municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração da Dívida Fundada | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração da Dívida Fundada de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração da Dívida Flutuante | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração da Dívida Flutuante de cada fundo municipaL | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada do município | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstração da despesa realizada de cada fundo municipal, segundo a sua natureza | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| Documento | Usuários que Assinaram |
|---|---|
| Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão | JOSE MAURICIO ALENCAR SAMPAIO<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Termo de conferência de caixa | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Relação de contas bancárias, com respectivos saldos ao final do exercício financeiro | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo de despesas com eventos comemorativos | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Declaração do controle interno informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades | JOSE MAURICIO ALENCAR SAMPAIO<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Relação dos contratos de gestão vigentes no exercício | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Relação dos termos de parceria vigentes no exercício | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Relação das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS de cada fundo municipal | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas | JULIERME BARBOSA XAVIER<br>FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Mapa de obras | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |
| Demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento do Coronavírus | FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.